



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.969

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 25 de janeiro de 2016
Publicação: terça-feira, 26 de janeiro de 2016 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012, de 22 de janeiro de 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 15, de 29 de abril de 2015, resolve: **designar os voluntários abaixo, para prestarem serviço na forma da Resolução nº 15, de 29 de abril de 2015, nas unidades abaixo indicadas:** NOME / UNIDADE JUDICIÁRIA: Elisabete Gomes da Silva - Fórum Cível – JP – 6ª Vara Cível; Euler Marx Facury da Costa - Fórum Cível – JP – 8ª Vara Cível; Felipe Breno Silva Maciel Malheiro - Comarca de Cajazeiras; Geraldo Pinto Smith Neto - Fórum Cível – JP – 2ª Vara Cível; Giordana de Oliveira Scarano - Fórum Cível -JP – 3ª Vara Cível; Jackcyane Vitória Maria de Melo Aragão - Comarca de Bayeux; Max Eduardo Santos Casulo - Fórum Cível – JP – 2ª Vara de Executivos Fiscais. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº129 /2016 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativos nº 353.241-1, resolve **REMOVER** a servidora **SANDRA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GOMES**, Oficial de Justiça, matrícula nº 473.869-1, atualmente lotada na Central de Mandados da Comarca de João Pessoa, para a Central de Mandados da Comarca de **Pilar**, observando-se o disposto no art. 27, caput e parágrafo único da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e conforme o resultado do Concurso de Remoção de que trata o Edital de nº 04/2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 130/2016 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 368.410-5, resolve **REMOVER POR PERMUTA** a servidora **EDIVANIA FERREIRA DA SILVA PAMPLONA**, Técnica Judiciária, matrícula nº 477.311-0, atualmente lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Princesa Isabel, para o **Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa**, observando-se o disposto no art. 19, inciso II, parágrafo 2º da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e conforme o resultado do Concurso de Remoção por Permuta de que trata o Edital de nº 15/2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 131/2016 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 368.410-5, resolve **REMOVER POR PERMUTA** o servidor **MAGNO MAIA MEDEIROS**, Técnico Judiciário, matrícula nº 477.575-9, atualmente lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, para o **Banco de Recursos Humanos da Comarca de Princesa Isabel**, observando-se o disposto no art. 19, inciso II, parágrafo 2º da Resolução nº 54, publicada no Diário da Justiça de 07 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e conforme o resultado do Concurso de Remoção por Permuta de que trata o Edital de nº 15/2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 132/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a remoção por permuta efetuada nesta data, resolve **DESIGNAR** os servidores, abaixo nominados, para terem suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos

das Comarcas, adiante relacionadas: **NOME / CARGO / BANCO DE RECURSOS HUMANOS / LOCAL DE EXERCÍCIO:** EDIVANIA FERREIRA DA SILVA PAMPLONA - Técnico Judiciário – Sousa - 3ª Vara Mista; MAGNO MAIA MEDEIROS - Técnico Judiciário - Princesa Isabel - 2ª Vara Mista. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 133/2016- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e em conformidade com os Arts. 8º, 10 e 27 do Livro III, da Lei Complementar 96/2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 369.301-5, resolve nomear **EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Contabilidade, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação no Concurso Público 01/2012 para provimento de cargos na estrutura administrativa do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Sousa, 4ª Circunscrição Judiciária, em decorrência do decurso de prazo para posse de **Alysson Vasconcelos Serpa**. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque**- Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 134/2016- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada, resolve **DESIGNAR** o nomeado para o cargo efetivo de Analista Judiciário Especialidade Contabilidade, abaixo nominado, por ordem de classificação, para exercer suas atribuições na Contadoria da Sede da Comarca da respectiva Circunscrição Judiciária adiante relacionada. **NOME / CARGO / CIRCUNSCRIÇÃO:** EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA – CONTABILIDADE - 4ª CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA – CONTADORIA. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque**- Presidente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366.662-0 – Vistos. - Em harmonia com o parecer da Diretoria de Processo Administrativo e com arrimo nos arts. 38, inc. VII, e 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores do tipo pick-up, utilitário e motocicleta, zero km, visando à substituição gradativa da frota e assim atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, sobretudo o Lote 04, em favor da empresa CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.127.069/0001-55, que ofereceu o valor de R\$ 121.450,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais). - Registre-se, por oportuno, que os lotes 01, 02 e 03 foram declarados fracassados. - À Diretoria de Processo Administrativo para elaboração da Ata de Registro de Preços e seu respectivo extrato. - Em seguida, à Gerência de Contratação para publicação no Diário da Justiça. - Cumpra-se. - João Pessoa, 14 de janeiro de 2016. - DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº(S): 368.947-6 (368.517-9;369.671-5;369.669-3) -PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/20015. Assunto: Recurso Administrativo no Pregão Presencial nº 32/2015(Sistema de Registro de Preços) Recorrente: Makel Móveis (Helena Elza Barbosa Medrado – ME – CNPJ nº 19.553.962/0001-24), representada por Nina Coeli Medrado Almeida Passos.Recorrido: Wilson Aureliano Leo Filho – ME (CNPJ nº 20.146.796/0001-00). Vistos. Arrimado e adotando as razões do Parecer da Diretoria de Processo Administrativo, **CONHEÇO** do recurso

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. José Ricardo Porto
(Vice-Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Ouvidor Substituto)

Bel. Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. José Ricardo Porto
Des. Arnóbio Alves Teodósio

MEMBROS EFETIVOS
Des. João Alves da Silva
Des. Leandro dos Santos
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE
Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(1º suplente)
José Aurélio da Cruz (2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva (Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Sílvia Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



administrativo interposto por Makel Móveis (Helena Elza Barbosa Medrado – ME), para no mérito dar-lhe **PROVIMENTO**, reformando a decisão lançada na Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial nº 32/2015 (fls.229/230 – PA nº 368.947-6), o que gera a consequente habilitação da recorrente e sua declaração de vencedora do certame. Por força do que disciplina o art. 4º, XIX e XXI, da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Presencial nº 32/2015, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reforma e recuperação de cadeiras, poltronas, longarinas e carteira escolares (incluindo o fornecimento de peças), através de Sistema de Registro de Preços, à recorrente Makel Móveis (Helena Elza Barbosa Medrado – ME), tendo em vista sua proposta no valor de R\$ 428.499,78 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), **HOMOLOGANDO**, por consequência, os atos praticados no procedimento licitatório em comento.Publicue-se. Após, ao Pregoeiro para tomar as devidas providências. João Pessoa, 25 de Janeiro de 2016.Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque- Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba(Publicado no DJ de 20 de Janeiro de 2016, republicado nesta data por incorreção).



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 05/2016 - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, resolve suspender as férias dos servidores abaixo relacionados: **SUSPENSÃO DE FÉRIAS – MATRÍCULA / SERVIDOR / SUSPENSAS / PERÍODO AQUISITIVO**: 474.040-8 - Michelle Kessy Honório Costa - 25/01/2016 a 05/02/2016 - 2015/2016; 470.662-5 - Nacilva Batista dos Santos - 25/01/2016 a 05/02/2016 - 2008/2009; 473.864-1 - Roseane Chacon Belmont - 25/01/2016 a 05/02/2016 - 2015/2016; 472.088-1 - Sandrionara Soares Pacheco Néri - 25/01/2016 a 05/02/2016 - 2014/2015; 470.618-8 - Silas Neri Carlos - 25/01/2016 a 05/02/2016 - 2013/2014. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016. **JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI** - Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.ATENTO À DECISÃO DESTA PRESIDÊNCIA HABILITANDO O (A) CREDOR (A) COMO PREFERENCIAL NOS TERMOS DO §2º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZO O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEVIDA EQUIVALENTE A ATÉ TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), ESTIPULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº542/2002 – MAIOR BENEFÍCIO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL –, DEVENDO A IMPORTÂNCIA SER DEPOSITADA NA CONTA BANCÁRIA INFORMADA PELO(S) CREDOR(ES).NO CASO EM TELA, DEVERÁ SER PAGO À PARTE CREDORA ACIMA IDENTIFICADA O VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 13.991,25 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).REMETAM-SE OS AUTOS À GEFIC, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, OBSERVANDO-SE ESTRITAMENTE A LISTA CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS PREFERENCIAIS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015.ATO CONTÍNUO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, A FIM DE AGUARDAR, SE FOR O CASO, O PAGAMENTO RESTANTE, EM ESTRITA OBEDEÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA, BEM COMO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DO CAUSÍDICO.RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPÓSITO DO CRÉDITO, ATÉ QUE A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2015." **NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO**:

PRECATÓRIO Nº 0802303-24.2004.815.0000. CREDOR: MARIA SONIA RODRIGUES DOS SANTOS. ADVOGADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE OURO VELHO. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PRATA.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "VISTOS, ETC.ATENTO À DECISÃO DESTA PRESIDÊNCIA HABILITANDO O (A) CREDOR (A) COMO PREFERENCIAL NOS TERMOS DO §2º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZO O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEVIDA EQUIVALENTE A ATÉ TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR), ESTIPULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº542/2002 – MAIOR BENEFÍCIO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL –, DEVENDO A IMPORTÂNCIA SER DEPOSITADA NA CONTA BANCÁRIA INFORMADA PELO(S) CREDOR(ES).NO CASO EM TELA, DEVERÁ SER PAGO À PARTE CREDORA ACIMA IDENTIFICADA O VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 18.912,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).REMETAM-SE OS AUTOS À GEFIC, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, OBSERVANDO-SE ESTRITAMENTE A LISTA CRONOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS PREFERENCIAIS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015.ATO CONTÍNUO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, A FIM DE AGUARDAR, SE FOR O CASO, O PAGAMENTO RESTANTE, EM ESTRITA OBEDEÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA, BEM COMO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DO CAUSÍDICO.INFERIDO O PEDIDO DE FLS. 140, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO DEPOSITOU O VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA PRESENTE PREFERÊNCIA.RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIOS, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA	
JANEIRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
29 e 30/01/16	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL
GRUPO - 2 – ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.	
JANEIRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
29 e 30/01/16	1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE
GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO	
JANEIRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
29 e 30/01/16	2ª TRIBUNAL DO JÚRI DE CAMPINA GRANDE
GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.	
JANEIRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
29 e 30/01/16	JUAZEIRINHO
GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGONA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO	
JANEIRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
29 e 30/01/16	1ª VARA MISTA DE ESPERANÇA
GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA	
JANEIRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
29 e 30/01/16	3ª VARA MISTA DE PATOS
GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.	
JANEIRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
29 e 30/01/16	1ª VARA MISTA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.	
JANEIRO/2016	
Dias	Comarca/Vara
29 e 30/01/16	2ª VARA MISTA DE ARARUNA

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 25 de janeiro de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA - DIRETOR ESPECIAL**.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 27 de janeiro de 2016, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA		DESEMBARGADOR			
27/01		MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA			
		SERVIDORES			
		GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405
		André Nam	Maria Celeste Angelo de Vasconcelos – José Carlos N. da Fonseca – Oficial de Justiça	Ronaldo Rafael Gomes Filho Júlio Carreira Bisneto	Gilson de Souza Melo
					Fernando Carlos de Oliveira Carvalho

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PARA DEPÓSITO DO CRÉDITO, ATÉ QUE A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.JOÃO PESSOA, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.” **NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 0253685-42.2005.815.0000. CREDOR: OVÍDIO FRANCISCO BRAZ. ADVOGADO: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MARI. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARI.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO “VISTOS, ETC.ATENTO À DECISÃO DESTA PRESIDÊNCIA HABILITANDO O (A) CREDOR (A) COMO PREFERENCIAL NOS TERMOS DO §2º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZO O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEVIDA EQUIVALENTE A ATÉ TRÊS VEZES O VALOR DA RPV (REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR), ESTIPULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº542/2002 – MAIOR BENEFÍCIO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL –, DEVENDO A IMPORTÂNCIA SER DEPOSITADA NA CONTA BANCÁRIA INFORMADA PELO(S) CREDOR(ES).NO CASO EM TELA, DEVERÁ SER PAGO À PARTE CREDORA ACIMA IDENTIFICADA O VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 18.912,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS).REMETAM-SE OS AUTOS À GEFIC, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, OBSERVANDO-SE ESTRITAMENTE A LISTA CRO-NOLÓGICA DOS PRECATÓRIOS PREFERENCIAIS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2015.ATO CONTÍNUO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, A FIM DE AGUARDAR, SE FOR O CASO, O PAGAMENTO RESTANTE, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA, BEM COMO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DO CAUSÍDICO.INFERIDO O PEDIDO DE FLS. 103, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO DEPOSITOU O VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA PRESENTE REFERÊNCIA.RESSALTE-SE, AINDA, QUE NÃO HAVENDO AS INFORMAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETUAR O PAGAMENTO DESTES PRECATÓRIO, FICA AUTORIZADA A GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE PROCEDER À ABERTURA DE CONTA JUDICIAL PARA DEPÓSITO DO CRÉDITO, ATÉ QUE A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.JOÃO PESSOA, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.” **NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 0100230-91.2002.815.0000. CREDOR: JOSÉ CASTOR FREIRE. ADVOGADO: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE MARI. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARI

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “..., **INADMITO O RECURSO ESPECIAL.**”

RECURSO ESPECIAL - Nº 0117758-89.2012.815.0000. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS SOARES DIAS – ADV.:DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0002727-16.2015.815.0000. RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO XAVIER – ADV.: PAULO SABINO DE SANTANA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0000224-87.2012.815.0271. RECORRENTE: ANTÔNIO FREIRE DIAS – ADV.: PETRONILO VIANA DE MELO JÚNIOR. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0000866-02.2008.815.0271. RECORRENTE: SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO – ADV.: JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0028247-76.2013.815.0281. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DO EGITO COSTA – ADV.: HOMERO DA SILVA SÁTIRO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0002392-94.2015.815.0000. RECORRENTE: ADÃO SOARES DE SOUZA. - ADV.: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0020758-56.2012.815.0011. RECORRENTE: WELLINGTON ARRUDA DE AZEVEDO FILHO – ADV.: SEVERINO DE AZEVEDO NETO E JIVAGO DE AZEVEDO CHAVES. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL - Nº 0002011-68.2013.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. 1º RECORRIDOS: CLEANTO LÚCIO DE ALMEIDA E OUTROS – ADV.: ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA. 2º RECORRIDO: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA – ADV.: DANIEL GUEDES DE ARAÚJO.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0082084-61.2012.815.2001. RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. – ADV. ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI E OUTROS. RECORRIDO: KARINA FERNANDES DE LIMA. - ADV. DANILO CAZÉ BRAGA.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0114471-32.2012.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA – REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDOS: MADISON PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS – DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA E OUTROS.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Gil Ramison S. Evangelista de Castro	2016.005.858	Chefe do Núcleo de Tec. da Informação	Pombal e Outras	04 e 11/12/2015; 15 e 18/01/2016	Realizar visita técnica
Marcos Antônio de Lucena Alves	2016.007.763	Assistente de Administração	Solânea	25 a 29/01/2016	Realizar apoio administrativo à Gerência de Atendimento
Israel Amorim Neves	2016.007.755	Auxiliar Judiciário	Solânea	19 a 22/01/2016,	Realizar apoio administrativo à Gerência de Atendimento
Rogério Oliveira Nascimento	2016.007.128	Auxiliar Judiciário	Itabaiana, Caaporã e outras	25, 26, 27, 28 e 29/01/2016	Realizar apoio administrativo à Gerência de Atendimento
Paulo Sérgio de Lima Sousa	2016.007.843	Oficial de Justiça	Picuí	01/01/2016	Exercer atividades referente ao Plantão Judiciário
Maria do Socorro dos Santos F. Cabral	2016.007.827	Oficial de Justiça	São Bento	18 a 19/01/2016	Exercer suas atividades, em caráter precário
Ricardo Cavalcante de Oliveira	2016.007.798	Oficial de Justiça	Mari	01/01/2016	Exercer atividades referentes ao Plantão Judiciário
Luciana Magalhães C. Ferraz Menezes	2016.007.329	Técnico Judiciário	Patos	04/12/2015	Realizar visita técnica
José Jackson Guimarães	2016.008.024	Juiz de Direito	Alagoa Grande	19 a 22/01/2016	Em substituição
Philippe Guimarães Padilha Vilar	2015.097.717	Juiz de Direito	Brejo do Cruz	16 a 17/12/2015	Em substituição
Barbara Bortoluzzi Emmerich	2016.008.196	Juíza de Direito	Pirpirituba	11, 19 e 25/01/2016	Em substituição
Paulo Sandro Gomes de Lacerda	2015.099.581	Juiz de Direito	Itaporanga	16 a 18/12/2015	Em substituição
José Humberto de Moraes Pereira	2016.008.240	Motorista	Teixeira	19/01/2016	Conduzir Chefe do Núcleo de Informática para realizar visita técnica
José Humberto de Moraes Pereira	2016.008.231	Motorista	Piancó	20/01/2016	Conduzir magistrada
José Humberto de Moraes Pereira	2016.008.153	Motorista	Santana dos Garrotes	21/01/2016	Conduzir magistrada
Clodoaldo Oliveira Melo	2016.008.137	Oficial de Justiça	Queimadas	07 a 09, 11 a 16, 18 a 23 e 25 a 30/01/2016	Em diligência
Francisco Pereira de Almeida	2016.008.161	Oficial de Justiça	Queimadas	07 a 09, 11 a 16, 18 a 23 e 25 a 30/01/2016	Em diligência
Ricardo de Queiroz Cavalcante	2016.008.073	Oficial de Justiça	Queimadas	07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/01/2016	Em diligência
Sérgio Spencer de Andrade	2016.008.057	Oficial de Justiça	Queimadas	07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/01/2016	Em diligência
Sérgio Brito Leal	2016.008.104	Oficial de Justiça	Queimadas	07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/01/2016	Em diligência
Michellini de Oliveira Dantas Jatoba	2016.008.362	Juíza de Direito	Sumé	13 a 15 e 21 a 22/01/2016	Em substituição
Fábio José de Oliveira Araújo	2016.007.780	Juiz de Direito	Monteiro	20 a 22/01/2016	Em substituição

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366.662-0 - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA. - **INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 001/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2015. - **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotores do tipo Pick-Up, utilitário e motocicleta, zero Km, visando à substituição gradativa da frota e assim atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme discriminação contida no Termo de Referência, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, conforme quadro abaixo:

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Veículo Pick-Up, 0 km , com 4(quatro) portas, Capacidade para 5(cinco) passageiros incluindo o motorista. COR: Originalmente Preta; COMBUSTÍVEL: Diesel; Tração 4X4, sistema de acionamento elétrico da tração 4X4; POTÊNCIA MOTOR: no mínimo 2.0 cm³, no mínimo 04 cilindros, potência mínima de 140 cv; Transmissão (mecânica ou automática); CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: Ar condicionado; Direção hidráulica; Trio elétrico (retrovisores externos, vidros das portas e trava); Alarme, faróis de neblina; Rodas de alumínio de no mínimo aro 16”; Pára-choques dianteiros e traseiros na cor do veículo, vidros verdes, coluna de direção regulável em altura, no mínimo duplo air bag, Protetor de caçamba, ABS nas 4 rodas, rádio AM/FM, stereo com CD player, chapas de proteção do cárter, capota marítima na altura da cabine, tapetes de borracha incluso, demais itens de série e com todos os equipamentos obrigatórios por Lei; OBS: A garantia do veículo não poderá ser inferior a 03 (três) anos.	01	121.450,00	121.450,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Estadual nº 34.986/2014 e Federal nº 7.892/2013 e Resolução do Tribunal Pleno do TJPB Nº 15/2014. - João Pessoa, 14 de janeiro de 2016. - **DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

FERIADOS NOS MUNICÍPIOS SEDES DE COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
- O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Robson de Lima Cananéa, escudado no art. 12, incisos I a VIII, da Lei nº 9.316, de 29 de dezembro de 2010 (Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça), faz publicar abaixo, para conhecimento das partes, advogados e pessoas interessadas, os feriados declarados por leis dos municípios sedes de Comarcas, considerados feriados forenses, por força do disposto no art. 282, inciso II, da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010 – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado – LOJE:

JANEIRO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
6	CAIÇARA	PADROEIRO	190/1999
	QUEIMADAS	SANTOS REIS	248/2011
	BANANEIRAS	PADROEIRO	154/1999
	UMBUZEIRO	SANTOS REIS	285/2013
7	PRATA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	LEI ORGÂNICA
9	ITAPORANGA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	497/1999
20	CAAPORÃ	PADROEIRO	586/2010
	MARI	SÃO SEBASTIÃO	764/2010
	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	PADROEIRO DO BAIRRO	164/1997
	PIRPIRITUBA	PADROEIRO	14/2002
	ARARUNA	SÃO SEBASTIÃO	055/2012
	BAYEUX	PADROEIRO	042/1961
	SÃO BENTO	PADROEIRO	536/2010
	PICUÍ	PADROEIRO	910/1997

FEVEREIRO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
2	JACARAÚ	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	260/2012
	ALAGOA GRANDE	PADROEIRA	1.295/2016
	GUARABIRA	PADROEIRA	996/2015
9	PIANCÓ	MÁRTIRES	963/2003
19	SOLÂNEA	MORTE DO PADRE JOSÉ IBIAPINA	010/2003
	ARARA	MORTE DO PADRE JOSÉ IBIAPINA	003/1997

MARÇO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
07	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	04/2007
8	ALAGOINHA	DIA INTERNACIONAL DA MULHER	174/2005
	PILÕES	DIA INTERNACIONAL DA MULHER	105/2005
10	SÃO MAMEDE	DIA DO EVANGÉLICO	606/2010
18	PICUÍ	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	965/1998
19	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	PADROEIRO	164/1997
	MALTA	SÃO JOSÉ	004/1996
	JUAZEIRINHO	PADROEIRO	52/1987
	PAULISTA	PADROEIRO	143/1998
	SANTA RITA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	1.200/2005
	ITABAIANA	DIA MUNDIAL DA EVANGELIZAÇÃO	520/2007
25	MARI	DIA DO TRABALHADOR	764/2010
31	REMÍGIO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	136/1968

ABRIL

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
1	SUMÉ	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	769/1999
4	COREMAS	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	13/2000
23	GURINHÉM	MORTE CÔNEGO JOSÉ Mª MESQUITA	275/2003
24	ALHANDRA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	LEI ORGÂNICA
26	ESPERANÇA	PADROEIRO	314/1975
27	SERRA BRANCA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	287/1997
28	PILAR	MORTE PREF.AGUINALDO V. BORGES	193/1994
29	SÃO BENTO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	536/2010
30	BOQUEIRÃO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	937/2010

MAIO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
2	UMBUZEIRO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	285/2013
5	SÃO JOAO DO CARIRI	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	27/1984
	PEDRAS DE FOGO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	865/2009
08	BARRA DE SANTA ROSA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	016/1998
13	ARARUNA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	055/2012
18	AREIA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	795/2011
22	COREMAS	PADROEIRO	13/2000

22	RIO TINTO	PADROEIRO	447/1984
	SANTA RITA	PADROEIRO	890/1998
23	BAYEUX	ANIVERSÁRIO DE EPITÁCIO PESSOA	125/1965
		CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	
25	MARI	DIA DO TRABALHADOR	764/2010
26	CATOLÉ DO ROCHA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	713/1997
29	UMBUZEIRO	MORTE DE PADRE EDWARDS	285/2013
31	POMBAL	PADROEIRO	1.535/2012

JUNHO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
3	PILAR	ANIVERSÁRIO DE JOSÉ L. DO RÊGO	218/1996
	PAULISTA	ANIVERSÁRIO DE PADRE SOLON DANTAS DE FRANÇA	
4	CABACEIRAS	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	741/2011
10	CABEDELO	PADROEIRO	1402/2008
		PADROEIRO	
		PADROEIRO	
		PADROEIRO	
13	BONITO DE SANTA FÉ	PADROEIRO	601/2011
		PADROEIRO	
		PADROEIRO	
		PADROEIRO	
15	JACARAÚ	MORTE DE PEDRO RÉGIS SILVA (PREFEITO CONSTITUCIONAL)	260/2012
24	BARRA DE SANTA ROSA	SÃO JOÃO	S/N
	BONITO DE SANTA FÉ	SÃO JOÃO	
	QUEIMADAS	SÃO JOÃO	
	COREMAS	SÃO JOÃO	
	AROEIRAS	SÃO JOÃO	
	CAIÇARA	SÃO JOÃO	
	CAAPORÃ	SÃO JOÃO	
	CABACEIRAS	SÃO JOÃO	
	CONCEIÇÃO	SÃO JOÃO	
	ALAGOA GRANDE	SÃO JOÃO	
	ARARA	SÃO JOÃO	
	ALAGOINHA	SÃO JOÃO	
	SERRA BRANCA	SÃO JOÃO	
	ÁGUA BRANCA	SÃO JOÃO	
	INGÁ	SÃO JOÃO	
	MALTA	SÃO JOÃO	
	PATOS	SÃO JOÃO	
	PEDRAS DE FOGO	SÃO JOÃO	
	SUMÉ	SÃO JOÃO	
	SOLÂNEA	SÃO JOÃO	
	ITAPORANGA	SÃO JOÃO	
	ESPERANÇA	SÃO JOÃO	
	SOLEDADE	SÃO JOÃO	
	POMBAL	SÃO JOÃO	
26	PRINCESA ISABEL	SÃO JOÃO	106/1983
	RIO TINTO	SÃO JOÃO	
	GUARABIRA	SÃO JOÃO	
	BELÉM	SÃO JOÃO	
	BOQUEIRÃO	SÃO JOÃO	
	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO JOÃO	
	SAPÉ	SÃO JOÃO	
	ÁGUA BRANCA	SÃO JOÃO	
	MARI	SÃO JOÃO	
	CAMPINA GRANDE	SÃO JOÃO	
	SOUSA	SÃO JOÃO	
	CABEDELO	SÃO JOÃO	
28	JOÃO PESSOA	SÃO JOÃO	1.295/2016
	SANTANA DOS GARROTES	PADROEIRO	
	ALAGOA GRANDE	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	
	MONTEIRO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	
	ÁGUA BRANCA	SÃO PEDRO	
	AROEIRAS	SÃO PEDRO	
	BELÉM	SÃO PEDRO	
	BONITO DE SANTA FÉ	SÃO PEDRO	
	CAIÇARA	SÃO PEDRO	
	CABACEIRAS	SÃO PEDRO	
	COREMAS	SÃO PEDRO	
	PIRPIRITUBA	SÃO PEDRO	
29	LUCENA	SÃO PEDRO	1349/2002
	UIRAÚNA	SÃO PEDRO	
	SÃO MAMEDE	SÃO PEDRO	
	ESPERANÇA	SÃO PEDRO	
	ITAPORANGA	SÃO PEDRO	
	MARI	SÃO PEDRO	



29	MAMANGUAPE	PADROEIRO	S/N 1956
	PICUÍ	SÃO PEDRO	911/1997
	POMBAL	SÃO PEDRO	1.535/2012
	SÃO JOÃO DO CARIRI	PADROEIRO	27/1984
	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	SÃO PEDRO	997/2008
	SAPÉ	SÃO PEDRO	316/1967
	SOUSA	SÃO PEDRO	1845/2001

JULHO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
5	ITABAIANA	MORTE EX-PREF. AGLAIR DA SILVA	426/2005
10	SOUSA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	22/1975
17	CUITÉ	FUNDAÇÃO DO TERRITÓRIO	729/2008
21	POMBAL	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	1.535/2012
22	TEIXEIRA	PADROEIRO	16/1997
25	JUAZEIRINHO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	52/1987
26	SOLEDADE	PADROEIRO	249/2001
	ALAGOA NOVA	PADROEIRO	021/1996
	UMBUZEIRO	MORTE DE JOÃO PESSOA	285/2013
	SANTANA DOS GARROTES	PADROEIRO	106/1983

AGOSTO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
5	JOÃO PESSOA	PADROEIRO	8805/1999
	SERRARIA	FUNDAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA	404/2003
8	ITABAIANA	MORTE DE EX-PREF. SEVERINO R. DA SILVA	243/1992
15	CACIMBA DE DENTRO	PADROEIRO DE DISTRITO	006/2007
	ALHANDRA	PADROEIRO	LEI ORGÂNICA
17	SÃO MAMEDE	DIA DEDICADO A SÃO MAMEDE	488/2002
20	PILÕES	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	002/1983
22	CAJAZEIRAS	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	591/1975
29	TEIXEIRA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	17/1997

SETEMBRO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
5	ALAGOA NOVA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	021/1996
6	BELÉM	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	012/1999
8	ARARA	PADROEIRO	003/1997
	CATOLÉ DO ROCHA	PADROEIRO	713/1997
	SÃO JOÃO DO CARIRI	PADROEIRO	27/1984
	SOUSA	PADROEIRO	1845/2001
14	PILAR	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	LEI ORGÂNICA
15	CAJAZEIRAS	PADROEIRO	591/1975
	MONTEIRO	PADROEIRO	1349/2002
19	MARI	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	764/2010
24	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	164/1997
	CUITÉ	PADROEIRO	708/2007
	QUEIMADAS	PADROEIRO	248/2011
	SOLEDADE	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	249/2001
	UMBUZEIRO	PADROEIRO	285/2013
	ÁGUA BRANCA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	148/1995
	PATOS	PADROEIRO	2394/1997
27	CACIMBA DE DENTRO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	006/2007

OUTUBRO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
1	BREJO DO CRUZ	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	252/1975
4	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	PADROEIRO	997/2008
6	TAPEROÁ	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	013/1983
7	AROEIRAS	PADROEIRO	784/2009
	PIANCÓ	PADROEIRO	1.117/2013
	PIRPIRITUBA	NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	014/2002
8	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	997/2008
	CONCEIÇÃO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	215/1998
10	GURINHÉM	DIA DO VAQUEIRO	369/2009
11	CAMPINA GRANDE	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	4.775/1990
13	SERRARIA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO DISTRITO	404/2003
16	BANANEIRAS	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	154/1999
19	JACARAÚ	MORTE DE VIRGÍLIO RIBEIRO DA SILVA (PREFEITO CONSTITUCIONAL)	260/2012
20	JUAZEIRINHO	DIA DO EVANGÉLICO	477/2008
24	PATOS	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	2394/1997
	PRATA	PADROEIRO	LEI ORGÂNICA
25	MAMANGUAPE	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	004/1955

28	ESPERANÇA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	314/1975
	AROEIRAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	784/2009
31	ALAGOA NOVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	021/1996

NOVEMBRO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
2	RIO TINTO	DIA DE FINADOS	447/1984
	PIANCÓ	DIA DE FINADOS	372/1973
	SERRARIA	DIA DE FINADOS	404/2003
3	INGÁ	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	006/1840
4	JUAZEIRINHO	FUNDAÇÃO DA CIDADE	52/1987
7	CAIÇARA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	190/1999
8	PIANCÓ	FUNDAÇÃO DA CIDADE	372/1973
9	CATOLÉ DO ROCHA	MORTE EX-PREF. JOSÉ SERGIO MAIA	713/1997
18	PRINCESA ISABEL	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	721/1998
22	PILAR	MORTE EX-PREF. JOSELYNO V. BORGES	74/1985
	ITABAIANA	MORTE EX-PREF. ANTONIO B. SANTIAGO	016/1977
24	SANTA LUZIA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	86/1971
26	SOLÂNEA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	017/1997
	GUARABIRA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	17/1977
27	REMÍGIO	PADROEIRO	544/1998

DEZEMBRO

DIA	COMARCA	COMEMORAÇÃO	LEI DO MUNICÍPIO
1	ESPERANÇA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	314/1975
	SAPÉ	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	316/1967
2	AROEIRAS	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	784/2009
	UIRAÚNA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	506/2022
3	ALAGOINHA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	72/1997
4	PIRPIRITUBA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	014/2002
6	RIO TINTO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	487/1987
8	AROEIRAS	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	784/2009
	ARARUNA	PADROEIRO	055/2012
	INGÁ	PADROEIRO	292/2008
	ÁGUA BRANCA	PADROEIRO	148/1995
	SÃO MAMEDE	PADROEIRO	488/2002
	PATOS	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2394/1997
	ALAGOINHA	PADROEIRO	72/1997
	BELÉM	PADROEIRO	012/1999
	PEDRAS DE FOGO	PADROEIRO	865/2009
	CAAPORÃ	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	586/2010
	CAIÇARA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	190/1999
	ESPERANÇA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	314/1975
	CONCEIÇÃO	PADROEIRO	215/1998
	GURINHÉM	PADROEIRO	360/2008
	JACARAÚ	PADROEIRO	260/2012
	CABACEIRAS	PADROEIRO	741/2011
	POCINHOS	PADROEIRO	410/1985
	UIRAÚNA	PADROEIRO	201/1988
	REMÍGIO	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	136/1968
	ITAPORANGA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	497/1999
	SERRA BRANCA	PADROEIRO	287/1997
	SUMÉ	PADROEIRO	769/1999
	BARRA DE SANTA ROSA	PADROEIRO	016/1998
	AREIA	PADROEIRO	795/2011
	MALTA	PADROEIRO	004/1996
	PRINCESA ISABEL	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	721/1998
	SAPÉ	PADROEIRO	316/1967
	SANTARITA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	890/1998
	JOÃO PESSOA	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	8805/1999
	CAMPINA GRANDE	PADROEIRO	4775/2009
10	POCINHOS	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	410/1985
12	CABEDELO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	1262/2005
14	QUEIMADAS	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	248/2011
15	BAYEUX	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	041 /1961
19	GURINHÉM	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	276/2003
	ARARA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	003/1997
22	LUCENA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	87/1975
	PAULISTA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	2666/1961
	SANTANA DOS GARROTES	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	106/1983
24	SERRARIA	FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO	404/2003
26	MALTA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	004/1996
27	CAAPORÃ	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA	586/2010
28	BREJO DO CRUZ	PADROEIRO	252/1975
31	SERRARIA	FUNDAÇÃO DO DISTRITO	404/2003

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 22 de Janeiro de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2015097741	476.211-8	Adriana Targino Oliveira	07/01/2016 a 05/0202016	2014/2015
2016004146	472.737-1	Clevenis Maranhao Sarmento	23/02/2016 a 23/03/2016	2015/2016
2015099284	477.182-6	Cosme Lopes do Nascimento	07/01/2016 a 05/0202016	2014/2015
2015098319	470.774-5	Denise Maria R de Carvalho Cabral	07/01/2016 a 05/0202016	2015/2016
2016000313	470.727-3	Evanize Bezerra de Carvalho	07/01/2016 a 05/0202016	2015/2016
2015099493	472.524-7	Fabiana Dutra Silva	20/01/2016 a 18/02/2016	2015/2016
2016002655	476.995-3	Felipe Ferreira Monteiro	22/02/2016 a 22/03/2016	2014/2015
2016003107	477.627-5	Fernanda Cordeiro Feitoza	22/02/2016 a 22/03/2016	2015/2016
2016002495	477.488-4	Fernanda Maria C de Barros Sena	11/02/2016 a 11/03/2016	2015/2016
2015092756	476.245-2	Francisco Gomes Andreolino	20/01/2016 a 18/02/2016	2012/2013
2016002663	476.638-5	George Bronzeado de Andrade	22/02/2016 a 22/03/2016	2014/2015
2015097196	477.448-5	Helder Felipe Azevedo da Silva	07/01/2016 a 05/0202016	2014/2015
2016002622	70.177-7	Herder Paulo Bezerra de Oliveira	01/02/2016 a 01/03/2016	2015/2016
2015081975	476.230-4	Ilza Lacet Xavier da Costa	11/11/2015 a 10/12/2015	2013/2014
2015097805	470.046-5	Jailza Hortencio da Silva	11/01/2016 a 09/02/2016	2014/2015
2016002591	472.501-8	Joabe Benigno de Araújo	11/02/2016 a 11/03/2016	2015/2016
2016000209	468.144-4	José Jamaci de Oliveira	07/01/2016 a 05/0202016	2015/2016
2016002487	476.813-2	Joseane Lima Moraes	22/02/2016 a 22/03/2016	2014/2015
2016002735	468.892-9	Lailton Firmo Fideles	15/02/2016 a 15/03/2016	2014/2015
2016002606	477.060-9	Lucas Zimbrunes Dias	10/02/2016 a 10/03/2016	2014/2015
2016000348	470.604-8	Maria das Gracas Alves Freire	10/02/2016 a 10/03/2016	2015/2016
2015099508	477.344-6	Mayrla Karla Alves de Andrade	07/01/2016 a 05/0202016	2015/2016
2015099389	476.011-5	Ricardo Alexandre de Oliveira Lima	07/01/2016 a 05/0202016	2015/2016
2015098011	471.130-1	Rodrigo Montenegro Menezes	07/01/2016 a 05/0202016	2015/2016
2016003045	477.377-2	Valdir Muniz da Silva	11/02/2016 a 11/03/2016	2014/2015

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2015097555	476.010-7	Damião Alves Ferreira	07/01/2016 a 05/02/2016	2014/2015
2016000581	477.316-1	Enrique de Farias Meira	12/01/2016 a 29/01/2016	2014/2015
2016001025	469.901-7	Joab Braga dos Santos	10/02/2016 a 19/02/2016	2013/2014
2016003123	472.134-9	Marcia Maria de Farias A. Cabral	12/01/2016 a 10/02/2016	2009/2010
2015095699	473.797-1	Nubia Almeida de Castro	07/01/2016 a 27/01/2016	2011/2012
2015097467	476.804-3	Sylvana Renata Gouveia Martins	07/01/2016 a 05/02/2016	2012/2013

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Suspensas	Período Aquisitivo
2015095922	476.679-2	Adalgenia Ferreira da Silva	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2016001308	125.460-0	Adriano de Araújo Pereira	15/01/2016 a 13/02/2016	2015/2016
2015097768	477.736-1	Alisson Teixeira da Costa	22/01/2016 a 05/02/2016	2014/2015
2015096747	473.458-1	Antônio de Paula Magalhães Filho	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015099820	472.164-1	Antônio Sandro Gonçalves Santos	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015095947	473.647-8	Arão Costa Miguel	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015099803	472.097-1	Benedito Tavares de Brito Júnior	20/11/2015 a 19/12/2015	2012/2013
2016003391	477.066-8	Cleide Farias Costa de Medeiros	01/02/2016 a 01/03/2016	2013/2014
2015098433	475.596-1	Daniel Carlos Medeiros Silva	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2016001293	472.135-7	Denise de Sousa Leite	11/01/2016 a 09/02/2016	2015/2016
2016002559	476.707-1	Dyani Shirlei Cordeiro Ramalho	11/01/2016 a 09/02/2016	2015/2016
2015081047	473.460-2	Euline Helena Lima de Oliveira	07/01/2014 a 05/02/2014	2011/2012
2015099006	475.347-0	Francimario Furtado de Figueiredo	22/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2016001121	473.619-2	Francisco de Assis Telecio Lacerda	11/01/2016 a09/02/2016	2013/2014
2015095449	472.126-8	Francisco Palmeira Neto	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015096030	468.656-0	Ivanildo Carneiro de Souza	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2016002809	473.766-1	Janilda Ferreira de Sousa	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2016002567	475.878-1	João Antônio da Silva Neto	12/01/2016 a 10/02/2016	2015/2016
2015096714	69.564-5	José Eudes Leite Mendes	14/01/2016 a 12/02/2016	2015/2016
2015096667	71.119-5	José Fernando Alves do Amaral	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015098724	475.477-8	Jose Irenaldo de Oliveira Melo	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015096675	470.250-6	Júlio Cezar Bezerra Cavalcanti	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015095393	472.147-1	Liliana da Costa Silva	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015099811	477.639-9	Lucas Paiva Lins	30/01/2016 a 23/02/2016	2014/2015
2015094198	473.186-7	Luciana Vasconcelos de Barros	07/01/2016 a 05/02/2016	2013/2014
2016000356	470.853-9	Márcia Luciana Dantas Queiroga	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015096659	472.129-2	Maria da Conceição F.F. de Oliveira	07/01/2016 a 05/02/2016	2014/2015
2016002001	472.117-9	Maria Elvira Gomes de Souza	27/01/2016 a 10/02/2016	2015/2016
2015094180	474.982-1	Maria Wilma de Souza B Leiros	11/01/2016 a 09/02/2016	2011/2012
2015096431	472.948-0	Marizelia Ferreira da Silva	07/01/2016 a 05/02/2016	2014/2015
2015096683	470.297-2	Raniere Rawlyson Freire da Silva	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2016001515	473.802-1	Roscimere Abrantes Félix	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2016002680	476.982-1	Rubens Silva Medeiros	29/02/2016 a 29/03/2016	2015/2016
2015099524	470.231-0	Silvana de Souza Farias	11/01/2016 a 09/02/2016	2015/2016
2016001943	477.412-4	Tatiane Silveira Maia	18/01/2016 a 16/02/2016	2015/2016
2015099436	471.955-7	Terezinha Vita de Sousa Queiroz	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015099397	475.469-7	Ubiracy Lacerda Dias	07/01/2016 a 05/02/2016	2015/2016
2015097733	473.645-1	Watson Herick Ramos Nobre	03/08/2015 a 01/09/2015	2012/2013

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2015099410	473.86-5	Aldemir Pereira da Silva	07/01/2016 a 05/0202016	2013/2014

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2016001017	468.159-2	Jose Dantas da Silva	17/02/2106 a 17/03/2016	2011/2012

O **Diretor de Gestão de Pessoas** do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº005/2011, **INDEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Suspensas	Período Aquisitivo
2015098915	474.277-0	Cleide Leite Nóbrega	07/01/2016 a 06/02/2016	2015/2016

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016. **JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI – Diretor de Gestão de Pessoas.**



ATO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 001/2016

PLANO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DOS SERVIDORES DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

A **Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça da Paraíba**, através da Gerência de Capacitação, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, que atuam exclusivamente no 1º Grau de Jurisdição, que no período das **08:00h do dia 29 de janeiro até as 19:00h do dia 04 de fevereiro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o 2º Ciclo de Cursos na Modalidade a Distância, de acordo com as normas constantes do presente Edital.

1. DOS CURSOS:

Neste 2º Ciclo, serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas para os cursos de Direito Constitucional, Introdução ao Atendimento com Foco em Excelência e Separação Judicial e Extrajudicial, conforme distribuição da tabela a seguir:

Título do Curso	Carga Horária	Quantidade de Vagas
Direito Constitucional	60 h/a	100
Introdução ao Atendimento com Foco em Excelência	30 h/a	50
Da Separação Judicial e Extrajudicial	10 h/a	50

2. OBJETIVO:

- Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores, com especial atenção para os que atuam no 1º Grau de Jurisdição;
- Estimular o fortalecimento da política de capacitação por meio de cursos na modalidade a distância;
- Fomentar a promoção dos servidores que estão posicionados nas seguintes Classes/Padrões: A/V, B/V e C/V, considerando a necessidade de acumulação de carga horária, de acordo com o cargo ocupado.

3. PÚBLICO-ALVO:

Conforme dito no preâmbulo deste Edital, servidores efetivos que atuam exclusivamente no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. As inscrições dos servidores que não se enquadrem nesse público-alvo serão excluídas.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, através de formulário eletrônico especialmente criado para este fim e estarão abertas no período **das 08:00h do dia 29/01 até as 19:00h do dia 04/02/2016**. Os endereços eletrônicos dos referidos formulários de inscrição estão discriminados na tabela abaixo.

Título do Curso	Endereço do Formulário de Inscrição
Direito Constitucional	https://goo.gl/cLXZY2
Introdução ao Atendimento com Foco em Excelência	https://goo.gl/QimNi3
Da Separação Judicial e Extrajudicial	https://goo.gl/x1fd6n

Observação: As letras **maiúsculas** e **minúsculas** deverão ser respeitadas.

5. PERÍODO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DO CURSO:

Após a confirmação da inscrição no Portal Educação, que dar-se-á via e-mail institucional, o aluno terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir o curso no qual está inscrito.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os critérios de avaliação serão definidos pelo Portal Educação e serão oportunamente informados aos servidores inscritos.

7. CERTIFICAÇÃO:

A certificação será providenciada pelo Portal Educação e os certificados serão enviados ao e-mail institucional dos servidores concluintes, em até 20 (vinte) dias após a conclusão do respectivo curso. À Gerência de Capacitação caberá, de acordo com a lista de aprovados fornecida pelo Portal Educação, realizar a anotação dos cursos nas fichas funcionais dos servidores concluintes.

8. PENALIDADE POR DESISTÊNCIA IMOTIVADA

O servidor que desistir sem motivo justificado do curso para o qual se inscreveu ficará impossibilitado de participar de outros cursos custeados pelo Tribunal de Justiça por um período de 06 (seis) meses. A justificativa da desistência deverá ser encaminhada à Gerência de Capacitação, exclusivamente através do e-mail institucional: gcap@tjpb.jus.br. Após o recebimento da mensagem, a GECAP analisará a justificativa encaminhando-a em seguida, com o seu parecer, para decisão superior da Diretoria de Gestão de Pessoas, que poderá acatar ou não a justificativa. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

João Pessoa/PB, 25 de janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI
Diretor de Gestão de Pessoas

CLAUDIO CAVALCANTI DE SOUSA
Gerente de Capacitação



RECURSO ESPECIAL– Nº. 2005880-57.2014.815.0000. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDA: ASSISTEME – ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA – ADV.: CLÁUDIO SÉRGIO RÉGIS DE MENEZES E OUTRO.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0006329-16.2014.815.0011. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS – DEFENSOR PÚBLICO: MARCONI CHIANCA.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0020069-75.2013.815.0011. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA – DEFENSOR PÚBLICO: MARCONI CHIANCA.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0039135-56.2011.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: POLYUTIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS – ADV.: HEITOR CABRAL DA SILVA.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0010125-83.2012.815.0011. RECORRENTE: UNIMED CAMPINA GRANDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – ADVS.: SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS E OUTROS. RECORRIDO: JOSÉ DINART FREIRE DE LIMA – ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA.

RECURSO ESPECIAL Nº 0001416-69.2013.815.2001. RECORRENTE: EDUARDO MARCOLINO DOS SANTOS – ADVS.: ÊNIO SILVA NASCIMENTO E OUTROS. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.

RECURSO ESPECIAL Nº 0001416-69.2013.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: EDUARDO MARCOLINO DOS SANTOS – ADVS.: ÊNIO SILVA NASCIMENTO E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL – Nº. 0001410-18.2013.815.0981. RECORRENTE: MARCILENE GOMES DA SILVA – ADV.: DANIEL DALÔNIO VILAR FILHO. RECORRIDA: SEVERINA ROSA DA SILVA – ADV.: MÁRCIO MACIEL BANDEIRA E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0000392-08.2011.815.0471. RECORRENTE: JOELMA FELIPE DA SILVA – ADV: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AROEIRAS-PB – ADV.: DHELIO RAMOS.

RECURSO ESPECIAL - Nº. 0006867-46.2011.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: JOSICLEDSON CAVALCANTE PEREIRA – ADVS.: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0028022-42.2010.815.2001. RECORRENTE: JOSÉ MELO DA SILVA – ADV.: ANDREI DE MENESES TARGINO. RECORRIDA: NEIDE MARIA ALVES DE MELO – ADV.: MARIA TELMA RODRIGUES A. FIGUEIREDO.

RECURSO ESPECIAL – Nº. 2008854-67.2014.815.0000. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: AURICELIO DE ARAÚJO SOUZA - ADV.: VERÔNICA MOD'ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0083363-82.2012.815.2001. RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – ADV. ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO. RECORRIDO: PABLO RICARDO DE MEDEIROS PINHEIRO – ADV. JOÃO MACHADO DE SOUZA NETTO E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0000843-76.2011.815.0101. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADV.: MARINA BASTOS DA PORCIÚNCULA BENGHI. RECORRIDO: ANTÔNIO ALDERI DOS SANTOS – ADV.: SEBASTIÃO MARCOS COSTA DE SOUSA.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0049987-42.2011.815.2001. RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. – ADVS.: ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO. RECORRIDO: JOSÉ MARIA CHAGAS VIANA – ADV.: ZÉLIO FURTADO DA SILVA E OUTRO.

RECURSO ESPECIAL - Nº 0105409-65.2012.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. 1º RECORRIDO: JOSÉ PEDRO DA SILVA JERONIMO E OUTROS- ADV.: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM E OUTROS. 2º RECORRIDO: PBPREV -PARAIBA PREVIDÊNCIA- ADV.: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0104812-96.2012.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. 1º RECORRIDO: JOSÉ LEIDSON ALVES RODRIGUES E OUTROS- ADV.:ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM E OUTROS. 2º RECORRIDO:PBPREV- PARAIBA PREVIDÊNCIA – ADV.:RENATA FRANCO FEITOSA MAYER E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0050961-11.2013.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: SERGIO MEDEIROS DOS SANTOS– ADV.: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0039174-82.2013.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: ALEXANDRE COSTA DA SILVA CORDEIRO – ADV.: HUMBERTO S. PALMEIRA JUNIOR E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0092391-74.2012.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: ANTONIO DE OLIVEIRA -ADV.: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0032624-42.2011.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: LUIZ ALBERTO SILVA DE SENA– ADV.: ENIO SILVA NASCIMENTO.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0051003-60.2013.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: JOSÉ GENÁRIO SOARES SERAFIM– ADV.: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0025187-32.2013.815.0011. RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A– ADV.: ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI. RECORRIDO: NATÁLIA MIRIAN DOS SANTOS – ADV.: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.

RECURSO ESPECIAL - Nº 2005204-12.2014.815.0000. RECORRENTE: JOSÉ WALTER MARINHO MARISCANO JÚNIOR – ADVS.: JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL Nº. 2012053-97.2014.815.0000. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR ADELMAR AZEVEDO RÉGIS. RECORRIDO: HORTÊNCIO RIBEIRO DE LUNA FILHO – DEFENSORA PÚBLICA: MARIA BERENICE RIBEIRO COUTINHO PAULO NETO.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0002663-06.2015.815.0000. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. RECORRIDO: JOSÉ TADEU MORAIS DA SILVA – ADV.: GILDÁSIO ALCÂNTRA MORAIS.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0001899-25.2009.815.0131. RECORRENTE: FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA – ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. - ADV.: PAULA LAÍS DE OLIVEIRA SANTANA.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0005998-83.2011.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO (01): GEAN D'LETTY LIRA CÉSAR E OUTROS – ADV.: ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA. RECORRIDO (2): PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0001904-47.2009.815.0131. RECORRENTE: CECI PEREIRA BATISTA – ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ADV.: PAULA LAÍS DE OLIVEIRA SANTANA.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 2003335-14.2014.815.0000. RECORRENTES: ADUFPB/SEÇÃO SINDICAL DO ANDES/SN – ADV.: PAULO GUEDES PEREIRA E OUTROS. RECORRIDOS: PEDRO REGINALDO GOMES E ANTÔNIO BARBOSA FILHO – ADV.: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES E OUTRO.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0001670-66.2011.815.0011. RECORRENTE: CREFISA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – ADV.: LEILA MEJDALANI PEREIRA. RECORRIDA: TEREZA CRISTINA SOARES – ADV.: ROSELI MEIRELLES JUNG.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0006067-93.2012.815.0251. RECORRENTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA – ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PATOS, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA: DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.

RECURSO ESPECIAL Nº. 2011780-21.2014.815.0000. RECORRENTE: ALDERI DE OLIVEIRA CAJU – ADV.: NEWTON NOBRE SOBREIRA VITA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0002161-14.2012.815.0181. RECORRENTE: ANTÔNIO MARKXESME DE SOUSA – ADV.: RAMON DANTAS CAVALCANTE E OUTROS. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0002328-60.2007.815.0131. RECORRENTE: JOSÉ IRLEY ANDRADE LIRA – ADV.: JOÃO DE DEUS QUIRINO FILHO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0001836-15.2011.815.0071. RECORRENTE: PAULO ROBERTO SOLANO DE MACEDO – ADV.: CARLOS ROBERTO SILVA DE MELO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0003131-54.2009.815.0331. RECORRENTE: CRIS DYCKSON NASCIMENTO SOUZA. – ADV.: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO E OUTRO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0000462-24.2011.815.0051. RECORRENTE: ELAIR BRASILEIRO FILHO – ADV.: PAULO SABINO DE SANTANA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0001778-89.2015.815.0000. RECORRENTE: FRANCISCO THIAGO DOS SANTOS FERNANDES – ADV.: OZAEI DA COSTA FERNANDES. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0001108-23.2012.815.0981. RECORRENTE: PAULO RAIMUNDO ALVES DE FARIAS – ADV.: MIGUEL ÂNGELO DE CASTRO. RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0001469-56.2014.815.0371. RECORRENTE: PEDRO TEODORO FILHO – ADV. OZAEI DA COSTA FERNANDES. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0000044-51.2013.815.0331. RECORRENTE: ANA PAULA TEODOZIO DE CARVALHO – ADV.: TIAGO ESPÍNDOLA BELTRÃO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “..., **INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.**”

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0002392-94.2015.815.0000. RECORRENTE: ADÃO SOARES DE SOUZA. – ADV.: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO– Nº. 0000392-08.2011.815.0471. RECORRENTE: JOELMA FELIPE DA SILVA – ADV: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE AROEIRAS-PB – ADV.: DHELIO RAMOS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Nº 0001899-25.2009.815.0131. RECORRENTE: FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA – ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB. - ADV.: PAULA LAÍS DE OLIVEIRA SANTANA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Nº 0001904-47.2009.815.0131. RECORRENTE: CECI PEREIRA BATISTA – ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – ADV.: PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Nº 0006067-93.2012.815.0251. RECORRENTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA – ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PATOS, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA: DANUBYA PEREIRA DE MEDEIROS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO– Nº. 0001670-66.2011.815.0011. RECORRENTE: CREFISA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS – ADV.: LEILA MEJDALANI PEREIRA. RECORRIDA: TEREZA CRISTINA SOARES – ADV.: ROSELI MEIRELLES JUNG.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0028247-76.2013.815.0281. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DO EGITO COSTA – ADV.: HOMERO DA SILVA SÁTIRO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “..., **HOMOLOGO A DESISTÊNCIA, OBSTANDO O PROCESSAMENTO DO PRESENTE RECURSO ESPECIAL.**”

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0107423-22.2012.815.2001. RECORRENTE: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA – ADV.: CELSO DE FÁRIA MONTEIRO E OUTRO. RECORRIDA: ELAINE GOMES GALVÃO – ADV.: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO CRISPIM FILHO E OUTROS.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “..., **DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO ATÉ QUE O STF DEFINA NO RE N.º 566.471 E NO RE N.º 855.178 A ORIENTAÇÃO A SER ADOTADA PARA OS DEMAIS CASOS.**”

RECURSO EXTRAORDINÁRIO– Nº. 0000366-16.2011.815.0081. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL-GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “..., **ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.**”

RECURSO ORDINÁRIO Nº. 0001097-22.2015.815.0000. RECORRENTE: MÁRCIA CILENE BENEVIDES SILVEIRA - ADV.: VILSON DE SOUSA E SILVA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.

RECURSO ORDINÁRIO – Nº. 0000934-42.2015.815.0000. RECORRENTES: JADER MACHADO DE LIRA E OUTROS – ADV.: ANDRÉA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA E ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA. RECORRIDA: PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV - REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.

RECURSO ORDINÁRIO – Nº. 0001086-90.2015.815.0000. RECORRENTE: ANTÔNIO OTACÍLIO DA SILVA – ADV.: VILSON DE SOUSA E SILVA. RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “..., **ADMITO O RECURSO ESPECIAL PELA ALÍNEA “A” DO ART. 105, III, CF, NO QUE PERTINE AO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**”

RECURSO ESPECIAL– Nº. 2005326-25.2014.815.0000. RECORRENTE: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A – ADV.: ADAIL BYRON PIMENTEL E JOÃO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO. RECORRIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – ADV.: FERNANDA HALIME F. GONÇALVES.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “..., **INADMITO O RECURSO ESPECIAL.**”

RECURSO ESPECIAL - Nº 0004996-73.2014.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: ULIZETTO OLIVEIRA DA SILVA – ADV.:HERBERTO SOUSA PALMEIRA JÚNIOR E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº 0058641-13.2014.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: ADRIANO CLIMACO DA SILVA. – ADV.: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL - Nº 0007440-16.2013.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: ALEXANDRE JOSÉ MUNIZ DE AZEVEDO. ADV.: ERIKA PATRÍCIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.



RECURSO ESPECIAL - Nº 0047037-31.2009.815.2001. RECORRENTE: ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA, ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA. RECORRIDO: SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – ADV.: ALYSSON CORREIA MACIEL E OUTRO.

RECURSO ESPECIAL - Nº 0008098-16.2008.815.2001. RECORRENTE: FRANCISCO KLEBER ALENCAR NÓBREGA – ADV.: JOÃO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO. 1ª RECORRIDA: DONARIA SOLANGE MEDEIROS DE QUEIROGA – ADV.: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA. 2º RECORRIDO: CLAUDENILDO ALENCAR QUEIROGA – ADV.: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO.

RECURSO ESPECIAL - Nº 0008098-16.2008.815.2001. RECORRENTE: DONARIA SOLANGE MEDEIROS DE QUEIROGA – ADV.: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA. 1º RECORRIDO: FRANCISCO KLEBER ALENCAR NÓBREGA – ADV.: JOÃO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO. 2º RECORRIDO: CLAUDENILDO ALENCAR QUEIROGA – ADV.: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0090194-49.2012.815.2001. RECORRENTE: BRUNO LEITE BELTRÃO – ADV.: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM FILHO, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL E OUTROS. RECORRIDO: BANCO BV FINANCEIRA S/A – ADV.: CELSO DAVID ANTUNES E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0000191-45.2013.815.0471. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO ALVES – ADV: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB – ADV.: ANTÔNIO NILSON PEREIRA DA SILVA.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0000725-20.2012.815.0181. RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – ADV.: MARINA BASTOS DA PORCIÚNCULA BENGHI. RECORRIDO: MARCELINO DA SILVA VICENTE – ADV.: HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX.

RECURSO ESPECIAL– Nº. 0002521-17.2010.815.0181. RECORRENTE: ARLISON DO NASCIMENTO – ADV: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB – ADV.: JADER SOARES PIMENTEL E OUTROS.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0202296-45.2013.815.0201. RECORRENTE: O MUNICÍPIO DE INGÁ, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR GERAL ANDERSON AMARAL BESERRA E OUTRO. RECORRIDO: EDVÂNIA ALFREDO DE ALMEIDA – ADV.: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0000933-04.2013.815.0881. RECORRENTE: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A – NOVA PONTOCOM COM. ELETRÔNICO S/A (EXTRA.COM) – ADV.: BRUNO NOVAIS BEZERRA CAVALCANTI. RECORRIDA: SAIONARA CAVALCANTE FÉLIX – ADV.: ARTUR ARAÚJO FILHO.

RECURSO ESPECIAL Nº. 0017564-58.2013.815.2001. RECORRENTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – ADV.: FELIPE RIBEIRO COUTINHO; ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL E MARCELO WEICK POGLIESE. RECORRIDA: JOSILANE MARIA DIAS LEITE – ADV.: JOSÉ ALVES CARDOSO.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0001937-37.2009.815.0131. RECORRENTE: MARCELO DIAS DE FREITAS – ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA: PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.

RECURSO ESPECIAL – Nº 0001905-32.2009.815.0131. RECORRENTE: GERCINA LINDOLFO – ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA: PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “..., **DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO ATÉ QUE O STF DEFINA NO RE N.º 566.471 E NO RE N.º 855.178 A ORIENTAÇÃO A SER ADOTADA PARA OS DEMAIS CASOS.**”

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0001464.89.2011.815.0031. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0029110-66.2013.815.0011. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDA: ANIEUDA BARBOSA DE SOUSA ANDRADE, REPRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0056696-88.2014.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDA: LÚCIA DE FÁTIMA COSTA LACET, REPRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0002675-89.2012.815.0011. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: EDWARD FERREIRA DA SILVA, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0016376-20.2012.815.0011. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: GILVAN BATISTA DO NASCIMENTO, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0001361-95.2012.815.0371. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0016722-97.2014.815.0011. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDA: CECÍLIA ADÉLIA DA CONCEIÇÃO, REPRESENTADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0027939-40.2014.815.0011. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: ROMERO PEREIRA BORGES, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “..., **DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO ATÉ QUE O STF DEFINA NO RE N.º 855.178 A ORIENTAÇÃO A SER ADOTADA PARA OS DEMAIS CASOS.**”

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0032939-07.2010.815.2001. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDA: ANAZÉLIA HERCULANO DA NÓBREGA. ADV.: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0000053-47.2013.815.0061. RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO PELO SEU PROCURADOR-GERAL GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. RECORRIDO: FRANCISCO MOISÉS DO NASCIMENTO. ADV.: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: “..., **INADMITO EXTRAORDINÁRIO.**”

RECURSO EXTRAORDINÁRIO– Nº. 0000191-45.2013.815.0471. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO ALVES – ADV: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB – ADV.: ANTÔNIO NILSON PEREIRA DA SILVA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO– Nº. 0002521-17.2010.815.0181. RECORRENTE: ARLISON DO NASCIMENTO – ADV: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB – ADV.: JADER SOARES PIMENTEL E OUTROS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Nº 0001937-37.2009.815.0131. RECORRENTE: MARCELO DIAS DE FREITAS – ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA: PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Nº 0001905-32.2009.815.0131. RECORRENTE: GERCINA LINDOLFO – ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA: PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “..., **ADMITO O RECURSO ESPECIAL, APENAS PELA ALÍNEA “A” DO ART. 105, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO QUE CONCERNE AO ART. 6º, DO CPC.**”

RECURSO ESPECIAL Nº. 0005273-41.2004.815.2001. RECORRENTE: OLÍVIA JUBERT GRAU – ADVS.: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA E OUTROS. RECORRIDO: JOSÉ ABDON ARAÚJO LIMA FILHO – ADVS.: HÉRIKA COELI DA SILVA CLEMENTINO E OUTROS.



DESPACHOS DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO PLANTONISTA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: “..., **INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR.**”

AGRAVO DE INSTRUMENTO – Nº. 0000057-68.2016.815.0000. AGRAVANTE: FRANCISCO FERREIRA LIMA – ADV. ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA. AGRAVADO: YURI DO PAREDÃO GERADORES E TEXAS (CASA DE SHOW).



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Abraham Lincoln da C Ramos

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0024565-16.2014.815.0011. ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 3A. VARA DA FAZENDA PUB.. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da C Ramos**. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/s Proc. Flavio Luiz Avelar Domingues Filho. APELADO: Edna Dias da Silva. DEFENSOR: Carmem Noujaim Habib. **CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL** – Apelação cível - Ação de obrigação de fazer - Preliminar – Ilegitimidade passiva “ad causam” - Direito à saúde – Solidariedade passiva entre os entes federados - Jurisprudências consolidadas no STJ e no STF – Rejeição. - A União, os Estados-membros e os Municípios são responsáveis solidários no que pertine à proteção e ao desenvolvimento do direito da saúde. Assim, ainda que determinado medicamento ou serviço seja prestado por uma das entidades federativas, ou instituições a elas vinculadas, nada impede que as outras sejam demandadas, de modo que qualquer delas (União, Estados e Municípios) têm, igualmente, legitimidade, individual ou conjunta, para figurar no polo passivo em causas que versem sobre o fornecimento de medicamentos. **CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL** – Reexame necessário e apelação cível - Ação de obrigação de fazer - Fornecimento de medicamento para tratamento de saúde – Enfermidade devidamente comprovada – Direito à vida e à saúde – Art. 196 da CF – Norma de eficácia plena e imediata – Desprovisionamento. - Em uma interpretação mais apressada, poder-se-ia concluir que o art. 196 da CF seria norma de eficácia limitada (programática), indicando um projeto que, em um dia aleatório, seria alcançado. Ocorre que o Estado (“lato sensu”) deve, efetivamente, proporcionar a prevenção de doenças, bem como oferecer os meios necessários para que os cidadãos possam restabelecer sua saúde. - É inconcebível que entes públicos se esquivem de fornecer meios e instrumentos necessários à sobrevivência de enfermo, em virtude de sua obrigação constitucional em fornecer medicamentos vitais às pessoas enfermas e carentes, as quais não possuem capacidade financeira de comprá-los. - O art. 557, caput, do CPC, permite ao relator negar seguimento ao recurso quando for manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. - De acordo com a Súmula 253 do Superior Tribunal de Justiça, o art. 557 do mesmo Diploma Processual, autoriza o relator a decidir o recurso por meio de decisão monocrática, alcança o reexame necessário. **Vistos, etc.** Diante desse delineamento jurídico e das razões fáticas do caso vertente, não há outro caminho a ser trilhado, senão **NEGAR SEGUIMENTO** ao Reexame Necessário e a Apelação Cível, com espeque no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, em consonância ao entendimento categoricamente firmado nas cortes pretorianas devendo, portanto, ser mantida a decisão “a quo”.

Desª. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000147-53.2015.815.0601. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti**. APELANTE: Município de Belem E Juizo da Comarca de Belem. ADVOGADO: Jose Carlos Soares de Sousa. APELADO: Maria Euridice Rosa Soares. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha. PREJUDICIAL DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO – LAPSO TEMPORAL RESPEITADO – SÚMULA 55 DO STJ – REJEIÇÃO. Súmula 85 do STJ - Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação. MÉRITO – REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER – SERVIDOR – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – PAGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER ATINGIDO O LAPSO TEMPORAL DE CINCO ANOS – PERTINÊNCIA – POSTERIOR EDIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 112/2009 DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – NORMA QUE ESTABELECEU COMO UM DOS CRITÉRIOS DA PROGRESSÃO HORIZONTAL O TEMPO DE SERVIÇO – IDÊNTICO INSTITUTO – NATUREZA JURÍDICA DIVERSA – IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – NEGATIVA DE SEGUIMENTO – INTELGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. Nos termos do artigo 163, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal “o adicional por tempo de serviço será pago automaticamente” e a todos servidores públicos pertencentes aos quadros da Administração Municipal. Incide, inicialmente, em 5% sobre a remuneração integral, seguido dos percentuais de 7%, 9%, 11%, 13% 15% e 17% a cada novo quinquênio sobre a remuneração integral. A Lei Municipal nº 112/90 que dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal (PCCR), previu no artigo 58 a progressão horizontal e utilizou o tempo de serviço como um dos critérios para a ascensão funcional referente à respectiva categoria. O adicional de tempo de serviço consta em duas leis municipais, mas possui natureza jurídica diversa em cada uma delas. Na primeira – Lei Orgânica - passa a integrar a remuneração do servidor, a cada período aquisitivo. Na segunda – Lei nº 112/90 – é um dos itens para o deferimento da progressão horizontal da carreira. Nego seguimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000155-30.2015.815.0601. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti**. APELANTE: Município de Belem E Juizo da Comarca de Belem. ADVOGADO: Jose Carlos Soares de Sousa. APELADO: Solange Costa Silva. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha. PREJUDICIAL DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO – LAPSO TEMPORAL RESPEITADO – SÚMULA 55 DO STJ – REJEIÇÃO. Súmula 85 do STJ - Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação. MÉRITO – REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER – SERVIDOR – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – PAGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER ATINGIDO O LAPSO TEMPORAL DE CINCO ANOS – PERTINÊNCIA – POSTERIOR EDIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 112/2009 DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – NORMA QUE ESTABELECEU COMO UM DOS CRITÉRIOS DA PROGRESSÃO HORIZONTAL O TEMPO DE SERVIÇO – IDÊNTICO INSTITUTO – NATUREZA JURÍDICA DIVERSA – IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – NEGATIVA DE SEGUIMENTO – INTELGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. Nos termos do artigo 163, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal “o adicional por tempo de serviço será pago automaticamente” e a todos servidores públicos pertencentes aos quadros da Administração Municipal. Incide, inicialmente, em 5% sobre a remuneração integral, seguido dos percentuais de 7%, 9%, 11%, 13% 15% e 17% a cada novo quinquênio sobre a remuneração integral. A Lei Municipal nº 112/90 que dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal (PCCR), previu no artigo 58 a progressão horizontal e utilizou o tempo de serviço como um dos critérios para a ascensão funcional referente à respectiva categoria. O adicional de tempo de serviço consta em duas leis municipais, mas possui natureza jurídica diversa em cada uma delas. Na primeira – Lei Orgânica - passa a integrar a remuneração do servidor, a cada período aquisitivo. Na segunda – Lei nº 112/90 – é um dos itens para o deferimento da progressão horizontal da carreira. Nego seguimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000166-59.2015.815.0601. ORIGEM: GAB. DO DES. REVISOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti**. APELANTE: Município de Belem E Juizo da Comarca de Belem. ADVOGADO: Jose Carlos Soares de Sousa. APELADO: Maria Betania Cardoso do Amaral. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha. PREJUDICIAL DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO – LAPSO TEMPORAL RESPEITADO – SÚMULA 55 DO STJ – REJEIÇÃO. Súmula 85 do STJ - Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a propositura da ação. MÉRITO – REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER – SERVIDOR – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – PAGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER ATINGIDO O LAPSO TEMPORAL DE CINCO ANOS – PERTINÊNCIA – POSTERIOR EDIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 112/2009 DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – NORMA QUE ESTABELECEU COMO UM DOS CRITÉRIOS DA PROGRESSÃO HORIZONTAL O TEMPO DE SERVIÇO – IDÊNTICO INSTITUTO – NATUREZA JURÍDICA DIVERSA – IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – NEGATIVA DE SEGUIMENTO – INTELGÊNCIA DO ART. 557 DO CPC. Nos termos do artigo 163, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal “o adicional por tempo de serviço será pago automaticamente” e a todos servidores públicos pertencentes aos quadros da Administração Municipal. Incide, inicialmente, em 5% sobre a remuneração integral, seguido dos percentuais de 7%, 9%, 11%, 13% 15% e 17% a cada novo quinquênio sobre a remuneração integral. A Lei Municipal nº 112/90 que dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal (PCCR), previu no artigo 58 a progressão horizontal e utilizou o



tempo de serviço como um dos critérios para a ascensão funcional referente à respectiva categoria. O adicional de tempo de serviço consta em duas leis municipais, mas possui natureza jurídica diversa em cada uma delas. Na primeira – Lei Orgânica - passa a integrar a remuneração do servidor, a cada período aquisitivo. Na segunda – Lei nº 112/90 – é um dos itens para o deferimento da progressão horizontal da carreira. Nego seguimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008006-57.2009.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Juízo da 2.vara da Fazenda Publica de Cam, Pina Grande, Costa, Por Sua Procuradora Hannelise S.garcia da E Município de Campina Grande,representado. APELADO: Jose Armando Adonias Barbosa. ADVOGADO: Julia da Nobrega Medeiros E Outro. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROCEDÊNCIA. SENTENÇA QUE APRECIOU PEDIDO DISTINTO DO POSTULADO NA EXORDIAL. PARTE CONDENADA DIVERSA DA INDICADA PELO AUTOR. JULGAMENTO EXTRA-PETITA. NULIDADE RECONHECIDA. RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA A QUO. PROVIMENTO. Se restou apreciado pedido distinto daquele postulado na exordial, a sentença é extra-petita, sendo imperativa a decretação de sua nulidade, à luz do disposto nos art. 128 e 460, CPC. Dou provimento à remessa oficial.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008571-94.2011.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: PbpPrev Paraíba Previdência E Juízo da 4a. Vara da Fazenda Publica. ADVOGADO: Daniel Guedes de Araujo. APELADO: Cicero Francisco Cezario dos Santos. ADVOGADO: Renata de Albuquerque Lacerda. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO – DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS – MILITAR – VERBAS NÃO INCORPORÁVEIS – NATUREZA TRANSITÓRIA – ADICIONAL DE FÉRIAS – CARÁTER NÃO HABITUAL – NATUREZA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA – INCIDÊNCIA INDEVIDA – GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NO ART. 57, INCISO VII, DA LC 58/2003 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL TEMPORÁRIA E OPERACIONAL ESPECIAL – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E NOTURNO – DESCONTOS INCABÍVEIS – REPETIÇÃO DO INDÉBITO NECESSÁRIA – ALEGAÇÃO DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA – FRAGILIDADE – AUTOR QUE DECAIU DA PARTE MÍNIMA DOS PEDIDOS – RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTES TRIBUNAL E DE TRIBUNAL SUPERIOR – SENTENÇA ESCORREITA - ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC – SEGUIMENTO NEGADO AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA. Não incide contribuição previdenciária sobre o adicional de férias, uma vez que ele não se incorpora à remuneração do servidor para fins de aposentadoria. Precedentes do STJ e STJ. É indevido o desconto de contribuição previdenciária sobre as gratificações previstas no art. 57, inciso VII, da LC 58/2003; bem como a gratificação de atividade especial temporária, gratificação especial operacional e o adicional noturno e de insalubridade, tendo em vista que tais verbas possuem natureza transitória e caráter propter laborem. Considerando que o autor decaiu de parte mínima dos pedidos, não há que se falar em sucumbência recíproca e proporcional. Nego seguimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010460-78.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: PbpPrev-paraíba Previdência, Juízo da 4a Vara da Faz.pub.da Capital E Eris Araujo Rodrigues da Silva. ADVOGADO: Emanuella Maria de Almeida Medeiros. APELADO: Paulo Cesar Bezerra da Silva. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREVIDENCIÁRIO – DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS – MILITAR – VERBAS NÃO INCORPORÁVEIS – NATUREZA TRANSITÓRIA – ADICIONAL DE FÉRIAS – CARÁTER NÃO HABITUAL – NATUREZA COMPENSATÓRIA/INDENIZATÓRIA – INCIDÊNCIA INDEVIDA – GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NO ART. 57, INCISO VII, DA LC 58/2003 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL TEMPORÁRIA – ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA – DESCONTOS INCABÍVEIS – REPETIÇÃO DO INDÉBITO NECESSÁRIA – ALEGAÇÃO DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA – FRAGILIDADE – AUTOR QUE FOI INTEGRALMENTE VENCEDOR – RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTES TRIBUNAL E DE TRIBUNAL SUPERIOR – SENTENÇA ESCORREITA - ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC – SEGUIMENTO NEGADO AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA. Não incide contribuição previdenciária sobre o adicional de férias, uma vez que ele não se incorpora à remuneração do servidor para fins de aposentadoria. Precedentes do STJ e STJ. É indevido o desconto de contribuição previdenciária sobre as gratificações previstas no art. 57, inciso VII, da LC 58/2003; bem como a gratificação de atividade especial temporária e o adicional de plantão extra, tendo em vista que tais verbas possuem natureza transitória e caráter propter laborem. Considerando que a ação foi julgada totalmente procedente, não há que se falar em sucumbência recíproca e proporcional. Nego seguimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014374-09.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Carmem Noujaim Habib, Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar, Juízo da 2a Vara da Fazenda Publica da E Comarca de Campina Grande. APELADO: Jose de Lima Rangel. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – FORNECIMENTO DE PRODUTO MEDICAMENTOSO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, DIREITO DE ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO E FALTA DE INTERESSE DE AGIR – REJEIÇÃO – MÉRITO – DIREITO À VIDA E À SAÚDE – ÔNUS DO ESTADO – INTELIGÊNCIA DO ART. 196 DA CF – OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – AUTONOMIA ENTRE OS PODERES MANTIDA À LUZ DA CF – NEGADO SEGUIMENTO AO APELO – ART. 557, CAPUT DO CPC – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR GENÉRICO OU SIMILAR QUE POSSUA INTERCAMBIALIDADE – RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA A CADA PERÍODO DE 6 MESES – ART. 557, §1º-A, DO CPC – PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. - “É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda”.1 - O simples fato de o laudo médico acostado aos autos não haver emanado de médico credenciado pelo SUS não o invalida para fins de obtenção do fármaco pleiteado. - Não há que se falar em ausência de interesse de agir na hipótese da existência de tratamento similar ofertado pelo SUS, porquanto mesmo que se provasse a disponibilidade administrativa do fármaco pleiteado (e não de outro congêneres), tal fato não asseguraria sua efetiva entrega ao requerente, de modo que se mantém intacto o seu interesse de agir. - É dever do Poder Público o fornecimento de medicamento de modo contínuo e gratuito aos portadores de enfermidade, nos termos do art. 196 da Carta Magna. - Não havendo a ressalva específica do profissional médico sobre a utilização do medicamento de referência, poderá o ente público fornecer fármacos genéricos ou similares, desde que este último já tenha passado pelos testes de biodisponibilidade e equivalência farmacêutica, tornando-se intercambiável, ou seja, que possa substituir o próprio medicamento de referência e apresentar o mesmo comportamento no organismo, assim como o genérico, nos termos da RDC 133 e 134 de 2004, da ANVISA. Nego seguimento à apelação cível e dou provimento parcial à remessa oficial.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0014495-37.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Campina Grande, Juízo da 3a. Vara da Fazenda Publica De, Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora, Carmem Noujaim Habib E Jaqueline Lopes de Alencar. APELADO: Maria da Silva Farias. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – FORNECIMENTO DE PRODUTO MEDICAMENTOSO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, DIREITO DE ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO E FALTA DE INTERESSE DE AGIR – REJEIÇÃO – MÉRITO – DIREITO À VIDA E À SAÚDE – ÔNUS DO ESTADO – INTELIGÊNCIA DO ART. 196 DA CF – OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – AUTONOMIA ENTRE OS PODERES MANTIDA À LUZ DA CF – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR GENÉRICO OU SIMILAR QUE POSSUA INTERCAMBIALIDADE – RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA PERIÓDICA – SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA – ART. 557 DO CPC – SEGUIMENTO NEGADO AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA. - “É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda”.1 - O simples fato de o laudo médico acostado aos autos não haver emanado de médico credenciado pelo SUS não o invalida para fins de obtenção do fármaco pleiteado. - Não há que se falar em ausência de interesse de agir na hipótese da existência de tratamento similar ofertado pelo SUS, porquanto mesmo que se provasse a disponibilidade administrativa do fármaco pleiteado (e não de outro congêneres), tal fato não asseguraria sua efetiva entrega ao requerente, de modo que se mantém intacto o seu interesse de agir. - É dever do Poder Público o fornecimento de medicamento de modo contínuo e gratuito aos portadores de enfermidade, nos termos do art. 196 da Carta Magna. - Não havendo a ressalva específica do profissional médico sobre a utilização do medicamento de referência, poderá o ente público fornecer fármacos genéricos ou similares, desde que este último já tenha passado pelos testes de biodisponibilidade e equivalência farmacêutica, tornando-se intercambiável, ou seja, que possa substituir o próprio medicamento de referência e apresentar o mesmo comportamento no organismo, assim como o genérico, nos termos da RDC 133 e 134 de 2004, da ANVISA. Nego seguimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020175-03.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Jaqueline Lopes de Alencar, Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora, Campina Grande, Juízo da 3a. Vara da Fazenda Publica de E Carmem Noujaim Habib. APELADO: Marluce Henriques da Silva. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – FORNECIMENTO DE PRODUTO MEDICAMENTOSO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, DIREITO DE ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO E FALTA DE INTERESSE DE AGIR – REJEIÇÃO – MÉRITO – DIREITO À VIDA E À SAÚDE – ÔNUS

DO ESTADO – INTELIGÊNCIA DO ART. 196 DA CF – OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – AUTONOMIA ENTRE OS PODERES MANTIDA À LUZ DA CF – NEGADO SEGUIMENTO AO APELO – ART. 557, CAPUT DO CPC – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR GENÉRICO OU SIMILAR QUE POSSUA INTERCAMBIALIDADE – RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA A CADA PERÍODO DE 6 MESES – ART. 557, §1º-A, DO CPC – PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. - “É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda”.1 - O simples fato de o laudo médico acostado aos autos não haver emanado de médico credenciado pelo SUS não o invalida para fins de obtenção do fármaco pleiteado. - Não há que se falar em ausência de interesse de agir na hipótese da existência de tratamento similar ofertado pelo SUS, porquanto mesmo que se provasse a disponibilidade administrativa do fármaco pleiteado (e não de outro congêneres), tal fato não asseguraria sua efetiva entrega ao requerente, de modo que se mantém intacto o seu interesse de agir. - É dever do Poder Público o fornecimento de medicamento de modo contínuo e gratuito aos portadores de enfermidade, nos termos do art. 196 da Carta Magna. - Não havendo a ressalva específica do profissional médico sobre a utilização do medicamento de referência, poderá o ente público fornecer fármacos genéricos ou similares, desde que este último já tenha passado pelos testes de biodisponibilidade e equivalência farmacêutica, tornando-se intercambiável, ou seja, que possa substituir o próprio medicamento de referência e apresentar o mesmo comportamento no organismo, assim como o genérico, nos termos da RDC 133 e 134 de 2004, da ANVISA. Nego seguimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0025959-58.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Carmem Noujaim Habibde Melo, de Campina Grande, Juízo da 3a Vara da Fazenda Publica, Jaqueline Lopes de Alencar E Estado da Paraíba, Rep. P/s Procuradora. APELADO: Jose Vanderlei de Almeida Pereira. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – FORNECIMENTO DE PRODUTO MEDICAMENTOSO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, DIREITO DE ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO E FALTA DE INTERESSE DE AGIR – REJEIÇÃO – MÉRITO – DIREITO À VIDA E À SAÚDE – ÔNUS DO ESTADO – INTELIGÊNCIA DO ART. 196 DA CF – OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – AUTONOMIA ENTRE OS PODERES MANTIDA À LUZ DA CF – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR GENÉRICO OU SIMILAR QUE POSSUA INTERCAMBIALIDADE – RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA PERIÓDICA – SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA – ART. 557 DO CPC – SEGUIMENTO NEGADO AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA. - “É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda”.1 - O simples fato de o laudo médico acostado aos autos não haver emanado de médico credenciado pelo SUS não o invalida para fins de obtenção do fármaco pleiteado. - Não há que se falar em ausência de interesse de agir na hipótese da existência de tratamento similar ofertado pelo SUS, porquanto mesmo que se provasse a disponibilidade administrativa do fármaco pleiteado (e não de outro congêneres), tal fato não asseguraria sua efetiva entrega ao requerente, de modo que se mantém intacto o seu interesse de agir. - É dever do Poder Público o fornecimento de medicamento de modo contínuo e gratuito aos portadores de enfermidade, nos termos do art. 196 da Carta Magna. - Não havendo a ressalva específica do profissional médico sobre a utilização do medicamento de referência, poderá o ente público fornecer fármacos genéricos ou similares, desde que este último já tenha passado pelos testes de biodisponibilidade e equivalência farmacêutica, tornando-se intercambiável, ou seja, que possa substituir o próprio medicamento de referência e apresentar o mesmo comportamento no organismo, assim como o genérico, nos termos da RDC 133 e 134 de 2004, da ANVISA. Nego seguimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0026723-44.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora, Jaqueline Lopes de Alencar, Carmem Noujaim Habib E Juízo da 3a Vara da Fazenda Publica da. APELADO: Sonia Maria da Silva E Silva. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – FORNECIMENTO DE PRODUTO MEDICAMENTOSO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, DIREITO DE ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO E FALTA DE INTERESSE DE AGIR – REJEIÇÃO – MÉRITO – DIREITO À VIDA E À SAÚDE – ÔNUS DO ESTADO – INTELIGÊNCIA DO ART. 196 DA CF – OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – AUTONOMIA ENTRE OS PODERES MANTIDA À LUZ DA CF – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR GENÉRICO OU SIMILAR QUE POSSUA INTERCAMBIALIDADE – RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA PERIÓDICA – SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA – ART. 557 DO CPC – SEGUIMENTO NEGADO AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA. - “É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda”.1 - O simples fato de o laudo médico acostado aos autos não haver emanado de médico credenciado pelo SUS não o invalida para fins de obtenção do fármaco pleiteado. - Não há que se falar em ausência de interesse de agir na hipótese da existência de tratamento similar ofertado pelo SUS, porquanto mesmo que se provasse a disponibilidade administrativa do fármaco pleiteado (e não de outro congêneres), tal fato não asseguraria sua efetiva entrega ao requerente, de modo que se mantém intacto o seu interesse de agir. - É dever do Poder Público o fornecimento de medicamento de modo contínuo e gratuito aos portadores de enfermidade, nos termos do art. 196 da Carta Magna. - Não havendo a ressalva específica do profissional médico sobre a utilização do medicamento de referência, poderá o ente público fornecer fármacos genéricos ou similares, desde que este último já tenha passado pelos testes de biodisponibilidade e equivalência farmacêutica, tornando-se intercambiável, ou seja, que possa substituir o próprio medicamento de referência e apresentar o mesmo comportamento no organismo, assim como o genérico, nos termos da RDC 133 e 134 de 2004, da ANVISA. Nego seguimento a ambos os recursos.

APELAÇÃO Nº 0000058-73.2009.815.0881. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Albertino Dutra Diniz. ADVOGADO: Jaques Ramos Wanderley. APELADO: Bradesco Auto/re Seguros S/a. ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT – DEBILIDADE PERMANENTE EM DECORRÊNCIA DO SINISTRO – SENTENÇA – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO – RECURSO MANEJADO PELO PROMOVENTE – NÃO COMPROVAÇÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ACIDENTE E A DEBILIDADE EXAME PERICIAL - INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO OFICIAL QUE ATESTE A RELAÇÃO ENTRE A DEBILIDADE E O ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - DEVER PROBATÓRIO IMPOSTO À PROMOVENTE - INTELIGÊNCIA DO ART. 333, I DO CPC - ÔNUS NÃO ATENDIDO - RECURSO EM DISSONÂNCIA COM O ENTEDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE NO STJ E NESTA CORTE DE JUSTIÇA - SEGUIMENTO NEGADO AO APELO NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT DO CPC. - “Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.” - Embora o recorrente alegue que a referida norma exige a simples prova do acidente e do dano, para o pagamento do seguro DPVAT, não basta que tenha existido o sinistro ou que a vítima tenha sofrido alguma lesão para ter direito ao recebimento da indenização. - A simples afirmação de que a debilidade foi causado por acidente de veículo sem a exibição de provas do alegado, não tem o condão de constituir o fato que ampara a pretensão autoral. - Cabe a parte que tem o ônus de provar buscar meios nesse sentido, caso contrário, em virtude de sua omissão, pode ver sua pretensão negada por insuficiência de provas. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0001008-10.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Ubirata Fernandes de Souza, Julio Tiago Carvalho Rodrigues E Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. APELADO: Jose Ribamar Martins de Araujo. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL – PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS – TRATO SUCESSIVO – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – RESPEITO - REJEIÇÃO. Nos termos da Súmula 85 do STJ, “nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação”. PRELIMINAR – ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA - FRAGILIDADE – ENTE PAGADOR – DEMANDA QUE DISCUTE O CONGELAMENTO DE VERBA REMUNERATÓRIA DE POLICIAL MILITAR – RESPONSABILIDADE DO RÉU – LEGITIMIDADE EVIDENTE - DESACOLHIMENTO. Tratando-se de descongelamento e devolução de verba suprida da remuneração de militar estadual, não há dúvida de que a legitimidade para a causa é do Ente pagador, no caso, o Estado da Paraíba MÉRITO. “CONGELAMENTO” DO VALOR PAGO A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE MILITAR DESDE A EDIÇÃO DE LEI QUE SÓ TRATOU DE SERVIDORES CIVIS – IMPOSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, QUE SÓ FOI EDITADA POSTERIORMENTE - OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO VALOR DA VERBA E DE QUITAÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE A IMPORTÂNCIA CORRETA E O QUE FOI PAGO A MENOR EM TAL INTÉRREGNO - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA APENAS PARA FIXAR A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MP 185 COMO MARCO PARA O CONGELAMENTO DO ADICIONAL - APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO DISPOSTA NA SÚMULA 51 DO TJPB - PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA E DO APELO. INCIDÊNCIA DO



ART. 557, CAPUT E §1º-A, CPC, E DA SÚMULA 253 DO STJ. Na esteira de precedentes desta Corte, os adicionais recebidos pelos militares não poderiam ter sido "congelados" (transformado em valor nominal fixo) a partir da edição da Lei nº 50/03, como procedido pelo Estado, mas somente a partir da MP 185/2012, sendo devida a atualização – para que a referida verba seja paga e "congelada" no valor proporcional ao soldo recebido pelo autor em 25.01.2012, quando da entrada em vigor da Medida Provisória 185/2012 – com a quitação da diferença entre a importância correta e o que foi pago a menor nesse interregno, excluídas as verbas atingidas pela prescrição quinquenal. Merece parcial reforma a sentença, se o juiz a quo fixou como marco para o congelamento da verba a entrada em vigor da Lei nº 9.703/12 e não a da Medida Provisória que a antecedeu. Dou provimento parcial a ambos os recursos.

APELAÇÃO Nº 0001037-87.2014.815.0031. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador, Laura Neuma Camara B.sales E Roberto Mizuki. APELADO: Josefa Lima de Brito. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - PRELIMINAR – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – LIVRE CONVICIMENTO MOTIVADO – JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE – REJEIÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - ART. 23, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - OBRIGAÇÃO DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS ANTE A SOLIDARIEDADE - REJEIÇÃO - FORNECIMENTO DE PRODUTO MEDICAMENTOSO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LUCENTIS - PROVISÃO CONTÍNUA E GRATUITA - DIREITO À VIDA E À SAÚDE - ÔNUS DO ESTADO - INTELIGÊNCIA DO ART. 196 DA CF - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA - AUTONOMIA ENTRE OS PODERES MANTIDA À LUZ DA CF – PRECEDENTES – NEGADO SEGUIMENTO AO APELO – ART. 557, CAPUT DO CPC – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR GENÉRICO OU SIMILAR QUE POSSUA INTERCAMBIALIDADE – RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA A CADA PERÍODO DE 6 MESES – ART. 557, §1º-A, DO CPC – PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. “É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de qualquer deles no polo passivo da demanda”1. “É dever do Poder Público o fornecimento de medicamento de modo contínuo e gratuito aos portadores de enfermidade, nos termos do art. 196 da Carta Magna”. Nego seguimento à apelação cível e dou provimento parcial à remessa oficial.

APELAÇÃO Nº 0001313-47.2013.815.0551. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Município de Algodão de Jandaira. ADVOGADO: Eduardo de Lima Nascimento. APELADO: Jose Alencar Rafael dos Santos. ADVOGADO: Dilma Jane Tavares de Araujo. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA – PROCEDÊNCIA – CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE VERBAS SALARIAIS – SUBLEVAÇÃO RECURSAL – CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – AFRONTA AO ART. 514 DO CPC – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO VÍCIO DA DECISÃO – ALUSÃO À TEMA NÃO TRATADO NA SENTENÇA – RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS – PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – ART. 557, CAPUT, DO CPC – SEGUIMENTO NEGADO1. O recurso que versa sobre matéria diversa daquela decidida na sentença não pode ser conhecido, pois descumpra a regra do artigo 514, II do CPC, que exige a fundamentação de fato e de direito a infirmar o "decisum" atacado. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0002359-12.2015.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Jose Alesandro Alves E Thiago Jose Menezes Cardoso. ADVOGADO: Dibs Coutinho Rodrigues. APELADO: Seguradora Lider dos Consorcios Dpvt. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT EM VIRTUDE DE DEBILIDADE PERMANENTE - CARÊNCIA DE AÇÃO CONFIGURADA – INDEFERIMENTO DA INICIAL – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - SENTENÇA FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO E DE RESISTÊNCIA DA SEGURADORAAO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - NECESSIDADE DE PRETENSÃO RESISTIDA QUE NÃO SE CONFUNDE COM A EXIGÊNCIA DE PRÉVIO ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA EXIGIDA NAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRECEDENTES DO STF – UTILIDADE E ADEQUAÇÃO NO AJUIZAMENTO DA DEMANDA – PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO – VIOLAÇÃO NÃO CONFIGURADA - MATÉRIA DECIDIDA EM ÂMBITO DE REPERCUSSÃO GERAL E JULGADOS MONOCRÁTICOS PROFERIDOS NO STF - APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – RECURSO EM MANIFESTO CONFRONTO COM POSICIONAMENTO DOMINANTE NO STF - NEGATIVA DE SEGUIMENTO DO APELO. O interesse de agir ou processual configura-se com a existência do binômio necessidade-utilidade da pretensão submetida ao Juiz. A necessidade da prestação jurisdicional exige a demonstração de resistência por parte do devedor da obrigação, já que o Poder Judiciário, por imposição legal, é via destinada à resolução de conflitos de interesses. Para isso, é preciso que exista a pretensão resistida, ou seja, a negativa de direito na via extrajudicial e, por conseguinte, a necessidade de atuação do Judiciário na resolução da controvérsia. Uma vez não demonstrada a ocorrência da pretensão resistida, desaparece a utilidade do ajuizamento da demanda e interesse de agir, ficando, assim, configurada a condição para o regular exercício do direito de ação. No STF, a questão da necessidade de prévio requerimento administrativo e interesse de agir já foi apreciada, em sede de Repercussão Geral – RE 631.240, no tocante aos benefícios previdenciários do INSS. No entanto, já houve decisão monocrática proferida no STF pelo Ministro Luiz Fux, aplicando o entendimento esposado na decisão de Repercussão Geral, especificamente ao caso de seguro DPVAT e afastando qualquer violação ao princípio da inafastabilidade da jurisdição ao decidir que “a instituição de condições para o regular exercício do direito de ação é compatível com o art. 5.º, XXXV da Constituição. Para se caracterizar a presença de interesse em agir, é preciso haver a necessidade de ir a juízo”. Nessa mesma linha de raciocínio, a Ministra Carmem Lúcia se posicionou no sentido de considerar o prévio requerimento administrativo como requisito essencial para o ingresso de demanda judicial, o que não se confunde com a hipótese de exigibilidade de esgotamento das vias administrativas: Considerando que o entendimento esboçado pelo magistrado sentenciante está em consonância com o novo posicionamento adotado no STF, patente é a manifesta contrariedade do presente recurso com a jurisprudência dominante da citada Corte. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0004060-76.2013.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Manoel Barbosa Dantas. ADVOGADO: Hilton Hrl Martins Maia. APELADO: Banco Gmac S/a. ADVOGADO: Milton Gomes Soares Junior. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E TABELA PRICE. MATÉRIAS NÃO VENTILADAS NA EXORDIAL. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DE TAIS TÓPICOS DO RECURSO. Verificando-se que as matérias atinentes à comissão de permanência e à tabela price não constaram na exordial, a respectiva arguição em sede de apelo caracteriza inovação recursal, procedimento vedado no ordenamento jurídico pátrio. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. CONTRATO CELEBRADO APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA MP 1.963-17/2000. PREVISÃO DA TAXA DE JUROS ANUAL EM VALOR SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. FATO SUFICIENTE A CARACTERIZAR A EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. VALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO. PERCENTUAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. ART. 557, CAPUT, CPC. Segundo a jurisprudência pacificada no STJ, a capitalização de juros é possível em contratos bancários celebrados após o dia 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada. Ainda de acordo com a orientação daquela Corte Superior, considera-se expressamente pactuada a capitalização de juros deve ser tida como válida, conforme decidido em primeiro grau. Inexistindo abusividade no percentual dos juros remuneratórios previstos em contrato, não há que se falar em revisão a esse título. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0004192-28.2012.815.0271. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Luis Santos do Nascimento E Dpvt S/a. ADVOGADO: Nilo Trigueiro Dantas e ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque. APELADO: Seguradora Lider dos Consorcios. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT – INVALIDEZ DE CARÂTER PARCIAL – PRELIMINAR ARGUIDA EM SEDE DE CONTESTAÇÃO – CARÊNCIA DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - PREFACIAL ACOLHIDA FACE À AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC – IRRESIGNAÇÃO - CONTESTAÇÃO DA LIDE PELA SEGURADORARÉ – PRETENSÃO RESISTIDA – PRECEDENTES DO STF – UTILIDADE E ADEQUAÇÃO NO AJUIZAMENTO DA DEMANDA – PRESENÇA DE CONDIÇÃO PARA O REGULAR EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO – SENTENÇA EM DISSONÂNCIA COM OS POSICIONAMENTOS DO STF DECIDIDO EM ÂMBITO DE REPERCUSSÃO GERAL - JULGAMENTO MONOCRÁTICO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO – INTELIGÊNCIA DO ART. 557, §1º -A DO CPC. - Embora não tenha havido o requerimento administrativo prévio, antes do ajuizamento da demanda na esfera judicial, no momento em que a seguradora apresenta a contestação, inicia-se a resistência à pretensão e o litígio entre as partes. - Com a pretensão resistida emerge a utilidade do ajuizamento da demanda e interesse de agir, ficando, assim, configurada a condição para o regular exercício do direito de ação. Dar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0004777-32.2011.815.0751. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Eliane do Nascimento Silva E (brasil) S/a. ADVOGADO: Marcilio Ferreira de Moraes e ADVOGADO: Francisco Gomes Coelho. APELADO: Banif - Banco Internacional do Funchal. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS BANCÁRIOS. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. CONTRATOS CELEBRADOS APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA MP 1.963-17/2000. PREVISÃO DA

TAXA DE JUROS ANUAL EM VALOR SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. FATO SUFICIENTE A CARACTERIZAR A EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. VALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO. TABELA PRICE. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. ART. 557, CAPUT, CPC. Segundo a jurisprudência pacificada no STJ, a capitalização de juros é possível em contratos bancários celebrados após o dia 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada. Ainda de acordo com a orientação daquela Corte Superior, considera-se expressamente pactuada a capitalização se o valor da taxa de juros anual for superior ao duodécuplo da mensal. Estando demonstrado, no caso concreto, que os contratos foram celebrados após a entrada em vigor da MP 1.963-17/2000 e que há previsão contratual (haja vista que a taxa anual de juros é superior ao duodécuplo da mensal), a capitalização de juros deve ser tida como válida, conforme decidido em primeiro grau. Consoante jurisprudência desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça, o sistema de amortização com utilização da Tabela Price não caracteriza, por si só, a abusividade contratual. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0007027-90.2012.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora, Carmem Noujaim Habib E Jaqueline Lopes de Alencar. APELADO: Josefa Luciel Leal de Almeida. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – FORNECIMENTO DE PRODUTO MEDICAMENTOSO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVAAD CAUSAM, DIREITO DE ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO E FALTA DE INTERESSE DE AGIR – REJEIÇÃO – MÉRITO – DIREITO À VIDA E À SAÚDE – ÔNUS DO ESTADO – INTELIGÊNCIA DO ART. 196 DA CF – OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – AUTONOMIA ENTRE OS PODERES MANTIDA À LUZ DA CF – NEGADO SEGUIMENTO AO APELO – ART. 557, CAPUT DO CPC – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR GENÉRICO OU SIMILAR QUE POSSUA INTERCAMBIALIDADE – RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA A CADA PERÍODO DE 6 MESES – ART. 557, §1º-A, DO CPC – PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. - “É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda”1. - O simples fato de o laudo médico acostado aos autos não haver emanado de médico credenciado pelo SUS não o invalida para fins de obtenção do fármaco pleiteado. - Não há que se falar em ausência de interesse de agir na hipótese da existência de tratamento similar ofertado pelo SUS, porquanto mesmo que se provasse a disponibilidade administrativa do fármaco pleiteado (e não de outro congêneres), tal fato não asseguraria sua efetiva entrega ao requerente, de modo que se mantém intacto o seu interesse de agir. - É dever do Poder Público o fornecimento de medicamento de modo contínuo e gratuito aos portadores de enfermidade, nos termos do art. 196 da Carta Magna. - Não havendo a ressalva específica do profissional médico sobre a utilização do medicamento de referência, poderá o ente público fornecer fármacos genéricos ou similares, desde que este último já tenha passado pelos testes de biodisponibilidade e equivalência farmacêutica, tornando-se intercambiável, ou seja, que possa substituir o próprio medicamento de referência e apresentar o mesmo comportamento no organismo, assim como o genérico, nos termos da RDC 133 e 134 de 2004, da ANVISA. Nego seguimento à apelação cível e dou provimento parcial à remessa oficial.

APELAÇÃO Nº 0008029-37.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Leandro Bezerra de Oliveira E Fabio Carneiro Cunha Lima. ADVOGADO: Ana Raquel de Souza E S. Coutinho. APELADO: Bradesco Seguros S/a. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT EM VIRTUDE DE DEBILIDADE PERMANENTE - CARÊNCIA DE AÇÃO CONFIGURADA – INDEFERIMENTO DA INICIAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - SENTENÇA FUNDAMENTADA NA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - INEXISTÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO E DE RESISTÊNCIA DA SEGURADORAAO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - NECESSIDADE DE PRETENSÃO RESISTIDA QUE NÃO SE CONFUNDE COM A EXIGÊNCIA DE PRÉVIO ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA EXIGIDA NAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRECEDENTES DO STF – UTILIDADE E ADEQUAÇÃO NO AJUIZAMENTO DA DEMANDA – PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO – VIOLAÇÃO NÃO CONFIGURADA - MATÉRIA DECIDIDA EM ÂMBITO DE REPERCUSSÃO GERAL E JULGADOS MONOCRÁTICOS PROFERIDOS NO STF - APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – RECURSO EM MANIFESTO CONFRONTO COM POSICIONAMENTO DOMINANTE NO STF - NEGATIVA DE SEGUIMENTO DO APELO. O interesse de agir ou processual configura-se com a existência do binômio necessidade-utilidade da pretensão submetida ao Juiz. A necessidade da prestação jurisdicional exige a demonstração de resistência por parte do devedor da obrigação, já que o Poder Judiciário, por imposição legal, é via destinada à resolução de conflitos de interesses. Para isso, é preciso que exista a pretensão resistida, ou seja, a negativa de direito na via extrajudicial e, por conseguinte, a necessidade de atuação do Judiciário na resolução da controvérsia. Uma vez não demonstrada a ocorrência da pretensão resistida, desaparece a utilidade do ajuizamento da demanda e interesse de agir, ficando, assim, configurada a condição para o regular exercício do direito de ação. No STF, a questão da necessidade de prévio requerimento administrativo e interesse de agir já foi apreciada, em sede de Repercussão Geral – RE 631.240, no tocante aos benefícios previdenciários do INSS. No entanto, já houve decisão monocrática proferida no STF pelo Ministro Luiz Fux, aplicando o entendimento esposado na decisão de Repercussão Geral, especificamente ao caso de seguro DPVAT e afastando qualquer violação ao princípio da inafastabilidade da jurisdição ao decidir que “a instituição de condições para o regular exercício do direito de ação é compatível com o art. 5.º, XXXV da Constituição. Para se caracterizar a presença de interesse em agir, é preciso haver a necessidade de ir a juízo”. Nessa mesma linha de raciocínio, a Ministra Carmem Lúcia se posicionou no sentido de considerar o prévio requerimento administrativo como requisito essencial para o ingresso de demanda judicial, o que não se confunde com a hipótese de exigibilidade de esgotamento das vias administrativas: Considerando que o entendimento esboçado pelo magistrado sentenciante está em consonância com o novo posicionamento adotado no STF, patente é a manifesta contrariedade do presente recurso com a jurisprudência dominante da citada Corte. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0016399-29.2013.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Alexandre Magno de Paula, Investimento S/a E Henrique Jose Parada Simao. ADVOGADO: Anna Millena Guedes de Alcantara e ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini. APELADO: Aymore Credito,financiamento E. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. CONTRATO CELEBRADO APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA MP 1.963-17/2000. PREVISÃO DA TAXA DE JUROS ANUAL EM VALOR SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. FATO SUFICIENTE A CARACTERIZAR A EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. VALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO. PERCENTUAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. ART. 557, CAPUT, CPC. Segundo a jurisprudência pacificada no STJ, a capitalização de juros é possível em contratos bancários celebrados após o dia 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada. Ainda de acordo com a orientação daquela Corte Superior, considera-se expressamente pactuada a capitalização se o valor da taxa de juros anual for superior ao duodécuplo da mensal. Estando demonstrado, no caso concreto, que o contrato foi celebrado após a entrada em vigor da MP 1.963-17/2000 e que há previsão contratual (haja vista que a taxa anual de juros é superior ao duodécuplo da mensal), a capitalização de juros deve ser tida como válida, conforme decidido em primeiro grau. Inexistindo exorbitância no percentual dos juros remuneratórios previstos em contrato, não há que se falar em revisão a esse título. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0024734-76.2009.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: Henrique Jose Parada Simao. APELADO: Augusto Cesar Ferreira Gouveia. ADVOGADO: Rodrigo Araujo Celino. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHEQUE EXTRAVIADO EM PERÍODO ANTERIOR – COMUNICAÇÃO AO BANCO ATRÁVÉS DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA - NEGATIVAÇÃO DOS DADOS NO SERASA E SPC - RELAÇÃO DE CONSUMO – INCIDDO CDC – VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR – PROVAS CONVINCENTES – AUSÊNCIA DE CONTRAPROVA A DESFAZER A VERACIDADE DO ALEGADO PELO AUTOR – ILICITUDE COMPROVADA – DANO MORAL – NEXO CAUSAL E CULPA REVELADOS – REQUISITOS AUTORIZADORES – INDENIZAÇÃO CABÍVEL – VALOR ARBITRADO COM RETIDÃO – PEDIDO DE REDUÇÃO DO QUANTUM INAPROPRIADO – RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTE TRIBUNAL E DE TRIBUNAL SUPERIOR – APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, CAPUT, DO CPC – SEGUIMENTO NEGADO AO APELO. A responsabilidade civil, consubstanciada no dever de indenizar o dano sofrido por outrem, advém do ato ilícito, caracterizado pela violação da ordem jurídica com ofensa ao direito alheio e lesão ao respectivo titular. Como pressupostos necessários se tem o dano, o ato ilícito e o nexo de causalidade. Uma vez configurados estes requisitos, aparece o dever de indenizar. O acórdão recorrido merece ser mantido, pois esta Corte assentou a compreensão de que “a instituição financeira é responsável pelos danos resultantes de extravio de talonários de cheques, que posteriormente são utilizados fraudulentamente por terceiros e são devolvidos” (AgRg no AREsp 80.284/SP, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, DJe de 4/5/2012). A indenização por dano moral deve ser fixada com prudência, segundo o princípio da razoabilidade e de acordo com os critérios apontados pela doutrina e jurisprudência, a fim de que não se converta em fonte de enriquecimento. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0027530-98.2013.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Carmem Noujaim Habib, Jaqueline Lopes de Alencar E Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora. APELADO: Maria Beatriz da Silva. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – FORNECIMENTO DE PRODUTO MEDICAMENTOSO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVAAD CAUSAM, DIREITO DE ANÁLISE



DO QUADRO CLÍNICO E FALTA DE INTERESSE DE AGIR – REJEIÇÃO – MÉRITO – DIREITO À VIDA E À SAÚDE – ÔNUS DO ESTADO – INTELIGÊNCIA DO ART. 196 DA CF – OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA – AUTONOMIA ENTRE OS PODERES MANTIDA À LUZ DA CF – NEGADO SEGUIMENTO AO APELO – ART. 557, CAPUT DO CPC – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO POR GÊNÉRICO OU SIMILAR QUE POSSUA INTERCAMBIALIDADE – RENOVAÇÃO DA PRESCRIÇÃO MÉDICA A CADA PERÍODO DE 6 MESES – ART. 557, §1º-A, DO CPC – PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA. “É obrigação do Estado (União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios) assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou congêneres necessários à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sobretudo as mais graves. Sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no polo passivo da demanda”.1 - O simples fato de o laudo médico acostado aos autos não haver emanado de médico credenciado pelo SUS não o invalida para fins de obtenção do fármaco pleiteado. - Não há que se falar em ausência de interesse de agir na hipótese da existência de tratamento similar ofertado pelo SUS, porquanto mesmo que se provasse a disponibilidade administrativa do fármaco pleiteado (e não de outro congêneres), tal fato não asseguraria sua efetiva entrega ao requerente, de modo que se mantêm intacto o seu interesse de agir. - É dever do Poder Público o fornecimento de medicamento de modo contínuo e gratuito aos portadores de enfermidade, nos termos do art. 196 da Carta Magna. - Não havendo a ressalva específica do profissional médico sobre a utilização do medicamento de referência, poderá o ente público fornecer fármacos genéricos ou similares, desde que este último já tenha passado pelos testes de biodisponibilidade e equivalência farmacêutica, tornando-se intercambiável, ou seja, que possa substituir o próprio medicamento de referência e apresentar o mesmo comportamento no organismo, assim como o genérico, nos termos da RDC 133 e 134 de 2004, da ANVISA. Nego seguimento à apelação cível e dou provimento parcial à remessa necessária.

APELAÇÃO Nº 0040274-43.2011.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Antonio Leandro de Lima E Luis Carlos Laureco. ADVOGADO: Marcílio Ferreira de Moraes. APELADO: Banco Bmg S/a. ADVOGADO: Celson David Antunes. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS BANCÁRIOS. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. CONTRATOS CELEBRADOS APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA MP 1.963-17/2000. PREVISÃO DA TAXA DE JUROS ANUAL EM VALOR SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. FATO SUFICIENTE A CARACTERIZAR A EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. VALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO. TABELA PRICE. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. ART. 557, CAPUT, CPC. Segundo a jurisprudência pacificada no STJ, a capitalização de juros é possível em contratos bancários celebrados após o dia 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada. Ainda de acordo com a orientação daquela Corte Superior, considera-se expressamente pactuada a capitalização se o valor da taxa de juros anual for superior ao duodécuplo da mensal. Estando demonstrado, no caso concreto, que os contratos foram celebrados após a entrada em vigor da MP 1.963-17/2000 e que há previsão contratual (haja vista que a taxa anual de juros é superior ao duodécuplo da mensal), a capitalização de juros deve ser tida como válida, conforme decidido em primeiro grau. Consoante jurisprudência desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça, o sistema de amortização com utilização da Tabela Price não caracteriza, por si só, a abusividade contratual. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0059996-23.2012.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Dayse Oliveira dos Santos, Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira E Moises Batista de Souza. ADVOGADO: Almir Alves Dionisio. APELADO: Banco Itaucard S/a. ADVOGADO: Fernando Luz Pereira. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. CONTRATO CELEBRADO APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA MP 1.963-17/2000. PREVISÃO DA TAXA DE JUROS ANUAL EM VALOR SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. FATO SUFICIENTE A CARACTERIZAR A EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. VALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO. PERCENTUAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. ART. 557, CAPUT, CPC. Segundo a jurisprudência pacificada no STJ, a capitalização de juros é possível em contratos bancários celebrados após o dia 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada. Ainda de acordo com a orientação daquela Corte Superior, considera-se expressamente pactuada a capitalização se o valor da taxa de juros anual for superior ao duodécuplo da mensal. Estando demonstrado, no caso concreto, que o contrato foi celebrado após a entrada em vigor da MP 1.963-17/2000 e que há previsão contratual (haja vista que a taxa anual de juros é superior ao duodécuplo da mensal), a capitalização de juros deve ser tida como válida, conforme decidido em primeiro grau. Inexistindo exorbitância no percentual dos juros remuneratórios previstos em contrato, não há que se falar em revisão a esse título. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0065905-81.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador, Ubirata Fernandes de Souza E Igor de Rosalmeida Dantas. APELADO: Wellington Monteiro de Sena. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL – PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS – TRATO SUCESSIVO – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – RESPEITO - REJEIÇÃO. Nos termos da Súmula 85 do STJ, “nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação”. MÉRITO. “CONGELAMENTO” DO VALOR PAGO A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE MILITAR DESDE A EDIÇÃO DE LEI QUE SÓ TRATOU DE SERVIDORES CIVIS – IMPOSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, QUE SÓ FOI EDITADA POSTERIORMENTE - OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO VALOR DA VERBA E DE QUITAÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE A IMPORTÂNCIA CORRETA E O QUE FOI PAGO A MENOR EM TAL INTERREGNO - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA APENAS PARA FIXAR A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MP 185 COMO MARCO PARA O CONGELAMENTO DO ADICIONAL - APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO DISPOSTA NA SÚMULA 51 DO TJPB - PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA E DO APELO. INCIDÊNCIA DO ART. 557, CAPUT E §1º-A, CPC, E DA SÚMULA 253 DO STJ. Na esteira de precedentes desta Corte, os adicionais recebidos pelos militares não poderiam ter sido “congelados” (transformado em valor nominal fixo) a partir da edição da Lei nº 50/03, como procedido pelo Estado, mas somente a partir da MP 185/2012, sendo devida a atualização – para que a referida verba seja paga e “congelada” no valor proporcional ao saldo recebido pelo autor em 25.01.2012, quando da entrada em vigor da Medida Provisória 185/2012 – com a quitação da diferença entre a importância correta e o que foi pago a menor nesse interregno, excluídas as verbas atingidas pela prescrição quinquenal. Merece parcial reforma a sentença, se o juiz a quo fixou como marco para o congelamento da verba a entrada em vigor da Lei nº 9.703/12 e não a da Medida Provisória que a antecedeu. Dou provimento parcial a ambos os recursos.

APELAÇÃO Nº 0065918-80.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador, Julio Tiago Carvalho Rodrigues E Ubirata Fernandes de Souza. APELADO: Edvaldo Flor da Silva. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL – PAGAMENTO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS – TRATO SUCESSIVO – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – RESPEITO - REJEIÇÃO. Nos termos da Súmula 85 do STJ, “nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação”. PRELIMINAR – ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DA PARAÍBA - FRAGILIDADE – ENTE PAGADOR – DEMANDA QUE DISCUTE O CONGELAMENTO DE VERBA REMUNERATÓRIA DE POLICIAL MILITAR – RESPONSABILIDADE DO RÉU – LEGITIMIDADE EVIDENTE - DESACOLHIMENTO. Tratando-se de descongelamento e devolução de verba suprida da remuneração de militar estadual, não há dúvida de que a legitimidade para a causa é do Ente pagador, no caso, o Estado da Paraíba MÉRITO. “CONGELAMENTO” DO VALOR PAGO A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE MILITAR DESDE A EDIÇÃO DE LEI QUE SÓ TRATOU DE SERVIDORES CIVIS – IMPOSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, QUE SÓ FOI EDITADA POSTERIORMENTE - OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO VALOR DA VERBA E DE QUITAÇÃO DAS DIFERENÇAS ENTRE A IMPORTÂNCIA CORRETA E O QUE FOI PAGO A MENOR EM TAL INTERREGNO - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA APENAS PARA FIXAR A DATA DA ENTRADA EM VIGOR DA MP 185 COMO MARCO PARA O CONGELAMENTO DO ADICIONAL - APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO DISPOSTA NA SÚMULA 51 DO TJPB - PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA NECESSÁRIA E DO APELO. INCIDÊNCIA DO ART. 557, CAPUT E §1º-A, CPC, E DA SÚMULA 253 DO STJ. Na esteira de precedentes desta Corte, os adicionais recebidos pelos militares não poderiam ter sido “congelados” (transformado em valor nominal fixo) a partir da edição da Lei nº 50/03, como procedido pelo Estado, mas somente a partir da MP 185/2012, sendo devida a atualização – para que a referida verba seja paga e “congelada” no valor proporcional ao saldo recebido pelo autor em 25.01.2012, quando da entrada em vigor da Medida Provisória 185/2012 – com a quitação da diferença entre a importância correta e o que foi pago a menor nesse interregno, excluídas as verbas atingidas pela prescrição quinquenal. Merece parcial reforma a sentença, se o juiz a quo fixou como marco para o congelamento da verba a entrada em vigor da Lei nº 9.703/12 e não a da Medida Provisória que a antecedeu. Dou provimento parcial a ambos os recursos.

APELAÇÃO Nº 0086574-29.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Elias dos Santos Nascimento E Eliete de Santana Matos. ADVOGADO: Marcus Tulio Macedo de Lima Campos. APELADO: Banco Bradesco Financiamento S/a. ADVOGADO: Hiran Leao Duarte. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. CONTRATO CELEBRADO APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA MP 1.963-17/2000. PREVISÃO DA TAXA DE JUROS ANUAL EM VALOR SUPERIOR AO DUODÉCU-

PLO DA MENSAL. FATO SUFICIENTE A CARACTERIZAR A EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. VALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO. PERCENTUAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. ART. 557, CAPUT, CPC. Segundo a jurisprudência pacificada no STJ, a capitalização de juros é possível em contratos bancários celebrados após o dia 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada. Ainda de acordo com a orientação daquela Corte Superior, considera-se expressamente pactuada a capitalização se o valor da taxa de juros anual for superior ao duodécuplo da mensal. Estando demonstrado, no caso concreto, que o contrato foi celebrado após a entrada em vigor da MP 1.963-17/2000 e que há previsão contratual (haja vista que a taxa anual de juros é superior ao duodécuplo da mensal), a capitalização de juros deve ser tida como válida, conforme decidido em primeiro grau. Inexistindo exorbitância no percentual dos juros remuneratórios previstos em contrato, não há que se falar em revisão a esse título. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0086863-59.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Elivan Fernandes da Silva E Henrique Jose Parada Simao. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia. APELADO: Banco Santander S/a. ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. MATÉRIA NÃO VENTILADA NA EXORDIAL. INOVAÇÃO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DE TAL TÓPICO DO RECURSO. Verificando-se que a matéria atinente à comissão de permanência não constou na exordial, a respectiva arguição em sede de apelo caracteriza inovação recursal, procedimento vedado no ordenamento jurídico pátrio. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. CONTRATO CELEBRADO APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA MP 1.963-17/2000. PREVISÃO DA TAXA DE JUROS ANUAL EM VALOR SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. FATO SUFICIENTE A CARACTERIZAR A EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. VALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO. TABELA PRICE. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO. PERCENTUAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. ART. 557, CAPUT, CPC. Segundo a jurisprudência pacificada no STJ, a capitalização de juros é possível em contratos bancários celebrados após o dia 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada. Ainda de acordo com a orientação daquela Corte Superior, considera-se expressamente pactuada a capitalização se o valor da taxa de juros anual for superior ao duodécuplo da mensal. Estando demonstrado, no caso concreto, que os contratos foram celebrados após a entrada em vigor da MP 1.963-17/2000 e que há previsão contratual (haja vista que a taxa anual de juros é superior ao duodécuplo da mensal), a capitalização de juros deve ser tida como válida, conforme decidido em primeiro grau. Consoante jurisprudência desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça, o sistema de amortização com utilização da Tabela Price não caracteriza, por si só, a abusividade contratual. Inexistindo exorbitância no percentual dos juros remuneratórios previstos em contrato, não há que se falar em revisão a esse título. Nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0101784-23.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Miguel Domingos da Silva, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araujo E Gustavo Ribeiro Dantas. ADVOGADO: Gustavo Maia Resende Lucio. APELADO: PbpPrev-paraiba Previdencia. ADVOGADO: Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo. APELAÇÃO CÍVEL – DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS – TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS – CARÁTER NÃO HABITUAL – NATUREZA COMPENSATORIA/ INDENIZATÓRIA – DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS – MILITAR – VERBAS NÃO INCORPORÁVEIS – NATUREZA TRANSITÓRIA – ADICIONAL DO TERÇO DE FÉRIAS – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS – ART. 57, INCISO VII DA LC 58/2003 – POG.PM, EXT PRES e EXTR-PM – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL TEMPORÁRIA – SENTENÇA EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TRIBUNAL E DE TRIBUNAL SUPERIOR – PROVIMENTO DO APELO. Não incide contribuição previdenciária sobre o adicional de férias, uma vez que ele não se incorpora à remuneração do servidor para fins de aposentadoria. Precedentes do STJ e STJ. Dada a natureza transitória e o fato de não integrar a base de cálculo na aposentadoria do servidor, é indevido o desconto de contribuição previdenciária em torno da gratificação de atividades especiais previstas na Lei nº 5.701/93 e no art. 57, inciso VII da LC 58/2003, e da gratificação de atividade especial temporária. Precedentes desta Corte. Dou provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0120757-20.2012.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fatima Moraes B Cavalcanti.** APELANTE: Francisco Carlito Fernandes, Investimento S/a E Henrique Jose Parada Simao. ADVOGADO: Marcus Tulio Macedo de Lima Campos e ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini. APELADO: Aymore Credito,financiamento E. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. CONTRATO CELEBRADO APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA MP 1.963-17/2000. PREVISÃO DA TAXA DE JUROS ANUAL EM VALOR SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. FATO SUFICIENTE A CARACTERIZAR A EXPRESSA PREVISÃO CONTRATUAL. VALIDADE DA CAPITALIZAÇÃO. PERCENTUAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. ART. 557, CAPUT, CPC. Segundo a jurisprudência pacificada no STJ, a capitalização de juros é possível em contratos bancários celebrados após o dia 31.3.2000, data da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000 (em vigor como MP 2.170-36/2001), desde que expressamente pactuada. Ainda de acordo com a orientação daquela Corte Superior, considera-se expressamente pactuada a capitalização se o valor da taxa de juros anual for superior ao duodécuplo da mensal. Estando demonstrado, no caso concreto, que o contrato foi celebrado após a entrada em vigor da MP 1.963-17/2000 e que há previsão contratual (haja vista que a taxa anual de juros é superior ao duodécuplo da mensal), a capitalização de juros deve ser tida como válida, conforme decidido em primeiro grau. Inexistindo exorbitância no percentual dos juros remuneratórios previstos em contrato, não há que se falar em revisão a esse título. Nego seguimento ao apelo.

Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1003246-86.2006.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** IMPETRANTE: Luiz Jose de Albuquerque Melo. ADVOGADO: Orlando Goncalves Lima. IMPETRADO: Secretario Estadual da Administracao E Litisconsorte: PbpPrev ç Paraíba Previdência.. - DECISÃO: Apesar de devidamente intimada sobre a petição de fls. 506/507, a PBPREV não se manifestou nos autos, determino a expedição do requisitório de pequeno valor (RPV) à PBPREV a fim de que efetue o pagamento, conforme requerido à fl. 506. - Intime-se a PBPREV para incluir em folha suplementar o pagamento do montante de R\$ 11.391,74 (onze mil trezentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), devidos da concessão da segurança até a efetiva implantação da verba1, conforme requerido na petição, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), limitada a trinta a dias, sem prejuízo de crime de desobediência, conforme dispõe o art.26 da Lei 12.016/2009.

PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS Nº 1420526-58.2013.815.0000. ORIGEM: ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** POLO ATIVO: Conselho de Justificacao da Policia Militar do Estado da Paraíba. POLO PASSIVO: Ednaldo Adolfo de Souza, Captao da Militar do Estado da Paraíba. ADVOGADO: Djanio Antonio Oliveira Dias. - DECISÃO: Indefiro a petição de fls. 718/719.

Dr. Onaldo Rocha de Queiroga

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003061-94.2012.815.0181. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira.** APELANTE: Juízo da 4a Vara da Com.de Guarabira. APELANTE: Sandra Martins da Silva, APELANTE: Municipio de Guarabira. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva e ADVOGADO: Jader Soares Pimentel. APELADO: Os Mesmos. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PREVISÃO LEGAL. PERÍODO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA NORMA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ANEXO 14 DA NORMA REGULAMENTADORA N. 15, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. IMPOSSIBILIDADE. LAPSO TEMPORAL ATINGIDO PELA PRESCRIÇÃO. MARCO TEMPORAL DE CONTAGEM DETERMINADO PELOS PEDIDOS AUTORAIS. PIS/PASEP. RECOLHIMENTO NÃO COMPROVADO. PAGAMENTO DEVIDO. VERBAS SALARIAIS INADIMPLIDAS: 13º SALÁRIO E FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL. DIREITO ASSEGURADO. ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE AO ENTE PÚBLICO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO PRIMEIRO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO E PROVIMENTO PARCIAL DA PRIMEIRA APELAÇÃO. - A municipalidade é a detentora do controle dos documentos públicos, sendo seu dever comprovar o efetivo pagamento das verbas salariais reclamadas, considerando que ao servidor é impossível fazer a prova negativa de tal fato. Vistos etc. Diante do exposto, nos termos do art. 557 do CPC e da Súmula 253 do STJ, nego seguimento ao reexame necessário e ao segundo apelo (município) e, com arrimo no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento parcial ao primeiro apelo (autora), para condenar o Município de Guarabira (réu) ao pagamento de indenização referente ao PIS/PASEP, relativo ao período não atingido pela prescrição quinquenal, mantendo a sentença em seus demais termos. Por fim, cabe advertir que estando a decisão fundamentada em entendimento pacífico do Colendo STJ, a eventual oposição de embargos de declaração ou agravo interno poderá ensejar aplicação de multa processual. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0021800-53.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZ. PUB. DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egito D Ferreira.** APELANTE: Juízo da 4a Vara da Faz.pub.da Capital. APELANTE: Estado da Paraíba, APELANTE: PbpPrev - Paraíba Previdencia. ADVOGADO: Tadeu Almeida Guedes e ADVOGADO: Daniel Guedes de Araujo. APELADO: Francisco de Assis Pereira da Silva. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ESTADO DA PARAIBA. REJEIÇÃO. Este Tribunal já assentou que “O Estado da Paraíba e os Municípios, conforme o caso, têm legitimidade passiva exclusiva quanto à obrigação de



não fazer de abstenção de futuros descontos de contribuição previdenciária do servidor em atividade (Súmula 49). REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. POLICIAL MILITAR DA ATIVA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS. VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA. COBRANÇA QUE SE DEU EM PERÍODO ANTERIOR AO EXERCÍCIO DE 2010. RESTITUIÇÃO DEVIDA, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. IMPOSSIBILIDADE DO DESCONTO SOBRE DETERMINADAS VERBAS. APLICAÇÃO DA LEI N. 10.887/2004. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS DEVIDOS EM RELAÇÃO ÀS VERBAS QUE NÃO ENCONTRAM PREVISÃO NO § 1º DO ART. 4º DA REFERIDA NORMA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ADEQUAÇÃO DE OFÍCIO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. REFORMA-TIO IN PEJUS NÃO CONFIGURADA. LEI N. 9.494/97. INAPLICABILIDADE. POSIÇÃO DO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL N. 9.242/2010. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DO PAGAMENTO INDEVIDO. SÚMULA 162/STJ. JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. SÚMULA 188/STJ. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. FAZENDA PÚBLICA. FIXAÇÃO DE VALOR NOMINAL. ART. 20, § 4º, DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO PRIMEIRO APELO, PROVIMENTO PARCIAL DO REEXAME NECESSÁRIO E DA SEGUNDA APELAÇÃO. - A contribuição previdenciária deve ser restituída em relação ao terço constitucional de férias, posto que representa verba de natureza indenizatória, a qual encontra previsão expressa no inciso X do § 1º do art. 4 da Lei n. 10.887/2004. - A Lei n. 10.887/2004 não afastou o desconto previdenciário sobre os ganhos habituais, que devem ser considerados na composição da média dos cálculos dos valores que integrarão os proventos de aposentadoria. - Na repetição de indébito tributário, os juros de mora são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença, a teor da Súmula 188 do STJ e, consoante entendimento desse mesmo tribunal, tratando-se de contribuição previdenciária, são devidos à razão de 1% ao mês, segundo o art. 161, 1º, do CTN, não se aplicando o art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997, acrescentado pela MP n. 2.180-35/2001. Precedente: REsp 1.111.189/SP, Ministro Teori Albino Zavascki, DJe de 26.5.2009, submetido ao rito dos recursos repetitivos. (STJ - AgRg no AREsp 48.939/SP, 2ª T., Min. Humberto Martins, DJe de 23/11/2011). - Com relação à correção monetária, em atenção ao princípio da isonomia, e nos termos do art. 2º da Lei Estadual n. 9.242/2010, o valor da restituição do indébito tributário estadual deve ser atualizado, monetariamente, de acordo com o INPC, desde a data do pagamento indevido (Súmula 162 do STJ). Vistos etc. Diante do exposto, com arrimo no art. 557 do CPC, rejeito a preliminar e, no mérito, nego seguimento à primeira apelação (Estado da Paraíba). Nos termos do art. 557, § 1º-A do CPC e na Súmula 253 do STJ, dou provimento parcial ao reexame necessário e ao apelo da PBPREV, para determinar a restituição dos valores relativos à contribuição previdenciária que incidiu sobre o terço de férias somente até o exercício de 2009, respeitado o prazo prescricional de cinco anos, e para suspender os descontos, bem como ressarcir os valores descontados apenas sobre as Gratificações do art. 57, VII, da Lei nº 58/03 "PM. VAR, OP. VTR e POG. PM", plantão extra, gratificação de função e etapa de alimentação de pessoal destacado, do período não prescrito, e, reconhecer a caracterização da sucumbência recíproca, mantendo os demais termos da sentença. Determino que o valor da condenação seja monetariamente atualizado de acordo com o INPC, em obediência ao art. 2º da Lei Estadual n. 9.242/2010, desde a data de cada pagamento indevido (Súmula 162 do STJ), com a incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, segundo o art. 161, § 1º, do CTN, a partir do trânsito em julgado da decisão (Súmula 188 do STJ). In casu, ocorreu a sucumbência recíproca, pois resultou do veredicto que as partes foram vencidas e vencedoras simultaneamente, mas em graus diferentes. Levando-se em consideração que a Fazenda Pública foi vencida, ainda que parcialmente, há de aplicar-se a regra do art. 20, § 3º, "c" e § 4º c/c o art. 21, todos do CPC, fixo-a no valor nominal de R\$ 1.500,00, sendo 1/3 (R\$ 500,00) em favor do advogado da parte autora e 2/3 (R\$ 1.000,00) em favor da parte demandada, fazendo-se a devida compensação. Custas processuais na proporção de 2/3 para o autor e 1/3 para o ente público, dispensando a cota deste por força do art. 29 da Lei Estadual n. 5.672/92, observando-se, em relação àquele, a regra do art. 12 da Lei n. 1.060/50, em razão da gratuidade processual. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0000299-42.2012.815.0881. ORIGEM: VARA UNICA DA COMARCA DE SAO BENTO. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: Cielo S/a. ADVOGADO: Ademar Azevedo Regis. APELADO: Ionara Dantas de Sa. ADVOGADO: Geraldo Bonifacio da Nobrega Junior. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO DA AUTORA DE QUE NÃO HOUE CONTRATAÇÃO. PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E CARÊNCIA DE AÇÃO. MATÉRIA ARGUIDA PELA DEFESA. AUSÊNCIA DE ANÁLISE PELO JUIZ A QUO. APRECIACÃO DIRETAMENTE POR ESTA CORTE. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. SENTENÇA CITRA PETITA. CONDENAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA À RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS JÁ DECONTADAS A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO. PLEITO NÃO FORMULADO NA INICIAL. JULGAMENTO ULTRA PETITA. NULIDADE DO DECRETO JUDICIAL. RETORNO DOS AUTOS AO JUIZO DE ORIGEM PARA QUE SEJA PROFERIDA NOVA DECISÃO. RECURSO PREJUDICADO. 1. É citra petita a sentença que deixa de examinar matérias arguidas na defesa, não podendo a irregularidade ser sanada em segunda instância, porquanto significaria supressão de um dos graus de jurisdição. 2. Do TJPB: "A sentença que deixa de examinar matérias suscitadas na defesa, não encerra o ofício jurisdicional. A omissão caracteriza decisão citra petita, cuja consequência é a declaração de nulidade do decisório e dos atos processuais dele dependentes, bem como o retorno dos autos ao Juízo a quo, para prolaçãoção de novo veredicto." (AC nº 200.2003.051849-8/001, Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. DJ: 21/10/2008). 3. O julgador deve analisar todos os pedidos formulados na inicial, devendo decidir a ação nos exatos limites em que foi proposta, sendo vedado julgar além do pedido (ultra petita), aquém (citra petita) ou fora daquilo que foi objeto da inicial (extra petita), sob pena de nulidade do ato decisório. 4. Reconhecida a nulidade da sentença, os autos devem retornar ao Juízo de origem para que outra seja proferida, sendo desfeito ao Tribunal completar o julgamento. 5. Recurso apelatório prejudicado. Vistos etc. Diante do exposto, monocraticamente, reconheço, ex officio, a preliminar de nulidade da sentença, em razão de ser, ao mesmo tempo, citra e ultra petita e, por conseguinte, determino a remessa dos autos ao Juízo de origem para que outra decisão seja proferida. Por fim, julgo prejudicado o recurso apelatório (art. 557 do CPC). Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0000491-03.2014.815.0461. ORIGEM: VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. APELANTE: Município de Solanea. ADVOGADO: Tiago Jose Souza da Silva. APELADO: Djalma Castro Alves. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. 1) ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO. TESE QUE SÓ PODE SER ACEITA SE POSTERIOR À COISA JULGADA. 2) ILEGALIDADE DO RECOLHIMENTO DO FGTS. MATÉRIA SOBRE A QUAL RECAI O MANTO DA COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO. 3) EXCESSO NA EXECUÇÃO. PETIÇÃO INICIAL QUE NÃO INDICA O VALOR DEVIDO. REJEIÇÃO LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ART. 284 DO CPC. PRECEDENTES DO STJ. 4) RECURSO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO COM ARRIMO NO ART. 557 DO CPC. 1. A tese de pagamento da condenação, a ser veiculada em sede de embargos à execução, é aquela posterior à formação da coisa julgada, mostrando-se, portanto, inidôneo para tal desiderato documento anterior à res judicata, cuja exibição deveria ser realizada na seara do processo cognitivo. 2. Transitada em julgado a decisão, mostra-se inviável, na fase de execução, qualquer discussão sobre as questões ali definidas, sendo impossível a alteração do seu conteúdo, sob pena de ofensa ao instituto da coisa julgada. Precedentes. (AgRg no AREsp 64.052/MA, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 24/02/2015, DJe 05/03/2015). 3. "Os embargos à execução que tenham por objeto o excesso nas contas devem obrigatoriamente apresentar o valor correto e a memória descritiva dos cálculos, sendo inviável a emenda." (AgRg no REsp 1291875/PR, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/02/2012, DJe 05/03/2012). 4. Recurso ao qual se nega seguimento. Vistos etc. Assim, nego seguimento à apelação cível, o que faço com base no artigo 557 do Código de Processo Civil, por considerar o recurso em confronto com a jurisprudência pretoriana. Por fim, cabe advertir que, estando a presente decisão fundamentada em entendimento do STJ, a eventual oposição de embargos de declaração ou agravo interno poderá ensejar aplicação de multa processual. Intimações necessárias. Cumpra-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0007677-74.2011.815.0011. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. EMBARGANTE: Companhia de Crédito, Financiamento E Investimento Rci Brasil. ADVOGADO: Adilson de Queiroz Coutinho Filho. EMBARGADO: Telma Maria E. F. dos Santos. ADVOGADO: Alexei Ramos de Amorim. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS. SUPOSTA VIOLAÇÃO DE NORMAS. NÃO OCORRÊNCIA. CONTRADIÇÃO. VÍCIO INEXISTENTE. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. - A jurisprudência pacífica do STJ orienta-se no sentido de que os embargos declaratórios opostos contra decisão monocrática do Relator devem ser julgados por meio de decisão unipessoal e, não, colegiada, prestigiando o princípio do paralelismo de formas. Precedentes da Corte Especial. - Como já decidiram os Tribunais Superiores, "os embargos se prestam a sanar omissão, contradição ou obscuridade, não a adequar a decisão ao entendimento do embargante." (STJ - EDcl na MC 7332/SP - Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - 3ª Turma - jul. 17/02/2004 - DJU 22/03/2004 p. 291)." - Os aclaratórios que somente visam tentar rediscutir matéria já discutida, e devidamente resolvida no acórdão, ensejam sua rejeição por se apartarem claramente das hipóteses dispostas no art. 535 do CPC. Vistos etc. Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios. Intimações necessárias. Cumpra-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0025358-04.2011.815.2001. ORIGEM: 1ª VARA DA FAZ. PUB. DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. EMBARGANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO: Alessandra Ferreira Aragao. EMBARGADO: Município de Cabedelo. ADVOGADO: Joao Souza S.junior. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DA MULTA DO ART. 557, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. 1. O prévio recolhimento da multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC é pressuposto objetivo de admissibilidade de qualquer impugnação recursal, não se conhecendo do recurso manejado sem esse pagamento. (STJ, EDcl no AgRg no AREsp 530.862/RS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 05/03/2015, DJe 11/03/2015). 2. Recurso ao qual se nega seguimento, com arrimo no art. 557 do CPC. Vistos etc. Isso posto, nego seguimento aos embargos de declaração. Intimações necessárias. Determino, desde já, a remessa imediata dos autos à origem, independentemente da existência de posteriores recursos. Cumpra-se.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0001660-16.2015.815.0000. ORIGEM: VARA UNICA DA COMARCA DE ARAÇAGI. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Neves do Egitto D Ferreira**. AGRAVANTE: Marlene Vitorino de Macedo. ADVOGADO: Humberto de Sousa Felix. AGRAVADO: Banco Bmg_s/a. Vistos etc. Assim reconsidero, in totum, a decisão de f. 451/452, determinando, após as intimações, a conclusão dos autos para que o agravo interno siga seu itinerário regular. Cumpra-se.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001058-25.2015.815.0000. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. AGRAVANTE: Município de Joao Pessoa, Representado P/ Seu Procurador Ademar Azevedo Regis. AGRAVADO: Juliana Ferreira Rodrigues. ADVOGADO: Benedito de Andrade Santana E Philippe Goes Albuquerque. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO FISIOTERAPICO E HIDROTERAPICO. DESPACHO QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO PARA CUMPROVAR CUMPRIMENTO DE DECISÃO PROFERIDA ANTERIORMENTE. INEXISTÊNCIA DE CUNHO DECISÓRIO. DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE IRRECORRÍVEL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEGUIMENTO NEGADO. "É irrecorrível o despacho de mero expediente que, por não conter carga decisória, não acarreta qualquer prejuízo às partes. Art. 504 do CPC." (AgRg no AREsp 139.411/MS, Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 22/10/2013, DJe 28/10/2013). Posto isso, com fulcro no art. 527, I, c/c art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento. Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011341-10.2014.815.0000. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Brejo do Cruz. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. AGRAVANTE: Francineide Maria da Silva. ADVOGADO: Ivandro Pacelli de Sousa Costa E Silva. AGRAVADO: Bv Financeira S.a.. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. CONTRATO FIRMADO ENTREAS PARTES. REJEIÇÃO. MÉRITO. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE POBREZA. APREENSÃO DO BEM OBJETO DO FINANCIAMENTO. UTILIZAÇÃO PARA SUSTENTO FAMILIAR. AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. PROVIMENTO MONOCRÁTICO. 1. Em que pese a declaração de hipossuficiência econômico-financeira ser bastante para a concessão da gratuidade judiciária, tal afirmação é dotada de presunção relativa de veracidade, suscetível de ser afastada quando o juiz tiver razões para crer que o requerente não se encontra em estado de miserabilidade. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Inexistindo provas concretas nos autos de que a parte pode arcar com as despesas processuais, não deve o magistrado indeferir, de plano, os benefícios da justiça gratuita, art. 5º da Lei nº 1.060/50. Posto isso, rejeito a preliminar e, com fundamento no art. 557, § 1º - A, do CPC, dou provimento ao Recurso para conceder à Agravante os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50. Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO Nº 0000362-31.2011.815.0581. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Rio Tinto. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Valdines dos Santos Souza. ADVOGADO: Jose Francisco de Lira. APELADO: Município de Rio Tinto. ADVOGADO: Rodrigo dos Santos Lima. EMENTA: APELAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE RIO TINTO/PB. CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO RAZOÁVEL. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL N.º 810/2005 DECLARADA EM ADI JULGADA POR ESTE TRIBUNAL. MODULAÇÃO DOS EFEITOS. INOCORRÊNCIA DE REFLEXOS NA CONTRATAÇÃO DO AUTOR. NULIDADE NÃO DEMONSTRADA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO A RECOLHIMENTO E LEVANTAMENTO DO FGTS. APELO EM CONFRONTO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SEGUIMENTO NEGADO. Os agentes públicos contratados temporariamente por excepcional interesse público cuja contratação for declarada nula têm direito ao recolhimento e ao levantamento dos depósitos realizados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Posto isso, considerando que a Apelação está em confronto com a jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, arrimado no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego-lhe seguimento. Publique-se. Intimem-se.

APELAÇÃO Nº 0000542-36.2006.815.0221. ORIGEM: Vara Única da Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Agostinho Batista Mendes. ADVOGADO: Gilardo de Paulo de Oliveira Lins. APELADO: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. EMENTA: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA. MÚLTIPAS ACUSAÇÕES. DOAÇÕES SEM IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS. SUPERFATURAMENTO DE OBRAS. PAGAMENTO DE REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO. CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO. EMISSÃO DE CHEQUES SEM FUNDOS. CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS SEM COMPROVAÇÃO DE SUA DESTINAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONDENAÇÃO DO RÉU. RESSARCIMENTO DO DANO AO ERÁRIO. SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS. MULTA CIVIL. PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO. PROIBIÇÃO DE RECEPÇÃO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS FISCAIS E CREDITÍCIOS. RECURSO DO RÉU. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO PREPARO. PARTE NÃO BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. 1. Somente o autor da ação civil pública fundada em acusação de improbidade administrativa goza da isenção preceituada pelo art. 18 da Lei Federal n.º 7.347/85, não se aplicando tal benefício ao réu, que está sujeito à regra geral do art. 511, caput, do Código de Processo Civil. 2. A falta de comprovação do preparo no ato de interposição do recurso confere-lhe o status de manifestamente inadmissível para fins de aplicação do art. 557, caput, do CPC, se a parte não é beneficiária da gratuidade judiciária. Posto isso, com esquee no art. 557, caput, do CPC, em harmonia com o Parecer Ministerial, nego seguimento à Apelação por manifesta inadmissibilidade, em virtude da falta de preparo. Publique-se. Intimem-se.

APELAÇÃO Nº 0003030-81.2015.815.0371. ORIGEM: 4.ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Maria de Fatima Ferreira da Silva. ADVOGADO: Sebastiao Fernandes Botelho. APELADO: Município de Sousa, Representado Por Seu Procurador Theofilo Danilo Periera Vieira. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. INCENTIVOS FINANCEIROS DE CUSTEIO E ADICIONAL INSTITUÍDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IMPOSSIBILIDADE DE REPASSE DESSES VALORES DIRETAMENTE AO SERVIDOR. PRECEDENTES DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. SEGUIMENTO NEGADO. Os Incentivos de Custeio e Adicional consistem em valores destinados ao custeio da atuação de agentes comunitários de saúde, e, embora esse último represente uma décima terceira parcela a ser paga para o servidor, a jurisprudência deste Tribunal de Justiça é firme no sentido de que tal acréscimo não pode ser pago diretamente ao agente, como remuneração autônoma, salvo se houver lei local nesse sentido. Inteligência da Portaria n.º 674/GM/2003, do Ministério da Saúde. Posto isso, considerando que o Recurso está em confronto com a jurisprudência dominante deste Tribunal de Justiça, arrimado no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego-lhe seguimento. Publique-se. Intimem-se.

APELAÇÃO Nº 0092409-95.2012.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Eneilde Pereira de Sousa. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia. APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Patricia de Carvalho Cavalcanti. EMENTA: APELAÇÃO. RAZÕES RECURSAIS DISSOCIADAS DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. ART. 514, II, DO CPC. RECURSO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. SEGUIMENTO NEGADO. "A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que as razões de apelação dissociadas do que decidido pela sentença equiparam-se à ausência de fundamentos de fato e de direito, exigidos pelo art. 514, II, do CPC, como requisitos de regularidade formal da apelação" (STJ, AgRg no REsp 1381583/AM, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 05/09/2013, DJe 11/09/2013). Isso posto, considerando que o Recurso é inadmissível, nego-lhe seguimento, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Comuniquem-se. Intimem-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0007319-85.2013.815.2001. ORIGEM: 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva**. APELANTE: PbpPrev ç Paraíba Previdência E Jose Paulo de Freitas Martins. ADVOGADO: Daniel Guedes de Araújo e ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÃO DO AUTOR. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOMENTE SOBRE AS VERBAS COM CARÁTER DEFINITIVO. PARCELAS DE CARÁTER PROVISÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO (CPC, ART. 557, § 1º-A) REMESSA OFICIAL. JUROS E CORREÇÃO. ADEQUAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA OFICIAL (CPC, ART. 557, § 1º-A). APELAÇÃO DO RÉU. IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE TERÇO DE FÉRIAS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NESSE ASPECTO. JURISPRUDÊNCIA DO STF, STJ E TJPB. SEGUIMENTO NEGADO (CPC, ART. 557, CAPUT). - A

Des. Joao Alves da Silva

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003722-29.2015.815.0000. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva**. APELANTE: PbpPrev ç Paraíba Previdência E Jose Paulo de Freitas Martins. ADVOGADO: Daniel Guedes de Araújo e ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÃO DO AUTOR. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOMENTE SOBRE AS VERBAS COM CARÁTER DEFINITIVO. PARCELAS DE CARÁTER PROVISÓRIO. IMPOSSIBILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO (CPC, ART. 557, § 1º-A) REMESSA OFICIAL. JUROS E CORREÇÃO. ADEQUAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA OFICIAL (CPC, ART. 557, § 1º-A). APELAÇÃO DO RÉU. IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE TERÇO DE FÉRIAS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA NESSE ASPECTO. JURISPRUDÊNCIA DO STF, STJ E TJPB. SEGUIMENTO NEGADO (CPC, ART. 557, CAPUT). - A



orientação dos Tribunais Superiores e desta Egrégia Corte pendente no sentido de que as contribuições previdenciárias não podem incidir sobre parcelas indenizatórias ou que não incorporem a remuneração do servidor. - Tendo as gratificações prescritas nos artigos 57 e seguintes da Lei Complementar Estadual n. 58/2003 um caráter propter laborem e temporário, não há que se falar na incidência de descontos previdenciários relativos a tais verbas, nos termos dos incisos do artigo 4º, §1º, da Lei n. 10.887/04. - Constatando-se o desconto previdenciário indevido das verbas percebidas a título de terço de férias, imperiosa se faz a repetição do indébito, porquanto tais valores não integram o benefício do contribuinte, afrontando o princípio da contributividade consagrado no sistema de previdência pátrio. - "Os juros de mora relativos à restituição de indébito decorrente de contribuição previdenciária têm natureza tributária, pelo que são devidos à razão de 1% ao mês, segundo o art. 161, 1º, do CTN, não se aplicando o art. 1º-F da Lei n. 9.494/1997, acrescentado pela MP n. 2.180-35/2001. Precedente: REsp 1.111.189/SP, Min. Teori Albino Zavascki, DJe de 26.5.2009, submetido ao rito dos recursos repetitivos"1. - Quanto à correção monetária, a Jurisprudência já consolidou que deverá incidir a partir dos recolhimentos, aplicando-se percentual equivalente ao incidente sobre débitos tributários pagos com atraso, em atenção ao princípio da isonomia. - Nos termos da Súmula número 253, do Colendo Superior Tribunal de Justiça, "O art. 557 do CPC, que autoriza o relator a decidir o recurso, alcança o reexame necessário". Ante o exposto, com fulcro no artigo 557, do CPC, assim como, na Súmula 253, do STJ, e na Jurisprudência dominante do STF, do STJ e do TJPB, dou provimento ao apelo do promovente, nego seguimento ao apelo da PBPREV e, de outra banda, dou provimento parcial ao recurso oficial, apenas para o fim de adequar os juros de mora e a correção monetárias aos termos acima delineados, mantendo os demais termos da sentença vergastada.

APELAÇÃO Nº 0002136-78.2004.815.0731. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora Adlany Alves Xavier. APELADO: Maria Lidia da Conceicao. APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. ART. 40, 4º, DA LEI 6.830/80. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PRÉVIA DA FAZENDA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. INEXISTÊNCIA DE CAUSAS SUSPENSIVAS E INTERRUPTIVAS DA PRESCRIÇÃO. NULIDADE SUPRIDA. PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL, INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS E PAS DES NULLITÉS SANS GRIEF. ART. 557, CAPUT, DO CPC. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. SEGUIMENTO NEGADO. - O Colendo Superior Tribunal de Justiça consolidou posicionamento no sentido da ocorrência da prescrição intercorrente, quando, proposta a Execução Fiscal e decorrido o prazo de suspensão, o feito permanecer paralisado por mais de cinco anos, por culpa do exequente. - A prescrição pode ser decretada ex officio pelo magistrado, desde que previamente ouvida a Fazenda Pública, conforme previsão mandamental do artigo 40, § 4º, da Lei n. 6.830/80, acrescentado pela Lei 11.051/2004. In casu, inobstante a Fazenda Pública não tenha sido intimada nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80, ao apelar, nada alegou acerca de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, estando, portanto, suprida a nulidade. Aplicação dos princípios da celeridade processual, instrumentalidade das formas e pas de nullités sans grief. Em razão de tais considerações tecidas acima, com fulcro no artigo 557, caput, do CPC, assim como na Jurisprudência dominante do Colendo Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública, mantendo incólumes todos os exatos termos da sentença de 1º grau guerreada.

APELAÇÃO Nº 0002148-38.2012.815.0141. ORIGEM: 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** APELANTE: Município de Jerico. ADVOGADO: Evaldo Solano de Andrade Filho. APELADO: Cheila Márcia de Figueiredo Penha. ADVOGADO: Alexandre da Silva Oliveira. APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. EMBARGOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO SINDICATO AUTOR DA AÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE PROVA DA REPRESENTAÇÃO. REJEIÇÃO. COISA JULGADA. IMUTABILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. DESCABIMENTO. APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS CORRETOS. APLICAÇÃO DO ARTIGO 333, I, DO CPC. PRECEDENTES DOMINANTES DO STJ. ART. 557, CAPUT, DO CPC. DECISUM MANTIDO. SEGUIMENTO NEGADO. - Em conformidade com o normativo inscrito no artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, "ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas". Dessa feita, prescindível a discussão in casu acerca da comprovação da legitimidade ativa ad causam do sindicato para o manejo de ação de cobrança voltada à satisfação de interesses de seus associados. - Nos termos da mais abalizada e recente Jurisprudência pátria, "Em processo de execução de título judicial, é vedada a discussão acerca da legitimidade de parte no processo cognitivo, em respeito à coisa julgada. Precedentes. 2. In casu, mostra-se tardia a alegação de ilegitimidade na fase de execução do julgado, uma vez que se está diante de título executivo judicial acobertado pela coisa julgada"1. - Segundo os Tribunais, "O ônus probatório relativo à alegada inconsistência dos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial compete à parte embargante. Para desconstituir tais cálculos, impõe-se a apresentação de elementos de prova aptos a afastar a respectiva presunção de legitimidade"2. - Conforme artigo 557, caput, do CPC, o Relator pode negar seguimento ao recurso e ao reexame necessário quando o recurso "seja manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". Em razão das considerações tecidas, com arrimo no artigo 557, caput, do CPC, bem assim na mais abalizada Jurisprudência do Colendo STJ, rejeito a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam e, no mérito, nego seguimento ao apelo interposto, mantendo incólumes todos os termos da sentença vergastada.

APELAÇÃO Nº 0065732-22.2012.815.2003. ORIGEM: 4ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** APELANTE: Manoel Belo da Silva. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia. APELADO: Bv Financeira S/a- Credito Financiamento E Investimento. ADVOGADO: Alexandre Pasquali Parise E Gustavo Pasquale Parise. APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. TAXAS MENSAL E ANUAL CONTRATADAS. Legalidade DOS JUROS COMPOSTOS. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO A 12% AO ANO. INEXISTÊNCIA. SÚMULA N. 596, STF. APLICABILIDADE DA TABELA DO BANCO CENTRAL. TAXAS ACIMA DA MÉDIA. RESTITUIÇÃO SIMPLES DO INDÉBITO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. MATÉRIA NÃO VENTILADA NA EXORDIAL. INOVAÇÃO RECURSAL. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. APLICAÇÃO DO ARTIGO 557, § 1º-A, DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL. - "As disposições do Decreto 22.626/1933 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o Sistema Financeiro Nacional" (STF, Súmula nº 596). - De acordo com a Jurisprudência da Corte Superior, "A capitalização dos juros em periodicidade inferior a 1 (um) ano é admitida nos contratos bancários firmados após 31/3/2000, data da publicação da Medida Provisória nº 1.963-17, desde que pactuada de forma clara e expressa, assim considerada quando prevista a taxa de juros anual em percentual pelo menos 12 (doze) vezes maior do que a mensal"1. - Segundo o STJ, "A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica a abusividade" (STJ, Súmula nº 382). [...] para que se reconheça abusividade no percentual de juros, não basta o fato de a taxa contratada suplantar a média de mercado, devendo-se observar uma tolerância a partir daquele patamar, de modo que a vantagem exagerada, justificadora da limitação judicial, só emergirá quando o percentual avençado exacerbar uma vez e meia ao dobro ou ao triplo da taxa média de mercado"2. - Toda a matéria a ser discutida na lide deve ser suscitada na inicial ou na contestação, não devendo ser conhecida a matéria arguida apenas apelação, porquanto não faz parte do pedido formulado, caracterizando inovação recursal. Impossível, pois, a apreciação da tese recursal quanto à impossibilidade de cumulação da comissão de permanência com outros encargos. Em razão das considerações tecidas acima, com fulcro no artigo 557, § 1º-A, do CPC, e na Jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, dou provimento parcial ao apelo, apenas para reformar a sentença e limitar os juros remuneratórios ao percentual de 30,41 % a.a. (trinta vírgula quarenta e um por cento ao ano), condenando o banco recorrido, consequentemente, à devolução, na forma simples, dos valores pagos indevidamente a este título.

APELAÇÃO Nº 0068445-05.2014.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** APELANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Nerivaldo Freitas de Souza. ADVOGADO: Roberto Dimas Campos Junior. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATAÇÃO NÃO REALIZADA. FRAUDE. DÉBITO INEXISTENTE. INCLUSÃO DO PROMOVENTE NOS CADASTRO DE INADIMPLENTES. DANO MORAL CONFIGURADO. REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. REJEIÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RAZOABILIDADE NA FIXAÇÃO. ENTENDIMENTO PACIFICADO NO STJ E NESTA CORTE. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - Ao coletar os dados para realizar qualquer contrato, a empresa deve agir com a devida cautela, analisando com atenção e minúcia os documentos apresentados pelo cliente. Caso assim não proceda, aceitando dados incorretos ou falsos, tem ela a obrigação de reparar os prejuízos daí decorrentes. - A inscrição do nome do consumidor em cadastro restritivo de crédito em razão de dívida inexistente provoca naturalmente agravos à honra do atingido e prejuízos à sua pessoa, gerando a inegável obrigação de indenizar os danos morais. - A indenização por dano moral deve ser fixada mediante prudente arbítrio do juiz, de acordo com o princípio da razoabilidade, observados a finalidade compensatória, a extensão do dano experimentado, bem como o grau de culpa. Simultaneamente, o valor não pode ensejar enriquecimento sem causa, nem pode ser ínfimo, a ponto de não coibir a reincidência em conduta negligente. Ante tudo o exposto, amparado no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento à apelação, por estar em confronto com jurisprudência do STJ e deste Tribunal, mantendo na íntegra a sentença vergastada.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0083208-79.2012.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Joao Alves da Silva.** JUÍZO: Artur Feliz Carvalho E Outros. ADVOGADO: Andréa Henrique de Sousa E Silva E Outra. POLO PASSIVO: Estado da Paraíba, Por Seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. ADVOGADO: Ana Cristina Henrique de Sousa E Silva. REMESSA OFICIAL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDORES PÚBLICOS. 13º SALÁRIO. PAGAMENTO NO MÊS DE NOVEMBRO. AUMENTO CONCEDIDO EM DEZEMBRO. DIFERENÇA DEVIDA. LC Nº 58/2003. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. ART. 557, § 1º-A, DO CPC, E SÚMULA 253, DO STJ. REFORMA QUANTO AOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO OFICIAL. - Nos termos dos arts. 59, da

LC nº 58/2003 e 87/2008, "a gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês no de exercício no respectivo ano". A eventual antecipação do pagamento da gratificação natalina para o mês de novembro, implica no pagamento das diferenças decorrentes do aumento salarial dos servidores no mês de dezembro." - "A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, ao apreciar o REsp 1.205.946/SP, Min. Benedito Gonçalves, julgado em 20/10/2011, sob o regime do art. 543-C do CPC, afirmou o entendimento segundo o qual as disposições do art. 5º da Lei 11.960/09, sobre juros e correção monetária, têm sua aplicação sujeita ao princípio tempus regit actum. 2. O art. 1º-F da Lei n. 9494/97, com a redação da Lei n. 11.960/2009 é aplicável para cálculo de juros e correção monetária incidentes sobre as condenações a partir de sua vigência, inclusive aos processos em curso. Relativamente ao período anterior, tais acessórios devem ser apurados segundo as normas então vigentes". (AgRg no AREsp 127.550/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/04/2012, DJe 19/04/2012) Em razão das considerações tecidas, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do CPC, na Súmula 253, do STJ, assim como, na Jurisprudência dominante do Egrégio TJPB, dou provimento parcial ao recurso oficial, para o fim de adequar os juros de mora e a correção monetária aos termos acima transcritos, mantendo incólumes, ao final, os demais termos da sentença.

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO Nº 0000293-30.2013.815.2003. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Hipercard Banco Múltiplo S/a. ADVOGADO: Nelson Paschoa-lotto. APELADO: Tilda Maroja da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO INTERPOSTO MEDIANTE CÓPIA REPROGRÁFICA. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO OU ASSINATURA ORIGINAL DO ADVOGADO. INADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STF E STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. A teor do entendimento do STJ e STF, não se conhece de recurso que fora interposto mediante cópia reprográfica sem autenticação ou assinatura original do advogado, pois só a petição que contenha a assinatura original ou autenticada do mandatário pode ser considerada válida. Com essas considerações, com fulcro no art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, ante a sua manifesta inadmissibilidade, eis que interposta mediante mera fotocópia.

APELAÇÃO Nº 0009849-91.2015.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Givaldo Alves de Oliveira. ADVOGADO: Ana Raquel de Souza E S. Coutinho. APELADO: Bradesco Seguros S/a. APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA DO SEGURO DPVAT. EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. MATÉRIA COM REPERCUSSÃO GERAL JULGADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. EXIGÊNCIA DE REQUISITO AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE AÇÃO. GARANTIA DO AMPLO ACESSO AO PODER JUDICIÁRIO. COMPATIBILIDADE. DEMANDA AJUIZADA APÓS O JULGAMENTO DO ARESTO PARADIGMA. SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DE TRIBUNAL SUPERIOR. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. O Supremo Tribunal Federal, em repercussão geral, firmou entendimento de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao Poder Judiciário, previsto no art. 5.º, XXXV, da Constituição Federal. A ausência de indícios de prévio requerimento administrativo para o pagamento do seguro DPVAT acarreta a inexistência de uma das condições da ação. Face ao exposto, com base no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, monocraticamente, NEGOU SEGUIMENTO ao presente recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0023721-03.2013.815.0011. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Bv Financeira S/a ¿ Crédito, Financiamento E Investimento. ADVOGADO: Celso David Antunes. APELADO: Manuel Ferreira Dantas. ADVOGADO: Patrícia Araújo Nunes E Rayssa Domingos Brasil. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. CIVIL/CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIÇO DE TERCEIRO. DEVIDO, DESDE QUE EXPLICITADO NO CONTRATO. REGISTRO DE CONTRATO. INERENTE À ATIVIDADE FINANCEIRA. INTERESSE DA CREDORA. ABUSIVIDADE. TARIFA DE CADASTRO. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. APLICAÇÃO DOA RT. 557, §1º-A DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL. A taxa de serviços por terceiros, pode ser cobrada, desde que devidamente explicitada no contrato de operação de crédito ou de arrendamento mercantil. É abusivo o repasse ao consumidor de tarifas provenientes de operações que são de interesse e responsabilidade exclusiva do fornecedor dos serviços, inerentes à sua atividade voltada ao lucro, como é o caso de ressarcimento de registro de contrato. Nos termos da Jurisprudência dominante do STJ, a Tarifa de Cadastro é expressamente autorizada, podendo ser cobrada apenas no início do relacionamento com o cliente. Com essas considerações, monocraticamente, NÃO CONHEÇO DA PRELIMINAR E DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APELATÓRIO para excluir da condenação o pagamento da Tarifa de Cadastro, mantendo a sentença nos demais termos.

APELAÇÃO Nº 0064541-39.2012.815.2003. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Marluce Gomes da Silva. ADVOGADO: Marcus Tulio Macedo de Lima Campos. APELADO: Banco Bradesco Financiamento S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. JUROS REMUNERATÓRIOS. FIXAÇÃO NO PATAMAR DA MÉDIA PRATICADA NO MERCADO. MANUTENÇÃO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. EXPOSIÇÃO NUMÉRICA DAS TAXAS PACTUADAS. DUODÉCUPLO DA TAXA MENSAL INFERIOR À TAXA ANUAL. PERCENTUAIS EXPRESSAMENTE CONVENCIONADOS. LEGALIDADE. PRECEDENTES DO STJ. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557 CAPUT DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. Os juros remuneratórios nos contratos bancários não estão limitados a 12% ao ano e, somente devem ser reduzidos judicialmente, se fixados em patamar muito elevado, acima da taxa média praticada no mercado, de modo a colocar o consumidor em desvantagem exagerada. O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que nas operações realizadas pelas instituições financeiras permite-se a capitalização dos juros na periodicidade mensal quando pactuada, desde que celebradas a partir da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17/2000, reeditada pela Medida Provisória 2.170-36/2001. A exposição numérica entre as taxas são dotadas de clareza e precisão para aferir a periodicidade da capitalização dos juros, pois a taxa anual é superior ao duodécuplo da mensal. Com essas considerações, NEGOU SEGUIMENTO ao apelo, com fulcro no art. 557, caput, CPC, por estar em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0126194-48.2012.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Eliomar Pelagio do Carmo. ADVOGADO: Ana Cristina Henrique de Sousa E Silva. APELADO: Estado da Paraíba, Rep. P/s Procurador. ADVOGADO: Tadeu Almeida Guedes. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MATÉRIA RELATIVA À OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. RENOVAÇÃO PERIÓDICA DO DANO. REJEIÇÃO. Sendo matéria de trato sucessivo, segundo o qual o dano se renova a cada mês, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito do autor. Afastada a prejudicial de prescrição e estando a causa madura para julgamento, perfeitamente possível ao Tribunal ad quem analisar o mérito do feito, conforme enunciado no art. 515, § 3º, do Código de Processo Civil. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA. SENTENÇA CASSADA. CAUSA MADURA PARA JULGAMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 515, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E EFETIVIDADE PROCESSUAL. MÉRITO. SERVIDOR PÚBLICO. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. CONGELAMENTO. CONFIGURAÇÃO. DIREITO ADQUIRIDO À FORMA DE CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO. AUSÊNCIA. DIMINUIÇÃO DO VALOR NOMINAL. INOCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL. ENTENDIMENTO FIRMADO NESTA CORTE DE JUSTIÇA E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC. JULGAMENTO MONOCRÁTICO. PROVIMENTO PARCIAL. Afastada a prejudicial de prescrição e estando a causa madura para julgamento, perfeitamente possível ao Tribunal ad quem analisar o mérito do feito, conforme enunciado no art. 515, § 3º, do Código de Processo Civil. A Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003 revogou expressamente a Lei Complementar nº 39/85 e as disposições em contrário, abrangendo também os dispositivos da Lei Complementar nº 50/03. Os acréscimos incorporados aos vencimentos dos servidores antes da vigência da Lei Complementar nº 58/03 continuarão sendo pagos pelos seus valores nominais a título de vantagem pessoal, sendo reajustados de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Face ao exposto, com base no art. 557, §1º-A do CPC, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO para afastar a prescrição e reformar a sentença de fls. 60/61. E, aplicando o § 3º, do art. 515, do Código de Processo Civil, seguindo orientação deste egrégio Tribunal de Justiça e do STJ, julgo improcedentes os pedidos iniciais. Condeno o autor a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios, que fixo em R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do § 4º do art. 20 do CPC, ressalvando-se, entretanto, o disposto no art. 12 da Lei 1.060/504.

Dr. Marcos William de Oliveira

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005870-35.2013.815.0371. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÕES. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Município de Sousa, Representado Por Seu Procurador, O Bel. Cleonerrubens Lopes Nogueira. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE EXAMES MÉDICOS. CONCESSÃO DA ORDEM. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRESENÇA DAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS. LEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTORIDADE MUNICIPAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. INAPLICABILIDADE DO POSTULADO DA "RESERVA DO POSSÍVEL". NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIAL DO "MÍNIMO EXISTENCIAL". GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DO REEXAME NECESSÁRIO. SEGUIMENTO NEGADO (ART. 557, CPC). - Presentes as prerrogativas institucionais do Ministério Público, previstas no art. 127 da Constituição Federal, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, está legitimado o parquet à execução de medidas concretas para efetivação



desse direito. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades tem legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - Havendo o impetrante colacionado aos autos toda a documentação capaz de demonstrar a real necessidade dos exames médicos pleiteados e negados pela autoridade coatora, não é o caso de acolhimento da alegação de inadequação da via eleita, mas sim, de concessão da segurança. - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, legitimando a pretensão quando configurada a necessidade do interessado. - A Carta Constitucional impõe o dever do ente público proceder à reserva de verbas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - Nos termos do art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. Com essas considerações, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO.

APELAÇÃO Nº 0003089-91.2013.815.2003. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Jose Alves de Almeida. ADVOGADO: Hilton Hiril Martins Maia. APELADO: Banco Itaucard S/a. ADVOGADO: Antonio Braz da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. INOVAÇÃO RECURSAL. ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING). INEXISTÊNCIA DE JUROS REMUNERATÓRIOS E ANATOCISMO. PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO PREJUDICADO. PRECEDENTES DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557 CAPUT DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. No contrato de arrendamento mercantil não há cobrança de juros remuneratórios ou capitalização de juros, tendo em vista que o valor da prestação é sempre o mesmo, composto de um aluguel mais o VRG. Com essas considerações, NEGOU SEGUIMENTO ao apelo, com fulcro no art. 557, caput, CPC, por estar em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0031048-96.2013.815.0011. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes**. APELANTE: Saulo Messias Garcia Ribeiro. ADVOGADO: Anna Millena Guedes de Alcantara. APELADO: Marcio Dantas de Paiva. ADVOGADO: Edson Ribeiro Ramos. APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA QUE JULGA IMPROCEDENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO. MANUTENÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO. DECISÃO IMPUGNÁVEL POR AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO APELATÓRIO APRESENTADO. NÃO CONHECIMENTO. ERRO GROSSEIRO. AUSÊNCIA DE DÚVIDA OBJETIVA. SEGUIMENTO NEGADO. Processados os embargos à execução na vigência da Lei nº 11.232/2005, o recurso cabível contra a decisão de improcedência é o agravo de instrumento, nos termos do art. 475-M, § 3º, do CPC. Diante da ausência de dúvida objetiva e do reconhecimento de erro grosseiro, mostra-se inviável a aplicação do princípio da fungibilidade recursal na hipótese dos autos. Ante o exposto, nos termos do art. 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO Nº 0005624-05.2014.815.0371. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Francisca Rodrigues de Abrantes E Josefa Marcelino Rodrigues.. ADVOGADO: Afranio Lopes Diniz. APELADO: Município do Lastro. ADVOGADO: Lincon Bezerra de Abrantes. APELAÇÃO CÍVEL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. PLEITO REALIZADO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 325/2010. EXIGÊNCIA LEGAL DE PRÉVIA PERÍCIA. DEMANDA JULGADA IMPROCEDENTE. IRRESIGNAÇÃO. PROVA PERICIAL NECESSÁRIA PARA FIXAÇÃO DO GRAU DE INSALUBRIDADE. NULIDADE RECONHECIDA. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO. PROVIMENTO DO APELO. - O acolhimento do pedido de adicional de insalubridade está condicionado a realização de perícia, para identificação e classificação da insalubridade a que esteja sujeito o servidor, porquanto não se trata de matéria eminentemente de direito. - Necessária a remessa dos autos à instância de origem, a fim de se designar perícia, nos moldes estabelecidos pela legislação municipal, para verificar se a parte demandante faz jus, ou não, ao adicional de insalubridade pretendido. Por tudo o que foi exposto, dou provimento ao apelo, para ANULAR a sentença vergastada, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que se proceda ao exame pericial necessário à apuração da insalubridade, na forma regulamentadora do Município. P.I. João Pessoa, 3 de dezembro de 2015.

APELAÇÃO Nº 0011043-63.2014.815.2001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Vanessa Leania de Oliveira Melo. ADVOGADO: Valter de Melo. APELADO: Claro S/a. APELAÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO. DEVIDA OPORTUNIZAÇÃO DO SANEAMENTO PELO JUÍZ SINGULAR. INÉRCIA. SETENÇA TERMINATIVA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA MANIFESTA. PRECEDENTES DE TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Verificando-se que a parte autora, a despeito da determinação de emenda à exordial, quedou-se inerte, descumprindo a determinação judicial, correta se revela a sentença terminativa do feito, com base no indeferimento da inicial. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta Egrégia Corte. Por tudo o que foi exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO à Apeação Cível, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. P.I. João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

APELAÇÃO Nº 0018422-85.1996.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara de Executivo Fiscal da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora Sanny Japiassu. APELADO: Dilat Distribuidora de Conservas E Laticínios Ltda.. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO DE OFÍCIO. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 314 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DILIGÊNCIAS MANIFESTAMENTE INFRUTÍFERAS APÓS A SUSPENSÃO PROCESSUAL. PRECEDENTES DO TRIBUNAL DA CIDADANIA. MANUTENÇÃO DO RECONHECIMENTO DO DECURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - A Lei de Execução Fiscal – buscando efetivar os princípios da segurança jurídica e da celeridade na tramitação processual, bem como destinar os esforços judiciais para as causas em que o credor demonstre o efetivo interesse na busca de sua pretensão, sem se esquecer da razoabilidade na espera de um prazo mínimo para a possibilidade de decretação de inércia atribuída ao promovente – estabelece o mecanismo de suspensão do curso da execução em caso de não serem encontrados o devedor ou os respectivos bens sobre os quais possa recair a penhora. Este período suspensivo tem duração de um ano, não correndo o prazo prescricional durante seu transcurso. - Em se passando o prazo de suspensão e, ainda, tendo decorrido mais de 05 (cinco) anos do fim deste, permanecendo sem localização o devedor ou os respectivos bens por evidente desídia do credor em promover medidas concretas para o deslinde do feito, o magistrado poderá, de ofício, reconhecer o decurso do prazo prescricional verificado no decorrer da ação, instituto este denominado de prescrição intercorrente, expressamente estabelecido no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/1980. - “Os requerimentos para realização de diligências que se mostraram infrutíferas em localizar o devedor ou seus bens não têm o condão de suspender ou interromper o prazo de prescrição intercorrente” (Superior Tribunal de Justiça STJ; AgRg-RESP 1.208.833; Proc. 2010/0152633-4; MG; Segunda Turma; Rel. Min. Castro Meira; Julg. 19/06/2012; DJE 03/08/2012). - Na hipótese vertente, após o requerimento de diligências infrutíferas, aliado à própria desídia fazendária durante praticamente todo o curso de uma demanda que se alastra há mais de 17 (dezessete) anos, verificou-se a incidência do prazo prescricional intercorrente, cuja declaração, em conformidade com os ditames da Lei de Execução Fiscais, pode ser realizada de ofício. Por tudo o que foi exposto, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGOU SEGUIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, mantendo-se integralmente a sentença proferida pelo Juízo a quo. P.I. João Pessoa, 18 de dezembro de 2015.

APELAÇÃO Nº 0032255-53.2008.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**. APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Flavio Jose Costa de Lacerda. APELADO: Evandro Gonçalves de Brito. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA. MULTA APLICADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. CARÁTER PUNITIVO. NATUREZA DIVERSA DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SÚMULA DESTA CORTE. ANÁLISE MERITÓRIA MONOCRÁTICA. ART. 557, § 1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO DO APELO. - A natureza das multas imputadas pelas Cortes de Contas aos agentes públicos não é de ressarcimento ao erário, não buscando, pois, a recomposição do dano sofrido. Possuem, sim, caráter punitivo em virtude de mau procedimento para com o tesouro público, devendo, desta forma, serem revertidas em favor do ente a que se vincula o órgão sancionador. - Inexiste para o ente prejudicado a qualidade de credor de tais valores, sendo estes, por disposição legal, revertidos para o Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, instituído pela Constituição do Estado e que tem como objetivo o fortalecimento e aprimoramento do controle externo dos Municípios, ficando sua administração a cargo do Tribunal de Contas. Diante do exposto, verificando-se a jurisprudência dominante deste Egrégio Tribunal e do Superior Tribunal de Justiça, na forma do artigo 557, §1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. P. I. Cumpra-se. João Pessoa, 18 de dezembro de 2015.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

APELAÇÃO CÍVEL: 0002000-71.2010.815.0731. Relator(a): Juiz convocado Marcos William de Oliveira, integrante da 3a Câmara Cível. Apelante: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Apelado: Eduardo da Silva. **INTIME-SE o subscritor da peça de fls. 249/259, Dra. Rosângela da Rocha Correia, para no prazo de 10(dez) dias, firmar assinatura sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

APELAÇÃO CÍVEL: 0024361-74.2011.815.0011. Relator(a): Juiz convocado Marcos William de Oliveira, integrante da 3a Câmara Cível. Apelante: Estado da Paraíba O MERCANTIL S.A. Apelado: Eduardo da Silva. **INTIME-SE o subscritor da peça de fls. 249/259, Dra. Rosângela da Rocha Correia, para no prazo de 10(dez) dias, firmar assinatura sob pena de não conhecimento do recurso.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

APELAÇÃO CÍVEL: 0047469-11.2013.815.2001. Relator(a): Juiz convocado Marcos William de Oliveira, integrante da 3a Câmara Cível. Apelante: Estado da Paraíba /PBPREV – Paraíba Previdência. Apelado: Francisca Souto Henriques. **INTIME-SE O estado da Paraíba por seu procurador Sérgio Roberto Félix de Lima, com vistas a apresentar no prazo legal as contrarrazões recursais, bem como a PBPREV por seu procurador legalmente habilitado visando as contrarrazões recursais através de sua Procuradora Vânia Farias Castro, tudo no prazo legal.** Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0066819-19.2012.815.2001 – Recorrente(s): **MARCUS VINICIUS BARROS DE AZEVEDO**. Recorrido(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Intimação ao(s) bel(is). **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA E OUTROS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº. 0002614-31.2006.815.0371 – Recorrente(s): **MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBA**. Recorrido(s): **EDNALDO ENES DO NASCIMENTO**. Intimação ao(s) bel(is). **CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0004266-96.2013.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Recorrido(s): **FLAVIO ANTONIO DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº. 0050383-19.2011.815.2001 – Recorrente(s): **UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**. Recorrido(s): **MARIA NECI SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES e VICTOR FERNANDES SOARES**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0007011-20.2011.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Recorrido(1): **PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA** Recorrido(2): **FABIO GAMA SOUZA DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**, procuradora do primeiro recorrido e **JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**, advogado do segundo recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0001245-06.2013.815.0161 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Recorrido(s): **ISABELY CRISTINA RIBEIRO SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0066819-19.2012.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Recorrido(s): **MARCUS VINICIUS BARROS DE AZEVEDO**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0113137-60.2012.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Recorrido(1): **PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA** Recorrido(2): **EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E OUTROS**. Intimação ao(s) bel(is). **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**, procuradora do primeiro recorrido e **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, advogada do segundo recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0000657-62.2014.815.2004 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Recorrido(s): **MATHEUS OLIVEIRA NOBREGA DE ASSIS**. Intimação ao(s) bel(is). **ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº. 0003190-24.2006.815.0371 – Recorrente(s): **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA**. Recorrido(s): **EXPEDITA GOMES DE MATOS**. Intimação ao(s) bel(is). **EVANDRO ELUIDIO DE SOUSA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0002175-70.2012.815.0351 – Recorrente(s): **NADJA ROMUALDO ALVES SILVA**. Recorrido(s): **MUNICIPIO DE SAPE**. Intimação ao(s) bel(is). **CLARISSA PEREIRA LEITE**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0000432-54.2008.815.0031 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Recorrido(s): **ELINALVA DE SOUSA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **EDSON BATISTA DE SOUZA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0125430-87.1997.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Recorrido(s): **MARCELO MENDES GUIMARÃES**. Intimação ao(s) bel(is). **DIEGO CABRAL DE MELO E DINNO IWATA MONTEIRO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº. 0002492-21.2012.815.0011 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Recorrido(s): **EVERTON COSTA ALMEIDA**. Intimação ao(s) bel(is). **DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 0005649-80.2011.815.2001 - (2ªC). - Recorrente (s): GUILHERME FERNANDES DE SOUZA. Recorrido: MARCELO CAPISTRANO DE MIRANDA MONTE. Advogado(s): RUTH GONDIM FARIAS DE MIRANDA MONTE.. Intimação ao(s) Bel(eis): ANDRÉ LUIZ BARRETTO CANUTO, patrono(s) do recorrente, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, realizar a complementação do preparo recursal, com o pagamento das custas judiciais no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, referente a interposição do Recurso Especial..

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0113636-44.2012.815.2001. RECORRENTE: Bv Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. ADVOGADO(A): Marina Bastos da Porciúncula Benghi. RECORRIDO: João Martins, por Marcio Nóbrega de Moura. ADVOGADO(A): José Olavo C. Rodrigues. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0015884-38.2013.815.2001. RECORRENTE: Josemir Aires de Lima. ADVOGADO(A): Wlly Annie Feitosas Barbosa. RECORRIDO: Marina Izabel de Jesus Pompeu. ADVOGADO(A): Marcos Timoteo Torres e Silva. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. – 0001333-19.2014.815.2001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Igor de Rosalmeida Dantas. RECORRIDO: Lindalva Duarte Trigueiro da Costa. ADVOGADO(A): Francisco de Assis Coelho. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0010683-65.2013.815.2001. RECORRENTE: Cláudio Cassiano da Silva. ADVOGADO(A): Francisco Medeiros de Albuquerque. RECORRIDO: PBPREV Paraíba Previdência. ADVOGADO(A): Euclides Dias de Sa Filho, Daniel Guedes de Araújo, Thiago Caminha Pessoa da Costa, Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Kyscia Mary Guimarães di Lorenzo. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. –0001241-05.2014.815.0461. RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO(A): Louise Rainer Pereira Gionedis. RECORRIDO: Maria Eugenia da Costa. ADVOGADO(A): Lucas Freire de Almeida. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0120441-87.2012.815.0101. RECORRENTE: Bv Financeira Crédito Financiamento e Investimento. ADVOGADO(A): Marina Bastos da Pociuncula Benghi. RECORRIDO: Francisca Maria Dutra da Silva. ADVOGADO(A): Guilherme Fernandes de Alencar. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.



RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. – 0001659-76.2010.815.0171. RECORRENTE: Francisco de Assis Santos. ADVOGADO(A): Marcos Antônio Inácio da Silva. RECORRIDO: Inss- Instituto Nacional de Seguro Social. ADVOGADO(A): Thiago Sa Araújo The. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0000695-45.1998.815.2001. RECORRENTE: Sidney e Dore Indústria de Refrigerantes Ltda. ADVOGADO(A): José Mario Porto Júnior. RECORRIDO: Gladys Helen Dore. ADVOGADO(A): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0057888-37.2006.815.2001. RECORRENTE: Gleudson Silva Farias. ADVOGADO(A): André Luiz Costa Gondim. RECORRIDO: Brazmotors Veículos e Peças Ltda. ADVOGADO(A): Mario Gomes de Araújo Júnior. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. – 0000744-69.2014.815.0241. RECORRENTE: Inácio Alves da Silva. ADVOGADO(A): Marcos Antônio Inácio da Silva. RECORRIDO: Município de Monteiro. ADVOGADO(A): Miguel Rodrigues da Silva. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0002415-84.2012.815.0181. RECORRENTE: Maria Eunice Braz dos Santos. ADVOGADO(A): Anamimandro de A. Siqueira Sousa. RECORRIDO: Cagepa Cia de Água e Esgotos da Paraíba. ADVOGADO(A): Fernanda Alves. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0074972-41.2012.815.2001. RECORRENTE: Josmar Monteegro da Silva. ADVOGADO(A): José Olavo C. Rodrigues. RECORRIDO: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil. ADVOGADO(A): Elisia Helena de Melo Martini. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0002967-45.2010.815.0011. RECORRENTE: Unimed Campina Grande- Cooperativa de Trabalho Médico ADVOGADO(A): Samuel Ribeiro Carneiro de Barros. RECORRIDO: Maria de Lourdes Figueiredo de Souza. ADVOGADO(A): José Dinarte Freire de Lima. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0092289-52.2012.815.2001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Igor de Rosalmeida Dantas. RECORRIDO: Francisco de Assis Lopes. ADVOGADO(A): Antônio Rodrigues dos Santos Júnior. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0035887-82.2011.815.2001. RECORRENTE: José Rodrigues Filho. ADVOGADO(A): Martinho Cunha Melo Filho. RECORRIDO: Cia de Seguros Aliança do Brasil. ADVOGADO(A): Carlos Antônio Harten Filho. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0040701-40.2011.815.2001. RECORRENTE: Ricardo Alexandre Nunes Pereira. ADVOGADO(A): Mônica Patrícia Marsicano de Brito. RECORRIDO: Samuel Gualberto Agra Nunes. ADVOGADO(A): Rinaldo Molzalas de Souza e Silva. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. – 0001841-22.2009.815.0131. RECORRENTE: Maria Ednalda da Silva. ADVOGADO(A): Marcos Antônio Inácio da Silva. RECORRIDO: Município de Cajazeiras. ADVOGADO(A): Paula Lais de Oliveira Santana. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. – 0001910-54.2009.815.0131. RECORRENTE: Maria Edvania Pereira de Lima. ADVOGADO(A): Marcos Antônio Inácio da Silva. RECORRIDO: Município de Cajazeiras –PB. ADVOGADO(A): Paula Lais de Oliveira Santana. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. – 0015170-78.2013.815.2001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Wladimir Romaniunc Neto. RECORRIDO: Valmecí Pereira de Sousa ADVOGADO(A): Francisco de Assis Coelho. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0011415-12.2014.815.2001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Igor de Rosalmeida Dantas. RECORRIDO: Edimilson Silva. ADVOGADO(A): Bianca Diniz de Castilho Santos. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0025735-04.2013.815.2001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Tadeu Almeida Guedes. RECORRIDO: Sâmara Raquel Vilar, Rep. Por sua Genitora Maria do Socorro Ananias de Arruda. ADVOGADO(A): Tatianne de Lacerda Barros. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0003563-67.2011.815.0181. RECORRENTE: Rozangelo Ferreira da Silva. ADVOGADO(A): Alexandre Gomes Bronzeado. RECORRIDO: Banco Finasa S/A. ADVOGADO(A): Josemar Mendes Rocha Neto. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0006993-96.2011.815.2001. RECORRENTE: Kayme Alves de Araújo. ADVOGADO(A): Ricardo Nascimento Fernandes. RECORRIDO: BPBREV – Paraíba Previdência. ADVOGADO(A): Daniel Guedes de Araújo. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0000165-05.2012.815.2001. RECORRENTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Pablo Dayan Targino Braga. RECORRIDO: Leonides Marcelino Gomes. ADVOGADO(A): Enio Silva Nascimento. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0003489-21.2012.815.0361. RECORRENTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Maria Clara Carvalho Lujan. RECORRIDO: José do Ramo Guedes. ADVOGADO(A): Neide Luiza Vinagre Nobre. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. – 0001837-82.2009.815.0131. RECORRENTE: Lucileide Bezerra de Freitas. ADVOGADO(A): Marcos Antônio Inácio da Silva RECORRIDO: Município de Cajazeiras. ADVOGADO(A): Paula Lais de Oliveira Santana. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0012980-16.2011.815.2001. AGRAVANTE: Ianne Eloise Paiva Alves. ADVOGADO(A): Ricardo Nascimento Fernandes. AGRAVADO: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Gilberto Carneiro da Gama. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0002179-65.2009.815.0011. AGRAVANTE: Vanessa Carla de Morais Dantas. ADVOGADO(A): Erico de Lima Nóbrega. AGRAVADO: Câmara dos Dirigentes Lojistas do Distrito Federal CDL/DF. ADVOGADO(A): Rodrigo de Assis Souza. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0021064-35.2013.815.2001. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Wladimir Romaniunc Neto. AGRAVADO: João Quirino Gomes Filho ADVOGADO(A): Enio Silva Nascimento. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0100475-24.2010.815.0000. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Alexandre Magnus F. Freire. AGRAVADO: Ranilson Frazão Diniz. ADVOGADO(A): Martsung F. C. R. Alencar. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0065004-84.2012.815.2001. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Alexandre Magnus F Freire. AGRAVADO: Emídio Luiz de Oliveira ADVOGADO(A): Enio Silva Nascimento. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0036644-13.2010.815.2001. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Sérgio Roberto Félix Lima. AGRAVADO: BPBREV Paraíba Previdência ADVOGADO(A): Emanuella Maria de Almeida Medeiros. AGRAVADO: Edvan dos Santos Ferreira. ADVOGADO(A): Linconlin de Oliveira Farias e Júlio César S. Batista. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0001255-50.2013.815.0161. RECORRENTE: Josivania de França Cruz. ADVOGADO(A): Adriana Augusta de Aguiar Azevedo. RECORRIDO: Município de Nova Floresta. ADVOGADO(A): José Aginaldo Cordeiro de Azevedo. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0001064-32.2015.815.0000 RECORRENTE: José Freire Júnior. ADVOGADO(A): Alexei Ramos Amorim e André Vilarim. RECORRIDO: Kátia Almeida Vieira, por sua curadora Mª de Fátima Almeida Vieira. ADVOGADO(A): Luciano Pires Lisboa. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0100244-94.2010.815.0000. AGRAVANTE: Domício Leopoldo de Andrade Neto. ADVOGADO(A): Josias de Holanda Caldas Filho. 1º AGRAVADO(A): Pedro Gonçalves de Andrade Filho. ADVOGADO: Fernando de Aguiar Cavalcanti. 2º AGRAVADO(A): Ana Karla Guedes de Andrade. ADVOGADO: Lítio Tadeu. C. Rodrigues dos Santos. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0000246-80.2015.815.0000. AGRAVANTE: Telefônica Brasil S/A. ADVOGADO(A): José Edgar da Cunha Bueno Filho. AGRAVADO(A): Flavio Brandão Bittencourt. ADVOGADO: Jaldemiro Rodrigues de Ataíde. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0000699-15.2011.815.0421. AGRAVANTE: Banco do Nordeste do Brasil S.A. ADVOGADO(A): David Sombra Peixoto e Ana Carolina Martins de Araújo. AGRAVADO(A): João de Sousa Neto. ADVOGADO: José Zenildo Marques Neves. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0012109-68.2013.815.0011. AGRAVANTE: João Jacinto Barreto. ADVOGADO(A): José Carlos Nunes da Silva. AGRAVADO(A): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. ADVOGADO: Paulo Fernando Paz Alarcon. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 2014264-09.2014.815.0000. AGRAVANTE: Unimed de Fortaleza Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO(A): David Sombra Peixoto. AGRAVADO(A): Cleide da Silva Marinho. ADVOGADO: Maria Auxiliadora de Brito V. Pessoa e José Haran de Brito Veiga Pessoa. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0011646-44.2011.815.2001. AGRAVANTE: Rocilda Serra da Costa. ADVOGADO(A): Ana Katarina B. Nóbrega. AGRAVADO(A): Unimed João Pessoa. ADVOGADO: Paulo Guedes Pereira. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0002419-24.2012.815.0181. AGRAVANTE: Daniel Francisco Ângelo. ADVOGADO(A): Anaximandro de A. Siqueira Sousa. AGRAVADO(A): Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba – Cagepa. ADVOGADO: Fernanda Alves Rabelo. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0100017-69.2009.815.0411. AGRAVANTE: FICAMP S/ A Indústria Têxtil. ADVOGADO(A): Daniel Sampaio de Azevedo. AGRAVADO(A): Banco Industrial e Comercial S.A. ADVOGADO: Marcio Steve de Lima. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0023089-60.2009.815.2001. AGRAVANTE: Editora Folha de Pernambuco Ltda. ADVOGADO(A): Djair Pedrosa de Albuquerque. AGRAVADO(A): Antônio Eimar de Lima. ADVOGADO: Agostinho Alberio Fernandes Duarte. AGRAVADO(A): Fernando Dantas Ferro. ADVOGADO: Manuela Ângela da Silva. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0001829-77.2009.815.0011. AGRAVANTE: Alexei Ramos de Amorim. ADVOGADO(A): Alexei Ramos de Amorim, em causa própria. AGRAVADO(A): Rádio e TV Correio Ltda. ADVOGADO: Sabrina Pereira Mendes. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0016182-26.1996.815.2001. AGRAVANTE: Companhia de Bebidas das Américas ADVOGADO(A): Ingrid Gadelha e Marco Aurélio de Almeida Alves. AGRAVADO(A): João Paulo Justino e Figueiredo. ADVOGADO: João Paulo Justino e Figueiredo, em causa própria. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 2010109-60.2014.815.0000. AGRAVANTE: Banco do Bradesco S/A. ADVOGADO(A): José Edgar da Cunha Bueno Filho. AGRAVADO(A): Ana Lúbia Gomes Ferreira Gadelha. ADVOGADO: João Paulo de Justino e Figueiredo. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) agravado(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0015038-11.2012.815.0011. RECORRENTE: Banco Morada S/A. ADVOGADO(A): Wilton Roveri. RECORRIDO: Tereza Abrantes Formiga. ADVOGADO(A): Gustavo Guedes Targino. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0011953-46.2014.815.0011. RECORRENTE: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ADVOGADO(A): Caius Marcellus Lacerda. RECORRIDO(A): Ana Maria Dias Agra. ADVOGADO(A): Felipe Carvalho Vieira. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0000205-16.2015.815.0000. AGRAVANTE: Samara Cristina Gomes Texeira. ADVOGADO(A): Érika Vasconcelos Figueiredo Maia. AGRAVADO (A): Associação dos Logistas do Luiza Motta. ADVOGADO(A): Bernardo Ferreira Damião de Araújo. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0047509-95.2010.815.2001. AGRAVANTE: Ana Tália Silva de Melo. ADVOGADO(A): Kadmo Wanderley Nunes. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Paulo Barbosa de Almeida. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0036931-39.2011.815.2001. AGRAVANTE: Caixa da Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. ADVOGADO(A): Paulo Fernando Paz Alarcon. AGRAVADO: Pedro Fernandes de Araújo. ADVOGADO(A): José Walter Lins de Albuquerque. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL e AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº. – 0000150-77.2012.815.0321. RECORRENTE: Maria do Socorro Meneses Oliveira. ADVOGADO(A): Marcos Antônio Inácio da Silva. RECORRIDO: Município de Santa Luzia. ADVOGADO(A): Ronaldo Paulo da Silva. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0000598-19.2011.815.0181. AGRAVANTE: Maria Sonia Alves dos Santos. ADVOGADO(A): Humberto de Sousa Felix. AGRAVADO(A): Banco Honda S/A. ADVOGADO: Adriana Kátrim de Souza Toledo. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0000598-19.2011.815.0181. AGRAVANTE: Maria Sonia Alves dos Santos. ADVOGADO(A): Humberto de Sousa Felix. AGRAVADO(A): Banco Honda S/A. ADVOGADO: Adriana Kátrim de Souza Toledo

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. –, 0021802-86.2014.815.2001. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Wladimir Romaniunc Neto. AGRAVADO(A): BPBREV Paraíba Previdência. ADVOGADO: Emanuella Maria de Almeida Medeiros. AGRAVADO(A): Evaldo Chaves. ADVOGADO: Bianca Diniz de Castilho Santos. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.



AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. –0008958-65.2011.815.0011. AGRAVANTE: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento. ADVOGADO(A): Elisia Helena de Melo Martini. AGRAVADO(A): Luzinaldo de Souza Batista. ADVOGADO: Charles Felix Layme. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0085033-58.2012.815.2001. AGRAVANTE: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil S/A. ADVOGADO(A): Elisia Helena de Melo Martini. AGRAVADO(A): Jaqueline de Lima. ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida. Intimação ao(s) advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0008646-36.2011.815.2001. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Fernanda Bezerra Bessa Granja. AGRAVADO(A): PbPrev Paraíba Previdência. ADVOGADO: Renata Franco Feitosa Mayer. AGRAVADO(A): Cícero Adilson Coelho da Silva e outros. ADVOGADO: Renata de Albuquerque Lacerda. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. –0004253-97.2013.815.2001. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Wladimir Romaniuc Neto. AGRAVADO(A): Nailton de Sousa Silva. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. – 0050061-28.2013.815.2001. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Wladimir Romaniuc Neto. AGRAVADO(A): PPPREV Paraíba Previdência. ADVOGADO: Daniel Guedes de Araújo e Renata Franco Feitosa Mayer. AGRAVADO(A): José Antônio Araújo de Carvalho. ADVOGADO: Bianca Diniz de Castilho Santos. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. –0002019-74.2015.815.2001. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Felipe de Moraes Andrade. AGRAVADO(A): Roniclay Vasconcelos. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cezar Neves. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. –0097982-17.2012.815.2001. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. ADVOGADO(A): Felipe de Moraes Andrade. AGRAVADO(A): Genaldilene Nascimento Nogueira. ADVOGADO: Denyson Fanião de Araújo Braga. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. –0001917-46.2009.815.0131. AGRAVANTE: Janete de Abreu Leite. ADVOGADO(A): Marcos Antônio Inácio da Silva. AGRAVADO(A): Município de Cajazeiras. ADVOGADO: Paula Lais de Oliveira Santana. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. –0001344-46.2013.815.0461. AGRAVANTE: Antônio Coelho Sousa Júnior. ADVOGADO(A): Jovelino Carolino Delgado Neto. AGRAVADO(A): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. Intimação ao(s), advogado(a)(s) do(s) recorrido(a)(s), para apresentar as contrarrazões ao Recurso, em referência.

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº 0001339-50.2012.815.0981 – Agravante(s): **MARIA LIBIANNE DE BARROS SILVA**. Agravado(s): **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**. Intimação ao(s) bel(is). **JOHNSON GONÇALVES ABRANTES, ARTHUR MARTINS MARQUES NAVARRO E OUTROS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0093540-08.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **MARCIO LUIS DIAS MONTEIRO**. Intimação ao(s) bel(is). **DANYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0058636-88.2014.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **JANNYSON LUCIANO DA SILVA E OUTROS**. Intimação ao(s) bel(is). **BIANCA DINIZ DE CASTILHO SANTOS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0039960-97.2011.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **FLAVIO PEREIRA DE SOUSA VIDAL**. Intimação ao(s) bel(is). **JOSE FRANCISCO XAVIER**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0094377-63.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **MARCOS JESUS CLEMENTE VIANA**. Intimação ao(s) bel(is). **DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0001091-94.2013.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **RINALDO CELESTINO DE ARRUDA**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0000915-52.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **CICERO HEITOR DE SOUZA**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0026892-07.2009.815.0011 – Agravante(s): **SINDIVISTA – SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA**. Agravado(s): **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**. Intimação ao(s) bel(is). **FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0125218-41.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **CLER DE OLIVEIRA ARAUJO**. Intimação ao(s) bel(is). **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA E REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0040354-41.2010.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **ROBERTO LUSTOSA DE QUEIROZ**. Intimação ao(s) bel(is). **JULIO CEZAR S. BATISTA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0051272-70.2011.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **CARLOS ROBERTO SILVA DE SENA**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0054395-42.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **JEFERSON DE CARVALHO SILVA E OUTROS**. Intimação ao(s) bel(is). **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0010258-38.2013.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **NAILTON LOPES FERREIRA**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0066439-93.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **OLIVIO DE FRANCA RIBEIRO**. Intimação ao(s) bel(is). **WALLACE ALENCAR GOMES E CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0040791-48.2011.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **ZENILDO HENRIQUE DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 3ºC – PROCESSO Nº 0000334-50.2010.815.0241 – Agravante(s): **MARCIA RANYELE DE ALMEIDA**. Agravado(s): **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**. Intimação ao(s) bel(is). **MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0090514-02.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **MABEL DA CRUZ LEITE**. Intimação ao(s) bel(is). **DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0003467-53.2013.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **JACILDO MARTINS JORGE**. Intimação ao(s) bel(is). **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0062572-24.2014.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **JO ZEN NASCIMENTO HUANG**. Intimação ao(s) bel(is). **UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA E ALEXANDRE G.CEZAR NEVES**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0104794-75.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **CLAUDIO DANTAS BARBOSA**. Intimação ao(s) bel(is). **ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0110597-39.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **JOSE DE ARIMATEIA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0086190-66.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **MANOEL ARAUJO DOS SANTOS**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0009747-39.2010.815.2003 – Agravante(s): **BANCO SANTANDER S/A**. Agravado(s): **RICARDO SILVA DO NASCIMENTO**. Intimação ao(s) bel(is). **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0009471-82.2001.815.0011 – Agravante(s): **CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF**. Agravado(s): **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **THELIO FARIAS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0029156-02.2013.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **JUSCELINO MARIANO DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0090545-22.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **HILMARIO XAVIER SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0124346-26.2012.815.2001 – Agravante(s): **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**. Agravado(s): **GERALDO ALVES COUTINHO**. Intimação ao(s) bel(is). **RAUL MAGNUS FAVA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0016236-64.2011.815.2001 – Agravante(s): **CARLOS WINSTON LOPES BATISTA**. Agravado(1): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(2): **PBPREV – PARAIBA PREVIDENCIA**. Intimação ao(s) bel(is). **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, na qualidade de Procurador-Geral do 1º Agravado e **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**, na qualidade de Procuradora do 2º Agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0000866-96.2011.815.0141 – Agravante(s): **FRANCISCO ALVES DA SILVA**. Agravado(s): **OPS – SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Intimação ao(s) bel(is). **LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0110721-22.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **GLEYSTON BRUNO FERREIRA DE LIMA E OUTROS**. Intimação ao(s) bel(is). **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0096786-12.2012.815.2001 – Agravante(s): **HERBERT SOARES SILVA**. Agravado(s): **PBPREV – PARAIBA PREVIDENCIA**. Intimação ao(s) bel(is). **RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0020121-18.2013.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **JOSEMAR INOCENCIO DOS SANTOS**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0201440-39.2012.815.0000 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **CARLOS BATISTA DOS SANTOS**. Intimação ao(s) bel(is). **CLAUDIO SERGIO R. DE MENEZES E FRANCLAUDIO DE F. RODRIGUES**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0002155-76.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **CLAUDEMBERG DE SOUSA SANTOS**. Intimação ao(s) bel(is). **OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0115535-77.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **WALTER MISAEL SANTOS ROCHA**. Intimação ao(s) bel(is). **CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0124274-92.2012.815.0011 – Agravante(s): **CIPRESA EMPREENDIMENTOS LTDA**. Agravado(s): **THIAGO DA SILVA TAVARES**. Intimação ao(s) bel(is). **EDYLA VIEIRA DUTRA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0064319-77.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **CLEOGENES DE ARAUJO LIMA**. Intimação ao(s) bel(is). **GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0000645-28.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **AUGUSTEFANIA DA SILVA FREITAS**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0010633-39.2013.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **SEBASTIÃO WILSON DE ARAUJO BEZERRA**. Intimação ao(s) bel(is). **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0039991-88.2009.815.2001 – Agravante(s): **ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA**. Agravado(1): **VERONICA LISBOA DE MORAIS BEZERRA**. Intimação



ao(s) bel(is). **ADONIAS ARAUJO SOBRINHO**. Agravado(2): **WHIRPOOL S/A**. Intimação ao(s) bel(is). **RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0037216-32.2011.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **EVERALDO PEDRO DO NASCIMENTO**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0008337-10.2014.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **WELLINGTON JOSE ANDRADE**. Intimação ao(s) bel(is). **HEBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0068086-26.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **WALDEREDO DOS SANTOS LIMA**. Intimação ao(s) bel(is). **JOSE FRANCISCO XAVIER**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0065000-76.2014.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **JOSENILDO SOARES DE OLIVEIRA**. Intimação ao(s) bel(is). **BIANCA DINIZ DE CASTILHO SANTOS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0127508-29.2012.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **PETRONIO DE AMORIM PEREIRA**. Intimação ao(s) bel(is). **MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL – 3ºC – PROCESSO Nº 0039995-57.2011.815.2001 – Agravante(s): **ESTADO DA PARAIBA**. Agravado(s): **EDILSON DA SILVA CABRAL**. Intimação ao(s) bel(is). **JOSE FRANCISCO XAVIER**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) agravado(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) agravo(s) em referência (Art. 544, §2º do CPC).

RECURSO ESPECIAL (4ºCC) – Processo nº: **0011454-14.2011.815.2001 RECORRENTE: METALÚRGICA ITAPOÃ S/A. RECORRIDA: FACIS EMPREENDIMENTOS LTDA**. Intimação ao(s) bel(is). **SULPLÍCIO MOREIRA PIMENTEL NETO E OUTRA** patronos da recorrente, a fim de, no prazo de 5 (cinco) dias, realizar a complementação do preparo com o pagamento das custas Estaduais, referente ao Recurso supra de fls. 260/270, sob pena de deserção. (Art. 511, § 2º do CPC).

RECURSO ESPECIAL (4ºCC) – Processo número: **0005341-92.2014.815.0011 – RECORRENTE(01): BANCO DO BRASIL S/A. RECORRENTE(02): ANA MARIA CAVALCANTI GARCIA DO NASCIMENTO E DEOCLÉCIO FRANCISCO NASCIMENTO FILHO. RECORRIDOS: OS MESMOS**. Intimação ao(s) bel(is). **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** patrono do recorrente(02) e **LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS** patrono do recorrente(01), a fim de, no prazo legal, querendo-os apresentarem as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 2ºC – PROCESSO Nº. 0002666-77.2012.815.0351 – Recorrente (s): **MUNICÍPIO DE SAPÉ**. - Recorrido (s): **JOCELMA MONTEIRO DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA**, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC). (Republicado por incorreção – DJE 15.12.2015)

RECURSO ESPECIAL – 2ºC – PROCESSO Nº. 0005263-79.2013.815.2001 – Recorrente (s): **ESTADO DA PARAÍBA**. - Recorrido (s): **SERGIO ROMERO DA SILVA**. Intimação ao(s) bel(is). **ENIO SILVA NASCIMENTO**, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 2ºC – PROCESSO Nº. 0024764-19.2013.815.2001 – Recorrente (s): **ESTADO DA PARAÍBA**. - Recorrido (s): **FRANCISCO NUNES DE MOURA**. Intimação ao(s) bel(is). **JOÃO BATISTA DE LIMA**, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 2ºC – PROCESSO Nº. 0000764-21.2008.815.0031 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAÍBA**. - Recorrido(s): **INÁCIA FELIPE ATANÁSIO**. Intimação ao(s) bel(is). **EDSON BATISTA DE SOUZA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 2ºC – PROCESSO Nº. 0064320-91.2014.815.2001 – Recorrente(s): **ADILTON JOSÉ DA SILVA**. - Recorrido: **ESTADO DA PARAÍBA**. Intimação ao(s) bel(is). **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 2ºC – PROCESSO Nº. 0001855-11.2013.815.0181 – Recorrente(s): **GERALDO OLINTO DA SILVA** - Recorrido(s): **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA**. Intimação ao(s) bel(is). **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS E OUTROS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - 2ºC – PROCESSO Nº. 0000746-21.2012.815.0981 – Recorrente(s): **FLAUMIR JOSÉ DA SILVA**. - Recorrido: **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**. Intimação ao(s) bel(is). **MARIA JOSIRENE CAMELO EULÁLIO E OUTROS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0023727-25.2011.815.2001 – Recorrente(s): **CLAUDINEIDE DA COSTA**. - Recorrido: **BANCO DO BRASIL S.A**. Intimação ao(s) bel(is). **PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - 2ºC – PROCESSO Nº. 0000147-83.2013.815.0161 – Recorrente (s): **MARIA DO SOCORRO FELIX DE SOUZA**. - Recorrido (s): **MUNICÍPIO DE CUITÉ**. Intimação ao(s) bel(is). **DAVID DA SILVA SANTOS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0040908-73.2010.815.2001 – Recorrente (s): **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**. – Recorrido (s): **RONALDO SANTOS CIABAS**. Intimação ao(s) bel(is). **ROSSANA COSTA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 2ºC – PROCESSO Nº. 0002217-83.2012.815.0751 – Recorrente(s): **MARIA DO CARMO MARQUES DE OLIVEIRA**. - Recorrido(s): **MUNICÍPIO DE BAYEUX**. Intimação ao(s) bel(is). **RICARDO SÉRVULO FONSECA DA COSTA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0061719-15.2014.815.2001 – Recorrente (s): **ESTADO DA PARAÍBA**. Recorrido (s): **JOSIVALDO LEITE DE OLIVEIRA**. Intimação ao(s) bel(is). **DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA E OUTRO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0065923-05.2014.815.2001 – Recorrente (s): **ESTADO DA PARAÍBA** - Recorrido (s): **TIAGO GOMES NOVO**. Intimação ao(s) bel(is). **ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES E OUTRO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0001234-05.2012.815.0551 – Recorrente(s): **FRANCISCA VIRGINIO DE SOUZA**. - Recorrido: **MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**. Intimação ao(s) bel(is). **EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 0011516-49.2014.815.2001 – Recorrente(s): **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB**. - Recorrido(s): **JOSÉ BEZERRA SEGUNDO**. Intimação ao(s) bel(is). **JOSÉ BEZERRA SEGUNDO, em causa própria**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 2013853-63.2014.815.0000 – Recorrente(s): **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** - Recorrido: **OURO BRANCO PRAIA HOTEL S.A.** - Intimação ao(s) bel(is). **ADAIL**

BYRON PIMENTEL E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 2ºC – PROCESSO Nº. 0000972-69.2010.815.0181 – Recorrente(s): **ANA LUZIA TAVARES DA SILVA**. Recorrido(s): **MUNICÍPIO DE GUARABIRA**. Intimação ao(s) bel(is). **JADER SOARES PIMENTEL E OUTROS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 2ºC – PROCESSO Nº. 0012086-69.2013.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAÍBA**. - Recorrido(s): **LEONARDO ALVES GOMES**. Intimação ao(s) bel(is). **BRUNA DE FREITAS MATHIESON E OUTROS**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 2ºC – PROCESSO Nº. 0032061-77.2013.815.2001 – Recorrente(s): **BV FINANCEIRA S.A.** - Recorrido(s): **JOCEAN FERREIRA DOS SANTOS**. Intimação ao(s) bel(is). **RODRIGO MAGNO NUNES MORAES E OUTRA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) dos recorridos, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 2ºC – PROCESSO Nº. 0006386-05.2012.815.0011 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAÍBA**. - Recorrido (s): **EMANUEL ELDES OSÓRIO DE ARAÚJOS**. Intimação ao(s) bel(is). **DAIANE GARCIAS BARRETO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 2ºC – PROCESSO Nº. 0000093-49.2015.815.2004 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAÍBA**. - Recorrido(s): **DANILO DANTAS FLORENTINO**. Intimação ao(s) bel(is). **CYRO VISALLI TERCEIRO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – 2ºC – PROCESSO Nº. 0002267-29.2015.815.0000 – Recorrente(s): **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**. Recorrido(s): **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS E ISABELA PEIXOTO DE ALMEIDA RAMOS**. Intimação ao(s) bel(is). **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 2ºC – PROCESSO Nº. 0024383-79.2011.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAÍBA**. – Recorrido(s): **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**. Intimação ao(s) bel(is). **RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – 2ºC – PROCESSO Nº. 0028303-61.2011.815.2001 – Recorrente(s): **ESTADO DA PARAÍBA**. - Recorrido(s): **ROSSANDRO RODRIGUES DECOL**. Intimação ao(s) bel(is). **ÊNIO SILVA NASCIMENTO E OUTRO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – 2ºC – PROCESSO Nº. 0082316-13.2012.815.0081 – Recorrente(s): **MARIA IEDA DE ANDRADE ALVES MAIA**. Recorrido(s): **MUNICÍPIO DE BANANEIRAS**. Intimação ao(s) bel(is). **RICARDO SÉRGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO**, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - Recurso de Agravo nº 0803894-35.2015.8.15.0000 (PJE). Relator: do Doutor Marcos William de Oliveira, juiz Convocado em substituição à Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Josélia Araújo da Silveira e Outros. Agravado: Federal De Seguros S/A, intimando o agravado na pessoa dos Béis. ILZA REGINA DEFILIPPI e NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, por meio eletrônico, ao agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 4ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Responsabilidade Obrigacional de número 0039330-40.2008.815.2003 (2002008039330-5).

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - Recurso de Agravo nº 0803950-68.2015.8.15.0000 (PJE). Relatora: Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Ernesto Procópio de Oliveira e Outros. Agravado: Federal de Seguros S/A, intimando o agravado na pessoa dos Béis. ILZA REGINA DEFILIPPI e NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, por meio eletrônico, ao agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da Comarca de Serra Branca/PB, lançada nos autos da Ação de Responsabilidade Obrigacional de número 0000032-77.2012.815.0911 (0912012000032-7).

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005016-19.2014.815.0000. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Agravante: Joselito Carneiro de Moraes. Agravado: Reginaldo Pereira da Costa. Intimação aos Béis. Valberto Alves de Azevedo e Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva; Antônio Fábio Rocha Galdino e Francisco das Chagas Ferreira, na condição de patronos do Agravante e do Agravado, respectivamente, a fim de, no prazo legal, tomar ciência do despacho de fls. 454, no sentido de informarem se ainda têm interesse no prosseguimento do presente agravo de instrumento, bem como do Mandado de Segurança nº 0001681-03.2014.815.0331.

APELAÇÃO CÍVEL: 0000074-76.2013.815.0011. Relator(a): Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3a Câmara Cível. Apelante: Rita de Souza Silva. Apelado: Banco ITAUCARD. INTIME-SE a Apelada por seu Procuradora legalmente habilitada Dra. Sunaly Virgínio de Moura, para, querendo, no prazo legal apresentar as contrarrazões recursais. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

APELAÇÃO CÍVEL: 2002438-20.2013.815.0000. Relator(a): Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3a Câmara Cível. Apelante: Eliomar Gomes Flor. Apelado: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. INTIME-SE a Promovente por seu Advogado legalmente habilitado Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, para, querendo, no prazo legal, apresentar as contrarrazões de estilo. A Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

CONFLITO DE COMPETENCIA: 0000515-82.2014.815.0541. Relator(a): Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 3a Câmara Cível. Juízo da Comarca de Pocinhos. Suscitado juízo da 5a Vara Cível da comarca de Campina Grande. INTIME-SE o Município de Cacimbas através dos seus novos procuradores Drs. José Augusto Meireles Neto/Maria Madalena Santos Souza Amorim/Paulo César Leite da concessão de vistas dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias. A Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

APELAÇÃO CIVEL: 0000462-54.2013.815.0471. Relator(a): Juiz convocado Marcos William de Oliveira, integrante da 3a Câmara Cível. Apelante: Francisco Rodrigues Mouzinho/BV Financeira S/A. Crédito Investimento e Financiamentos S.A. Apelados: Os mesmos. INTIME-SE o Bel. Ronaldo Sílvio Marinho, advogado do autor, para nos termos do art. 13 do CPC regularizar a representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias. A Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

APELAÇÃO CIVEL: Nº 0011879-02.2008.815.0011. Relator(a): Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: Banco do Brasil S.A. Apelado: Terezinha de Jesus Taveira Rocha. INTIME-SE o Apelante por meio do seu representante legal Dr. Adilson Taveira Rocha, para no prazo de 05(cinco) dias juntar instrumento procuratório sob pena de conhecimento do recurso apelatório. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de de janeiro de 2016.

AGRAVO INTERNO: Nº 0022836-52.2014.815.0011. Relator(a): Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado:Hélio Pinheiro Mota. INTIME-SE o Procurador do estado da Paraíba Dr. Igor de Rosalmeida Dantas, visando a assinatura da peça de Agravo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de não conhecimento do recurso. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de de janeiro de 2016.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Nº 0000639-78.1999.815.0351. Relator(a): Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: Estado da Paraíba. Embargado: REPRINTER IND. E Representações LTDA. INTIME-SE o Embargado por seu representante legal Dr. Natanael Gomes de Arruda, para, querendo, no prazo legal, apresentar as contrarrazões recursais. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de de janeiro de 2016.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Nº 0018007-72.2007.815.0011. Relator(a): Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: Boulevard Shopping Campina Grande. Embargado: Erikon dos Santos Mariz, representado por seu genitor Emilko Abrantes Mariz. INTIME-SE o Embargado por seu representante legal Dr. Gilsepe Fabiano do Monte Costa/Manoel Felix Neto, para, querendo, no prazo legal, apresentar as contrarrazões recursais. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de de janeiro de 2016.



APELAÇÃO CÍVEL: Nº 0023772-48.2012.815.0011. Relator(a): Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: Emanuel Colagens Ind. Ltda. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S.A por seu procurador legalmente habilitado Dr. Adriano Leite de Macedo, para, querendo, no prazo legal, apresentar as contrarrazões recursais. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de de janeiro de 2016.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Nº 0000319-41.2011.815.0631. Relator(a): Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: Aleide Barbosa Saraiva. Embargado: Município de Juazeirinho. **INTIME-SE** o Município de Juazeirinho por seu procurador legalmente habilitado Dr. Josideo saraiva de Souza, para, querendo, no prazo legal, apresentar as contrarrazões recursais. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de de janeiro de 2016.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: Nº 0000434-12.2014.815.0161. Relator(a): Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: Município de Cuité. Embargado: Júlio Inácio da Silva Filho. **INTIME-SE** a parte adversa por seu representante legal Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva para, querendo, no prazo legal, apresentar as contrarrazões recursais. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de de janeiro de 2016.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 0022740-082012.815.0011. Relator(a): Des. José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: Refrescos Guararapes Ltda. Apelado: José Gomes Barbosa. **INTIME-SE** a Promovida Apelante, por seu Procurador legalmente habilitado Dr. João Loyo de Meira Lins, para, querendo, no prazo legal, apresentar as contrarrazões recursais. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de de janeiro de 2016.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO Nº 0010112-26.2015.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/s Procurador Wladimir Romaniu Neto. APELADO: Joao Andre Barbosa Chaves. ADVOGADO: Bianca Diniz de Castilho E Outros.. REMESSA NECESSÁRIA RECONHECIDA DE OFÍCIO E APELAÇÃO CÍVEL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DE FUNDO DO DIREITO. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. MÉRITO. CONGELAMENTO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA EXPRESSA À CATEGORIA DOS MILITARES. ILEGALIDADE DO CONGELAMENTO ATÉ O ADVENTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI Nº 9.713/2012. ENTENDIMENTO UNIFORMIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. REFORMA DA SENTENÇA NESTE PONTO. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS. - Verificando-se que a pretensão autoral revela uma relação jurídica de trato sucessivo, não se discutindo o direito à percepção ou não do adicional por tempo de serviço ao demandante, mas sim a forma de cálculo utilizada pela Administração para concedê-lo, correta se mostra a rejeição da prejudicial de mérito realizada pelo juiz sentenciante. - "O congelamento do adicional por tempo de serviço dos Militares do Estado da Paraíba, somente passou a ser aplicável a partir da data da publicação da medida provisória nº 185/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012" (Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728-62.2013.815.0000, Relator Desembargador José Aurélio da Cruz, Data de Julgamento: 10/09/2014). - In casu, o magistrado de base determinou o descongelamento do anuênio até o advento da Lei nº 9.703/12, quando, na verdade, deveria ser levada em consideração a data da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, posteriormente convertida na citada lei. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão ordinária, dar provimento parcial à remessa necessária e ao apelo, nos termos do voto do relator, unânime. Sala de Sessões da Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 10 de dezembro de 2015.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000470-77.2014.815.0121. ORIGEM: Comarca de Caiçara. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** AGRAVANTE: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. ADVOGADO: João Alves Barbosa Filho. AGRAVADO: Cícero Ferreira da Silva. ADVOGADO: Adilson Alves da Costa. - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CARÊNCIA DE AÇÃO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. NECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REPERCUSSÃO GERAL. REGRA DE TRANSIÇÃO IMPOSTA NO ACÓRDÃO. AÇÃO AJUIZADA ANTES DO JULGAMENTO DO ARESTO PARADIGMA. APLICABILIDADE DA REGRA DE TRANSIÇÃO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA E SOBRESTAMENTO DO FEITO. INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 631.240. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - "Esta corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao poder judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas, consoante firmado pelo plenário da corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do re 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso." (STF Re: 839.353 MA, relator: Min. Luiz Fux, data de julgamento: 04/02/2015, data de publicação: DJE-026 divulg. 06/02/2015 e public. 09/02/2015). - "(...) Tendo em vista a prolongada oscilação jurisprudencial na matéria, inclusive no Supremo Tribunal Federal, deve-se estabelecer uma fórmula de transição para lidar com as ações em curso, nos termos a seguir expostos. 6. Quanto às ações ajuizadas até a conclusão do presente julgamento (03.09.2014), sem que tenha havido prévio requerimento administrativo nas hipóteses em que exigível, será observado o seguinte: (i) caso a ação tenha sido ajuizada no âmbito de Juizado Itinerante, a ausência de anterior pedido administrativo não deverá implicar a extinção do feito; (ii) caso o INSS já tenha apresentado contestação de mérito, está caracterizado o interesse em agir pela resistência à pretensão; (iii) as demais ações que não se enquadrem nos itens (i) e (ii) ficarão sobrestadas, observando-se a sistemática a seguir. 7. Nas ações sobrestadas, o autor será intimado a dar entrada no pedido administrativo em 30 dias, sob pena de extinção do processo. Comprovada a postulação administrativa, o INSS será intimado a se manifestar acerca do pedido em até 90 dias, prazo dentro do qual a Autarquia deverá colher todas as provas eventualmente necessárias e proferir decisão. Se o pedido for acolhido administrativamente ou não puder ter o seu mérito analisado devido a razões imputáveis ao próprio requerente, extingue-se a ação. Do contrário, estará caracterizado o interesse em agir e o feito deverá prosseguir. 8. Em todos os casos acima – itens (i), (ii) e (iii) –, tanto a análise administrativa quanto a judicial deverão levar em conta a data do início da ação como data de entrada do requerimento, para todos os efeitos legais. (...)". (STF: RE 631.240, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 03/09/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO DJE-220 DIVULG 07-11-2014 PUBLIC 10-11-2014) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto relator.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0021876-43.2014.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Capital. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** AGRAVANTE: Bradesco Companhia de Seguros S/a. ADVOGADO: Joao Alves Barbosa Filho. AGRAVADO: Marcos Antonio Soares dos Santos. ADVOGADO: Abraão Costa Florêncio de Carvalho. - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CARÊNCIA DE AÇÃO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. NECESSIDADE. PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REPERCUSSÃO GERAL. REGRA DE TRANSIÇÃO IMPOSTA NO ACÓRDÃO. AÇÃO AJUIZADA ANTES DO JULGAMENTO DO ARESTO PARADIGMA. APLICABILIDADE DA REGRA DE TRANSIÇÃO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA E SOBRESTAMENTO DO FEITO. INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 631.240. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - "Esta corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao poder judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas, consoante firmado pelo plenário da corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do re 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso." (STF Re: 839.353 MA, relator: Min. Luiz Fux, data de julgamento: 04/02/2015, data de publicação: DJE-026 divulg. 06/02/2015 e public. 09/02/2015). - "(...) Tendo em vista a prolongada oscilação jurisprudencial na matéria, inclusive no Supremo Tribunal Federal, deve-se estabelecer uma fórmula de transição para lidar com as ações em curso, nos termos a seguir expostos. 6. Quanto às ações ajuizadas até a conclusão do presente julgamento (03.09.2014), sem que tenha havido prévio requerimento administrativo nas hipóteses em que exigível, será observado o seguinte: (i) caso a ação tenha sido ajuizada no âmbito de Juizado Itinerante, a ausência de anterior pedido administrativo não deverá implicar a extinção do feito; (ii) caso o INSS já tenha apresentado contestação de mérito, está caracterizado o interesse em agir pela resistência à pretensão; (iii) as demais ações que não se enquadrem nos itens (i) e (ii) ficarão sobrestadas, observando-se a sistemática a seguir. 7. Nas ações

sobrestadas, o autor será intimado a dar entrada no pedido administrativo em 30 dias, sob pena de extinção do processo. Comprovada a postulação administrativa, o INSS será intimado a se manifestar acerca do pedido em até 90 dias, prazo dentro do qual a Autarquia deverá colher todas as provas eventualmente necessárias e proferir decisão. Se o pedido for acolhido administrativamente ou não puder ter o seu mérito analisado devido a razões imputáveis ao próprio requerente, extingue-se a ação. Do contrário, estará caracterizado o interesse em agir e o feito deverá prosseguir. 8. Em todos os casos acima – itens (i), (ii) e (iii) –, tanto a análise administrativa quanto a judicial deverão levar em conta a data do início da ação como data de entrada do requerimento, para todos os efeitos legais. (...)". (STF: RE 631.240, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 03/09/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO DJE-220 DIVULG 07-11-2014 PUBLIC 10-11-2014) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto relator.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0028869-10.2011.815.2001. ORIGEM: 3ª Vara Cível de Capital.. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. AGRAVADO: Dulaine Barbosa Agra. ADVOGADO: Josemília de Fátima Batista Guerra. - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA DEMANDA E DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DA SUCESSORA DA CONCESSIONÁRIA. REJEIÇÃO. DOCUMENTOS COMUNS ÀS PARTES. DEVER DE EXIBIÇÃO CARACTERIZADO. INCIDÊNCIA DO ART. 844, INCISO II, DO CPC. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Por ser, reconhecidamente, a sucessora da Telpa S/A, a Telemar Norte Leste S/A possui legitimidade para figurar no polo passivo da Ação Cautelar de Exibição de Documentos. - Os documentos perseguidos são comuns apenas à parte autora e à Telemar, não havendo que se falar em litisconsórcio da União e, por consequência, da competência da Justiça Federal para processar e julgar o feito. - Em observância ao princípio da boa-fé objetiva e da transparência da relação contratual, é dever da instituição informar ao contratante todos os negócios que se originaram do trato, o que reafirma o dever de exibição. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2005498-64.2014.815.0000. ORIGEM: 1ª Vara Cível de Campina Grande.. RELATOR: **Des. Saulo Henriques de Sá E Benevides.** EMBARGANTE: Ivanilda Pereira Conde. ADVOGADO: Erico de Lima Nobrega. EMBARGADO: Casas Bahia Comercial Ltda. ADVOGADO: Marcelo Tostes de Castro Maia. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. DESNECESSIDADE DE MENCÃO A TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS. REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Luiz Silvío R. Junior

APELAÇÃO Nº 0000517-87.2008.815.0371. RELATOR: **Des. Luiz Silvío R. Junior.** APELANTE: Deusimar Mendes da Silva. ADVOGADO: Joao Marques Estrela E Silva. APELADO: Justica Publica. PENAL E PROCESSUAL PENAL. Apelação criminal. Crime contra o patrimônio. Furto. Um consumado e um tentado em continuidade delitiva ao mesmo estabelecimento comercial. Materialidade e autoria. Palavra das vítimas, depoimento de policiais e confissão do réu. Prova robusta e coerente com os demais elementos. Crime impossível. Não configurado. Princípio da insignificância. Elaborado modus operandi. Acentuada ofensividade da conduta. Considerável grau de reprovabilidade do comportamento. Redimensionamento da pena. Extinção da punibilidade pela prescrição, de ofício. - Autoria comprovada pelo robusto e coerente conjunto probatório, o que impede a absolvição por negativa de autoria. - O simples monitoramento do agente por funcionários do estabelecimento comercial não torna impossível a consumação do delito de furto. Precedentes do STJ. - O elaborado modus operandi e a reiterada ação do réu revela a acentuada ofensividade da conduta e o considerável grau de reprovabilidade do comportamento, o que impede a incidência do princípio da insignificância. - Transcorrido entre a data do recebimento da denúncia e a data da publicação da sentença condenatória período superior ao tempo previsto em lei para operar a prescrição retroativa, extingue-se a punibilidade do agente. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em declarar extinta a punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0001437-11.2014.815.0061. RELATOR: **Des. Luiz Silvío R. Junior.** APELANTE: Josenilson da Silva Fidelis E E Francisco de Assis da Silva Alexandre. ADVOGADO: Vital da Costa Araujo. APELADO: Justica Publica. PENAL E PROCESSUAL PENAL. Apelação criminal. Crime contra o patrimônio. Furto qualificado. Materialidade e autoria. Princípio da insignificância. Ousado modus operandi. Acentuada ofensividade da conduta. Considerável grau de reprovabilidade do comportamento. Não incidência. Condenação mantida. –Materialidade e autoria satisfatoriamente comprovadas. –Um ousado modus operandi revela a acentuada ofensividade da conduta e o considerável grau de reprovabilidade do comportamento, o que impede a incidência do princípio da insignificância; –Tendo sido plenamente observado o sistema trifásico de aplicação da reprimenda, justifica-se a fixação da pena-base acima do mínimo legal quando suficiente para reprimir a conduta do agente, mormente se considerada a incidência circunstância judicial desfavorável. –Apelação desprovida ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0002265-59.2015.815.0000. RELATOR: **Des. Luiz Silvío R. Junior.** APELANTE: Ministerio Publico do Estado da Paraíba. APELADO: Emerson Ferreira Dias. ADVOGADO: Roberlando Veras de Oliveira. PENAL E PROCESSUAL PENAL. JÚRI. Homicídio tentado. Absolvição. Decisão contrária à prova dos autos. Ocorrência. Apelo provido. —Estando dissociada dos elementos de convicção reunidos no processo e não tendo sido suscitada em plenário qualquer excludente da ilicitude, de rigor é a cassação do veredicto popular, por contrário à prova, com a consequente submissão do feito a novo julgamento. — Apelo provido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0038609-93.2005.815.2003. RELATOR: **Des. Luiz Silvío R. Junior.** APELANTE: Helder Medeiros Gomes. ADVOGADO: Maria Angelica Figueira Camargo. APELADO: Ministerio Publico Estadual. PENAL E PROCESSUAL PENAL. Apelação criminal. Crime contra o patrimônio. Roubo Majorado. Materialidade e autoria. Decote da majorante do emprego de arma. Impossibilidade. Dosimetria. Ordem estabelecida no art.68 do CP não observada. Redimensionamento. Apelo provido parcialmente. –Materialidade e autoria satisfatoriamente comprovadas. –A majorante do emprego de arma comunica a todos os agentes, ainda que somente o um deles tenha portado a arma, durante o roubo. –Não tendo sido plenamente observado o sistema trifásico de aplicação da reprimenda, deve ser corrigido, sobretudo quando o novo cálculo matemático passa a beneficiar o réu. –Apelação provida parcialmente ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial à apelação, nos termos do voto do Relator e em desarmônia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.



ATAS DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 22/01/2016

Processo: 0000019-14.2011.815.0491, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvío Ramalho Junior, Apelacao - Crimes Contra O Patrimonio Apelante: Francisco De Assis Pinheiro Do Nascimento, Advogado: Demostenes Cezario De Almeida, Raimundo Cezario De Freitas, Pedro Fernandes De Queiroga Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000029-72.2011.815.0551, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Previstos No Estatuto Do Idoso Apelante: Veronica Dos Santos Sales, Defensor: Ana Paula Miranda Dos Santos Diniz, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000053-31.2016.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Simples Recorrente: Joao Batista Mendes De Medeiros, Advogado: Humberto Albino De Moraes, Humberto Albino Da Costa Junior, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0000054-16.2016.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Conflito De Competencia - Vicios De Construcão Suscitante: Juizo Da 4a. Vara Regional De Mangabeira, Suscitado: Juizo Da 11a. Vara Civel Da Capital, Autor: Rosalina Balerio, Advogado: Ramon Pessoa De Morais, Reu: C3 Engenharia Ltda. **Processo:** 0000055-98.2016.815.0000, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Luciene Soares De Carvalho, Advogado: Maria Angelica Figueiredo Camargo, Recorrido: Justica Publica, Assist.Acusacao: Ricardo Nascimento Fernandes E, Luiz Pereira Do Nascimento Junior, Advogado: Ricardo Nascimento Fernandes, Luiz Pereira Do Nascimento Junior. **Proces-**



so: 0000056-83.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Pbprev - Paraiba Previdencia, Advogado: Renan Ramos Regis, Daniel Guedes De Araujo, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Eris Rodrigues Araujo Da Silva, Euclides Dias De Sa Filho, Camilla Ribeiro Dantas, Luiz Felipe Lima Lins, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Juliene Jeronimo Vieira Torres, Apelado: Enio Silva Nascimento, Advogado: Thaise Gomes Ferreira, Remetente: Juizo Da 1a. Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0000116-67.2015.815.0331, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Alessandro Jose De Oliveira Nascimento, Advogado: Francisco De Andrade Carneiro Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000121-91.2013.815.2002, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Diones Lima Alves De Melo, Defensor: Paula Frassinete Henriques Da Nobrega. **Processo:** 0000139-81.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao / Reexame Necessario - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Pb Prev . Paraiba Previdencia, Advogado: Agostinho Camilo Barbosa Candido, Daniel Guedes De Araujo, Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Emanuella Maria De A Medeiros, Eris Rodrigues Araujo Da Silva, Apelado: Antonio Luiz Dias Neto, Advogado: Denyson Fabio De Araujo Braga, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0000200-37.2012.815.0731, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Fabricio Monteiro Regis, Advogado: Luciano Carneiro Da Cunha Filho, Thalles Cesare Araruna M. Costa, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000263-29.2009.815.0291, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Ronaldo Gomes De Sousa, Advogado: Paulo Sergio Lyra. **Processo:** 0000274-52.2014.815.0301, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Estupro Apelante: Vanaaldo Ferreira De Alencar, Advogado: Ghiago Claydson Leite Carneiro, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000525-17.2011.815.0191, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Reginaldo Barros Cordeiro, Advogado: Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva. **Processo:** 0000794-98.2011.815.0371, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Lesao Corporal Grave Apelante: Francisco Lopes Dos Santos, Advogado: Ozael Da Costa Fernandes, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000797-71.2014.815.0331, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Valeria Maria De Souza, Advogado: Joallyson Guedes Resende, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000805-94.2013.815.0521, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Furto Qualificado Apelante: Luciano Alves Ferreira, Advogado: Vitor Amadeu De Moraes Beltrao, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000901-33.2012.815.0881, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Adriano Dantas De Oliveira, Advogado: Jailson Araujo De Souza, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001080-16.2014.815.0551, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Crimes Contra O Patrimonio Apelante: Michael Andreson Quirino De Souza, Advogado: Jose Evandro Alves Da Trindade, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001163-13.2014.815.0331, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas 01 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 02 Apelante: Ana Carla Sena Da Silva, Advogado: Alberdan Coelho De Souza Silva, 03 Apelante: Luiz Julio De Souza Pereira, Advogado: Marcelo Lima Maciel, 01 Apelado: Os Mesmos, 02 Apelado: Marcelo Guilherme Figueiredo Ilaia, Advogado: Gilson Fernandes Medeiros. **Processo:** 0001238-64.2014.815.0521, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Fabio Junior Marcos Da Silva, Advogado: Vitor Amadeu De Moraes Beltrao, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001289-10.2008.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao / Reexame Necessario - Imputacao Do Pagamento Apelante: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Julio Tiago De C Rodrigues, Apelado: Energis Paraiba, Advogado: Edglay Domingues Bezerra, Isaia Gracindo De Miranda Nunes, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0001492-04.2010.815.0351, Por Prevencao, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosa Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins 01 Apelante: Ricardo Cavalcante Souto, Advogado: Maria Divani De Oliveira Pinto, 02 Apelante: Marcio Maciel Dos Santos, Advogado: Maria Divani De Oliveira Pinto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001868-92.2015.815.0131, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Jocerlan Rodrigues Da Silva, Defensor: Otavio Neto Rocha Sarmento, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0002212-69.2012.815.0231, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Leandro Feliciano De Oliveira, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0002496-34.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Pb Prev . Paraiba Previdencia, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Thiago Freire Araujo, Emanuella Maria De Almeida Medeiros, Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo, Apelado: Antonio Florencio Da Silva, Advogado: Jose Epitacio De Oliveira, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Captal. **Processo:** 0002799-41.2013.815.0301, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Tiago Da Silva Gomes, Advogado: Francisco Assis De Sousa Freitas. **Processo:** 0003108-35.2014.815.0331, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Crimes De Trafico Illicito E Uso Indevido De Drogas Apelante: Joao Victor Nello Costa Teixeira, Advogado: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0003652-57.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Antonio Ferreira De Farias, Advogado: Alexander Jeronimo Rodrigues Leite, Apelado: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis. **Processo:** 0003741-35.2015.815.0000, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Conflito De Jurisdicao - Execuciao Penal Suscitante: Juizo Da 1a. Vara Da Infancia E Da Juventude Da Capital, Suscitado: Juizo Da Vara De Execucoes Penais, Da Capital, Autor: T. A. Da S., Defensor: Maria Tamara Lira De Sousa, Reu: Daniel Pereira Da Silva. **Processo:** 0006080-78.2010.815.0731, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Bruno Gomes Da Silva, Advogado: Edvaldo Manoel De Lima Neto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0006758-61.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao / Reexame Necessario - Adicional De Insalubridade Apelante: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Deraldino Alves De Araujo Filho, Apelado: Francisco Martins Farias De Barros, Advogado: Erika Patricia Serafim Ferreira Bruns, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0006820-67.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao / Reexame Necessario - Isonomia/Equivalencia Salarial Apelante: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Paulo Barbosa De Almeida Filho, Apelado: Maria Glacia Freitas Dos Santos Silva, Advogado: Mayara Araujo Dos Santos, Kalina De Fatima Carlos Pereira, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0008031-07.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Sansao Nazireu Santos Batista, Advogado: Ana Raquel De Souza E S. Coutinho, Ana Raquel De S E S Coutinho, Apelado: Bradesco Seguros S/A. **Processo:** 0008122-34.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Gustavo Nunes Mesquita, Apelado: Maria Rosa Evangelista Frazao, Advogado: Carlos Alberto Pinto Manguiera, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0009663-05.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Bancarios Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis, Apelado: Eduardo Antonio Ramos Pedrosa Fecundo, Advogado: Francisco Bezerra De Carvalho Junior. **Processo:** 0010035-75.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Estelionato Apelante: Zenilson Batista Dos Santos, Advogado: Thiago Alcantara, Gustavo Moreira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0011513-94.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao / Reexame Necessario - Adicional Por Tempo De Servico Apelante: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Paulo Barbosa De Almeida Filho, Apelado: Marcos Araujo De Assis, Advogado: Pamela C De Castro. **Processo:** 0013033-79.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Desconto Em Folha De Pagamento Apelante: Eronildo Jose Pergentino Dos Santos, Advogado: Steffi Graff Stalchus, Apelado: Banco Bradesco, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0013676-86.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Edvirgens Moraes De Medeiros Duarte, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0014204-78.2014.815.2002, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Jonas Santino Simoes, Defensor: Jose Celestino Tavares De Souza, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0014921-90.2014.815.2002, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Wenderson Dos Santos Silva, Defensor: Paula Frassinete Henriques Da Nobrega, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0016782-51.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Thiago Moura Borges, Advogado: Heberto S Palmeira Juniore, 01 Apelado: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Paulo Barbosa De Almeida Fiho, 02 Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0017192-38.2015.815.2002, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Roubo 01 Apelante: Carlos Junio Freitas Dos Santos, Advogado: Isaac Augusto Brito De Melo, 02 Apelante: Wellington Fortunato Da Silva, Advogado: Isaac Augusto Brito De Melo, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0017721-94.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Onaldo Rocha De Queiroga Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Diogenes Alves Da Silva, Advogado: Candido Artur Matos De Sousa, Apelado: Oi Tnl Pcs S/A, Advogado: Wison Sales Belchior. **Processo:** 0018468-44.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Jose Pedro De Farias, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, Ubirata Fernandes De Souza, 01 Apelado: Paraiba Previdencia Pbprev, Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado: Emanuella Maria De A Medeiros, Euclides Dias Sa Filho, Advogado: Camilla Ribeiro Dantas, Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado: Juliene Jeronimo Vieira Torres, Eris Rodrigues Araujo Da Silva, 02 Apelado: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Julio Tiago De C Rodrigues. **Processo:**

0020260-30.2014.815.2002, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Ronaldo Rodrigues De Melo, Advogado: Luiz Pereira Do Nascimento Junior, Roseana Barbosa Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0020531-42.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Apelacao - Posse Apelante: Valdecio De Araujo Meira, Advogado: Hermann Cesar De Castro Pacifico, Apelado: Willian Dantas Da Silva. **Processo:** 0020919-81.2010.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Execuciao De Julgado Apelante: Thalís Marcelo De Medeiros Torres E, Marcella Priscila De Medeiros Torres, Advogado: Inaldo De Souza Moraes Filho, Apelado: Martinho Torres De Medeiros, Advogado: Rogerio Gouveia De Souza. **Processo:** 0021828-84.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Dricos Moveis E Eletro Ltda, Advogado: Luciana Pedrosa Das Neves, Apelado: Mercia De Lourdes Pereira Da Silva, Advogado: Fabricio Araujo Pires. **Processo:** 0026205-35.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Roberto Aparecido Felix Da Silva, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Cruzeiro Do Sul S/A, Advogado: Taylise Catarina Rogerio Seixas. **Processo:** 0035867-91.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Cleide De Carvalho Figueiredo, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Itauleasing S/A, Advogado: Ricardo Leite De Melo. **Processo:** 0042419-04.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Hermando Cosme De Souza, Advogado: Gistavp,Aoa Resende Lucio, Apelado: Pbprev Paraiba Previdencia, Advogado: Renata Franco Feitosa Mayer, Daniel Guedes De Araujo, Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Thiago Caminha Pessoa Da Costa, Thiago Freire Araujo, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica. **Processo:** 0044543-96.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Revisao Do Saldo Devedor Apelante: Banco Santander - Brasil S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Jose Araujo Dantas, Advogado: Ilenio Gomes Da Veiga Pessoa Junior. **Processo:** 0046449-53.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Cristiane Lucia Da Silva, Advogado: Marcial Duarte Sa Filho, Apelado: Instituto Monte Sinai De Pesquisas, Medicas E Assistencia A Saude E, Francisco Mendes Da Silva, Advogado: Pericles Filgueiras De Athayde Filho. **Processo:** 0048740-55.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Julio Tiago De Carvalho Rodrigues, Apelado: Josivani Alves De Lima, Defensor: Francisco De Assis Coelho. **Processo:** 0050208-54.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Agueda Maria Magalhaes Cavalcanti, Advogado: Alexander Jeronimo Rodrigues Leite, Apelado: Hipercard Administradora De Cartoes De Credito, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0050376-27.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Solon Henriques De Sa E Benevides, Apelado: Heleno Leonardo Souza, Advogado: Sandy De Oliveira Furtunato. **Processo:** 0082049-04.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Sag Servicos Eletronicos Ltda, Advogado: Ana Carolina Alves Cunha Paiva, Apelado: Carmen Celia Fernandes, Advogado: Yanara Japiassu P Veras. **Processo:** 0087484-56.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Pbprev Paraiba Previdencia, Advogado: Eris Rodrigues Araujo Da Silva, Apelado: Terezinha Pelagio Tavares E, Linelsen Pelagio Tavares, Advogado: Janduir Carneiro De Barros. **Processo:** 0090340-90.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: David Da Silva Sousa, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Panamericano S/A, Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes. **Processo:** 0104267-26.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Frederico Regis Feitosa Bessa, Advogado: Davidson Lopes Souza De Brito, Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0109479-22.2012.815.2003, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Heronides Virginio De Lima, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Banco Bv Financeira S/A, Advogado: Sergio Schulze. **Processo:** 0112262-90.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Concurso Para Servidor Apelante: Joana Darc Ribeiro De Albuquerque, Advogado: Marcelo Martins De Santana, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Tadeu Almeida Guedes. **Processo:** 0115584-21.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep P/S Proc, Igor Rosalmeida Dantas, Apelado: Zelia Gomes Vieira, Defensor: Francisco De Assis Coelho, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 0125563-07.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Acidente De Transito Apelante: Itau Seguros S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos, Apelado: Joel De Barros Brandao, Advogado: Jose Virgolino De Sousa. **Processo:** 0741264-32.2007.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Rel.Subst.: Dr. Gustavo Leite Urquiza Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Ju Da 6a Vara Da Fazenda Publica, Da Caital, Recorrido: Claudia Angelica F De Andrade E Outros, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, 01 Interessado: Estado Da Paraiba, Rep. P/S Proc, Rogerio Feitosa Mayer Ventura, Felipe De Brito Lira Souto, 02 Interessado: Pbprev - Praiba Previdencia, Rep. P/S Proc Daniel Sebadelhe Aranha, Advogado: Luiz Felipe De Lima Lins.

DIA: 24/01/2016

Processo: 0000057-68.2016.815.0000, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravo De Instrumento - Busca E Apreensao Agravante: Francisco Ferreira Lima, Advogado: Alberdan Coelho De Souza Silva, Agravado: Yuri Do Paredao Geradores E Texas, (Casa De Show).



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 928; Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 791; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 928; Abraao Luiz De Araujo Silva 017602 - Pb • 1028 ; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 211; Acrisio Netonio De Oliveira Soares 016853 - Pb • 304, 305; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 302; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 1140; Adeilma Barbosa Carneiro De Oliveira 010486 - Pb • 686; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 1188, 1197; Adelm Dantas Souza 019922 - Pb • 1066; Adelmair Azevedo Regis 010237 - Pb • 2; Adilia Daniella Nobrega Flor 017228 - Pb • 16; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282 - Pb • 957; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1039, 1045, 1049, 1056; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 548; Adolpho Emanuel Ismael Antunes 018763 - Pb • 1172; Adriana Correia Lima Cariry Cesar 009908 - Pb • 316; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 648; Adriana Vieira Mello 130216 - RJ • 147; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 929; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 159; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1114; Adson Jose Alves De Farias 009949 - Pb • 24; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 733, 739, 748; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 533; Afranio Lopes Diniz 013881 - Pb • 1204; Agnes Pauli 010273 - Pb • 44; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 379; Ailton Gomes De Oliveira 009546 - Pb • 210; Airtton Douglas De Andrade Lucas 017404 - Ce • 503; Alan Gomes Patricio 018069 - Pb • 54; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 694, 1144; Alandeilon Anselmo Da Cruz 008287 - Pb • 271; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 744; Alberto Costa Dos Santos 014823 - Pb • 135, 285; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 985; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - Pe • 401; Alberto Domingos Grisi Filho 004700 - Pb • 344, 349; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106 - Pb • 885; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 1132; Alberto Lopes De Brito 009796 - Pb • 737; Alberto Lourenco Rodrigues Neto 150586 - Sp • 486; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 34, 724, 725; Aldara Martina Lopes Vieira Leite 018619 - Pb • 795; Aldaris Junior 010581 - Pb • 417, 632; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 1113, 1212, 1220; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 116, 992; Alessandra Nobrega Guimaraes 018742 - Pb • 206; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 219; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 86; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276 - Pb • 106, 865; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 548, 549; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 426; Alexandre Lucena Camboin 009569 - Pb • 546; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 505, 561; Alfredo Feliciano Junior 010717 - Pb • 152; Alfredo Pinto De Oliveira Neto 017753 - Pb • 887; Alice Maria Santos Ramos 015671 - Pb • 729; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb • 874; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 845; Aline Pereira De Paiva 018962 - Pb • 264; Aline Batista De Freitas 019997 - Pb • 850, 865; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 820, 835; Allison Nunes Eulampio 016620 - Pb • 53; Alisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 48, 53, 123; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 555; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 525, 526 ; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 62; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 358; Alvaro Alexis Loureiro Junior 074188 - Mg • 442; Alvaro Chaves Caldas 023862 - Pe • 102; Alvaro Eduardo Ribeiro Coutinho 016016 - Pb • 92, 802, 803; Amalia Da Silva Freitas Albuquerque 013721 - Pb • 613; Amancio Faustino Neto 005916 - Pb • 796; Amanda De Alcantara Andrade 016472 - Pb • 148, 941; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262 - Pb • 819; Amariudo Dos Santos Silva 011217 - Rn • 1077; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 36, 64, 66, 79, 85, 88, 112, 168, 171, 172, 392, 393, 407, 408, 411, 413, 418, 427, 438, 459, 461, 467, 714, 1134, 1137; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 937, 960; Ana Camila Oliveira 013270 - Pb • 170; Ana Carla Cavalcante De Araujo 015047 - Pb • 146; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 416, 1130; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - Pb • 1103; Ana Carolina Nobrega De Lucena 017446 - Pb • 553; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 1058; Ana Kattarina B. Nobrega 012596 - Pb • 119; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 846, 858; Ana Luiza Machado 015423 - Pb • 28; Ana Maria Lins Martins 015085 - Pb • 918; Ana Maria Marques Uchoa Da Costa 010394 - Df • 1201, 1202; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 402, 405, 436; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 994; Ana Sofia**



Cavalcante Pinheiro 019294 - Pb • 703; Ana Tereza De Aguiar Valenca 020473 - A • 182; Ana Tereza De Aguiar Valenca 033980 - Pe • 182; Ananias Ferreira Da Nobrega Neto 000825 - Pb • 1104; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 523, 553; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 855; Anderson Pereira De Figueiredo 016411 - Pb • 258; Andre Araujo Melo Cruz 015049 - Pb • 320; Andre De Souza Silva 235952 - Sp • 2; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 29; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 69, 187, 426; Andre Gustavo Soares Do Egipto 010398 - Pb • 1019; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 16, 185; Andre Luiz Franco De Aguiar 008665 - Pb • 335; Andre Matos Goncalves De Medeiros 013722 - Pb • 261, 405; Andre Ricardo Amaral Gouveia Moniz 016889 - Pb • 609; Andre Souto Maior Mussalem 018349 - Pe • 841; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 7, 269, 710; Andrea Costa Do Amaral 012780 - Pb • 551; Andrea De Lacerda Gomes 010898 - Pb • 818; Andrea Formiga Dantas Rangel Moreira 026687 - Pe • 762, 1083, 1223; Andrei De Meneses Targino 016883 - Pb • 178; Andrei Vaz Nobre De Miranda 017232 - Pb • 70; Andreia Carlos Freire 010812 - Pb • 111; Andreza Loize G De Souza Marcolino 014419 - Pb • 535; Andreza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 532; Angelina Maria Dantas L. De Abrantes 003598 - Pb • 272; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342 - Pb • 419; Angelo Jose De Souza Rangel 005446 - Pb • 746; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 145; Anna Ivanovna De Lucena Moreno 019676 - Ce • 1101; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 870; Anna Karolina Fernandes Amorim 016880 - Pb • 849; Anne Carolina Justino De Araujo 018090 - Pb • 485; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 745; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 1056; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 194, 224, 227, 236, 370, 466, 984; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 36, 144, 163, 361, 363, 434, 460, 477, 706, 778, 978; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 738; Antonio Cesar Lopes Uguolino 005843 - Pb • 1038, 1041; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 354; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 435; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 384, 397, 781, 782, 898, 1043, 1147; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - A • 397, 781, 782, 808, 824, 1043; Antonio Emilio De Sousa Guimaraes 018529 - Pb • 379, 656; Antonio Felix Neto 010749 - Pb • 715; Antonio Guedes De Andrade Bisneto 020451 - Pb • 610, 611; Antonio Inacio P. Rodrigues De Lemos 007463 - Pb • 1036; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 653; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - A • 640; Antonio Maria Porpino Peres Junior 001020 - A • 82; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 919, 920; Antonio Monteiro Costa Filho 005675 - Pb • 834; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473 - Pb • 682; Antonio Osman Xavier Da Rocha 004615 - Pb • 1248; Antonio Pereira Dos Anjos 006419 - Pb • 789; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 754, 755; Antonio Rogério Bonfim Melo 128462 - Sp • 646; Antonio Teotônio De Assunção 010492 - Pb • 650, 861, 862, 874, 878, 879, 882, 1021; Antonio Urbano De Silva 001891 - Pb • 362; Antonio Weryk Ferreira Guilherme 018530 - Pb • 703; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 893; Arlan Martins Do Nascimento 007751 - Pb • 783; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 51; Arnaldo Barbosa Escorrel Junior 011698 - Pb • 1131; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 1054; Arsenio Valtier De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 576; Artemisia Batista Leite Bezerra 018077 - Pb • 533; Arthur Barbosa Arruda 018074 - Pb • 579; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 257; Arthur Sarmiento Sales 018081 - Pb • 516; Artur Germano Pereira 016874 - Pb • 273; Athos Oliveira Soares 017337 - Pb • 990, 993; Augusto Cezar De Cerqueira Veras 016896 - Pb • 50; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 8; Aurelio Henrique F De Figueiredo 011562 - Pb • 72; Auri Alves Cavalcanti 007251 - B • 218; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 592, 593; Balduino Leles De Farias Filho 004242 - Pb • 852; Barbara Leonia Farias Batista Gomes 002740 - Pb • 543; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 552, 766; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 27; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 433; Berilo Ramos Borba 006136 - Pb • 32; Bethulia Livia Freire Sabino 021096 - Pb • 1123; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1035; Bruna Pires De Sa Veras Pinto 015585 - Pb • 1175; Bruno Kleberson De Siqueira Ferrei 016266 - Pb • 941; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642 - Pb • 265; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb • 21; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 233; Bruno Chianca Braga 011430 - Pb • 733; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 220, 716; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 208; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 121, 171, 491, 497; Bruno Henrique Ferreira Ferpa 016484 - Pb • 310; Bruno Jose De Melo Trajano 016997 - Pb • 990; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - A • 1052; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 71; Bruno Romero Pedrosa Monteiro 011338 - Pb • 841; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 738; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 534; Caio De Oliveira Cavalcanti 014199 - Pb • 723; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 528; Caio Graco Nunes De Sa Pereira 011791 - Pb • 269; Caio Julius Bolina 104108 - Sp • 191; Caio Sales Pimentel 017013 - Pb • 108; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 16, 25, 107, 174; Calyson Renato Alves Da Silva 019830 - A • 74; Camila Monteiro Lucena 018372 - Ce • 205; Camilo De Leles Diniz De Farias 020096 - Pb • 1024, 1025; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 133, 267, 422; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp • 142, 369; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 847, 849; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1093; Carlos Alberto Pinto Mangueira 006003 - Pb • 292; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 641, 642, 656, 859; Carlos Andre Pereira De Melo 015402 - Pb • 745; Carlos Antonio Nobrega Filho 015428 - Pb • 235; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 950, 951, 952, 956; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 1094; Carlos Eduardo Manfredini Hapner 010515 - Pr • 92; Carlos Eduardo Pereira Teixeira 327026 - Sp • 369; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776 - Pb • 278; Carlos Fernandes De Lima Neto 013993 - Pb • 265; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 1010; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 157; Carlos Roberto Hand 162141 - Sp • 99; Carlos Roberto Scóz Jr 023456 - A • 470; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 48, 151; Carlos Rogério Marinho Dias 010819 - Pb • 1073; Carlyson Renato Alves Da Silva 028211 - Pe • 74, 151; Caroline Juscelino De Queiroga 013711 - Pb • 421; Celeide Queiroz E Farias 006823 - Pb • 546; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 505, 561; Celise Moreira De Araujo 017399 - Pb • 976; Celso David Antunes 001141 - A • 11, 43, 172, 844; Celso De Faria Monteiro 138436 - Sp • 1114; Celso Henrique Dos Santos 110394 - Mg • 387; Celso Marcon 010990 - A • 137, 420, 451; Charles Cruz Barbosa 003927 - Pb • 645; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 483; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 686, 1146, 1153, 1154; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 906; Christianne Gomes Da Rocha 001057 - A • 1096; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 181, 666, 667, 668, 669, 673, 674, 675, 681, 1012, 1096; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 404; Cid Costa Da Silva 002503 - Rn • 356; Clarissa Pereira Leite 018142 - Pb • 344, 349; Claudecy Tavares Soares 006041 - Pb • 327; Claudio Batista De Alcantara 005757 - Pb • 730; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 576; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 752, 851, 853, 854, 856, 857, 863, 868, 875, 876, 877, 880, 881; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 1111; Claudio Moreira Do Nascimento 075916 - Sp • 417; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 904; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1164, 1219; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 27, 184, 312; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 344, 349; Clavio Valenca Filho 000665 - B • 485; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 188, 444; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 246, 443; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 192, 228, 371; Cleidislino Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 667, 681; Cleonerubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1173, 1181, 1191, 1199, 1201; Cleto De Freitas Barreto 001077 - Rn • 576; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 594; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 019937 - A • 47, 371, 386, 446, 719, 833; Cristiane Bellinati Garcia Lopes 019937 - Pr • 991; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 988; Cristiano Jatoba De Almeida 029889 - Pb • 472; Cristina De Almeida Correia 010820 - Pb • 884; Cristina Gomes Sandins 072856 - Rj • 954; Cristina Rothier Duarte 010685 - Pb • 785, 786; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 345, 346; Damiana Vania Da Silva Souza 019933 - Pb • 1092; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 12; Daniel Braga De Sa Costa 016192 - Pb • 1107; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 498, 516; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 155, 175, 176; Daniel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 464; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb • 27; Daniel Lucena Brito 012194 - Pb • 114, 440; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 1046; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 299; Daniel Tabosa De Almeida 014420 - Pb • 479; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 621; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 165; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 35, 255; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 293; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 144, 436, 475, 707; Danilo Da Silva Maciel 014707 - Pb • 943, 944; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 804; Danilo Gustavo De Barros Paz Bezerr 015984 - Pb • 452; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 24, 838; Darwin Wanberto B. Sales 012076 - Rn • 934; Daucielen Soares De Oliveira 082336 - Rs • 1116; Davi Lucas 000853 - B • 241; David Sarmiento Camara 011227 - Pb • 313; David Sombra Peixoto 016477 - A • 52, 925, 929, 1079; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 973; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 1136; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 148, 207, 941; Dayse Evania Da Costa Paulino 010901 - Pb • 867; Deise F V Cardoso 016462 - Pb • 29; Delano Magalhaes Barros 015745 - Pb • 291, 500; Delcio Pedro Rabuske Back 026945 - Rs • 544; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1265, 1269; Denis Fran De Azevedo Medeiros 021135 - Pb • 1127; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 1032; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 453; Deuslene Ney De Alcantara 004211 - Pb • 1145; Devid Oliveira De Luna 017075 - Pb • 167; Diana Alexandre Belem 010174 - Pb • 240; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 222; Diana Sousa De Araujo Wanderley 014545 - Pb • 430; Diego Pablo Maia Baltar 012937 - Rn • 1080; Diego Sabatello Cozze 252802 - Sp • 486; Dinacio De Sousa Fernandes 014003 - Pb • 1218; Dinaldo De Queiroz Lima 002619 - Pb • 618; Dinalva Almeida C. De Jesus 012092 - Df • 977; Diogenes Ramalho De Lima 019576 - Pb • 476, 1078, 1211; Diogenes Sales Pereira 014934 - Pb • 506; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 545, 550; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 655, 657, 658; Diogo Limeira Cavalcanti De Arruda 012995 - Pb • 566; Diogo Maia Da Silva Mariz 011328 - B • 603; Diogo Oliveira Lima Matias 018351 - Pb • 353; Diogo Vinicius Hipolito E S Moreira 017065 - Pb • 109; Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira 009963 - Al • 19, 179; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 816, 1013; Djalma Mendes De Sousa 002369 - A • 451; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 959, 977; Djalvani Alves Da Fonseca 007524 - Pb • 248; Djan Henrique Mendonça Do Nascimento 005219 - A • 162; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 143, 262, 344, 349; Domingos Jose Bastos De Galiza 011363 - Pb • 1015; Dorivaldo Ferreira Gomes 011124 - Pb • 852; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 1032, 1216; Douglas Pinheiro Bezerra 018567 - Pb • 118; Dr Antonio Jucelio 126037 - Pb • 252; Ed Cesar Lacerda Loureiro 016025 - Pb • 797; Edesus Barbosa Galdino 013330 - Pb • 306; Edgar Smith Neto 008223 - A • 132; Edgar Smith Neto 008223 - Rn • 811; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707 - Pb • 797;

Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 822; Edilson Sobral De Moraes 008475 - Pb • 269; Edimilson Koji Motoda 231747 - Pb • 952; Edimilson Souto Sobral 007290 - Pb • 1068; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 666; Edjane De Cassia Martins Pereira 017517 - Pb • 267; Edjunior Ferreira De Medeiros 016170 - Pb • 517; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 134; Edmilson Barbosa Da Silva Filho 019551 - Pe • 984; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb • 458; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 945; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 330, 359; Eduardo Barreto Honorio 019594 - Pb • 44; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 348; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447 - Pb • 232; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 392, 432; Eduardo Leocadio Jorge De Souza 019323 - Pe • 157; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 21, 69; Eduardo Marques De Lucena 010272 - Pb • 181; Eduardo Silva Lustosa 131081 - Rj • 321; Eduardo Teddy Carneiro Nobrega 014874 - Pb • 891; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 1002; Eginaldes Andrade Filho 010506 - Pb • 631; Elaine Maria Gonçalves 013520 - Pb • 40; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 145; Elias Antonio Freire 012050 - Pb • 572; Elida Margarida Almeida Dias 017787 - Pb • 1018; Elieuda Dias Matos 015188 - Pb • 212; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 551; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 29; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - Pb • 571; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 136, 164, 169, 459, 461, 465, 489, 717, 722, 1060; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 7, 38, 46, 89, 91, 148, 158, 712; Elisia Helena De Melo Martini 221386 - Pb • 712; Elisiane Da Costa Florencio 013336 - Pb • 848; Eliza Fernanda Bezerra De Queiroz 013835 - Pb • 250; Eliza Medeiros Dalateia 013985 - Pb • 649; Ellen Christinne Nunes Feitosa 014321 - Pb • 661; Ellen Imperiano De Amorim 020600 - Pb • 693; Elson Affonso Moura 097972 - Rj • 147; Elson Cristostomo Pereira 002911 - Df • 73; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 978, 1222; Elvecio Alves De Moura 009928 - Rj • 147; Elvira Carmen Farias Agra Leite 004952 - A • 563; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 355; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 105; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 900, 1008, 1222; Emerson Moreira De Oliveira 003365 - Pb • 234; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 493, 770; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 916; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 838, 839, 892, 898, 934; Emmanuelle Rodrigues C De Araujo 018899 - Pb • 692; Eneas Verissimo De Araujo Souza 016927 - Pb • 1155; Enio Maia 014098 - Pb • 767; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 287, 290, 869; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1037; Eric Izaccio De Andrade Campos 012497 - Pb • 264, 286; Eric Silva De Oliveira 016275 - Pb • 675; Erick Macedo 001033 - Pb • 253; Erick Macedo 010033 - Pb • 802, 803; Erickson Wellington Dos Santos Melo 016867 - Pb • 174; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 495; Erika Fabiola Ribeiro Muderno 012395 - Pb • 969; Erika Manuella De Andrade Campos 010830 - Pb • 264; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 347; Erika Tuanny De Moura Melo 018413 - Pb • 26; Erilson Claudio Rodrigues 018304 - Pb • 948; Ermano Targino Da Silva 001456 - Pb • 536; Erony Felix Da Costa Andrade 032309 - Pe • 990; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 285, 290, 291; Eunice Italiano Da Nobrega 005533 - Pb • 1104; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 249; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928 - Pb • 83; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1185; Evanes Bezerra De Queiroz 007666 - Pb • 169, 284; Everaldo Moraes Silva 006290 - Pb • 270; Everton Colling 084554 - Rs • 544; Eymard De Araujo Pedrosa 009332 - Pb • 942; Ezielma Braz Ferreira 029024 - Df • 410; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191 - Pb • 231; Fabia Clara Oliveira Ventura 021581 - Pb • 1029; Fabiana Barcia De Andrade Sa 020202 - Pb • 274; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 1006, 1012; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 274; Fabiano Falcao De Andrade Filho 004030 - Rn • 400; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 13; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 554; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 53, 188; Fabio Anterio Fernandes 010202 - Pb • 802, 803; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 464, 597, 1073; Fabio De Mello Guedes 009342 - Pb • 1104; Fabio De Moraes Villar 009730 - Pb • 239; Fabio Frasato Caires 002461 - A • 776; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 579; Fabio Livio Da Silva Mariano 017235 - Pb • 613; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 617, 753; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 414; Fabio Rivelli 297608 - Sp • 21; Fabio Romero De Carvalho 011667 - Pb • 56; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 566; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 905; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1189, 1195, 1196, 1197, 1200, 1203, 1205; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 276; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 283; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 477, 777; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 424; Felício Martinho Nobrega Filho 012822 - Pb • 42; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 560, 1247, 1252; Felipe Castello Branco De Oliveira 000890 - A • 576; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 87, 185; Felipe Figueiredo Silva 013990 - Pb • 187; Felipe Gazola Vieira Marques 076696 - Mg • 28, 1150, 1151; Felipe Negreiro 008956 - Pb • 344, 349; Felipe Oliveira Pinheiro 017081 - Pb • 871; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 185, 304; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 673, 674; Fernanda Alves 014884 - Pb • 850; Fernanda Ataíde Dos Santos 014615 - Pb • 11; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 35; Fernanda Moraes Diniz Felix 019479 - Pb • 1107; Fernanda Nedel Scalzilli 056240 - Rs • 6; Fernando Augusto Medeiros Da Silva 019597 - Pb • 724, 725; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 449, 476; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 67, 392, 432; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 500, 1124; Filipe Bezerra De Oliveira 018892 - Pb • 827; Flavia Azzi De Souza 168553 - Sp • 90; Flavia Das Gracas De Azevedo Muniz 094488 - Rj • 105; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 132; Flaviano Batista De Sousa 014322 - Pb • 1267; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 559; Flavio Cavalcanti Costa 019753 - Pb • 956; Flavio Cavalcanti De Luna Junior 020144 - Pb • 1071; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 39, 113; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 457; Florianio Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 615; Franciclaudio De F Rodrigues 021218 - Pb • 27, 312; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 33; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 104, 775; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 476; Francisco Assis Fidelis Oliveira Fi 014839 - Pb • 351; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 156; Francisco Cavalcante Filho 004704 - Pb • 1097; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 139, 265; Francisco De Assis Coelho 005377 - Pb • 221; Francisco De Assis Galdino 011594 - Pb • 195; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 665; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 619; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 1048; Francisco Eduardo Regis De Assis 007523 - Pb • 1020; Francisco Jose Da Costa Junior 015194 - Pb • 729; Francisco Luiz Macedo Porto 010831 - Pb • 178, 1074; Francisco Marcos Alencar Nascimento 020635 - Pb • 895; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 915; Francisco Nunes De Assis 003256 - Pb • 302; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 515, 521, 547, 585; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542 - Pb • 775, 1091; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1103, 1268; Francisco Teotônio Bisneto Junior 018423 - Pb • 258; Francisco Valentim Batista Junior 022178 - Pe • 814; Francisco Wanderson Pinto De Azevedo 013977 - Pb • 834; Francivaldo Gomes Moura 011182 - Pb • 1052; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 1107; Frederico Soares Araujo 026601 - Df • 410; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 334; Gabriel Honorato De Carvalho 016488 - Pb • 32; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 830; Gabriel Pontes Vital 013694 - Pb • 413; Gabriella Nepomuceno Costa 019414 - Pb • 985; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 301, 303, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328; Genival Pereira De Araujo 009099 - Pb • 963, 967; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 806, 809; Gentil Lira Barreto 002273 - Pb • 794; Geomarkes Lopes De Figueiredo 003326 - Pb • 729; George Lucena Barbosa De Lima 009326 - Pb • 1010; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 931; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 505, 620; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 77; Georgiana Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 804; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 961; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 7, 269; Geraldo Ferreira Filho 010514 - Pb • 983; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031 - Pb • 214; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 225, 264; Gerlane Fernandes De Azevedo 017117 - Pb • 154; Getulio Bezerra Resende 000204 - Ba • 226; Getulio Valezio Do Egito 001541 - Pb • 201; Giacomo Porto Neto 016040 - Pb • 299; Gibran Motola 011810 - Pb • 443; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 556; Gilberto Borges Da Silva 058647 - Pr • 386, 446; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 280, 281, 289, 291, 293, 294, 295, 296, 315, 317, 318; Gilberto Goes De Mendonça 012544 - Pb • 185; Gilcemar Francisco Barbosa Quirino 016758 - Pb • 643; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1256; Gilmar Nogueira Silva 018667 - Pb • 1246, 1250, 1251, 1253, 1259, 1260; Gilson Marques Evangelista 014553 - Pb • 1174; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 1063; Giordano Fialho Fontes 019416 - Pb • 104, 775; Giscard Farias Agra 011811 - Pb • 553; Gisela Barreto Dias 007635 - Pb • 626, 687; Giullyana Flavia De Amorim 013529 - Pb • 921; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 517, 567; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 557; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 10, 61; Glauber Jorge Lessa Feitosa 004599 - Pb • 193, 199; Glauca Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 189; Glaucio Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 245, 726; Glaydson Soares Da Silva 009693 - Pb • 531; Glebson Jarley Lima De Oliveira 019499 - Pb • 936; Gleici Alves Da Silva 009157 - Rn • 684; Gleyson Medeiros Oliveira 011159 - E • 577; Gregoria Benario Lins E Silva 012577 - Pb • 20; Greicy Christyne De Araujo Cordeiro 016757 - Pb • 733; Guido Maria Ferreira De Araujo Juni 015195 - Pb • 1022, 1023; Guilherme Fontes De Medeiros 014063 - Pb • 234; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 623; Guilherme Queiroga Santiago 017948 - Pb • 762; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 279, 445; Gustavo Braga Lopes 012692 - Pb • 56; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 823, 826, 834; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 1053; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 503; Gustavo Miguez De Mello 012996 - Rj • 321; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 936; Gustavo Pasquali Parise 155574 - Sp • 758; Gustavo Pontinelle Da Silva Barbosa 014936 - Pb • 534; Gustavo Rodrigo Goes Nicoladelli 008927 - Sc • 45; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 478; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 14, 63; Hanna Maria Oliveira Avelino 019329 - Pb • 1150, 1151; Hantony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 1107; Haroldo Magalhaes De Carvalho 025252 - Pe • 912, 914; Helanne Barreto Varela Goncalves 012920 - B • 268; Heleno Luiz De Franca Filho 003618 - Pb • 727; Helio Eduardo Silva Maia 013754 - Pb • 259; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 889; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 459, 461, 465, 712, 717; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 7, 89, 148, 158, 164, 169, 722, 1060; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 453; Herculano Belarmino Cavalcante 009006 - Pb • 888; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 98, 166, 840; Hermirio Bandeira De Sousa 021464 - Pb • 22; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 765, 1061, 1067, 1069; Hiana Andrade Nascimento 012031 - Pb • 396; Hildemar Guedes Maciel 003135 - Pb • 261; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 22, 31, 173, 177, 378, 380, 381, 382, 383, 385, 389, 399, 435, 449, 721, 860; Hugo Ribeiro Aureliano Braga 010987 - Pb • 278, 297; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 1064;



Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 663, 664, 669, 676, 677, 678, 679, 680; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 600, 627; Humberto Luiz Teixeira 157875 - Pb • 1133; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 643; Ian Mac Dowell De Figueiredo 019595 - Pe • 645; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 104; Iara Ferreira Ramos 014067 - Pb • 430; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb • 1006; Iataandson De Faraías Ramos 020519 - Pb • 1100; Iber Camara De Oliveira 008954 - Pb • 841; Idelfonso Pascoal Moreira Junior 004429 - Rn • 496; Iene Mangueira Soares 010158 - Pb • 158; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 590, 1139; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 47; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 472; Ilza Regina Deffilippi Dias 027215 - Sp • 72; Inacio Bruno Sarmento 021472 - Pb • 577; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 363; Ingrid Gadelha 015488 - Pb • 984; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 847, 849; Isabelly Charlise Silva Cruz 018475 - Pb • 160; Isaubir De M Lyra Junior 027530 - Pe • 273; Isvaldo Cabral De Sousa Segundo 018072 - Pb • 60; Itallo Jose Azevedo Bonifacio 014291 - Pb • 114; Italo Ramon Silva Oliveira 016004 - Pb • 339; Iuska Kyvia Dantas Gomes 021353 - Pb • 979, 980; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 244; Ivan Mercedo De Andrade Moreira 059382 - Mg • 387; Ivana Figueiredo Fernandes De Faria 015900 - Pb • 49; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466 - Pb • 166; Ivandro De Medeiros Monteiro 020964 - Pb • 750; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 4; Iveraldo Lopes De Farias 010910 - Pb • 242; Ivete Bezerra Espinola 011339 - Pb • 338; Izaias Marques 006729 - Pb • 260; Jacemy Mendonça Beserra 005453 - Pb • 1016, 1018; Jacielbe Gomes De Menezes 016544 - Pb • 595, 596; Jackeline Alves Cartaxo 012206 - Pb • 5; Jader Ribeiro Silva 003894 - Pb • 728; Jader Ribeiro Silva Filho 011732 - Pb • 609, 728; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 853, 854, 856, 866, 870, 872, 882, 883; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 1099; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 808, 813, 1007, 1013; Jailson Lima Moura 017935 - Pb • 668, 687; Jaime Clementino De Araujo 002594 - Pb • 554; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 626, 687, 1067; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 910; Jaksson Arlysson Dos Santos Santana 019538 - Pb • 737; Jaldelenio Reis De Menezes 005634 - Pb • 364; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde 011591 - Pb • 110, 156, 188, 505; Janayna Nunes Pereira 015236 - Pb • 274; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 765, 1061, 1067, 1069, 1070; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 742; Jaques Ramos Wanderley 011894 - Pb • 1043; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 933, 940, 1030, 1031, 1033, 1034, 1047, 1050, 1051; Jaques Tiago Da Silva Colares 127624 - Mg • 442; Jayme Carneiro Neto 017636 - Pb • 691; Jean Camara De Oliveira 001144 - Pb • 841; Jessica Anavise Carneiro De Medeiros 019154 - Pb • 183; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 406, 457; Joagny Augusto Costa Dantas 020112 - Pb • 1000; Joallyson Guedes Resende 016427 - Pb • 741; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 82, 111, 400, 401, 889; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 14, 24, 78, 388, 448, 698, 914, 920; Joao Alves Barbosa Filho 037743 - Go • 24; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 994; Joao Bosco Cavalcante 004371 - Pb • 264; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 233; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 700, 751; Joao De Assis Bento 001628 - Pb • 994; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 198, 204; Joao Eduardo Soares Donato 018539 - A • 466; Joao Eduardo Soares Donato 029291 - Pe • 13, 74, 466; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 702; Joao Franco Da Costa Netto 014030 - Pb • 985; Joao Freire Da Silva Filho 003522 - Pb • 710, 724; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1165; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 1125; Joao Luis De Franca Neto 018230 - Pb • 572; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1162, 1163, 1167, 1208; Joao Martins De Medeiros Junior 012726 - Pb • 1082; Joao Moura De Araujo 007634 - Pb • 622; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 38; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1214, 1217, 1221; Joao Paulo L Da Silva Brilhante 013488 - Pb • 909; Joao Rafael De Souto Delfino 020608 - Pb • 664; Joao Tranchesi Junior 058730 - Sp • 12; Joao Victor Ribeiro Coutinho 014479 - Pb • 124; Joao Vitor Chaves Marques 030348 - Ce • 58; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 795; Jocelio Jairo Vieira 005672 - Pb • 115, 264, 770; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 662, 1009; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 340; Jonas Carvalho De Lacerda Lima 020020 - Pb • 1094, 1135; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 55; Jonatas Emmanuel Do Nascimento 019615 - Pb • 902; Jordana De Pontes Macedo 018369 - Pb • 644; Jorge Baltar Buarque De Gusmao 027830 - Pe • 1118; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 792, 796; Josafa Paz Bezerra 015907 - B • 976; Jose Aginaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 812; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 870, 1141; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 1004, 1013; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 544, 1059; Jose Alves Campos 011376 - Pb • 77, 233; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 182; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 164; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1132; Jose Anchieta Dos Santos 008829 - Pb • 628; Jose Andre Oliveira De Araujo 019480 - Pb • 1014, 1015; Jose Areias Bulhões 000789 - Al • 19, 190, 374; Jose Augusto Nobre Neto 011147 - Pb • 264; Jose Aurino De Barros Neto 019474 - Pb • 586; Jose Ayron Da Silva Pinto 017797 - Pb • 160; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 821, 923, 1075; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 441; Jose Braga Junior 006609 - Rn • 300, 308; Jose Bruno Macedo De Araujo 019229 - Pb • 816; Jose Cabral De Lira Sobrinho 006870 - Pb • 1274; Jose Camara De Oliveira 002477 - Pb • 841; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 1143; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007 - Pb • 6, 201, 256, 735; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 370; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 752; Jose Cassimiro 008747 - Pb • 985; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 75, 344, 349; Jose Clebson De Souza Medeiros 020596 - Pb • 895; Jose De Arimateia R De Menezes 003881 - Pb • 1145; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 217; Jose Diogo Alencar Martins 017823 - Pb • 999; Jose Dionizio De Oliveira 001521 - Pb • 229; Jose Domingos Martins Junior 016643 - Pb • 901; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 184, 394; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 605; Jose Eduardo Da Silva 012578 - Pb • 388, 397; Jose Eduardo Dias Lins Albuquerque 009350 - Pb • 731; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 531; Jose Eudes De Andrade Vieira 019235 - Pb • 1184; Jose Everaldo Vieira Freire 011932 - Pb • 2; Jose Ewerton Salviano Pereira E Nas 019337 - Pb • 1138; Jose Felismino 006192 - Pb • 907; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 554; Jose Ferreira De Barros 004843 - Pb • 307; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 994; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - B • 191; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 522; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 181; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 853, 870, 872, 882; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb • 791; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 959, 1115; Jose Ideltonio Moreira Junior 018804 - Pb • 277; Jose Inacio Dos Santos Filho 005926 - Pb • 966; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544 - Pb • 685; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692 - Pb • 783; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 935; Jose Leandro Oliveira Torres 018368 - Pb • 524; Jose Lopes Bezerra 007765 - Pb • 1166; Jose Luis Menezes De Queiroz 010598 - Pb • 598, 599, 601, 602; Jose Luiz De Assis 001151 - Pb • 1055; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 1, 203, 350; Jose Marconi Gonçalves De C Junior 012026 - Pb • 278; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 444; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 1072; Jose Mario Porto Neto 016800 - Pb • 1074; Jose Mavaiel Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 761; Jose Mello Cavalcante Junior 010683 - Pb • 41; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 1155; Jose Nicodemos Diniz Neto 012130 - Pb • 117; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 958, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242; Jose Nivaldo Da Silva 007224 - Pb • 767; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 200, 772; Jose Osenaldo De Castro 003665 - Pb • 763; Jose Paulo Torres Gadelha 004134 - Pb • 1168, 1170, 1171; Jose Procopio De Barros 000659 - Pb • 196, 197; Jose Ricardo De Assis Aragao Costa 021503 - Pb • 343; Jose Ricardo Pereira 010599 - Pb • 1067; Jose Rijalma De Oliveira Junior 017339 - Pb • 1190; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1044; Jose Rubens De Moura Filho 014649 - Pb • 34, 263; Jose Silveira Rosa 005977 - Pb • 115; Jose Sueldo Gomes Bezerra Filho 016900 - Pb • 32; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 716; Jose Vinicius Alexandre Dos Santos 012214 - Pb • 348; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972 - Pb • 695, 832, 834; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 791, 792, 793, 981; Jose Wilson De Assis 009992 - Rn • 684; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 946; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 533; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 310, 426, 496; Josivaldo Noberto De Lira 014480 - Pb • 12; Juarez Batista Dos Santos 007374 - Pb • 1255; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 18; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb • 1038, 1052, 1056; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 600, 1216; Juliana De Fatima Pinto Azevedo 015995 - Pb • 834; Juliana Falci Mendes 223768 - Sp • 329; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 751; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb • 545, 550; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 606, 612; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Df • 468; Julio Cesar Do Nascimento 089620 - Mg • 410; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 214, 924, 925, 927, 929, 930, 931; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 140; Jullyanna Karlla Viegas Albino 014577 - Pb • 10, 138, 884; Joramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 790; Juscelino De Oliveira Souza 009719 - Pb • 626, 687; Jussara Araujo Barbosa De Almeida 016913 - Pb • 26; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 44, 372; Kalandra Alves Franchi 017862 - A • 1032; Kalina De Fatima Carlos Pereira 017284 - Pb • 941; Kalline Lima De Oliveira Moreira 010770 - Pb • 1187, 1198; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 1101; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 33; Kallyl Palmeira Maia 018032 - Pb • 1219; Kamila Batista Da Rocha 016520 - Pb • 756; Kandice Angelica Medeiros Magalhães 016519 - Pb • 181; Karime Silveira 063834 - A • 72; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 92; Karina Palova Villar Maia 010850 - Pb • 166; Karla Capela Moraes 021567 - Pe • 8, 180; Karuza Castro De Oliveira Amorim 021331 - Ce • 103; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 80; Kecia Christiane Freire Borba 012955 - Pb • 724; Kelly Caldas Vilarim 017687 - Pb • 441; Kennard Barbosa Medeiros 015919 - Pb • 1117, 1128; Klecia Jeronimo Pinheiro De Lucena 009493 - Pb • 962; Kleyton Cesar Alves Da Silva Viriat 017345 - Pb • 840; Larissa De Oliveira Moura 016298 - Pb • 660; Larissa Lucena Dos Santos 020996 - Pb • 964; Laura Berquo 011151 - Pb • 195, 431; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - A • 508; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 98, 166, 840; Leodorio Da Silva Sousa 017289 - Pb • 574; Leomar Da Silva Costa 019261 - Pb • 638, 639, 864; Leomario Gonçalves Pessoa 007233 - Pb • 890, 903; Leomax Leite Da Silva 020822 - Pb • 801; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 403, 975; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543 - Pb • 17, 20; Leonardo De Farias Nobrega 010730 - Pb • 1029; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 799; Leonidas Dias De Medeiros 016141 - Pb • 964; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 9, 43, 78, 101, 213, 376, 377, 384, 391, 447, 450, 455, 465, 781; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 20, 519; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 23, 120; Lidio Souto Maior 018481 - Pe • 401; Lilia Maranhão Leite Ferreira De Me 014726 - Pb • 298; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009 - Pb • 180; Lilian Sene Cavalcanti 010779 - Pb • 989; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 1168, 1198; Lilianna Pereira Da Silva 033911 - Ba • 103; Liliane Estela Gomes 196818 - Sp • 191;

Lincoln De Oliveira Farias 015220 - Pb • 140; Lincoln Cartaxo De Lira 003827 - Pb • 159; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1178, 1186, 1191, 1192, 1193, 1199, 1210; Lis Pereira Maia 018478 - Pb • 257; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 276; Lívia De Sousa Sales 017492 - Pb • 968, 970; Livieto Regis Filho 007799 - Pb • 405; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 409, 598; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 165, 186, 510, 817; Lourimbergue Alves Pedrosa 008508 - Df • 572; Luana Joyce Xavier De Oliveira 018170 - Pb • 908; Luana M. Sousa Benjamim 012323 - Pb • 5; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 10; Luara Gabrielle A. Dos Santos Fidel 015216 - Pb • 272; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 80; Lucas Marques Leite 013546 - Pb • 239; Luciana De Fatima Correia Lima 006748 - Pb • 761; Lucia De Fatima Costa Gorgonio 010090 - Pe • 660; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 352, 740, 743; Luciana Da Silva Menendez 016839 - Pb • 2; Luciana Flavia S Felix 012213 - Pb • 772; Luciana Gurgel De Amorim 012135 - Pb • 1272; Luciana Miranda 010920 - Pb • 207; Luciana Moreira Guedes 006240 - Al • 94; Luciana Raquel Ferreira De Freitas 011280 - Pb • 313; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 434; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 573; Luciano Carneiro C Filho 017923 - Pb • 769; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 799; Luciano Viana Da Silva 011848 - Pb • 1244; Luis Agripino Ramos 002452 - Pb • 1015; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 11, 43, 172, 694, 815, 844; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 1149; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 67, 168, 449, 487, 818, 1211; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 598, 616; Luiz Alberto M Coutinho Neto 014916 - Pb • 258, 605; Luiz Amauri Borghi Junior 277279 - Sp • 454; Luiz Antonio De Oliveira 129055 - Sp • 714; Luiz Antonio Marques Farias 005439 - Pb • 218; Luiz Aureliano De S.S.Junior 024945 - Pe • 984; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 886; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 95, 133; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325 - Pb • 201, 735; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 143, 160, 475; Luiz Gonzaga Meireles Da Silva Filh 005822 - Pb • 1017; Luiz Guedes Pinheiro 013981 - Pb • 1243; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 529; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 35; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 337; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 690; Luiz Valdvogel De Oliveira Santos J 017765 - Pb • 829; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 196, 197; Luzia Aparecida Cavalcante Da Silva 001466 - Pb • 254, 255; Luzimar Ramos Da Silva 000566 - Pe • 539; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 515; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 016827 - Pb • 537; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 508, 924, 927, 1035; Maciel Gonzaga De Luna 011654 - Rn • 1038; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 261; Maisa Vitorio De Oliveira 022197 - Ce • 785, 786; Maisa Vitorio De Oliveira 022197 - Pb • 787, 788; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 542; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 568, 570; Manoel Inacio Dos Santos 002267 - Pb • 1129; Manoel Sales Sobrinho 003111 - Pb • 611; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 994; Manuel Torres Dos Santos 002290 - Pb • 484; Manuela Lins Pimentel Pequeno 012534 - Pb • 124; Manuela Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 18; Marcela Luiza Correia Pimentel 017042 - Pb • 625; Marcello Trindade Paulo 019500 - Pb • 1088, 1089, 1090; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 490; Marcelo Araruna Da C Braga 017941 - Pb • 360; Marcelo Faria De Mattos 068510 - Rj • 187; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 604; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 851, 854, 856, 857, 866, 870, 872; Marcelo Lopes Valente 159418 - Sp • 503; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 110; Marcelo Matias Da Silva 021055 - Pb • 749; Marcelo O Angelico 094389 - Sp • 815; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 73; Marcelino Zanetti Godoi 139051 - A • 475; Marcia Cristina Batista Pimentel Fr 080506 - Rj • 262; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 607; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 623; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 9, 43, 78, 101, 213, 376, 377, 384, 391, 447, 450, 455, 465, 781; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 938, 1104; Marcio Louzada Carpena 046582 - Rs • 37, 161; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 507, 765, 1061, 1067, 1069, 1070; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 25, 73, 107; Marcio Regis Gomes De Souza 006650 - Pb • 654; Marcio Roberto Montenegro B Junior 014765 - Pb • 729; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 761; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 74, 127, 237, 268, 817, 896, 972, 1121, 1131, 1156; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 1213; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 752, 882, 883; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 931, 1035; Marcos Reis Gandin 026415 - A • 470; Marcos Rodrigo Gurjao Pontes 015389 - Pb • 528; Marcos Rodrigues Da Silva 015081 - Pb • 40; Marcos Serra Netto Fioravanti 146461 - Sp • 48; Marcos Ubiratan Pedrosa Calado 014432 - Pb • 1174; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 98; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 51, 715; Margareth Eulalio Raposo 009007 - Pb • 510; Maria Alexsandra Dantas G. Sena 011022 - Pb • 1190, 1215; Maria Alix Zenaide Agra 007988 - Pe • 483; Maria Amelia Mastroiros Vianna 027109 - Pr • 186, 817; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 704; Maria Aparecida Amaral De Menezes 002545 - Pb • 41, 458; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 388, 397; Maria Cleyde Paiva Costa 002292 - Pb • 135; Maria Cristina Cavalcante Pinheiro 013387 - Pb • 468; Maria Da Conceicao Bezerra Ramos 013391 - Pe • 157; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1081; Maria Da Gloria Oliveira 001769 - Pb • 727; Maria Das Dores Barreto Da Costa 005685 - Pb • 599; Maria Das Dores Da Silva 003992 - Pb • 462; Maria De Lourdes Gomes 009127 - Pb • 207; Maria De Lourdes Leite 011767 - Pb • 256; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 576, 580, 583; Maria Dilma Chaves De Vasconcelos 001987 - Pb • 275; Maria Diniz De Oliveira Barros 006431 - Pb • 307; Maria Divani De Oliveira Pinto 003891 - Pb • 341; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 414; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1039; Maria Do Socorro Batista Da Rocha 007139 - Pb • 756; Maria Eduarda Da Fontes 022694 - Pe • 18; Maria Eduarda Ribeiro De Souza 019507 - Pb • 127; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 578, 682; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 218; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 520; Maria Gorete Da Silva 011017 - Pb • 697; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1152; Maria Goretti Souto Batista 006046 - Pb • 1134, 1137; Maria Ines Dewes Back 032611 - Rs • 544; Maria Ioone De Lima Mahon 017826 - Pb • 480; Maria Irani De Almeida 011257 - Pb • 755; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 917; Maria Jose Barbosa De Barros 006969 - Pb • 524; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 961; Maria Juvinate Anacleto 004013 - Pb • 1266; Maria Lucília Gomes 084206 - Sp • 773, 845; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 230; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - Pb • 807, 987; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pb • 275; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 647; Maria Perpetua Brasilino 008123 - Pb • 604; Maria Wilzenir Da Costa 009036 - Pb • 269; Maria Zenilda Duarte 021392 - Pb • 591; Mariana Cassiano Pires De Castro 014778 - Pb • 164; Mariana Correia Lima De Queiroz 014941 - Pb • 500; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 481, 488, 518; Maricelle Ramos De Oliveira 016531 - Pb • 550; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 919; Marília De Souza Silva Ramalho 020848 - Pb • 111; Marília Duarte Mariz Timoteo 017510 - Pb • 817; Marília Galvao Tinoco 015224 - Pb • 30; Marina Bastos Da P.Benghi 000983 - Pe • 414; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 10, 133, 146, 153, 173, 365, 385, 391, 515, 1061, 1142; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 626, 632; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 800, 824, 828; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb • 770; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 72; Mario Sergio Coutinho Soares Junior 015654 - Pb • 18; Markyllwer Nicolau Goes 009555 - Pb • 942; Martha Melquiades Medeiros 016233 - Pb • 277; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 149, 151; Matheus Antonius Costa Leite Caldas 019319 - Pb • 60; Matheus Roberto Maia Ribeiro 020095 - Pb • 498; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 403; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 151056 - S • 403; Mauricio Marques Domingues 175513 - Sp • 2; Mauro Eduardo Lima De Castro 146791 - Sp • 30; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 59; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 148; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 1043; Mayllanne Medeiros De Araujo 017912 - Pb • 938; Melissa Abramovitch Pilotto 035270 - Pr • 383; Michael Dos Santos Ferreira 237200 - Sp • 197; Michael Hofstaetter 009081 - Sc • 908; Micheline Meireles 011953 - Pb • 733; Michelle Christine Asvevedo Da Costa 018518 - A • 651; Michely Silva De Sousa 019654 - Pb • 943; Miercio Cabral De Vasconcelos 004891 - Rn • 132; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 764; Miguel Moura Lins Silva 013682 - Pb • 344, 349; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 18, 415; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 428; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 428; Moacir Amorim Mendes 019570 - Pb • 539, 540; Moises Batista De Souza 149225 - A • 818; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 815; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 1157, 1159; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 84; Monique Ribeiro Barros 014963 - Pb • 588; Mucio De Moraes Arruda 004446 - Al • 94; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 142; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 736; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 45, 423; Natally Ferreira Coelho 019094 - Pb • 600; Natan Mamede Da Silva 021629 - Pb • 1158; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 955; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb • 1076, 1080, 1086; Nathaly Costa Soares 014449 - Pb • 1089; Nelia Medeiros Da Silva 009772 - Pb • 727; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 691; Nelson De Sousa E Silva 007841 - Pe • 1270, 1271, 1273; Nelson Luiz Nouvel Alessio 061713 - Sp • 98; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 31, 389, 399, 780; Nelson Paschoalotto 139799 - Rj • 399; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 509; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 897; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 717; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403 - Pb • 130; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 592, 601, 1010; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 502; Nielson Gonçalves Chagas 016537 - Pb • 670, 671, 672, 676, 677, 678, 679, 680; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 805, 814, 996, 997, 998, 1001, 1003, 1005, 1011; Nivea Dantas Da Nobrega 011023 - Pb • 406; Nivia Cavalcanti 015311 - Pb • 292; Norio Carvalho Guerra Filho 014888 - Pb • 202; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 1245, 1246, 1256, 1261; Odesio De Souza Medeiros Filho 014972 - Pb • 46; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 207; Odilon Valdivio Lobo Maia 001730 - Pb • 197; Odon Pereira Brasileiro 002879 - Pb • 916; Olimpio De Moraes Rocha 014599 - Pb • 550; Olinda Vanessa S Nogueira 014148 - Pb • 510; Onildo Veloso Junior 005116 - Pb • 342; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163 - Pb • 1087; Orione Dantas De Medeiros 008934 - Pb • 561; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb • 456; Oscar Stephano Gonçalves Coutinho 013552 - Pb • 262; Osman Xavier Ferreira Junior 018672 - Pb • 1085; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 1207, 1209, 1214, 1217, 1218, 1221; Osmar Geronimo Bezerra 009771 - Pb • 1102; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 503; Otacilio Batista De Sousa Neto 010866 - Pb • 1209, 1210; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 869; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1171, 1179, 1206, 1217, 1221; Pablo Emmunel Mag



1119, 1122; Patricia Araujo Do Nascimento 016701 - Pb • 498; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 689; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 46, 91, 100, 125, 129, 177, 183, 319, 366, 381, 422, 473, 514; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 836, 837, 1147; Paula Lais De Oliveira Santana 016698 - Pb • 784; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 498 ; Paulo Cesar Almeida Da Costa 014919 - Pb • 729; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 913; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1108, 1119, 1122; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 402; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 818, 1058; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 404; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 804; Paulo Goncalves De Arruda 016162 - Pb • 314; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 16; Paulo Guilherme De Mendonca Lopes 098709 - Sp • 608; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 794, 799, 1041, 1097, 1219; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 132; Paulo Henrique Lins Miranda De Souza 016379 - Pb • 19, 146, 267, 454, 732; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 582, 1065; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 512; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb • 124; Paulo Ricardo Alencar 016695 - Pb • 1058; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 357; Paulo Roberto Dias Cardoso 016693 - Pb • 625; Paulo Roberto Germano De Figueiredo 012637 - Pb • 266; Paulo Roberto Vigna 155658 - Rj • 1105; Paulo Roberto Vigna 173477 - Sp • 375, 860, 1105; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 757, 843; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 784, 785, 786, 787, 788; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 1026; Paulo Sergio Lins Guimaraes 080857 - Pb • 194; Paulo Sergio Lyra Pereira Da Silva 003524 - Pb • 953; Paulo Sergio Tavares Lins Falcao 009578 - Pb • 727; Paulo Vital Souto Montenegro 011875 - Pb • 685; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 321, 406, 867, 918; Pedro Batista De Andrade Filho 017955 - Pb • 691, 701; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 1184; Pedro Correia Dos Santos Junior 021092 - Pb • 842; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 576, 688; Pedro Henriques De Lima 005955 - Pb • 355; Pedro Ivo Leite Queiroz 019174 - Pb • 575; Pedro Lucas Figueiredo Leite Batist 018222 - Pb • 37; Pedro Pereira De Sousa 004651 - Pb • 251; Pedro Teotonio Dos Santos 002748 - Pb • 1146, 1153, 1154; Pedro Victor De Araujo Correia 015504 - Pb • 452; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 57; Petronio Vitorio Serafim Filho 013766 - Pb • 263; Pio Carlos Freiria Junior 021721 - Pb • 991; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 434; Pollyanno Henrique Pereira 016689 - Pb • 702; Priscila Da Costa Machado 017196 - Pb • 28; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 214; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 950; Priscila Martins Merlo 300154 - Sp • 311; Priscila Trisciuzzi Messias Dos San 308253 - Sp • 313; Radmila Vasconcelos Hamad 019926 - Pb • 351, 555; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 581, 589; Rafael Barroso Fontelles 327331 - Sp • 477; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 10, 150; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 541, 666; Rafael Deutschmann Coelho 025694 - Df • 410; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 413; Rafael Rodrigues Neves Gomes 015626 - Pb • 620; Rafaela Correia Lima Machado 013559 - Pb • 116; Rafaela Herculano Lima 019602 - Pb • 810; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 508, 924, 925, 927, 930; Raff De Melo Porto 019142 - Pb • 602; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1027; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1265 ; Raimundo Da Cunha Filho 009615 - Pb • 552, 766; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1110; Raissa De Albuquerque Miranda 017223 - Pb • 15; Raissa Fernandes 016383 - Pb • 179; Raissa Iara De Oliveira 015536 - Pb • 200; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 587; Ramon Lopes Dias Ferreira 020582 - Pb • 1093; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 471; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 625; Raphael Correia Lins 021036 - Pb • 371; Raul Lopes Do Nascimento 018455 - Pb • 506; Rayssa Costa De Arruda Lacerda 017965 - Pb • 480, 510; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 734; Reginaldo Paulino Da S Filho 017724 - Pb • 584; Reinaldo Pereira Do Nascimento Juni 017740 - Pb • 506; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 690; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 764; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 683; Renato Herllon Moraes De Medeiros 019959 - Pb • 1107; Renato Tadeu Rondina Mandaliti 115762 - Sp • 92; Rhuan Victor Silva Freire 020575 - Pb • 926, 932; Ricardo Augusto Albuquerque Goncalv 018668 - Pb • 440; Ricardo Azevedo Sette 138486 - Sp • 362; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 32, 39; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 59, 884; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 282, 445; Ricardo De Castro E Silva Dalle 023679 - Pe • 976; Ricardo Dias Holanda 011636 - Pb • 220; Ricardo Ejzenbaum 206365 - Sp • 1082; Ricardo Jorge Velloso 163471 - Sp • 826; Ricardo Lasmar Sodre 088826 - Rj • 1112; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 721; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 457; Ricardo Palmeira Sobral 006627 - Pb • 260; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 690; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 1177, 1180, 1182, 1183, 1194; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 511, 513; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 332, 746; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 125, 279, 365, 437; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 1262; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 51; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 286; Roberto Eduardo Gama 013231 - Pb • 93; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 155, 156, 175, 176, 608; Roberto Gilson Raimundo Filho 018558 - Pe • 8, 180; Roberto Julio Da Silva 010649 - Pb • 792; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 607; Roberto Nobrega De Carvalho 004490 - Pb • 336; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 179, 296, 779; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 798; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 2; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - Pe • 499; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 409, 412; Robesmar Oliveira Da Silva 018334 - Pb • 753; Robeivaldo Oliveira 005385 - Pb • 786; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 774; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538 - Pb • 982; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 718, 1160; Rodolpho Jacinto Duarte Loureiro 016240 - Pb • 747; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 759; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 043295 - Ba • 1046; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 298; Rodrigo Henrique Colnago 145521 - Sp • 693; Rodrigo Magno Nunes Moraes 014798 - Pb • 122, 368, 708 ; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 110, 505, 1010; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000 - Pb • 147; Rodrigo Torres Barros 017260 - Pb • 538; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 268; Rogerio Rezende Freitas 005649 - Se • 131; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 209; Romulo Augusto De Aguiar Loureiro F 019671 - Pb • 747; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 1161; Ronaira Costa Ribeiro 018322 - Pb • 866, 883; Ronaldo Torres Soares Filho 017324 - Pb • 288; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 162; Rosa Suely Camara Melo 015567 - Pb • 578, 682; Rosalvo Silva Cabral 019301 - Pb • 1057; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - Rj • 72; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 659, 751; Rosevaldo Pereira Da Silva 011761 - Pb • 767; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 562, 563; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 9, 93, 141, 377, 450, 455, 469, 892, 899, 911, 921, 1044; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - Rj • 705; Rubens Gaspar Serra 119859 - Sp • 382; Rubens Leite Nogueira Silva 012421 - Pb • 939; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 930; Samantha Barbosa Nascimento 017461 - Pb • 1095; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 483, 588; Samuel Basilio Pessoa Lima 003243 - Pb • 263; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 23, 376, 447, 699, 922, 1047, 1050, 1051, 1062, 1121; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 800; Sandra Helena Bastos Dos Santos 014808 - Pb • 257; Sandra Valeria Marques Fernandes 012741 - Pb • 469; Sandro Targino De Souza Chaves 009847 - Pb • 417; Sanduza Silva De Souza Albuquerque 014516 - Pb • 96; Sandy De Oliveira Furtunato 009620 - Pb • 503; Sara Juliana Ferreira De Lira 020542 - Pb • 1254; Sarvia Danielly 017475 - Pb • 1117, 1128; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 96; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 496; Saulo Fernando Guedes Da Silva 015093 - Pb • 362; Savio Soares De Sarmiento Vieira 017679 - Pb • 142; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 44; Sebastiao Araujo De Maria 006831 - Pb • 831; Sebastiao Fernandes Botelho 007095 - Pb • 1189, 1195, 1196, 1197, 1200, 1203, 1205; Sebastiao Figueiredo Da Silva 011454 - Pb • 1249; Semyramis Moura Duarte 020445 - Pb • 1169; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692 - Pb • 276; Sergio De Figueiredo Silveira 011045 - Al • 179, 190, 374; Sergio Henrique A G Moniz 019179 - Pb • 609; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 795; Sergio Roberto Felix Lima 029242 - Pe • 803; Sergio Schulze 019473 - A • 367, 709, 713, 1106; Sergio Schulze 019473 - Pb • 76, 974; Sergio Sousa Da Costa 018323 - Pb • 223, 421, 652; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 621; Severino Celestino Da Silva Filho 007100 - Pb • 1088; Severino Ramos De Oliveira Junior 008990 - Pb • 545; Shaena Guedes Rocha 018689 - Pb • 1258, 1263, 1264; Sheylla Helenhyth Oliveira Silva 014076 - Pb • 270; Sibeila Silva Do Nascimento 015953 - Pb • 426; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 760; Silvia Jane Oliveira Furtado 020182 - Pb • 1135; Simone Cruz Da Silva 021546 - Pb • 355; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 492; Solano De Camargo 149754 - Sp • 69; Sonia Maria Pinho Da Costa 001013 - B • 262; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 968 ; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 238; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 388, 448; Suely Maria Sobreira De Lucena 000252 - A • 373; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 949; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 3; Sunaly Virginio De Moura 009801 - Pb • 487; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613 - Pb • 180; Tadeu Mendes Villarim 016679 - Pb • 93, 288; Taina De Freitas 012737 - Pb • 688; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 482, 527; Tarcisio Araujo Kroetz 017515 - Pr • 92; Tassio Dantas Rocha 016391 - Pb • 1125; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 65; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 693, 696, 698, 699; Tatianne De Lacerda Barros 010885 - Pb • 1134; Taylise Catarina Rogerio Seixas 182694 - A • 456; Teresa Raquel Alves Ribeiro Pessoa 018355 - Pb • 264; Thais De Oliveira Dantas 019256 - Pb • 1148; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 768; Thais Malta Bulhoes Campello 006097 - Al • 19, 190, 374; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 722, 781; Thassilo Leitao De Figueiredo Nobre 017645 - Pb • 1109, 1126; Thayza Kelly Medeiros Firmino 017949 - Pb • 965; Thelio Farias 009162 - Pb • 501; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 1176, 1191, 1199, 1201; Thiago Barbosa Bezerra 020221 - Pb • 750; Thiago Brandao 016685 - Pb • 44; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 503; Thiago Ivo Goncalves De Oliveira 018310 - Pb • 262; Thiago Mahfuz Vezzi 020549 - Pb • 798; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 1083, 1084, 1085, 1109; Thiago Ribeiro Candido 016070 - Pb • 394; Thomas Henrique De Almeida Pordeus 021987 - Pb • 825; Thyago Cesar Ribeiro Portela 009434 - E • 25; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 414; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 275, 637; Tiago Teixeira Ribeiro 017584 - Pb • 1059; Ticiano Souza Silva 016963 - Pb • 370, 733; Tito Livio De Moraes Araujo Pinto 031964 - Pb • 986; Tome Leao Gama 007312 - Al • 847, 849; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 873; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 331, 333; Ulysses Moreira Formiga 010739 - Pb • 982; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 815; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 245, 726; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 530, 584; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 279, 282; Valdete Evaristo De Melo 019259 - Pb • 585; Valdiney Henrique Da Silva 018941 - Pb • 576, 688; Valtecio

De Almeida Justo 015395 - Pb • 1257; Valter De Melo 007994 - Pb • 105, 398; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 1094; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 153, 390, 439, 727; Valter Moraes 008753 - Pb • 1076; Vamberto De Souza Costa Filho 014529 - Pb • 1089, 1091; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 259, 1120; Vanessa Fernandes De Melo 015633 - Pb • 1096; Vanessa Gouveia Beltrao 015956 - Pb • 215, 216; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 5, 905; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 558; Veruska Azevedo Portela 008966 - Al • 425; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 494; Victor Fernandes Soares 017677 - Pb • 726; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 379, 429, 442, 474, 656 ; Victor Maximadsky Koitla 015479 - Pb • 27; Vigolvino Calixto Terceiro 018682 - Pb • 979, 980; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 937, 938, 939; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 67, 392, 402, 411, 432, 436, 463, 476, 487, 1134, 1211; Vinicius Fernandes De Almeida 016925 - Pb • 981; Vinicius Ideses 098749 - Rj • 30, 167; Vital Jose Pessoa Madruga Filho 018055 - Pb • 309; Vital Maria Ribeiro 001912 - Pb • 521; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 605, 614, 624, 629, 630, 633, 634, 635, 636, 894; Vitoria Santos De Araujo 021931 - Pb • 354; Vivian De Castro Lebfeld 255844 - Sp • 758; Viviane Carlos Martins 013787 - Rn • 576; Viviane Cohen Arcanjo Da Silva 017434 - Pb • 362; Viviane Oliveira Lopes De Lima 018942 - Pb • 1042; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 976, 1036, 1045; Wagner Lisboa De Sousa 016976 - Pb • 126; Wagner Luiz Ribeiro Sales 018251 - Pb • 524; Walbey Leite Leandro 013958 - Pb • 971; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 133; Wallace Alencar Gomes 010729 - Pb • 422; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 947; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 5; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 24; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb • 192, 277; Washington R Aquino 013438 - Pb • 729; Welison Araujo Silveira 013436 - Pb • 99; Wellington Barbosa De Lucena 004911 - Pb • 565; Wellington Rodrigom Marques 220151 - Sp • 247; Wellys Marcio De Oliveira 019458 - Pb • 128; Werton Soares Da Costa Junior 015994 - Pb • 351; Wesley Holanda Albuquerque 016980 - Pb • 542, 995; Wesley Ramon Fernandes Dos Santos 018421 - Pb • 633; Wilka Marques Dos S Pereira 016587 - Pb • 154; William Batista Nesio 070580 - Mg • 387; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 68, 81, 94, 154, 360, 375, 771; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 1, 4, 15, 17, 41, 42, 56, 57, 61, 83, 97, 139, 150, 162, 380, 393, 395, 398, 408, 412, 468, 481, 482, 488, 562, 564, 567, 568, 569, 570, 571, 623, 663, 670, 671, 672, 676, 677, 678, 679, 680, 687, 695, 711, 720, 798, 815, 832, 943, 1040, 1081, 1098, 1137; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 768, 819, 1093, 1160, 1184; Wilson Sales Belchior 017341 - A • 410; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716 - Pb • 205, 1171; Yllana Araujo Ribeiro 014980 - Pb • 500; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 45, 420, 423, 733; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 196, 197, 243



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 004/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001** Processo: 0002723-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALQUIRIA CHAVES DE QUEIROZ ADV: **JOSE MARCELO DIAS**. REU: ITAUCARD VISA ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seAs partes para audiência preliminar designada para o dia 03/03/2016,pelas 14:00 horas
- 00002** Processo: 0002755-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSILANE PAIVA FREIRE LINS ADV: **JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE**. REU: CARREFOUR COM E IND LTDA ADV: **ROBERTO TRIGUEIRO FONTES,MAURICIO MARQUES DOMINGUES,ANDRE DE SOUZA SILVA**. REU: NOKIADO BRASIL TECNOLOGIA LTDA ADV: **ADELMAR AZEVEDO REGIS,LUCIANA DA SILVA MENEZES**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para, em 05 dias, especificarem as provas que pretendem produzir em audiência, ou caso entendam que o feito se encontra maduro, requeiram o que entender de direito
- 00003** Processo: 0005081-93.2013.815.2001 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MOVIMENTO DEMOCRATICO UNIVERSIDADE PARA TODOS MDU ADV: **SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. AUTOR: RAMAURI MELLO JUSTIN ADV: **SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. REU: UNIAO NACIONAL DOS ESTUDANTES UNE Despacho: Intime-sea impugnação no prazo legal...
- 00004** Processo: 0008231-82.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: WILSON PAULO ALVES DE SOUZA ADV: **IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00005** Processo: 0013493-18.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERMOGENES BRAZ DOS SANTOS ADV: **LUANA M. SOUSA BENJAMIM**. REU: ASSOCIACAO PARAIBANA DO MINISTERIO PUBLICO ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR,VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO,JACKELINE ALVES CARTAXO**. Despacho: Intime-seas partes da decisao 231 a 243..
- 00006** Processo: 0018092-44.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO PEREIRA SALES ADV: **JOSE CARLOS SCORTECCI HILST**. REU: DIFERENCIAL AGRICOLA LTDA ADV: **FERNANDA NEDEL SCALZILLI**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00007** Processo: 0018609-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA ADV: **ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA,GERALDO DE MARGELA MADRUGA**. REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00008** Processo: 0022688-61.2009.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: NORDESA COM E REPRESENTACOES LTDA ADV: **AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES**. REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: **KARLA CAPELA MORAIS,ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO**. Despacho: Intime-se a parte devedora para que complemente o pagamento, fixando-lhe para tanto, prazo de 15 dias e pena de multa no importe de 10% sobre este tanto inadimplido
- 00009** Processo: 0034066-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIMONE DA SILVA GABRIEL ADV: **MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre o pedido de desistência pela parte autora no prazo de 05 dias.
- 00010** Processo: 0036883-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIGO AUGUSTO SILVEIRA FERREIRA ADV: **GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS,RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO,JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO,MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-se a parte executada para exercer o direito de impugnação, conforme despacho de fls.191, ficando intimado do respectivo despacho..
- 00011** Processo: 0045547-37.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA DO SOCORRO RAMALHO SILVA ADV: **FERNANDA ATAIDE DOS SANTOS**. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO**. Despacho: Intime-se a BV FINANCEIRA S/A para em 15 dias cumprir o julgado nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuando o pagamento conforme determinado no despacho de fls.253.
- 00012** Processo: 0062255-26.2014.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: LIGIA MACEDO RODRIGUES ADV: **JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA**. REU: B B DISTRIBUIDORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ADV: **DANIEL ARRUDA DE FARIAS,JOAO TRANCHESE JUNIOR**. Sentença: Embargos acolhidos
- 00013** Processo: 0067543-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS DANTAS MOREIRA DE PAIVA ADV: **FABIANO MIRANDA GOMES**. REU: PETROLEO BRASILEIRO S/A ADV: **JOAO EDUARDO SOARES DONATO**. Despacho: Intime-se devovido o prazo quizenal de contestação ao promovido, que se iniciará no dia seguinte à publicação da presente decisão de fls.67..
- 00014** Processo: 0071311-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL ANDRADE CORDEIRO ADV: **HALLISON GONDIM DE O NOBREGA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: **JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. Despacho: Intime-selntime-se a parte autora, para, em 10 dias, impulsionar o feito, requerendo o que entender de direito, pena de extinção
- 00015** Processo: 0087017-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVINO MARCOS DA COSTA MIRANDA ADV: **RAISSA DE ALBUQUERQUE MIRANDA**. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00016** Processo: 0128728-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANILLISE AMORIM FREITAS ADV: **ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR**. AUTOR: JOSE VERISSIMO DE SANETO ADV: **ADILIA DANIELLA NOBREGA FLOR**. REU: UNIMED PLANOS DE SAUDE ADV: **PAULO GUEDES PEREIRA,ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL,CAIUS MARCELLUS DE LACERDA**. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade
- 1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00017** Processo: 0000371-69.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE OLAVO FERREIRA ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA**. REU: BANCO ITAU S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00018** Processo: 0002652-27.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA TEREZA ROCHA BARROCO ADV: **MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR,JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO**. REU: RICARDO DA FONTE DE ANDRADE LIMA ADV: **MILENA NEVES AUGUSTO,MARIA EDUARDA DA FONTES,MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE**. LITISCONSORTE: HISBELO DE ANDRADE LIMA ADV: **MARIA EDUARDA DA FONTES**. Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias se manifestarem sobre o laudo pericial
- 00019** Processo: 0003532-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PRISCILLA DE ALENCAR SEPULVEDA ADV: **PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA**. REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA ADV: **DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA,JOSE AREIAS BULHOES,THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO**. Despacho: Intime-seAs partes para no prazo comum de 10 dias apresentarem as suas razões finais.



- 00020** Processo: 0010968-68.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE OLAVO FERREIRA **ADV: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA,GREGORIA BENARIO LINS E SILVA.** REU: BANCO ITAU S/ A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte executada para pagar o valor remanescente de R\$ 376,95 no prazo de 10 dias.
- 00021** Processo: 0012437-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINALDO DE FARIAS FLORES **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK,FABIO RIVELLI,BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte para pagamento das custas judiciais, conforme planilha a fls.276, no prazo legal
- 00022** Processo: 0013122-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AMBIENTE DECORACOES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REPRESENTANTE LEGAL: MICHAEL VIRGINIO FREIRE **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: GILBERLAN FERREIRA DA SILVA **ADV: HERMIRIO BANDEIRA DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00023** Processo: 0015144-80.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIO ADELINO DO NASCIMENTO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seAs partes para pagarem as custas processuais no prazo legal
- 00024** Processo: 0018026-15.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARESTONE LUIZ VALDO DA SILVA **ADV: ADSON JOSE ALVES DE FARIAS,DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES,WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO,JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-seAs partes para pagarem as custas processuais no prazo legal
- 00025** Processo: 0024773-54.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA,MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** REU: VINICIUS CAVALCANTE MUNIZ Despacho: Intime-sea parte autora, por seu Advogado, para no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a devolução do mandado de fls.66/66v
- 00026** Processo: 0034496-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MONICA LUPION PEZZI **ADV: JUSSARA ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA.** REU: CENTURY 21 IMOBILIARIA DH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS **ADV: ERIKA TUANNY DE MOURA MELO.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade
- 00027** Processo: 0037856-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINA CAVALCANTE DE FARIAS **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES,FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES,VICTOR MAXIMADSCHY KOITLA.** REU: CREDUNI COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDOR **ADV: DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE,BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 dias, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade
- 00028** Processo: 0061737-36.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANTONIO CRISTOVAO DE ARAUJO SILVA **ADV: PRISCILA DA COSTA MACHADO.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES,ANA LUIZA MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte exequente/embargado para se manifestar em 15 dias sobre os embargos do devedor...
- 00029** Processo: 0067307-71.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: IMOBILIARIA RC IMOVEIS LTDA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA,DEISE F V CARDOSO.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 00030** Processo: 0099245-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COPSEBRAE COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO S **ADV: MARILIA GALVAO TINOCO.** REU: LOJAS AMERICANAS S/A **ADV: VINICIUS IDESES.** REU: MICROSOFT INFORMATICA LTDA **ADV: MAURO EDUARDO LIMA DE CASTRO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente precedente

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 003/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00031** Processo: 0000905-08.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: CARLOS FERREIRA DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se o executado p/recolhimento das custas devidas, sob pena de inscricaoa divida ativa do Estado.
- 00032** Processo: 0013328-92.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LILIANE DOS SANTOS MACHADO **ADV: JOSE SUELDO GOMES BEZERRA FILHO,GABRIEL HONORATO DE CARVALHO.** REU: GLEYZE LIMA EVENTOS E CONSULTORIA **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA,BERILO RAMOS BORBA.** Despacho: Intime-se A impugnacao no pz de 10 dias.
- 00033** Processo: 0018525-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: RODOLFO RODRIGUES LINS MEDEIROS PEREIRA **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** Despacho: Intime-se o banco promovente p/no pz de 10 dias, requerer o que entender de direito, especificamente, no tocante aos valores depositados em conta judicial vinculada ao processo.
- 00034** Processo: 0020018-79.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: JANINE CANDIDO DO ROSARIO **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: GIVANILDO PEREIRA DE SOBRAL **ADV: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora p/colacionar aos autos planilha atualizada do debito,sem a incidencia da multa de 10 por cento do art 475-J sem os honorarios advocaticios.
- 00035** Processo: 0023193-18.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS,FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** REU: AUTOSTILO COM DE VEICULOS LTDA **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca do oficio de fl 48 e requerer o que entender de direito, no pz de 5 dias.
- 00036** Processo: 0026138-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMERSON LIMA DO NASCIMENTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 209/210 que julgou o processo extinto com resolucao domerito com fundamento no art 269, V, do CPC.
- 00037** Processo: 0028403-84.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA **ADV: MARCIO LOUZADA CARPENA,PEDRO LUCAS FIGUEIREDO LEITE BATISTA.** REU: PB SERVICE PARAIBA SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente p/se manifestar acerca do oficio de fl 214 e requerer o que entender de direito, no pz de 5 dias.
- 00038** Processo: 0028626-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte promoviada de todo o teor do item 2 do despacho de fl. 539, bem como, fica intimado o adv. subscritor da pet. de fls. 454/456(Giordano Fialho Fontes)p/dar cump. ao item 3 da fl. 539, no pz de 5 dias.
- 00039** Processo: 0031721-75.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PETER RAMALHO BARBOSA **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** REU: ANA FLORA DE ALMEIDA LIMA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar planilha atualizada do debito.
- 00040** Processo: 0033856-94.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: TEREZA DE BARROS MAIA SERRAO **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** REU: DULCINEIA RODRIGUES DE LIMA **ADV: MARCOS RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se da sentença de fl. 199 que homologou o acordo de fls 195/196...
- 00041** Processo: 0034808-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIAALVES VIEIRA **ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR,MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso de apelação em ambos os efeitos, eis que tempestivo. As contrarrrazoes no pz de 15 dias.
- 00042** Processo: 0036675-67.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCICLEIDE ESTEVAO FERNANDES DOS SANTOS **ADV: FELICIO MARTINHO NOBREGA FILHO.** REU: BANCO FINASA S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se C. o desp. de fl 202v. Diante da alteracao no valor executado, intime-se o promovido novamente, nos termos do art 475-J do CPC, com os valores retro calculados.
- 00043** Processo: 0036898-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MILSON ANDERSON OLIVEIRA DE FREITAS **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO,CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se a parte executada p/pagamento via adv.(nota de foro) no pz de 15 dias , sob pena de aplicacao da multa de 10 por cento prevista no art 475-J do CPC.
- 00044** Processo: 0039560-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: THIAGO BRANDAO,AGNES PAULI.** AUTOR: MARIA LUCIA LEONIDAS SILVA **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA,SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA,EDUARDO BARRETO HONORIO.** AUTOR: GENILSON LEONIDAS SILVA **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA,SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Despacho: Intime-se Rec. o recurso de apelacao em ambos os efeitos, eis que tempestivo. As contrarrrazoes no prazo de lei.
- 00045** Processo: 0046612-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUBER CRISTIANO FIGUEIRAS **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA,ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO OMNI S/A **ADV: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI.** Despacho: Intime-se Recebo as razoes de fls em ambos os efeitos legais. Intime-se o apelado p/resposta em 15 dias.
- 00046** Processo: 0048296-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE ROCARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 198/199 que rejeitou os embargos declaratorios...

- 00047** Processo: 0048630-27.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EDVALDO DE CALDAS LEITE **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** REU: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte executada p/no pz de 10 dias, comprovar o recolhimento das cu stas judiciais, cujo valor monta em R\$ 1.022,39 conforme calculo de fl 94.
- 00048** Processo: 0069706-05.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: CONSTRUCOES E COM CAMARGO CORREA S/A **ADV: MARCOS SERRA NETTO FIORAVANTI,CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO.** Despacho: Intime-se C. o desp. de fls. 206/207. indefiro o pedido de justica gratuita formulado pelo autor. intime-se-lhe p/comprovar o pagamento das custas no pz de 15 dias sob pena de cancelamento da distribuicao...
- 00049** Processo: 0071436-22.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ALUMITAL LTDA **ADV: IVANA FIGUEIREDO FERNANDES DE FARIAS.** REU: RGM CONSTRUTORA LTDA Despacho: Intime-se o exequente p/no pz de 10 dias, acostar aos autos planilha atualizada do debito exequendo, requerendo o que entender de direito.
- 00050** Processo: 0071733-29.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: GELVAN HIPOLITO LISBOA **ADV: AUGUSTO CEZAR DE CERQUEIRA VERAS.** REU: MARCIO ADELINO DA SILVA CERQUEIRA Despacho: Intime-se Sobre a consulta realizada junto ao Renajud a fl 90, ouca-se o promovente no prazo de lei.
- 00051** Processo: 0079102-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Intime-se C. o desp. de fl. 73v. Intime-se o reu para pagamento das custas processuais em 10 dias, sob pena de bloqueio.
- 00052** Processo: 0079456-02.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ED POSTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA Despacho: Intime-se Sobre a resposta do oficio de fl. 51, ouca-se a parte exequente, em 10 dias.
- 00053** Processo: 0105511-87.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS,ALLISSON CARLOS VITALINO.** REU: ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA **ADV: ALLISON NUNES EULAMPIO.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 131/131v que considerou a falta de legitimidade do reu e nao conheceu o pedido de fls 128/129, devendo o reu manejar acao propria p/resguardtar direitos que alega ameaçados.
- 00054** Processo: 0119283-20.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA LUCIENE DOS SANTOS **ADV: ALAN GOMES PATRICIO.** Despacho: Intime-se C. o desp. de fl. 55. Intime-se a parte autora p/no pz de 10 dias, emendar a inicial informando os dados p/citacao do confinante q/faz confrontacao de fundos com o imovel usucapiendo e manifestar sobre as cert
- 00055** Processo: 0126448-21.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSIAS MAURICIO DA SILVA **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** REU: ROSEMARY ANDRADE DA CUNHA VALE Despacho: Intime-se a parte promovente p/no pz de 10 dias, emendar a inicial, acostando aos autos documentos relativos ao imovel objeto da lide, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00056** Processo: 0740516-97.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIU LUNA GOMES DA COSTA **ADV: FABIO ROMERO DE CARVALHO,GUSTAVO BRAGA LOPES.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 322/323 que rejeitou a impugnacao ao cumprimento de sentença...

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00057** Processo: 0002056-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PROCARDIO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DA PARAIBA LTDA **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** REU: TNL PCS S/A OI **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se INTIME-SE DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09/03/2016, AS 15:30 HORAS.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 004/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00058** Processo: 0004510-54.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: JOAO VITOR CHAVES MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte re, para falar no prazo de 05 dias, sobre o pedido de desistencia da parte autora.
- 00059** Processo: 0009060-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JORGE DOS SANTOS GRANJEIRO **ADV: MAX F SAAGER GALVAO FILHO,RICARDO COSTA E SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se houve satisfacao do credito.
- 00060** Processo: 0009490-78.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO GUEDES BARROCA **ADV: MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS.** REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF **ADV: ISVALDO CABRAL DE SOUSA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo de 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00061** Processo: 0009940-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANAUDIR LOPES BRITO **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo de 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00062** Processo: 0012796-55.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO AUGUSTO BARBOSA **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 52, bem como, para no prazo de 10dias fornecer novo endereço do promovido ou requerer o que entender de direito.
- 00063** Processo: 0013230-10.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-se à impugnacao, no prazo de 10 dias.
- 00064** Processo: 0014400-17.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIMILSON FERREIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se à impugnacao, no prazo de 10 dias.
- 00065** Processo: 0017640-24.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: TASSO BATALHA BARROCA.** Despacho: Intime-se a parte demandada para o pagamento das custas, no prazo de 10 dias.
- 00066** Processo: 0019229-41.2015.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: EDIMILSON FERREIRA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o impugnado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a impugnacao ao valor da causa, nos termos do art. 261, do cpc.
- 00067** Processo: 0019950-66.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO,FERNANDO LUZ PEREIRA,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 261, para o devedor, querendo, impugnar a penhora no prazo de 15 dias.
- 00068** Processo: 0020380-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se à impugnacao, no prazo de 10 dias.
- 00069** Processo: 0025520-28.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WORLD TOUR VIAGENS TURISMO LTDA **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: SOLANO DE CAMARGO,EDUARDO LUIZ BROCK.** Despacho: Intime-se as partes para informarem, no prazo de 10 dias, se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 00070** Processo: 0027450-81.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SILVIO DE AZEVEDO LAGO **ADV: ANDREI VAZ NOBRE DE MIRANDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do comprovante de pagamento de fls. 121.
- 00071** Processo: 0027761-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIBANCO AIG BANCO MULTIPLO S/A SEGUROS E PREVIDENCIA **ADV: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 521v, para pagar o saldo remanescente da divida, sob pena de bloqueio on-line.
- 00072** Processo: 0030760-37.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDILSON MARQUES DE OLIVEIRA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO,KARIME SILVEIRA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO,KARIME SILVEIRA,ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS.** INTERESSADO: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **ADV: AURELIO HENRIQUE F DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da decisao de fls. 2.272 que declarou a incompetencia deste juizo para apreciar a materia.
- 00073** Processo: 0033550-91.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: ELSON CRISOSTOMO PEREIRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE,MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte embargada, para no prazo legal, impugnar os embargos requerendo o que for de direito.
- 00074** Processo: 0035240-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOSTENES DE ANDRADE ALBUQUERQUE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** REU: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS **ADV: CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA,CALYSON RENATO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo legal, manifestar-se nos autos sobre os embargos propostos pela autora e pela demandada, requerendo o que for de direito.
- 00075** Processo: 0038790-90.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANO JOSE AGUIAR ALVES **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias manifestar-se nos autos sobre a peticao de fls. 115 e seguintes, requerendo o que for de direito.
- 00076** Processo: 0041100-98.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: SERGIO SCHULZE.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 63/64, que julgou extinto o processo sem julgamento do merito.
- 00077** Processo: 0045881-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IMPERIAL CONSTRUCOES LTDA **ADV: JOSE ALVES CAMPOS,GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se de todo o teor do despacho de fls. 63, para que o devedor, querendo,impugne o bloqueio, no prazo de 15 dias.



00078 Processo: 0047750-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO DA SILVA SANTOS **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDE-
RAL DE SEGUROS S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes, para no
prazo de 10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, sob pena de julgamen-
to antecipado da lide.

00079 Processo: 0048530-04.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINDO DE OLIVEIRA
PAULINO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo de 10 dias.

00080 Processo: 0052250-42.2014.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: IPELSA IND DE PAPEL DA
PARAIBA S/A **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: SEVERINA DE BRITO MAXIMO **ADV:
LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-se do inteiro teor da decisao de fls. 26/28,
que acolheu a excecao de incompetencia.

00081 Processo: 0052660-03.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO LYRA STU-
CKERT FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo
10 dias, efetuar o pagamento das custas, sob pena de indeferimento da inicial.

00082 Processo: 0056200-59.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDEMBERGUE RAMOS
DOS SANTOS **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR.**
Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo de 10 dias.

00083 Processo: 0058630-81.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IZABEL MAR-
QUES DE LIMA **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV:
WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo de
10 dias, informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, sob pena de julgamento
antecipado da lide.

00084 Processo: 0062840-78.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO FARIAS DE
ALMEIDA **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo
de 10 dias.

00085 Processo: 0064548-66.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINDO DE OLIVEIRA
PAULINO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias,
dizer se ainda ha interesse no prosseguimento da presente cautelar.

00086 Processo: 0065750-78.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA SIQUEIRA DE
BRITO **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo de
10 dias.

00087 Processo: 0065820-95.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS AUGUSTO PI-
RES DE SOUSA **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-se à impugnação,
no prazo de 10 dias.

00088 Processo: 0066771-89.2014.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: VALDIR ALVES LAVOR JUNIOR
ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte impugnada, para no prazo de 10 dias,
manifestar-se nos autos requerendo o que for de direito.

00089 Processo: 0070110-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINAN-
CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARA-
DA SIMAO.** Despacho: Intime-se a parte demandada nos termos do art. 475-j, do cpc.

00090 Processo: 0070521-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RESORTS CONDOMINIUM
INTERNACIONAL RCI **ADV: FLAVIA AZZI DE SOUZA.** Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho
de fls. 356, para que, querendo, apreseunte suas contrarrazoas, no prazo legal.

00091 Processo: 0074430-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ABN AMRO REAL S/
A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-
se do inteiro teor do despacho de fls. 205 para, no prazo de 10 dias, informar se deseja prosseguir com
o recurso.

00092 Processo: 0096650-15.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SULAMERICA SEGURO
SAUDE S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI,RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** REU:
ADMINISTRACAO E SERVICOS MEDICOS S/ALTA ESTRAMED **ADV: ALVARO EDUARDO RIBEIRO
COUTINHO,CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER,TARCISIO ARAUJO KROETZ.** Despacho: Inti-
me-se a parte demandada para o pagamento das custas, no prazo de 10 dias.

00093 Processo: 0127660-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDRE LUIS CABRAL
THEOBALD **ADV: ROBERTO EDUARDO GAMA,TADEU MENDES VILLARIM.** REU: SEGURADORA
LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho:
Intime-se as partes a se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo comum de 10 dias.

00094 Processo: 0127990-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BOR-
GES STUCKERT **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: POUSADA AGUA VIVA MACEIO LTDA
ADV: MUCIO DE MORAES ARRUDA,LUCIANA MOREIRA GUEDES. Despacho: Intime-se do inteiro teor
da sentenca de fls. 208/2015, que julgou improcedente os pedidos contidos na exordial.(republificado por
incorrecao).

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00095 Processo: 0015896-81.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: GLAUCO ALLISSON DE
OLIVEIRA DIONISIO **ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-se o requerente do
despacho de fl.22.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 003/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00096 Processo: 0000066-51.2010.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: NEUZA VIEGAS DE OLIVEIRA **ADV: SAUL
BARROS BRITO.** AUTOR: PEDRO COELHO DE SOUSA **ADV: SAUL BARROS BRITO,SANDUZA SILVA
DE SOUZA ALBUQUERQUE.** AUTOR: MARIA CRISTINA VIEGAS DA CUNHA **ADV: SAUL BARROS
BRITO,SANDUZA SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE.** AUTOR: PEDRO DA CUNHA **ADV: SAUL BAR-
ROS BRITO,SANDUZA SILVA DE SOUZA ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora para
cumprir o despacho retro, bem como a cota ministerial de f. 163, vez que cabe aos requerentes qualifica-
los na forma da legislacao indicando o seus enderecos individualizando cada um dos he

00097 Processo: 0003196-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BV FINANCEIRA **ADV: WIL-
SON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos propri-
os. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00098 Processo: 0016006-17.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EREMITA DE MOURA
FARIAS **ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** AUTOR: JOSE MOREIRA DA SILVA NETO
ADV: MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO. AUTOR: GILVAN CANDIDO DE LIMA **ADV: MARCUS
ANDRE MEDEIROS BARRETO.** AUTOR: DENISE GOMES ARAUJO DE ALMEIDA **ADV: MARCUS
ANDRE MEDEIROS BARRETO.** AUTOR: GISELDA ROSA DE MOURA ALVES **ADV: MARCUS ANDRE
MEDEIROS BARRETO.** AUTOR: MARIA JOSE COUTINHO DA SILVA **ADV: MARCUS ANDRE MEDEI-
ROS BARRETO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO,HERMANO
GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se as partes para que no
prazo de 10 dias informarem se existem outras provas a serem produzidas ou se pugnam pelo julgamento
antecipado da lide.

00099 Processo: 0020276-02.2005.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: G. C. F. L. **ADV: WELISON
ARAUJO SILVEIRA,CARLOS ROBERTO HAND.** Despacho: Intime-se o feito encontra-se paralisado ante
a inercia da parte exequente. Emsendo assim, aguardem-se os autos pelo prazo de 30 (trinta) dias manif
estacao do credor.

00100 Processo: 0027876-35.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A
ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-se a parte suplicada do indeferimento do
pedido de fl. 272, bem como intime-se para pagamento das custas processuais, nos moldes do despacho
de fl. 253, considerando os calculos de fl.257, no prazo de 10 dias...

00101 Processo: 0028616-22.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS SERGIO DE
OLIVEIRA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** AUTOR:
ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE
MORAIS.** AUTOR: FRANCISCO CESAR ALMEIDA DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE
SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** AUTOR: MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV:
LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** AUTOR: PEDRO JOAO DA
SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-
se o autor para acostar termo de acordo para fins de homologacao, ou requerer o que de direito em 10
(dez) dias.

00102 Processo: 0071036-37.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HD CENTER COM DE
MATERIAIS DE IMPORTACAO E DESCARTAVEIS LTDA **ADV: ALVARO CHAVES CALDAS.** Despacho:
Intime-se a parte exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias, ante a certidao do oficial
de justica de fl. 34/35.

00103 Processo: 0106496-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/
A **ADV: KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM,LILIANA PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Recebo a
apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 004/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00104 Processo: 0001486-52.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IANCO JOSE DE OLIVEI-
RA CORDEIRO **ADV: IANCO CORDEIRO.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: GIORDANO
FIALHO FONTES,FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes do despacho
de fls. 161, o qual indeferiu o pedido de provas requeridas a f. 152/159(parte autora).

00105 Processo: 0004696-14.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: RICARDO MELO DA SILVA
ADV: VALTER DE MELO. REU: LECCACFI S/A **ADV: FLAVIA DAS GRACAS DE AZEVEDO MUNIZ,ELZA
FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE.** Despacho: Intime-se recebo o recurso de apelacao civil, inter-
posto por Ricardo Melo da Silva, no seu efeito devolutivo,...Vistas a parte recorrida para apresentar suas
contrarrazoas, no prazo de 15 (quinze) dias.

00106 Processo: 0005796-67.2015.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: AUTOPRESSAO SERVICOS
PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** REPRE-
SENTANTE LEGAL: ALBERT GEORGE DE FRANCA SOUSA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LOREN-
ZO.** Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer replica a contestacao, no prazo de 05 (cinco) dias.

00107 Processo: 0009476-07.2008.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA
COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,MARCIO
MEIRA C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento do pedido de fl. 100,
mediante recolhimentos de diligencias.

00108 Processo: 0012206-44.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: NG DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA **ADV: CAIO SALES PIMENTEL.** Despacho: Intime-se o autor a se manifestar, em 10
dias, sobre a certidao negativa do oficial de justica.

00109 Processo: 0017476-83.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: JOSE DOMINGOS DA SILVA JOAQUIM
ADV: DIOGO VINICIUS HIPOLITO E S MOREIRA. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 38, o qual
converteu o mandado inicial em mandado executivo (CPC, art. 1.102C).

00110 Processo: 0022026-63.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA DIS-
TRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS,JALDEMIRO RODRIGUES DE
ATAIDE,MARCELO MARTINS DE SANTANA.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 (quinze)
dias, efetuar o pagamento do debito, sob pena de incorrer em:a) multa de 10% (art.475-J, do CPC) e b)
honorarios advocaticios da fase executiva.

00111 Processo: 0030806-84.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: L E L COM DE CONFEC-
COES LTDA **ADV: ANDRESSA CARLOS FREIRE,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,MARILIA DE
SOUZA SILVA RAMALHO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 98, dos autos.

00112 Processo: 0030926-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IDERVAL CAVALCANTE
DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o autor para, em 48
(quarenta e oito) horas, manifestar interesse noprosseguimento do feito, sob pena de extincao sem
julgamento do merito (CPC 267 III).

00113 Processo: 0040736-34.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GLORIA SA-
LES **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo
comum de 15 dias, informar se concorda com a realizacao da audiencia de conciliacao pleiteada as f.170
ou, discordando promover o cumprimento do acordao/sentenca, sob pena de arquivament

00114 Processo: 0041216-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIANA ARAUJO DE
SOUZA **ADV: ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO,DANIEL LUCENA BRITO.** AUTOR: THIAGO LIVIO
ARAUJO DO NASCIMENTO **ADV: ITALLO JOSE AZEVEDO BONIFACIO,DANIEL LUCENA BRITO.**
Despacho: Intime-se o autor a se manifestar, em 10 dias, sobre a certidao negativa do oficial de justica
e/ou devolucao do AR que nao encontrou o promovido.

00115 Processo: 0064896-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SILVEIRA ROSA
ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA,JOSE SILVEIRA ROSA. Despacho: Intime-se o suplicante para cumpri-
mento integral do despacho de fl. 677, no prazo de 10 (dez) dias.

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00116 Processo: 0000598-88.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/
A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ,RAFAELA CORREIA LIMA MACHADO.** Despacho: Intime-se o exe-
quente para, em 10 dias acostar aos autos planilha de debito devidamente atualizada para os devidos fins
de direito.

00117 Processo: 0002319-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIS VALERIANO FILHO
ADV: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00118 Processo: 0005778-80.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FRANCISCO STENIO NONA-
TO DE ABRANTES **ADV: DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para
indicar bens passíveis de penhora, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento do processo.

00119 Processo: 0015899-12.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA **ADV: ANA KATTARINA B. NOBREGA.** Despacho: Intime-se Chamo o feito a ordem
para tornar sem efeito o despacho de fl.105...l. a parte autora para comprovar nos autos a citacao
editalicia citada as fls.97/98, no prazo de dez dias.

00120 Processo: 0019749-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NAILSON QUEIROZ FER-
REIRA DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, se
pronunciar sobre o documento de fls.107/108, no prazo de dez dias.

00121 Processo: 0025179-07.2010.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO INDUSTRIAL E
COMERCIAL S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despacho: Intime-se a exe-
quente para efetuar o pagamento das diligencias, em 15(quinze) dias.

00122 Processo: 0028629-50.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS RODRI-
GUES **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, trazer
aos autos copia da sentenca, certidao de transito e, em sendo o caso,acordao relativo aos autos de
numero 3035061-68.2012.815.2001...

00123 Processo: 0037308-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDRIANA DA SILVA SAN-
TOSREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO.**
Despacho: Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem interesse em produziralguma prova,
justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00124 Processo: 0048798-05.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS DA ROSA GAR-
CIA **ADV: MANUELA LINS PIMENTEL PEQUENO.** REU: OCELIO ANTONIO QUEIROGA CARTAXO
ADV: PAULO LEITE DA SILVA. REU: HOSPITAL UNIMED JOAO PESSOA **ADV: JOAO VICTOR RIBEIRO
COUTINHO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO.** Despacho:
Intime-se as partes para, em dez dias, informarem se tem provas a produzir, justificando sua necessida-
de. Decorrido o prazo, sem manifestacao das partes, dou por encerrada a inst.probatoria...conclusos p/
julgamento.

00125 Processo: 0064139-90.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ANA MARIA DAS MERCES
CABRAL **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRI-
CIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls.123/126, que
REJEITA a impugnação ao cumprimento da sentença...

00126 Processo: 0066478-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DRM LTDA **ADV: WAGNER
LISBOA DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Intime-se a parte para, em dez dias, recolher a diligencia necessaria
para a citacao da denunciada.

00127 Processo: 0070989-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIDAYSE BARBOSA
CORREIA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA,MARIA EDUARDA RIBEIRO DE SOUZA.** Despa-
cho: A impugnação, no prazo legal.

00128 Processo: 0071978-69.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARLOS MEN-
DES PEREIRA JUNIOR **ADV: WELLYS MARCIO DE OLIVEIRA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00129 Processo: 0086929-39.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV:
PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Pedido indeferido haja vista os calculos de fl.1116.
Intime-se para pagamento no prazo improrrogavel de 10 dias.

00130 Processo: 0089368-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA
ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA. AUTOR: JOSE
FELICIANO DA SILVA **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,NEWTON MARCELO PAULINO
DE LIMA.** AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA,NEWTON
MARCELO PAULINO DE LIMA.** AUTOR: JOAO BATISTA SILVA **ADV: NEWTON MARCELO PAULINO DE
LIMA,NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se os autores para requererem o que
entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias.

00131 Processo: 0127719-65.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: MOINHOS DE TRIGO INDIGENA S/A
MOTRISA **ADV: ROGERIO REZENDE FREITAS.** Despacho: Intime-se a exequente para efetuar o
pagamento das diligencias, em 15(quinze) dias.

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00132 Processo: 0001225-29.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KALINA LIGIA DE MACE-
DO LIMA **ADV: EDGAR SMITH NETO,MIERCIO CABRAL DE VASCONCELOS.** REU: BANCO HSBC
LEASING **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA,FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Sentenca: Intime-se
da sentenca de fls.45/48...julgo procedente o pedido...

00133 Processo: 0004517-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCO ANTONIO DA
SILVA **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA,LUIZ CESAR GABRI-
EL MACEDO.** REU: BANCO B M G S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho:
Intime-se do despacho de fl.91...intime-se as partes para que informem se pretendem produzir provas e,
em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado. Prazo comum de cinco dias.

00134 Processo: 0009472-57.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRETE BERTA SCHIMIDT
DE ASSUNCAO **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.64...intime-
se o autor para recolher as custas judiciais no prazo de 10 dias, sob pena de extincao.

00135 Processo: 0019113-45.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVAN MARCELO LA-
CERDA FILHO **ADV: ALBERTO COSTA DOS SANTOS,MARIA CLEYDE PAIVA COSTA.** Despacho: Intime-
se do despacho de fl.135...intime-se novamente o exequente para dizer sobre o oficio de fls.126/128, em
cinco dias.

00136 Processo: 0025824-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINAN-
CIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se do
despacho de fl.201...intime-se o promovido para falar sobre a certidao de fls.199, em 10 dias.

00137 Processo: 0040727-67.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV:
CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se do despacho de fl.37...intime-se a parte autora para dizer sobre
os termos da certidao/peticao/AR, de fls.36v, em 10 dias.



- 00138** Processo: 0067276-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/ A ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO. Despacho: Intime-se do despacho de fl.74...intime-se o promovido para pagar as custas, no prazo de 10 dias, sob a pena de ser o debito transformado em divida ativa do estado(art.20 da lei 5672/92).
- 00139** Processo: 0069152-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RENATO PEREIRA CORREIA NUNES ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR. REU: ITAU FINANCEIRA ITAU CBD S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-se da sentença de fls.79/82...julgo parcialmente procedentes os pedidos...
- 00140** Processo: 0107319-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GISELE DO MONTE ANDRADE ADV: LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS,JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. Despacho: Intime-se do despacho de fl.104...intime-se a parte autora para falar sobre a peticao de fls.67/102, em 10 dias.
- 00141** Processo: 0121198-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentença: Intime-se da sentença de fl.73...homologo, por sentença, para que surta seus juridicos e legais efeitos, os calculos efetuados(fl.70), convertendo-os em divida ativa do estado...
- 00142** Processo: 0200393-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA FREIRE TRAJANO DA COSTA LEITE ADV: MULLER ALVES ALENCAR,SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: CARLA DA PRATO CAMPOS. Despacho: Intime-se do despacho de fl.49...intime-se as partes para que informem se pretendem produzir provas e, em caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado. Prazo comum de cinco dias.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 003/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00143** Processo: 0000312-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DEVILLE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS. AUTOR: JOSE NILTON CARVALHO DE ARAUJO ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo parcialmente procedente o pedido...
- 00144** Processo: 0000368-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. REU: LUCIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. Despacho: Intime-se decisao f.86/86v... Indefiro a liminar posta na exordial. No mais intimm-se as partes para esclarecer sobre a existencia ou nao de saldodevedor referente ao contrato...
- 00145** Processo: 0004751-72.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DO CARMO SOUZA ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA. REU: JOSE CESAR DOS SANTOS ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO. Sentença: Intime-se sentença f. 163/172... Julgo parcialmente procedentes os pedidos elencados na inicial e emenda de f. 63/67, para, decretar a rescisao do contrato particular...
- 00146** Processo: 0005501-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA JOSE ALVES VIEIRA ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. REU: BANCO VOTORANTIM S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI,ANA CARLA CAVALCANTE DE ARAUJO. Despacho: Intime-se despacho f. 138... determino o inicio dos trabalhos periciais no dia17/02/2016, de-se ciencia as partes atraves de seus advogados. Intimm-se as partes para indicar assistentes em 10 dias, com seus...
- 00147** Processo: 0007474-54.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIMARY DOS SANTOS ADV: RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE. REU: PREVIMIL SOCIEDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA ADV: ELVECIO ALVES DE MOURA,ELSON AFFONSO MOURA,ADRIANA VIEIRA MELLO. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedente o pedido , extinguindo o processo...
- 00148** Processo: 0007964-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO ADV: AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE,DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO,MAYARA ARAUJO DOS SANTOS. REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentença: Intime-se sentença f. 92/93... Julgo o pedido para condenar o banco promovido a restituir ao autor, de forma simples, a quantia a titulo de antecipação de vrg, no valor de...
- 00149** Processo: 0012133-82.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PHILYPEIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: KAINARA ALMEIDA PESSOA ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. Despacho: Intime-se o vencido/ devedor, atraves de seu advogado, para pagar o valor da condenação no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação de multa de 10%, e penhora de bens, se requerida.
- 00150** Processo: 0014080-64.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBANITA HENRIQUE ARAUJO ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo parcialmente procedente o pedido...
- 00151** Processo: 0014186-02.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA ADV: CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA,CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO. REU: PORTAL F NUCLEO DE ESPECIALIZACAO E EVENTOS LTDA ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. Despacho: Intime-se as empresas promovidas para juntasr comprovante de pagamento das custas processuais, sob pena de oficiar a Fazenda Publica Estadual, calculo f. 180.
- 00152** Processo: 0016107-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COMERCIAL SOARES E ARAUJO LTDA ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR. AUTOR: FRANCISCO SOARES DE ANDRADE ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR. REU: CDL CENTRAL DE DISTRIBUICAO E LOGISTICIA LTDA Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias, se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.
- 00153** Processo: 0019745-32.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CASSIANO LUIZ DA CUNHA SANTOS ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedente o pedido , extinguindo o processo...
- 00154** Processo: 0020283-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: INTERNACIONAL TURISMO JPA ADV: GERLANE FERNANDES DE AZEVEDO,WILKA MARQUES DOS S PEREIRA. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedentes os pedidos formulados...
- 00155** Processo: 0021480-66.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KLEBER DIAS DA SILVA ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. AUTOR: KLEYTON DIAS DA SILVA ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. REU: BEZERRA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR. Despacho: Intime-se Despacho f. 124... antes de designar audiencia preliminar, intimm-se as partes para que especifiquem provas que pretendem produzir em instrução, justificando sua necessidade, em 05 dias.
- 00156** Processo: 0022610-33.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR,JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE. Sentença: Intime-se sentença f. 199/202... Julgo procedentes os pedidos, para: declarar ilegalidade da cobrança de tarifa mais onerosa para o consumidor...
- 00157** Processo: 0025380-33.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DE PADUA FERREIRA DE LIMA ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE. REU: BOA VISTA FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: EDUARDO LEOCADIO JORGE DE SOUZA. REU: FREDERICO MARCUS CANDEAS DE FIGUEIREDO ADV: MARIA DA CONCEICAO BEZERRA RAMOS. Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 05 dias, se ainda tem interesse em produção de provas, especificando-as e justificando-as.
- 00158** Processo: 0028088-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO BATISTA CASSIANO DE SOUZA ADV: IENE MANGUEIRA SOARES. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedente o pedido , extinguindo o processo...
- 00159** Processo: 0028150-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA ADV: LINCOLN CARTAXO DE LIRA,ADRIANO MANZATTI MENDES. Despacho: Intime-se o embargado para, em 05 dias, apresentar resposta aos embargos.
- 00160** Processo: 0028237-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS FERNANDO CAVALCANTI MILANES ADV: JOSE AYRON DA SILVA PINTO,ISABELLY CHARLISE SILVA CRUZ. REU: ENERGISA PARAIBA DIST ENERGIA ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo parcialmente procedente o pedido...
- 00161** Processo: 0028644-58.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SPRINGER CARRIER LTDA ADV: MARCIO LOUZADA CARPENA. Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias, requerer o que achar de direito.
- 00162** Processo: 0029747-32.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO FONSECA RIBEIRO ADV: ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO,DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO. REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedente o pedido...
- 00163** Processo: 0032721-13.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10 dias, juntar comprovante de pagamento de custas processuais, sob pena de ser oficiada a Fazenda Publica Estadual, calculo f.365.
- 00164** Processo: 0033443-13.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DINIZ ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR,MARIANA CASSIANO PIRES DE CASTRO. REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedente o pedido...
- 00165** Processo: 0036447-92.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE AUGUSTO CARNEIRO LEITE ADV: DANIELLA RONCONI. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE

RAINER PEREIRA GIONEDIS. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedentes os pedidos formulados...

- 00166** Processo: 0036544-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIA CRISTINA SARMENTO DE ALMEIDA ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA,IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA. REU: UNIMED JOAO PESSOA ADV: HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo parcialmente procedente o pedido...
- 00167** Processo: 0038980-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DEVID OLIVEIRA DE LUNA ADV: DEVID OLIVEIRA DE LUNA. REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO ADV: VINICIUS IDESES. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo parcialmente procedente o pedido...
- 00168** Processo: 0047029-83.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONIDIA FRANCISCA LIMA DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: FINASA S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedente o pedido...
- 00169** Processo: 0048834-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LENICE TAVARES DOS SANTOS ARAUJO ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ. REU: AYMORE FINANCIAMENTOS S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedente o pedido...
- 00170** Processo: 0048931-71.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEBORA MAIA LACERDA ADV: ANA CAMILA OLIVEIRA. Despacho: Intime-se as partes para apresentação de razoes finais, em forma de memoriais, no prazo comum de 10 dias corridos em cartorio.
- 00171** Processo: 0053370-23.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO DAYCOVAL S/A ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo parcialmente procedente o pedido, extinguindo o processo...
- 00172** Processo: 0056653-54.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: LIVIA CARLA LIMA FERREIRA SOARES ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo parcialmente procedente o pedido, extinguindo o processo...
- 00173** Processo: 0059675-23.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: LUCIANO DE SOUZA JACINTO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo parcialmente procedente o pedido, extinguindo o p rocesso...
- 00174** Processo: 0061185-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CLARO CELULAR ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA,ERICKSON WELLINGTON DOS SANTOS MELO. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedente o pedido , extinguindo o processo...
- 00175** Processo: 0065378-32.2014.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: BEZERRA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR. REU: KLEBER DIAS DA SILVA ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. REU: KLEYTON DIAS DA SILVA ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se Decisao f. 19/20... Julgo procedente a impugnação para fixar o valorda causa da ação principal em R\$ 275.000,00...
- 00176** Processo: 0065381-84.2014.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: BEZERRA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR. REU: KLEBER DIAS DA SILVA ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. REU: KLEYTON DIAS DA SILVA ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA. Sentença: Intime-se Sentença f.34/35... Por tudo mais que dos autos consta, hei por bem julgar improcedente a presente impugnação...
- 00177** Processo: 0066688-73.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: SELEMIAS LIMEIRA BARBOSA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo parcialmente procedente o pedido, extinguindo o processo...
- 00178** Processo: 0089031-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROOSEVELT TARGINO DA SILVA ADV: ANDREI DE MENESES TARGINO. REU: VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA ADV: FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo parcialmente procedente o pedido...
- 00179** Processo: 0124270-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THAISI MAYANE ROCHE DO DA SILVA ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO CARDOSO ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. REU: SMILE SAUDE ADV: SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA,DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA,RAISSA FERNANDES. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo improcedente o pedido...
- 00180** Processo: 0755678-35.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SULAMERICA SEGUROS ADV: KARLA CAPELA MORAIS,ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO. REU: GRUPO EXECUTIVO SEGUROS ADV: KARLA CAPELA MORAIS,ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO. REU: AFRAPPE ASSOCIACAO DOS FISCAIS DE RENDA E AGENTES PARAIBA ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO,LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS. Despacho: Intime-se a parte vencida/re para, em 15 dias, cumprir a sentença de f. 274/279 sob pena de aplicação de multa de 10%, e penhora de bens, se requerida.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 006/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00181** Processo: 0018650-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONSTRUTORA JUREMAL LTDA ADV: KANDICE ANGELICA MEDEIROS MAGALHAES,JOSE GOMES DE LIMA NETO,EDUARDO MARQUES DE LUCENA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE BISNETO DE SOUSA DANTAS ADV: KANDICE ANGELICA MEDEIROS MAGALHAES,JOSE GOMES DE LIMA NETO,EDUARDO MARQUES DE LUCENA. REU: TIM CELULAR S/A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo procedente o pedido...
- 00182** Processo: 0023013-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA LUCIA ZENAIDE HEINZEL ADV: JOSE ALVES CARDOSO. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA,ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo procedente o pedido...
- 00183** Processo: 0026361-23.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE BRITO ADV: JESSICA AVANISE CARNEIRO DE MEDEIROS. REU: BANCO DO BRASIL S A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo procedente o pedido...
- 00184** Processo: 0041220-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM MARINHO DA SILVA NETO ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES. REU: BANCO MATONE S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo procedente o pedido...
- 00185** Processo: 0042506-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CRISTINA FRANCA PESSOA ADV: ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL,FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA,FELIPE RIBEIRO COUTINHO. REU: ERICK GALVAN TOKUO ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA. REU: BIANCA GALVAN TOKUO ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo procedente o pedido...
- 00186** Processo: 0044090-62.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS,MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo procedente o pedido...
- 00187** Processo: 0091511-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO ALVES DA SILVA ADV: FELIPE FIGUEIREDO SILVA. REU: WORLD TOUR VIAGENS TURISMO LTDA ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO. REU: WHITEJETS TRANSPORTES AEREOS S/A ADV: MARCELO FARIA DE MATTOS. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo procedente o pedido...
- 00188** Processo: 0114112-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR,FABIO ANDRADE DE MEDEIROS. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo procedente o pedido...
- 00189** Processo: 0124178-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUISEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS. Sentença: Intime-se Sentença f... Julgo procedente o pedido...

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 010/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00190** Processo: 0034004-08.2008.815.2001 - CORREICAO ORDINARIA REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE ADV: JOSE AREIAS BULHOES,THAIS MALTA BULHOES CAMPELO,SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA. Despacho: Intime-se o devedor, por advogado, atraves de nota de foro, para pagar em 15(quinze) dias o valor arbitrado as fls. 272/273, sob pena de incidir multa de 10% sobre o total da condenacao (art. 475-J, CPC)...
- 00191** Processo: 0066904-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CLIDENOR DA SILVA FRANCA ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO. AUTOR: EDITE MORORO FRANCA ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO. REU: SUZUKI VEICULOS SVB AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA ADV: LILIANE ESTELA GOMES,CAIO JULIUS BOLINA. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 22/03/2016 as 14:30 horas a realizar-se na sala de audiências da 17a Vara Cível.
- 00192** Processo: 0074294-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MOZART DE CASTRO SOARES ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO. REU: LEVI CONSTANCIO DO REGO ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Despacho: Intime-se a parte promovida para dizer acerca dos documentos novos juntados, no prazo de 05(cinco) dias.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00193** Processo: 0001316-22.2010.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: SILVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ADV: GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA. AUTOR: SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA ADV:



GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA. Sentença: Intime-se DA SENTENÇA DE FLS. 66, QUE JULGOU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO

00194 Processo: 0003835-67.2010.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MICHELE QUEIROZ **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO, PAULO SERGIO LINS GUIMARAES.** Despacho: Intime-se SOBREW O DESPACHO DE FLS. 45, DIGA A INVENTARIATE, FIXANDO O PRAZO -DE 10 DIAS, PARA, O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS.41, SOB PENA DE RE-MOÇÃO/EXTINÇÃO

00195 Processo: 0005915-43.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEMIRAMIS GUIMARAES **SALLES ADV: LAURA BERQUO.** REU: HELENA CANDIDO DE MORAIS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS GALDINO.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA DE FLS. 138/139, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.

00196 Processo: 0014248-13.2008.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ROSEMARY QUEIROZ **BEZERRA ADV: JOSE PROCOPIO DE BARROS,ZILMA DE VASCONCELOS BARROS,LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA DE FLS. 331-V/332, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

00197 Processo: 0014248-13.2008.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ROSEMARY QUEIROZ **BEZERRA ADV: JOSE PROCOPIO DE BARROS,ZILMA DE VASCONCELOS BARROS,LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** AUTOR: CARLOS MAGNO QUEIROZ **BEZERRA ADV: ODILON VALDIVIO LOBO MAIA.** REU: ALEXANDRE QUEIROZ **BEZERRA ADV: MICHAEL DOS SANTOS FERREIRA.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA DE FLS. 331-V/332, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO.

00198 Processo: 0017676-32.2010.815.2001 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: JOSE CARLOS CAMPOS ALVES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** AUTOR: MARIA CAROLINA DOS SANTOS ALVES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA DE FLS. 39 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO -MERITO.

00199 Processo: 0025577-85.2009.815.2001 - REMOCAO DE INVENTARI AUTOR: SILVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA **ADV: GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA.** AUTOR: SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA **ADV: GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA.** Despacho: Intime-se DA DECISÃO DE FLS. 97-V/98, QUE REJEITOU O PEDIDO, CUSTAS PELOS REQUERENTES, CUJO RECOLHIMENTO DEVE OCORRER NO PRAZO DE 5 DIAS.

00200 Processo: 0028834-50.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LEOPOLDO CESAR ALVES BORGES **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES,RAISSA IARA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se SOBRE O DESPACHO DE FLS. 92 DIGA O INVENTARIATE, SOB PENA DE REMOÇÃO.

00201 Processo: 0033544-84.2009.815.2001 - AVARIA A CARGO DO SE AUTOR: RAIMUNDA DO NASCIMENTO GONCALVES **ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO.** AUTOR: JOSE GONCALVES DANTAS **ADV: GETULIO VALEZIO DO EGITO.** AUTOR: MARTA SUELY DO NASCIMENTO GONCALVES **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST,LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** Despacho: Intime-se SOBRE O DESPACHO DE FLS. 133, DIGA A INVENTRIANTE, EM 05 DIAS.

00202 Processo: 0066054-77.2014.815.2001 - HABILITACAO AUTOR: ALVARO ANDREA MAGLIANO JUNIOR **ADV: NORIO CARVALHO GUERRA FILHO.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. **NORIO CARVLHO GUERRA FILHO - OAB 014888/PB**

00203 Processo: 0077811-39.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: EUDES ARRUDA BARROS **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** AUTOR: MARIA DO ROSARIO FERRAZ DE ARRUDA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.12v prazo 15 dias

00204 Processo: 0101790-30.2012.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ESPOLIO DE JOSE CARLOS CAMPOS ALVES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** AUTOR: ESPOLIO DE MARIA CAROLINA DOS SANTOS ALVES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentença: Intime-se DA SENTENÇA DE FLS. 37, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DEMERITO

00205 Processo: 0753115-68.2007.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCA ADELMA DE SOUZA **ADV: YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO,CAMILA MONTEIRO LUCENA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES MARQUES DE SAAUTOR: CARLOS CESAR MARQUESAUTOR: FRANCELINA MARIA DE SOUZA E SILVAAUTOR: MARINEIDE DE BARROS MARQUES Despacho: Intime-se SOBRE O DESPACHO DE FLS. 167, DIGAM AS PARTES, 10 DIAS.

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 008/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00206 Processo: 0000194-95.2015.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ISABEL REJANE BATISTA LEITE **ADV: ALESSANDRA NOBREGA GUIMARAES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00207 Processo: 0002637-97.2007.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. C. C. G. T. **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES,LUCIANA MIRANDA.** REPRESENTANTE LEGAL: T. J. C. G. **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES,LUCIANA MIRANDA.** REU: G. A. S. T. **ADV: MARIA DE LOURDES GOMES,DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00208 Processo: 0004337-30.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. L. A. H. **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** Sentença: Acordo homologado

00209 Processo: 0004895-75.2010.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. G. A. **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00210 Processo: 0009448-92.2015.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. J. A. **ADV: AILTON GOMES DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00211 Processo: 0012703-92.2014.815.2001 - SEPARACAO CONSENSUALAUTOR: M. P. G. **ADV: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** AUTOR: M. G. O. **ADV: ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** Sentença: Acordo homologado

00212 Processo: 0012916-98.2014.815.2001 - GUARDAAUTOR: W. E. S. **ADV: ELIEUDA DIAS MATOS.** Sentença: Acordo homologado

00213 Processo: 0018705-78.2014.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. M. S. **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** AUTOR: M. M. S. **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: L. L. M. **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00214 Processo: 0020774-88.2011.815.2001 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: L. L. S. **ADV: GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS,PRISCILA DE SOUZA FEITOSA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00215 Processo: 0021326-82.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. S. R. S. **ADV: VANESSA GOUVEIA BELTRAO.** Sentença: Pedido julgado procedentePedido julgado procedente

00216 Processo: 0021326-82.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. S. R. S. **ADV: VANESSA GOUVEIA BELTRAO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00217 Processo: 0028901-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. A. P. **ADV: JOSE DIAS NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00218 Processo: 0029408-73.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. L. M. M. **ADV: AURI ALVES CAVALCANTI,MARIA FAUSTA RIBEIRO SA,LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00219 Processo: 0033493-34.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. M. R. G. **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** AUTOR: R. M. C. J. **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00220 Processo: 0038345-77.2008.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. C. L. **ADV: RICARDO DIAS HOLANDA,BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00221 Processo: 0044640-28.2011.815.2001 - INTERDICAOTR: M. F. T. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS COELHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00222 Processo: 0047301-09.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPEAUTOR: I. G. S. **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00223 Processo: 0052667-92.2014.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. Y. S. **ADV: SERGIO SOUSA DA COSTA.** Sentença: Acordo homologado

00224 Processo: 0056150-38.2011.815.2001 - INTERDICAOTR: E. S. O. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00225 Processo: 0062505-59.2014.815.2001 - CONVERSAO DE SEPARACAUTOR: T. W. C. V. **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** AUTOR: S. C. V. C. C. **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00226 Processo: 0064301-85.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. V. F. **ADV: GETULIO BEZERRA RESENDE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00227 Processo: 0093014-41.2012.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: G. P. C. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 009/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00228 Processo: 0010628-80.2014.815.2001 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: J. S. S. **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado, para, em 48(quarenta e oito) hora dizer se tem interesse no andamento do feito sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Cumpra-se

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 010/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00229 Processo: 0001918-37.2015.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. B. F. **ADV: JOSE DIONIZIO DE OLIVEIRA.** Sentença: Acordo homologado

00230 Processo: 0004293-45.2014.815.2001 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: E. M. A. **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00231 Processo: 0004944-77.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: M. S. S. A. **ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00232 Processo: 0007467-96.2013.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: DANIEL GADELHA DE OLIVEIRA **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** AUTOR: CIRO GADELHA DE OLIVEIRA **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Sentença: Processo extinto.

00233 Processo: 0011422-67.2015.815.2001 - INTERDICAOTR: T. P. S. **ADV: JOSE ALVES CAMPOS,JOAO BRITO DE GOIS FILHO,BRUNO CAMPOS LIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00234 Processo: 0027165-30.2009.815.2001 - ALIMENTOS - PROVISIO AUTOR: L. S. A. **ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA,GUILHERME FONTES DE MEDEIROS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00235 Processo: 0027862-80.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. P. L. **ADV: CARLOS ANTONIO NOBREGA FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00236 Processo: 0028476-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. C. R. S. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00237 Processo: 0031514-37.2013.815.2001 - INTERDICAOTR: L. P. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00238 Processo: 0032898-40.2010.815.2001 - INTERDICAOTR: R. S. M. **ADV: SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00239 Processo: 0032952-69.2011.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. E. O. **ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR,LUCAS MARQUES LEITE.** Sentença: Acordo homologado

00240 Processo: 0033478-70.2010.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. L. N. **ADV: DIANA ALEXANDRE BELEM.** Sentença: Pedido julgado procedente

00241 Processo: 0040203-75.2010.815.2001 - ADOCAO C/C DESTITUICAUTOR: PEDRO DA COSTA FERREIRA **ADV: DAVI LUCAS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00242 Processo: 0044107-06.2010.815.2001 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: V. C. L. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00243 Processo: 0044448-66.2009.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. M. C. S. **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00244 Processo: 0059590-37.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEANNE DOS SANTOS SILVA **ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00245 Processo: 0062702-82.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. E. S. **ADV: GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES,URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00246 Processo: 0062740-26.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: W. S. P. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Sentença: Acordo homologado

00247 Processo: 0066834-17.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. M. F. **ADV: WELLINGTON RODRIGOM MARQUES.** Sentença: Pedido julgado procedente

00248 Processo: 0069646-32.2014.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. E. G. **ADV: DJALVANI ALVES DA FONSECA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo legal, querendo, dizzer sobre os embargos. cumpra-se

00249 Processo: 0075319-74.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. M. S. **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00250 Processo: 0113202-55.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. M. E. M. **ADV: ELIZA FERNANDA BEZERRA DE QUEIROZ.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00251 Processo: 0113977-70.2012.815.2001 - INTERDICAOTR: S. A. S. **ADV: PEDRO PEREIRA DE SOUSA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00252 Processo: 0125334-47.2012.815.2001 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: L. B. F. M. **ADV: DR ANTONIO JUCELIO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00253 Processo: 0128742-46.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. F. V. **ADV: ERICK MACEDO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00254 Processo: 0200265-84.2013.815.2001 - INTERDICAOTR: MARINALVA FRANCISCO DE ARAUJO **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00255 Processo: 0003091-96.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. T. C. P. **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: L. T. C. S.**REU: M. G. A. P. ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** AUTOR: L. T. C. S. **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** Despacho: Intime-secumpra-se a serventia despacho fls.70,intime-se para se manifestar sobre a peticao e documentos retro.

00256 Processo: 0017767-83.2014.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. D. P. O. **ADV: MARIA DE LOURDES LEITE.** REU: L. G. O. **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST.** Despacho: Intime-seman-tenho decisao agravada pelos seus proprios fundamentos.intime-se ecumpra-se despacho de fls. 381

00257 Processo: 0032739-92.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. C. S. **ADV: LIS PEREIRA MAIA,ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** AUTOR: B. R. C. N. **ADV: LIS PEREIRA MAIA,ARTHUR BERNARDO CORDEIRO.** REU: T. D. B. S. **ADV: SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo promovido, por sua advogada, para indicar bens passíveis de penhora

5A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00258 Processo: 0003979-65.2015.815.2001 - GUARDA AUTOR: C. A. A. C. **ADV: FRANCISCO TEOTONIO BISNETO JUNIOR,LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO.** INTERESSADO: M. S. D. C.**REU: M. V. D. O. ADV: ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO.** Sentença: Pedido julgado procedentepor sentenca,para estabelecer a guarda compartilhada,fixando a casa paterna como residencia base da menor,resguardada a igualdade na convivencia familiar materna e paterna,regime de visitacao de forma livre.

00259 Processo: 0007712-39.2015.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. E. F. S. **FAUTOR: D. A. A. S. ADV: HELIO EDUARDO SILVA MAIA.** REU: C. E. F. S. **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentença: Processo extinto.art. 794, I e 795, do cpc.

00260 Processo: 0008054-50.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA SILVA DE LUNA **ADV: RICARDO PALMEIRA SOBRAL,IZAIAS MARQUES.** REU: JOAO BENEDITO DOS SANTOS Sentença: Pedido julgado improcedentepor sentenca, condenando a autora ao pagamento das custas e honorarios advocaticios, que fixo em hum mil reais, observado o disposto no art.12, da lei 1.060/50, ante a gratuidade ora deferida as partes.

00261 Processo: 0008408-12.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. S. F. **ADV: ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS.** REU: J. S. B. **ADV: MAILSON LIMA MACIEL,HILDEMAR GUEDES MACIEL.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidospor sentenca,mantendo na integra os termos da decisao atacada,aplicando-se multa em desfavor da embargante,no percentual de um por cento dovalor da causa,por entender que foram com intuito protelatorios.

00262 Processo: 0010241-65.2014.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. M. P. C. **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS,SONIA MARIA PINHO DA COSTA,MARCIA CRISTINA BATISTA PIMENTEL FREITAS.** REU: E. P. S. **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO,THIAGO IVO GONCALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, requererem o que entenderem de direito.

00263 Processo: 0010269-96.2015.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. E. B. A. **ADV: SAMUEL BASILIO PESSOA LIMA.** AUTOR: A. Y. B. A. **ADV: SAMUEL BASILIO PESSOA LIMA.** REU: R. D. A. **ADV: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO,PETRONIO VITORIO SERAFIM FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentepor sentenca,confirmando o percentual dos alimentos provisorios arbitrados em alimentos definitivos em favor dos autores,condenando as partes ao pag.das custas processuais e honorarios advocaticios seus advogad

00264 Processo: 0012854-58.2014.815.2001 - INTERDICAOTR: A. C. M. S. **ADV: JOCELIO JAIR VIEIRA.** REU: G. M. D. B. **ADV: ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS,ERIK MANUELLA DE ANDRADE CAMPOS,ALINE PEREIRA DE PAIVA.** REU: I. D. B. **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE,GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** INTERESSADO: U. M. M. **ADV: TERESA RAQUEL ALVES RIBEIRO PESSOA,JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** INTERESSADO: M. F. L. **ADV: JOAO BOSCO CAVALCANTE,GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** INTERESSADO: M. F. L. **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO,JOAO BOSCO CAVALCANTE.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para, no prazo comum de 05 (cinco) dias,se manifestarem sobre o laudo do exame de sanidade mental de fls. 223/224, requerendo o que entender de direito.

00265 Processo: 0013360-97.2015.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: RIVANILDA PATRICIA HARDMAN ZORRINHO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR.** REU: UBALDO DA CRUZ PEQUENO **ADV: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA,CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO.** Sentença: Pedido julgado improcedente por sentenca.

00266 Processo: 0013899-63.2015.815.2001 - DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: W. B. **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** AUTOR: R. A. B. **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para tomarem conhecimento das informacoes de fls.25/ 29, requerendo o que entender de direito.

00267 Processo: 0014355-13.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. D. L. S. **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: A. B. R. A.**REU: J. R. S. ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA,EDJANE DE CASSIA MARTINS PEREIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedentepor sentenca,para reconhecer a uniao estavel havida entre ELIANA DARLLEN LIRA DA SILVA E VALBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS,pelo periodo entre dezembro/2009,ate a data de obito do falecido.

00268 Processo: 0020521-95.2014.815.2001 - GUARDA AUTOR: S. M. O. M. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: J. A. S. **ADV: HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES,ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** Sentença: Pedido julgado procedentepor sentenca,deferindo a guarda do menor J.V.S.M,a



sua avo paterna,Sandra Maria de Oliveira Maia,regulamentando o direito de visita materno,em finais de semana e feriados alternados.

- 00269** Processo: 0030353-07.2004.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: W. V. M. L. **ADV: EDILSON SOBRAL DE MORAIS,MARIA WILZENIR DA COSTA.** REU: E. T. C. **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA,CAIO GRACO NUNES DE SA PEREIRA,GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que entenderem de direito.
- 00270** Processo: 0034133-18.2005.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSAAUTOR: R. C. F. C. O. **ADV: EVERALDO MORAIS SILVA,SHEYLLA HELENUHYTH OLIVEIRA SILVA.** REU: J. F. R. O. Despacho: Intime-selntime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre a certidao de fls. 536/ v, requerendo o que entender de direito.
- 00271** Processo: 0042614-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. N. P. M. **ADV: ALANDE-ILON ANSELMO DA CRUZ.** REU: A. G. S.REPRESENTANTE LEGAL: F. A. S. S. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoart. 267, III, do cpc.
- 00272** Processo: 0058550-20.2014.815.2001 - INTERDICAOAUTOR: M. P. P. **ADV: ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES.** REU: C. A. S. **ADV: LUARA GABRIELLE A. DOS SANTOS FIDELIS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 01 de fevereiro de 2016, pelas 13:00 horas.
- 00273** Processo: 0060462-52.2014.815.2001 - INTERDICAOAUTOR: M. S. C. **ADV: ARTUR GERMANO PEREIRA,ISAUBIR DE M LYRA JUNIOR.** REU: C. A. S. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoart. 267, V, do cpc.
- 00274** Processo: 0061633-44.2014.815.2001 - GUARDAAAUTOR: A. A. S. N. **ADV: JANAYNA NUNES PEREIRA.** REU: J. L. O. S. **ADV: FABIANO BARCIA DE ANDRADE,FABIANA BARCIA DE ANDRADE SA.** Despacho: Intime-seRecebo a apelacao de fls. 130/133,em ambos os efeitos. Intime-se a parte adversa para oferecer contrarracoes, no prazo legal.

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 006/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00275** Processo: 0017007-03.2015.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. A. M. C. L. N. **ADV: MARIA DILMA CHAVES DE VASCONCELOS,TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO,MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento para o dia 08 de marco de 2016, as 15:20 horas, no forum civil.
- 00276** Processo: 0019330-20.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. A. B. **ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** AUTOR: M. V. A. **ADV: SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: F. A. B. **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA,FABRICIO ALVES BORBA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 08 de marco de 2016, as 14:40 horas, no Forum Civil.
- 00277** Processo: 0066764-97.2014.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. G. T. **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO,MARTHA MELQUIADES MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: J. G. S. **ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO,MARTHA MELQUIADES MEDEIROS.** REU: A. T. M. F. **ADV: JOSE IDELTONIO MOREIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia de conciliacao aprazada para o dia 08 de marco de 2016, as 14:50 horas, no Forum Civil.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 004/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00278** Processo: 0007144-43.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDMEA DUPPENTHALER DANTAS **ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA,JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR,HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** REU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatorio: Intime-se o advogado do autor para apresentar numero do CPF do causidico credor do precatório nestes autos.
- 00279** Processo: 0019954-64.2014.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX,VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte da decisao que recebeu a presente ação civil publica por ato de improbidade e determinou a citação do reu .
- 00280** Processo: 0111030-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se a parte para apresentar alegações finais no prazo de 10 dias.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00281** Processo: 0000350-93.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal. , intime-se o apelado para apresentar contrarracoes no prazo legal.
- 00282** Processo: 0005235-77.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDMILSON JUSTINO DA SILVA **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO,RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. A IMPUGNACAO EM 10(DEZ)DIAS.
- 00283** Processo: 0010133-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUGENIA BEAUHARNAIS LIMA DUTRA DE BARROS **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. a impugnacao no prazo legal
- 00284** Processo: 0010921-16.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAIRO VIDAL DE OLIVEIRA **ADV: EVANES BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. a impugnacao no prazo legal.
- 00285** Processo: 0011658-19.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELIETE DA SILVA **ADV: ALBERTO COSTA DOS SANTOS.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias. intinem-se as partes, para especificar as provas que pretendem produzir no prazo de 10(dez)dias.
- 00286** Processo: 0013732-46.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EURICO REVOREDO DE FONTES **ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR,ERIC IZACCIO DE ANDRADE CAMPOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.a impugnacao no prazo legal
- 00287** Processo: 0016310-79.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOEL CAMARA FILHO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentenca: Julgo procedente a presente demanda diante do exposto, julgo procedente o pedido do autor, para determinar que a pbprev promova a revisao dos proventos do beneficio de aposentadoria voluntaria...
- 00288** Processo: 0017150-26.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO JOSE FERREIRA CONSTANCIO **ADV: RONALDO TORRES SOARES FILHO,TADEU MENDES VILLARIM.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. A IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL
- 00289** Processo: 0018767-02.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se a fazenda publica do despacho de fls.17,para requerer o que entenderde direito.
- 00290** Processo: 0044700-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: PBPREV **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda diante do exposto, julgo procedente o pedido da autora,para determinar que a pbprev conceda a autora beneficio de aposentadoria voluntariapor ...
- 00291** Processo: 0047236-82.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MEDEIROS DIAS **ADV: DELANO MAGALHAES BARROS.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBAPBPREV **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda isto posto, julgo procedente o pedido da acao, para determinar que os promovidos se abstenham de efetuarem os descontos...
- 00292** Processo: 0050894-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DA SILVA SANTOS **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA,NIVIA CAVALCANTI.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. A IMPUGNACAO NO PRAZO LEGAL
- 00293** Processo: 0053975-66.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL CORREIA AMORIM DE LIMA **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias. INTIMEM-SE AS PARTES,PARA NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS, ESPECIFICAREM EVENTUAIS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUZIR.
- 00294** Processo: 0059896-06.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias. intinem-se as partes,para no prazo de 10(dez)dias, especificarem eventuais provas que pretendam produzir.
- 00295** Processo: 0065225-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias. intinem-se as partes, para especificar as provas que pretendem produzir, no prazo de 10(dez)dias.
- 00296** Processo: 0069266-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: ALICIA PONTES TARGINO PEREIRA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda isto posto, julgo procedente em parte o pedido da presente acao,paracondenar o estado da paraiba...

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 006/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00297** Processo: 0000212-05.2004.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA.** Despacho: Intime-se a TELEMAR, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre apeticao de fls. 170/171.
- 00298** Processo: 0001870-35.2002.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: OURO BRANCO PRAIA HOTEL S/A **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO,LILIA MARANHAO LEITE FERREIRA DE MELO.** Despacho: Intime-se os subscritores das folhas 276/304, para no prazo de 10 (dez) diasassinar as fls. acima referidas, pois as mesmas encontrao-se apocri-fas.

- 00299** Processo: 0002917-58.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: SIDNEY C DORE IND DE REFRIGERANTES LTDA **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA,GIACOMO PORTO NETO.** Despacho: Intime-se o embargado SIDNEY C. DORE, para no prazo legal oferecer suas con-trarracoes aos embargos declaratorios.
- 00300** Processo: 0007642-90.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: NORSSA NORDESTE SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA **ADV: JOSE BRAGA JUNIOR.** Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.
- 00301** Processo: 0015582-09.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ESPEDITO PEREIRA DA SILVA JUNIOR Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.
- 00302** Processo: 0016536-02.2006.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: FRANCISCO NUNES DE ASSIS,ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Intime-se a parte recorrida IASS, para no prazo legal oferecer suas contrarra-zoes a apelacao
- 00303** Processo: 0017632-08.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INACIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.
- 00304** Processo: 0018950-89.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS EJC LTDA **ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO,ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES.** Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.
- 00305** Processo: 0019144-26.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CARDOSO DA COSTA E CIA LTDA **ADV: ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES.** Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.
- 00306** Processo: 0020203-78.2015.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: COUTINHO ASSISTENCIA TECNICA EM CARBURADORES LTDA **ADV: EDESUS BARBOSA GALDINO.** Despacho: Intime-se a parte COUTINHO ASSISTENCIA TECNICA EM CARBURADORES LTDA, para noprazo de 10 (dez) dias, fazer prova de sua impossibilidade financeirasob pena de indeferimento.
- 00307** Processo: 0021261-53.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CARNE DE SOL DO PICUI LTDA **ADV: JOSE FERREIRA DE BARROS,MARIA DINIZ DE OLIVEIRA BARROS.** Despacho: Intime-se os advogados para no prazo de 15 (quinze) dias regularizar a representacao da parte, sob pena de decretacao da nulidade processual, tudo no espeque do art.13 do CPC - (ausencia de instrumento de procuracao)
- 00308** Processo: 0028690-08.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: NORSSA NORDESTE SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA **ADV: JOSE BRAGA JUNIOR.** Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.
- 00309** Processo: 0031576-58.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: INACIO PEDROSA FILHO **ADV: VITAL JOSE PESSOA MADRUGA FILHO.** Sentenca: Processo extinto.Intime-se o promovido(a) atravez de seu advogado da sentença homologatoria bem como para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 541,45.
- 00310** Processo: 0033659-66.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO,BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA.** Despacho: Cumpra-selntime-se o promovido atraves de seus advogados,para comparecer em cartorio a fim de receber alvara.
- 00311** Processo: 0033682-12.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: WHIRLPOOL S/A **ADV: PRISCILA MARTINS MERLO.** Sentenca: Processo extinto.Intime-se o promovido(a) atravez de seu advogado da sentença homologatoria bem como para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 550,45.
- 00312** Processo: 0037371-89.1998.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: AQUAMARIS AQUACULTURA S/A **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES,FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte AQUAMARIS AQUACULTURA S/A do despacho do MM. JUIZ de fls.74, bem como para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das ccustas processuais.
- 00313** Processo: 0039405-80.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA,LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA,PRISCILA TRISCIUZZI MESSIAS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte do despacho de fls. 199 (indefiro o pedido), bem como para efetuar no prazo de 15 (quinze) dias o pagamento do valor indicado, sobpena de aplicacao de 10% sobre o valor do debito (R\$ 8.609,47)
- 00314** Processo: 0044932-18.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ARESACCESS TELECOMUNICACOES E SEGURANCA ELETRONICA LTDA **ADV: PAULO GONCALVES DE ARRUDA.** Sentenca: Processo extinto.Intime-se o promovido(a) atravez de seu advogado da sentença homologatoria bem como para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 1.010,75.
- 00315** Processo: 0060640-50.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: F E OLIVEIRA Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.
- 00316** Processo: 0064526-23.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ANIBAL LIMEIRA **ADV: ADRIANA CORREIA LIMA CARIY CESAR.** Despacho: Intime-se intime-se a parte vencedora ANICELI FERREIRA LIMEIRA, para no prazolegal requerer o que entender de direito.
- 00317** Processo: 0104165-04.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EDILENE DE FATIMA DUTRA CABRAL Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.
- 00318** Processo: 0104207-53.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SERGIO RICARDO SILVA MARTINS Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.
- 00319** Processo: 0108849-69.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte BANCO DO BRASIL S/A, do despacho do MM.JUIZ: IDEFIRO o pedidoretro, uma vez que os calculos ja foram elaborados pela contadoria ju-dicial.
- 00320** Processo: 0670707-88.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE NUNES COSTA **ADV: ANDRE ARAUJO MELO CRUZ.** Despacho: Pedido deferido tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.
- 00321** Processo: 0730334-52.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: BRADESCO SAUDE S/A **ADV: GUSTAVO MIGUEZ DE MELLO,PAULO WANDERLEY CAMARA,EDUARDO SILVA LUSTOSA.** Despacho: Intime-se a parte BRADESCO SAUDE S/A, para no prazo de 30 (trinta) dias reali-zar o reforco de seguro-garantia.
- 00322** Processo: 0775598-92.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL DE PAULA MAGALHAES Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.
- 00323** Processo: 0777389-96.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FACS GRAFICA E EDITORA LTDAEUA: MARIA APARECIDA GOMES GADELHA SOCIA FACS GRAFICA E EDITORA Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo nosterms do art.794,I do cpc.
- 00324** Processo: 0784658-89.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO PEREIRA DA SILVA JUNIOR Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.
- 00325** Processo: 0787765-44.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANDRE EVANGELISTA DA SILVA Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.
- 00326** Processo: 0788689-55.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE ROBERTO DE ALMEIDA CSTRO Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.
- 00327** Processo: 0901053-04.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: HILDEBRANDO PINHEIRO ARANHA **ADV: CLAUDECY TAVARES SOARES.** AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Cumpra-se Intime-se a parte vencedora, para, querendo, requerer o que entender-de direito. nao havendo manifestacao archive-se.
- 00328** Processo: 0901903-58.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ASCENDINO FREIRE CARDOSO Sentenca: Processo extinto.Tendo o executado satisfeito a obrigacao,julgo extinto o processo nosterms do art.794, I do cpc. Custas homologadas. Intime-se para paga-mento.
- 00329** Processo: 0913023-98.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ROBERTO LOPES BURITY **ADV: JULIANA FALCI MENDES.** Despacho: Intime-se a parte do despacho do MM. JUIZ: Desentranhe-se os documentos de fls66/76, entregando-os aos seus subscritores, por verificar que nao fazparte da relacao processual, devendo usar a via adequada dos embargos.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 007/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00330** Processo: 0005300-35.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: BRUNO BRAZ SILVA DOS SANTOS **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita, nos termos do art. 406-cpp.



00331 Processo: 0005592-88.2013.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: LUCIANO TRAJANO TEIXEIRA **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o causidico para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta escrita, nos termos do art. 406 do CPP.

00332 Processo: 0030953-78.2011.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: JONAS SILVA DOS SANTOS **ADV: RINALDO CIRILO COSTA.** Despacho: Pedido indeferido

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 006/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00333 Processo: 0006517-41.2000.815.2002 - ACAA PENAL DE COMPET REU: LINCON PONCE DE BRITO **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITACAO DE FLS.487, ASSIM COMO DA CARGA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 121/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00334 Processo: 0001812-66.2015.815.2004 - ADOCAO AUTOR: L. B. K. **ADV: GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00335 Processo: 0002682-14.2015.815.2004 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: C. H. P. G. **ADV: ANDRE LUIZ FRANCO DE AGUIAR.** REPRESENTANTE LEGAL: S. H. P. G. Despacho: Intime-sevistas etc... ante o exposto INDEFIRO a medida liminar na forma requerida inicialmente...

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 004/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00336 Processo: 0000761-89.2016.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MARCOS ALVES RAIMUNDO **ADV: ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Roberto N. de Carvalho, OAB-PB 004490, ficiais intimado do indeferimento do pedido de revogacao da preventiva e de audiencia de interrogatorio no dia 27/01/2016 às 16 horas.

00337 Processo: 0002253-53.2015.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS DO NASCIMENTO BEZERRA **ADV: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Luiz Pereira do nascimento Junior, OAB-PB 018895, ficias inti mado da setença absolutória refretne ao Sd Viniius do Nascimento Bezerra.

00338 Processo: 0012547-77.2009.815.2002 - ACAA PENAL MILITAR - REU: JOAO BATISTA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA **ADV: IVETE BEZERRA ESPINOLA.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Ivete Bezerra Espinola, OAB-PB 011339, ficiais intimada da baixa do processo, face a emissão de guia vep.

00339 Processo: 0019692-77.2015.815.2002 - ACAA PENAL MILITAR - REU: FABIO MIGUEL LOPES **ADV: ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seSr. Adv.Italo Oliveira, OAB-PB 016004, ficiais intimado do indeferimento do pedido de progressão de regime, referente apenas fabio miguel lopes.

00340 Processo: 0075490-28.2012.815.2002 - ACAA PENAL MILITAR - REU: MARCELO PAULO DE ARAUJO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Joilma de Oliveira F. Araujo dos Santos, OAB-PB 006954, ficiais intimada da sentença de extinção de punibilidade referente ao CB Marcelo Paulo de Araujo.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 007/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00341 Processo: 0003246-96.2015.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: SAMUEL VIRGINIO DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** Despacho: Intime-se a advogada do reu para comparecer a audiencia designada para o dia 16de fevereiro de 2016, pelas 13:30 horas.

00342 Processo: 0021595-50.2015.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: GENILSON DORIA DE LUCENA **ADV: ONILDO VELOSO JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia designada para o dia 26de fevereiro de 2016, pelas 09 horas.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 006/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00343 Processo: 0016329-82.2015.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON FIDELIS DE LIMA **ADV: JOSE RICARDO DE ASSIS ARAGAO COSTA.** Despacho: Intime-se advogado para apresentar as alegações finais, através de memoriais, no prazo de 05(cinco) dias.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 003/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00344 Processo: 0000260-43.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MILTON LUIZ DA SILVA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: ELENILDO PESSOA DA COSTA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU,ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** REU: LUIZ MARCIO DA SILVA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** REU: FRANCISCO BASILIO RODRIGUES **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** REU: JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR **ADV: FELIPE NEGREIRO,CLARISSA PEREIRA LEITE.** Despacho: Intime-se Precatoria expedida para inquiricao da testemunha Marcio de Matos Caniello na Comarca de Sume/PB.

00345 Processo: 0000835-46.2016.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOELITON BARBOSA SANTOS **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar resposta escrita, em 10 dias, nos termos doart. 396 do CPP.

00346 Processo: 0000835-46.2016.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOELITON BARBOSA SANTOS **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA.** Despacho: Liberdade provisoria indeferida

00347 Processo: 0001668-35.2014.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JAILSON DE JESUS VIDERES DE ALBUQUERQUE **ADV: ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as razoes do recurso, em 08 dias.

00348 Processo: 0031300-14.2011.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES **ADV: EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS.** REU: JOSE VINICIUS DOS SANTOS **ADV: JOSE VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16/02/16, as 14h00.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 023/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00349 Processo: 0000260-43.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MILTON LUIZ DA SILVA **ADV: DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS.** REU: ELENILDO PESSOA DA COSTA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU,ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** REU: LUIZ MARCIO DA SILVA **ADV: MIGUEL MOURA LINS SILVA.** REU: FRANCISCO BASILIO RODRIGUES **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** REU: JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR **ADV: FELIPE NEGREIRO,CLARISSA PEREIRA LEITE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16/ 02/16, as 15h00.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 010/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00350 Processo: 0005808-54.2010.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: CAMILLA CHAVES QUEIROZ MEDEIROS **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de fevereiro de 2016, às 13:30hs, na 5 vara criminal da capital.

00351 Processo: 0016472-71.2015.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JORGE OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: RADMILA VASCONCELOS HAMAD.** REU: LEANDRO FERREIRA DE BRITO **ADV: WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR.** REU: JOAO MIRLE VALE LEAL **ADV: RADMILA VASCONCELOS HAMAD,FRANCISCO ASSIS FIDELIS OLIVEIRA FILHO.** REU: LUIS HENRIQUE DO VALE LEAL **ADV: FRANCISCO ASSIS FIDELIS OLIVEIRA FILHO,RADMILA VASCONCELOS HAMAD.** REU: WEDER SILVA DE SOUZA **ADV: WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Intimem-se da audiência para oitiva de testemunha do MP a ser realizada na Vara Única da Comarca de Lajes/RN no dia 01 de fevereiro de 2016às 10:45hs.

00352 Processo: 0019896-24.2015.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: WESLEY DOS SANTOS SILVA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de fevereiro de 2016, às 15:00hs, na 5 vara criminal da capital.

00353 Processo: 0020685-23.2015.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: VALMIR VALDEVINO NOGUEIRA **ADV: DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO DENUNCIADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/02/2016, AS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DA 5 VARA CRIMINAL DA CAPITAL.

00354 Processo: 0021971-36.2015.815.2002 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: Z. P. C. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA,VITORIA SANTOS DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se Indeferidos o pedido de Revogação da Prisão Preventiva, bem como o dePrisão Domiciliar.

00355 Processo: 0108087-50.2012.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARIA DA PENHA CONCEICAO ALVES **ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA,ELZA DA COSTA BANDEIRA,SIMONE CRUZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Intime-se o advogado da acusada MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO ALVES para,no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta à acusação.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 006/15 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00356 Processo: 0012029-48.2013.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO CACIO MOURA CAVALCANTI FILHO **ADV: CID COSTA DA SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 006/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00357 Processo: 0000439-69.2016.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Intime-se O Advogado do pedido de liberdade provisoria deferido

00358 Processo: 0019178-27.2015.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: LUCAS SEIXAS ANDRADE DA SILVA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-secomparecer a audiencia de instrçao e julgamento redesignada para o dia 18/02/2016, as 14:00h.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 009/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00359 Processo: 0019816-60.2015.815.2002 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: EVERTON RODRIGUES DE ALMEIDA **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Liberdade provisoria indeferida

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 008/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00360 Processo: 0000210-14.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: OCA CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA **ADV: MARCELO ARARUNA DA C BRAGA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00361 Processo: 0000693-44.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: ROBERIO DA SILVA OLIVEIRA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00362 Processo: 0000740-47.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMUALDO DOS SANTOS CUNHA FILHO **ADV: SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA,VIVIANE COHEN ARCANJO DA SILVA,ANTONIO URBANO DE SILVA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: RICARDO AZEVEDO SETTE.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00363 Processo: 0001314-70.2015.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA,INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** Despacho: Intime-se acerca da certidao de f.30v., diga a parte autora, em 05 dias

00364 Processo: 0001513-29.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEBER MENDES PINHEIRO **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoinicial indeferida, com fundamento no art.295,VI, do CPC

00365 Processo: 0001993-41.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: NAYHARA HELLENA PEREIRA ANDRADE **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: A F BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado procedente

00366 Processo: 0002125-30.2015.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Ato Ordinatorio:Intime-se a parte autora para ciencia da certidao do oficial de justica (reu não localizado).

00367 Processo: 0002285-55.2015.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: SERGIO SCHULZE.** Ato Ordinatorio: intime-se o autor para ciencia de certidao do oficial de justica(nao localizados reu e o veiculo).

00368 Processo: 0002305-17.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DA PENHA BELARMINO **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES.** Despacho: Intime-se considerando a falencia do banco reu, devera o credor habilitar o seu credito junto a massa falida.

00369 Processo: 0002665-78.2015.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO CETELEM S/A **ADV: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA,CARLA DA PRATO CAMPOS.** Despacho: Intime-se a parte adversa para, querendo apresentar contrarracoes no prazo legal.

00370 Processo: 0003463-73.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: TICIANA SOUZA SILVA,JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00371 Processo: 0003730-45.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO,RAPHAEL CORREIA LINS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00372 Processo: 0003740-55.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIEZE JOSE DOS SANTOS **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00373 Processo: 0003800-28.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILSON DE SOUZA MELO **ADV: SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00374 Processo: 0003865-57.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ESMAL ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE **ADV: JOSE AREIAS BULHOES,THAIS MALTABULHOES CAMPELLO,SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 05 (cinco) dias, informar se ainda existem provas que pretendam produzir, especificando-as em hipotese afirmativa.

00375 Processo: 0004020-94.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: FUNDACAO CASPER LIBERO **ADV: PAULO ROBERTO VIGNA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00376 Processo: 0004850-26.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BATISTA DOS SANTOS **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00377 Processo: 0004853-78.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO ANDRADE SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00378 Processo: 0004855-48.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINO PEREIRA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se a parte adversa para, querendo apresentar contrarracoes no prazo legal.

00379 Processo: 0005273-83.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: KYMME CLEYTON ROCHA DA SILVA **ADV: ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES,VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00380 Processo: 0005840-17.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ELIANA SELMA DE ANDRADE **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente

00381 Processo: 0005943-24.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ISMAEL MARCOLINO DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00382 Processo: 0006073-14.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARCUS ANTONIO GADELHA MENDES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: RUBENS GASPAR SERRA.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00383 Processo: 0006083-58.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JACIARA SOARES DE MENDONCA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00384 Processo: 0006653-44.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RIBAS ARAUJO DA SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Desistencia homologada

00385 Processo: 0007073-49.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: FERNANDO JANEIRO DURAN **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00386 Processo: 0007330-74.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: GILBERTO BORGES DA SILVA,CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** REU: SEVERINO ALBINO DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00387 Processo: 0007335-33.2013.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: CELSO HENRIQUE DOS SANTOS,WILLIAM BATISTA NESIO,IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte adversa para, querendo apresentar contrarracoes no prazo legal.

00388 Processo: 0007453-72.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZABETH COSMO DA SILVA **ADV: JOSE EDUARDO DA SILVA,MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO,SUELIO MOREIRA TORRES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00389 Processo: 0007633-88.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: EVALDO DE ALMEIDA FALCAO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Sentença: Extincao Art. 269 do CPC.

00390 Processo: 0007894-53.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARISTOFENES ROLIM DE HOLANDA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** Ato Ordinatorio: a impugnacao, no prazo legal

00391 Processo: 0007993-57.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCELIO DO NASCIMENTO PAIVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00392 Processo: 0008126-07.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HELIO CORDEIRO DA SILVA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Pedido julgado improcedente



00393 Processo: 0008454-34.2010.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DA CONCEICAO PESSOA ANDRADE ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00394 Processo: 0008583-97.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES PEQUENO ADV: THIAGO RIBEIRO CANDIDO. REU: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A BANRISUL ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.

00395 Processo: 0008625-88.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte adversa para, querendo apresentar contrarracoes no prazo legal.

00396 Processo: 0008730-26.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONSTRUTORA LUZA LTDA ADV: HIANA ANDRADE NASCIMENTO. REU: FLORISVALDO GONCALVES DE SOUZA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00397 Processo: 0008833-33.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALYSSON CARLOS DA SILVA ADV: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA,JOSE EDUARDO DA SILVA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA,ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00398 Processo: 0009133-29.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAIMUNDA PONTES GOMES ADV: VALTER DE MELO. REU: OI TNL PCS S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00399 Processo: 0009283-10.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE SOUSA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO,NELSON PASCHOALOTTO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00400 Processo: 0019730-96.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO ALVES NETO ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: AKESSE IND E COM DO NORDESTE LTDA ADV: FABIANO FALCAO DE ANDRADE FILHO. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00401 Processo: 0020003-12.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO REU: RONALDO ASSIS VIEIRAAUTOR: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOSPCGBRASIL ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI,LIDIO SOUTO MAIOR. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00402 Processo: 0020623-24.2008.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ. REU: JOSE SALVINO DOS SANTOS PEREIRA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00403 Processo: 0023173-21.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES,MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA,MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA. REU: EDIVALDO ALVES RIBEIRO NETO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00404 Processo: 0024993-75.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FIGUEIREDO ROLIM ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BB ADV: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00405 Processo: 0025770-02.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIEZIL CABRAL DE MELO ADV: ANDRE MATOS GONCALVES DE MEDEIROS. REU: CARLOS ROBERTO DE SOUZA ADV: LIVIETO REGIS FILHO. LITISCONSORTE: BANCO ITAU S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00406 Processo: 0025963-17.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA,PAULO WANDERLEY CAMARA,NIVEA DANTAS DA NOBREGA. REU: LUCRESIA MEIRELES DE ARAUJOREU: ALCEMIR CARLOS BEZERAREU: LUCIANA ALVES DE MACEDO ARRUDA Sentenca: Pedido julgado procedente

00407 Processo: 0029736-65.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO PESSOA ANDRADE ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00408 Processo: 0031242-42.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JOAQUIM DE SANTANA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO BRADESCO ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Pedido julgado improcedente

00409 Processo: 0033813-49.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTINHO RAMALHO DE MELO ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA. REU: GETULIO FIDELIS DE ARAUJO ADV: LORENA DANTAS MONTENEGRO. Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.

00410 Processo: 0034163-37.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETTI DOS SANTOS ADV: FREDERICO SOARES ARAUJO. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: WILSON SALES BELCHIOR. REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A ADV: RAFAEL DEUTSCHMANN COELHO,JULIO CESAR DO NASCIMENTO,EZIELMA BRAZ FERREIRA. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoquanto à TELEBRAS S.A e PROCEDENTE quanto à TELEMAR S.A

00411 Processo: 0034186-51.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. AUTOR RECONVINDO: MARIA DA CONCEICAO PESSOA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Pedido julgado procedente

00412 Processo: 0034353-97.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTINHO RAMALHO DE MELO ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Sentenca: Pedido julgado procedente

00413 Processo: 0034400-71.2011.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO JORGE DO NASCIMENTO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: MARCIA MARIA DOS SANTOS RAMALHO ADV: GABRIEL PONTES VITAL. REU: ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOE ADV: RAFAEL PONTES VITAL. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00414 Processo: 0034883-72.2009.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ CARLOS DE ARAUJO ADV: MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM. REU: BANCO BMG S/A ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA,MARINA BASTOS DA P.BENGHI,FABIO MONTENEGRO,FABIO RICARDO C. MONTENEGRO. Sentenca: Pedido julgado procedente

00415 Processo: 0035315-91.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Intime-se o apelado para contrarracoes no prazo legal.

00416 Processo: 0038633-82.2009.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO. REU: ROGINERIO FONSECA DA SILVA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00417 Processo: 0041570-31.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZELANDIA MARQUES DE ALMEIDA ADV: SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES,ALDARIS JUNIOR. REU: TRANSPORTADORA IRMAOS SHINOZAKI LTDA ADV: CLAUDIO MOREIRA DO NASCIMENTO. Sentenca: Pedido julgado procedente

00418 Processo: 0041646-89.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JOAQUIM DE SANTANA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO FINASA Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00419 Processo: 0045870-07.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZA ROSA DE ALMEIDA ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA. REU: ALDATIVO DE ALMEIDAREU: CLOVIS GOUVEIA DA SILVA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00420 Processo: 0050863-88.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIEZER CLENENTINO DE LIMA ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: CELSO MARCON. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00421 Processo: 0053413-56.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRLEI VIEIRA PEIXOTO ADV: CAROLINE JUSCELINO DE QUEIROGA,SERGIO SOUSA DA COSTA. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00422 Processo: 0053603-19.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO PEREIRA DA SILVA ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. REU: BANCO DO BRASIL S A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00423 Processo: 0059365-79.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONINO GONCALVES FERREIRA ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA,ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. Despacho: Intime-se a parte adversa para, querendo apresentar contrarracoes no prazo legal.

00424 Processo: 0096465-68.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Intime-se a parte promovida, em 05 (cinco) dias, acerca da peticao de f. 144/147.

00425 Processo: 0097920-74.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ELO DEPOSITO DA CONSTRUCAO ADV: VERUSKA AZEVEDO PORTELA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ALVES FERREIRAREU: LUCINALDO FERREIRA LEITE Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00426 Processo: 0100050-31.2012.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO. REU: JOCELINO NENEIM VILAR NETO ADV: SIBELE SILVA DO NASCIMENTO,ALEXANDRE GOMES BRONZEADO,ANDRE GOMES BRONZEADO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00427 Processo: 0102125-43.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUSTAVO BRITO DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se admite-se agravo retido contra decisoes interlocutorias proferidas n a audiencia instr/julgamento e das posteriores a sentenca.Nao sendo essas hipoteses nao conheco do recurso.

00428 Processo: 0105915-41.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR,MILTON GOMES SOARES. Despacho: Intime-se a parte autora, em 05 (cinco) dias, acerca da certidao de f. 83.

00429 Processo: 0121115-82.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: LINDACI FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco)dias.

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 007/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00430 Processo: 0027315-34.2011.815.2003 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. G. L. D. ADV: IARA FERREIRA RAMOS,DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY. REU: Z. F. M. J.REU: G. F. M.REU: G. F. M.REU: M. A. M. R.REU: E. J. M. D. Despacho: Audiencia designadaPRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO, para o dia 21/03/2016, as 14:15 horas na 2. Vara de Familia do Fórum Regional de Mangabeira.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 011/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00431 Processo: 0001223-14.2014.815.2003 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE ERIVALDO DA SILVA ADV: LAURA BERQUO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 09 de marco do corrente ano, as 15:30horas, neste juizo.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 008/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00432 Processo: 0000103-38.2011.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: GILDENBERG FERREIRA DO NASCIMENTO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00433 Processo: 0000115-47.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO. Ato Ordinatorio: Intime-se a parte autora para ciencia de certidao do oficial de justicia (nao localizado o bem).

00434 Processo: 0000323-31.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIOGO DA SILVA GOMES ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES,POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00435 Processo: 0000733-60.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIO JOSE DE SOUZA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: CARREFOUR COM E IND LTDA ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00436 Processo: 0002160-97.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. REU: ALEXANDRE VIEIRA PALITOT ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. Sentenca: Pedido julgado procedente

00437 Processo: 0002166-65.2013.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT REU: MICHEL BRAZ CAVALCANTI SILVA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Ato Ordinatorio: intime-se a parte promovida para recolher as custas, no valor de R\$62,98(sessenta e dois reais e noventa e oito centavos),conforme calculo de f. 69

00438 Processo: 0002505-53.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA LINO DE OLIVEIRA BEZERRA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Ato Ordinatorio: Intime-se a parte autora para ciencia da devolucao de carta de citacao pelos correios.

00439 Processo: 0003673-90.2015.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WANESSA SABINO DE SOUSA ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: PORTO SEGURO SEGUROS Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00440 Processo: 0004363-56.2014.815.2003 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VALDES CUNHA CAVALCANTI FILHO ADV: DANIEL LUCENA BRITO,RICARDO AUGUSTO ALBUQUERQUE GONCALVES. REU: MARIA GORETE ALVES DE ARAUJO Sentenca: Desistencia homologada

00441 Processo: 0004423-63.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA ADV: KELLY CALDAS VILARIM. REU: LOJAS DE MOVEIS CORDEIRO TAVARES ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00442 Processo: 0004843-68.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: JOSINETE VENTURA TAVARES ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. REU: BANCO BONSUCESSO S/A ADV: ALVARO ALEXIS LOUREIRO JUNIOR,JAQUES TIAGO DA SILVA COLARES. Sentenca: Acordo homologado

00443 Processo: 0004973-58.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OZINALDO VIEIRA LEITE ADV: GIBRAN MOTTA. REU: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00444 Processo: 0005863-94.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR,JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00445 Processo: 0005935-47.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: CRISEMY DE FATIMA BENICIO ALMEIDA ADV: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES,GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX. Despacho: Intime-se a parte autora para pagar despesas processuais no valor de R\$126,93fls. 23, calculos da contadoria.

00446 Processo: 0006353-82.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: GILBERTO BORGES DA SILVA,CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. REU: KEOMA ROMARIO BRITO FERREIRA DE ARAUJO Sentenca: Acordo homologado

00447 Processo: 0006430-91.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSSARA DE SOUSA RIBEIRO ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. INTERESSADO: YGOR AURELIO DE SOUSA RIBEIROREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00448 Processo: 0007083-93.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO,SUELIO MOREIRA TORRES. Sentenca: Desistencia homologada

00449 Processo: 0007773-59.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CARLOS MARQUES DOS SANTOS ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO,FERNANDO LUZ PEREIRA. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00450 Processo: 0007913-93.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LENILSON LOPES DA SILVA ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. REU: FEDERAL DE SEGUROS ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00451 Processo: 0008333-45.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO FIAT S/A ADV: CELSO MARCON. REU: MARTINHO SANTOS CARNEIRO ADV: DJALMA MENDES DE SOUSA. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00452 Processo: 0008377-83.2014.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: EDIVALSON TRAVASSOS DE LIMA ADV: PEDRO VICTOR DE ARAUJO CORREIA,DANILO GUSTAVO DE BARROS PAZ BEZERRA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.o autor no prazo legal

00453 Processo: 0008820-34.2014.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: EDNA EUSTAQUIO DE OLIVEIRA BANDEIRA ADV: HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA. REU: WALTER DE LUCENA SEIXAS ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA. Sentenca: Pedido julgado procedente

00454 Processo: 0008840-25.2014.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KARLA ROSSANA FRANCELINO RIBEIRO NORONHA ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA. REU: NNEX MARKETING DIGITAL EIRELI ADV: LUIZ AMAURI BORGHI JUNIOR. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00455 Processo: 0008843-14.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO HENRIQUE DA SILVA FELIPE ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO FELIPE GOMES ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00456 Processo: 0009203-46.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO LUCIO BARBOSA SILVA JUNIOR ADV: OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL EMPRESTIMO ADV: TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00457 Processo: 0010124-83.2005.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL,JOACIL FREIRE DA SILVA,RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento das diligencias necessarias para a expedicao de novos mandados de citacao, no prazo de 05(cinco) dias

00458 Processo: 0014140-17.2004.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA NETO ADV: EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO. AUTOR: ROSA SAMARA SILVEIRA XAVIER ADV: MARIA APARECIDA AMARAL DE MENEZES. REU: EDUARDO UBIRAJARA DOS SANTOSREU: CICERO JOSE DOS SANTOS Sentenca: Pedido julgado procedente

00459 Processo: 0016653-79.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA NETA SILVA DE LIMA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00460 Processo: 0018340-57.2010.815.2003 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. REU: CLAUDIA VALERIA DA SILVA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00461 Processo: 0024673-25.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TACIANA RODRIGUES DA BORBUREMA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente



- 00462** Processo: 0025583-91.2006.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DA SILVA **ADV: MARIA DAS DORES DA SILVA.** REU: OSIAS LIBERATO VITURINO Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00463** Processo: 0029313-08.2009.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: MIGUEL L RODRIGUES SEQUEIRA Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00464** Processo: 0033673-20.2008.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAGMATEC ENGENHA- RIA LTDA **ADV: FABIO BRITO FERREIRA,DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA.** Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00465** Processo: 0034673-50.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE IRENALDO MES- QUITA DA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO.** Senten- ca: Pedido julgado improcedente
- 00466** Processo: 0035070-80.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** AUTOR: ALTERNATIVA MERCADOLOGICA ATACADISTAREU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO,JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Senten- ca: Pedido julgado procedente
- 00467** Processo: 0040683-13.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELITA ALVES DE SOUZA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: JOAO FRANCISCO DA SILVA Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00468** Processo: 0041033-98.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIA CORREIA BIONE DE ARAUJO **ADV: MARIA CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: JULIO CESAR DO NASCIMENTO.** Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritquanto à ré TELEBRÁS S.A e PROCEDENTE para condenar a TELEMAR S.A a suscrever as ações integralizadas pela autora e não subscritas no momento do investimento,devendo ser observado no cálculo o capital vertido
- 00469** Processo: 0041763-80.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEILA SILVA FERNAN- DES **ADV: SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: ROS- TAND INACIO DOS SANTOS.** Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00470** Processo: 0049035-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDECY FREIRE DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN,CARLOS ROBERTO SCOZ JR.** Despacho: Intime-se o promovente para ciencia de fls. 119 (intimacao da CEF).
- 00471** Processo: 0066865-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSAFÁ ALVINO DE SOUZA **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS.** Ato Ordinatório: Intime-se a parte autora para ciencia da devolucao de carta de citacao pelos correios.
- 00472** Processo: 0088113-24.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: B. S. S. **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA,CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** ASSIST.AUTOR: V. V. F. Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00473** Processo: 0121107-08.2012.815.2003 - EXIBICAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVA- LHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seo promovido para que NO PRAZO DE 15 DIAS,CUMPRÁ VOLUN- TARIAMENTE O JULGADO APRESENTANDO CÓPIA DO CONTRATO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO .
- 00474** Processo: 0121107-08.2012.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: DIANA MARIA DOS SANTOS **ADV: VÍCTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-seO PROMOVENTE PARA NO PRAZO de 10 dias, manifestar-se sobre o documento defls 30/31
- 00475** Processo: 0751763-69.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PENHA SILVA GOMES **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI,LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Sen- ten- ca: Pedido julgado improcedente

CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 007/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00476** Processo: 0003152-44.2014.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO FINANCIA- MENTOS **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,FERNANDO LUZ PEREIRA,DIOGENES RAMALHO DE LIMA.** REU: LEONARDO LUCENA DE CASTRO **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCI- MENTO.** Senten- ca: Pedido julgado procedente
- 00477** Processo: 0005319-39.2011.815.0011 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: IPELSA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA,RAFAEL BAR- ROSE FONTELLES.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, falarem sobre laudo de fls 3.287/3.467.
- 00478** Processo: 0009114-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGNALDO AUGUSTO FAUSTINO **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre petição de fls. 118/121.
- 00479** Processo: 0011241-90.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL TABOSA DE AL- MEIDA **ADV: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA.** REU: MARIA APARECIDA DA CONCEICAO Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito- Processo extinto por desistência.
- 00480** Processo: 0011353-25.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARCILIO PEREI- RA DE ALMEIDA **ADV: MARIA IOONE DE LIMA MAHON,RAYSSA COSTA DE ARRUDA LACERDA.** REU: HIPERCARD S/AaO Ordinatório: Autos Desarquivados. Vista a parte autora, através de seu advogado,pelo prazo de 05(cinco) dias.
- 00481** Processo: 0013460-76.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAURA AUGUSTA DA CONCEICAO **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: OPERADORA DE TELEFONIA OI FIXO **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Senten- ca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00482** Processo: 0018871-71.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DONNA F C IND E COM DE CALCADOS LTDA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIMAR RODRIGUES DE CARVALHO **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes da decisão que ACOLHEU EM PARTE a exceção de pré-executividade,devendo a excipiente depositar a quantia de R\$ 4.107,18, sob penade incidência da multa de 10%(art.475-J CPC),além de bloqueio on line.
- 00483** Processo: 0019110-07.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: NEIDE DA SILVA AGUIAR **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REU: MARIA ALIX ZENAIDE AGRA **ADV: MARIA ALIX ZENAIDE AGRA,SAMUEL LIMA SILVA.** REU: BRUNO ZENAIDE AGRA **ADV: MARIA ALIX ZENAIDE AGRA,SAMUEL LIMA SILVA.** Senten- ca: Intime-se as partes sobre sentença de fls. 31/32, que julgou improcedentes os embargos à execução.
- 00484** Processo: 0019260-85.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE DE SOUZA GOIS **ADV: MANUEL TORRES DOS SANTOS.** AUTOR: SEVI DE OLIVEIRA GOIS **ADV: MANUEL TORRES DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, falar sobre certidão de fl. 70v.
- 00485** Processo: 0019311-96.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRY MIGUEL ALCAN- TARA LIMA **ADV: ANNE CAROLLINA JUSTINO DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: GLEIDE DE LIMA **ADV: ANNE CAROLLINA JUSTINO DE ARAUJO.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: CLAVIO VALENCA FILHO.** Senten- ca: Pedido julgado improcedente
- 00486** Processo: 0024271-66.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIN DOS EMPRE EM P DE SERV DE CONB E DER D PETRO D S PAULO REU: CAO VEPEL E PECAS LTDA **ADV: ALBERTO LOURENCO RODRIGUES NETO,DIEGO SABATELLO COZZE.** Despacho: Intime-se a parte promovi- da, requerente da prova , para no prazo de 10(dez) dias depositar os honorários periciais requeridos, sob pena de dispensa da prova em questão.
- 00487** Processo: 0025174-33.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVANIA JUVINO PEREI- RA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA.** REU: BANCO ITAU CARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Senten- ca: Acordo homologado
- 00488** Processo: 0028460-19.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BETANIA SENA BARBOSA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Senten- ca: Pedido julgado improcedente

- 2A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 004/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00489** Processo: 0004247-12.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE GOMES BELO- REU: AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despa- cho: Pedido deferido de fls 82.
- 00490** Processo: 0004798-26.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA RODRIGUES BATISTA **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.
- 00491** Processo: 0005006-73.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA ARAU- JOREU: ATAIDE LADISLAU Despacho: Intime-se para adequar a execução aos termos da sentença dos embargos à execução, no prazo de dez dias.
- 00492** Processo: 0009326-69.2014.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA **ADV: SIMO- NE MAXIMO VIEIRA.** Despacho: Intime-se para cumprir o determinado no parecer do Ministério Público às fls 57 /59.
- 00493** Processo: 0011576-75.2014.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DA PENHA PAIVA **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA,PABLO WAGNER MACIEL CUNHA.** Despacho: Intime-se para cumprir o determina- do no parecer do Ministério Público às fls 80 dos autos.
- 00494** Processo: 0011818-68.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: EDSONGLEY LIMA NUNES **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** REU: MARCOS ANTONIO MOREIRA Despacho: Intime-se a

- parte exequente para, em 30 (trinta) dias, requerer a providência que entender cabível, com vistas à satisfação do valor exequendo.
- 00495** Processo: 0011907-38.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BARROS OLIVEIRA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 30 dias, requerer a providência que entender cabível, com vistas à satisfação do valor exequendo.
- 00496** Processo: 0012545-90.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: COMERCIAL DE LIVROS LTDA **ADV: IDELFONSO PASCOAL MOREIRA JUNIOR.** AUTOR: ANTONIO PAES NUNES **ADV: IDEL- FONSO PASCOAL MOREIRA JUNIOR.** AUTOR: VIVIANE CASTELO BRANCO MIRANDA **ADV: IDEL- FONSO PASCOAL MOREIRA JUNIOR.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO,SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a produção de outras provas, além das constantes dos autos, no prazo comum de dez dias, ou, ainda, para informarem se têm interesse em conciliar.
- 00497** Processo: 0013595-54.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: EMP CONSTRUTORAARA- UJO LTDAREU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Despa- cho: Intime-se para informar sobre a concordância da liberação do valor bloqueado via Bacen Jud, em favor do advogado do embargante, no prazo de cinco dias.
- 00498** Processo: 0016847-65.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GRAZIELA DE ALMEIDA DANTAS **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS,MATHEUS ROBERTO MAIA RIBEIRO.** REU: MARIA GORETTI LIMA ALMEIDA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO,PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/03/2016, às 14 horas.
- 00499** Processo: 0017209-04.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VISLAINE KARINE FER- NANDES DANTASREU: NOVA PONTOCOM COM ELETRONICO S/A CASAS BAHIAS **ADV: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES.** Despacho: Pedido deferido
- 00500** Processo: 0017348-53.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDERLEY DE BRITO **ADV: YLLANA ARAUJO RIBEIRO,MARIANA CORREIA LIMA DE QUEIROZ,DELANO MAGALHAES BAR- ROS.** REU: JOSE MEDEIROS DE LACERDA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** Despacho: Intime-se as partes para apresentarem alegações finais, mediante memoriais, noprazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 454, § 3º, do CPC.
- 00501** Processo: 0017388-40.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RISLAYNE PEREIRA DA SILVA **ADV: THELIO FARIAS.** AUTOR: RISLAYNE PEREIRA DA SILVA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias, instruindo o pedido, conforme o caso, com a memória discrim inada e atualizada do cálculo.
- 00502** Processo: 0022236-70.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TATIANNA KARLA DE HOLANDA RIBAS **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** REU: FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se para comparecer em cartório com a finalidade de receber o alvará expedido nos autos.
- 00503** Processo: 0022909-34.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZA DE MARILLAC LUNA DE AQUINO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR,SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO,GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA,AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS,MARCELO LOPES VALENTE.** Despacho: Pedido indeferidoIntime-se a parte executada para se manifestar sobre a petição e documentos de fls 214/240, requerendo, se for o caso, a medida que entender cabível.
- 00504** Processo: 0023318-05.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDEIRES DA SILVA CAVALCANTE **ADV: PABLO EMMUNUEL MAGALHAES NUNES.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias, instruindo o pedido, conforme o caso, com a memória discriminada e atualizada do cálculo.
- 00505** Processo: 0024686-54.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE JOAQUIM AMORIM NETOREPRESENTANTE LEGAL: ALEXEI RAMOS DE AMORIM **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENER- GIA S/A **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE,GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO,RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Pedido deferido de realização de vistoria no local pelo perito no dia 01/03/2016, às09 horas. Intimem-se as partes para, querendo, acompanhar a vistoria,na data e horário designados.
- 00506** Processo: 0026246-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA NEZARE DA SILVA SANTOS **ADV: DIOGENES SALES PEREIRA,RAUL LOPES DO NASCIMENTO,REINALDO PE- REIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** AUTOR: BV FINANCEIRA S/AREU: RENOVA CIA SECURITIZA- DORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/AREU: BANCO DO BRASILREU: SPC BRASIL Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o cumprimento da sentença, no prazo de 30 dias, instruindo o pedido, conforme o caso, com a memória discriminada e atualizada do cálculo.
- 00507** Processo: 0028319-05.2010.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PEDRO VICENTE DE PAIVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA RODRIGUES PAIVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se para, em dez dias, informar a este juízo se recebeu valor maior do que o constante no alvará de fls 205 (R\$ 2.000,00) e, caso positivo efetuar a devolução dos valores referentes às custas (R\$ 218,48)(...) .
- 00508** Processo: 0123987-32.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E REU: HARLAN MATIAS MAGALHAES- REU: ARIONETE MATIAS GUEDES AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER,RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO,LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Senten- ca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

- 5A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 002/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00509** Processo: 0010641-06.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CERES **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o autor para juntar aos autos Planilha atualizada de seu crédito, noprazo de 05(cinco) dias.
- 00510** Processo: 0013861-17.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODOLFO ROUSSEAU SOARES SILVA **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO,OLINDA VANESSA S NOGUEIRA,RAYSSA COS- TA DE ARRUDA LACERDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Senten- ca: Pedido julgado improcedente (sentença de fls.166/169)
- 00511** Processo: 0016051-40.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELICA LUCIANA CARVALHO DIAS **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Ato Ordinatório: Sobre a certidão de fls.44v do oficial de justiça, diga a autora, em10(dez) dias, requerendo o que entender de direito.
- 00512** Processo: 0021361-66.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SHIRLEY CLESIA DE SOUZA GOMES COSTA **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** REU: WANDERLEY DE ALMEIDA LUCENA Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (sentença de fls.126/127)
- 00513** Processo: 0021833-62.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. L. C. D. **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se :Tendo em vista o informado na certidão de fls.206v, informe a autora novo endereço do promovido, no prazo de dez dias, sob pena de extinção.
- 00514** Processo: 0025061-84.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA MARIA BATISTA- REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Senten- ca: Processo extinto. (sentença de fls.81/82 que julgou extinto o processo cautelar, nos termos da r. Sentença)
- 00515** Processo: 0025671-18.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: L. M. F. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA,LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: B. B. **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Senten- ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (sentença de fls.110/111)
- 00516** Processo: 0026091-23.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO FRANCINETTE DE OLIVEIRA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** REU: ANTONIO MENDONCA FILHO **ADV: ARTHUR SARMENTO SALES.** Senten- ca: Sentença julgada procedente (sentença de fls.164/167)
- 00517** Processo: 0026441-74.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO DE SOUSA FERREIRA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA,EDJUNIOR FERREIRA DE MEDEI- ROS.** Despacho: Intime-se : Tendo em vista a certidão de fls.116v, intime-se o autor, via advogado, para, em 05(cinco) dias, fornecer o atual endereço do autor.
- 00518** Processo: 0026491-37.2011.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para dizer, no prazo de 05(cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo.

- 9A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 006/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00519** Processo: 0001071-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: ALDA VIEIRA DOS SANTOS SALES Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidão de fls. 49-verso.
- 00520** Processo: 0020781-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE NASCIMENTO BEZERRA **ADV: MARIA GEANE ARAUJO.** REU: BANCO SANTANDER S/AaO Ordinatório: À impugnação.

- VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 006/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00521** Processo: 0003935-42.1991.815.0011 - INVENTARIO REU: JOAO FERREIRA DA SILVA **ADV: FRANCIS- CO PEDRO DA SILVA,VITAL MARIA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se os herdeiros Givaldo Ferreira da Silva, Geni Ferreira de Barros e Irenita Ferreira dos Reis para manifestarem interesse em exercer o encargo de inventariante, no prazo de 10 dias.
- 00522** Processo: 0005475-76.2001.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE MARIA DE JESUS CAVALCAN- TI FREIRE **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se indefiro a habilitação de fls.624/665.



00523 Processo: 0005915-86.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: LUCIA DE FATIMA SOUZA SILVA LISBOA **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos no prazo de 48 horas.

00524 Processo: 0018135-92.2007.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: HERMANO JOSE COSTA CLARINDO **ADV: MARIA JOSE BARBOSA DE BARROS.** REU: ESPOLIO DE JOSE CLARINDO FILHO **ADV: WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES,JOSE LEANDRO OLIVEIRA TORRES.** Despacho: Intime-se sobre as últimas declarações, digam as partes em 10 (dez) dias.

00525 Processo: 0019425-35.2013.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARINALDA DE SOUSA CORDEIRO **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos no pr azo de 48 horas.

00526 Processo: 0021508-58.2012.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSE PEDRO DE BARROS **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos no prazo de 48 horas.

00527 Processo: 0025955-41.2002.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se o(a) advogado(a) para devolver ao cartório os respectivos autos no prazo de 48 horas.

00528 Processo: 0027269-41.2010.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: GENILVAL DANTAS BARBOSA **ADV: MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES,CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** Despacho: Intime-se o inventariante para cumprir o despacho de fls. 66, no prazo de 48 horas, sob pena de remoção, instruindo as primeiras declarações com documentos que comprovem a propriedade dos bens do espólio.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 006/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00529 Processo: 0001000-63.1990.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: S. C. F. **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-seAto Ordinatório: Vistas concedidas pelo prazo de 05 dias. Após, sem manifestação, retornem-se os autos ao arquivo judicial.

00530 Processo: 0002277-74.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. S. **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para informar se possui interesse em adjudicar o bem penhorado.

00531 Processo: 0002558-45.2005.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. T. B. C. **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO,GLAYDSON SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-sedefere-se o pedido e concede-se a vista, pelo prazo de 05 dias. Após,, sem manifestação, retornem-se ao arquivo judicial.

00532 Processo: 0004289-95.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. T. C. M. G. **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** Despacho: Intime-seExpeça-se alvará da parte incontroversa. Fale a exequente sobre a petição de fls. 369. prazo legal.

00533 Processo: 0007673-95.2015.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. G. S. M. **ADV: ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA,AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** REU: J. H. M. I. **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-seRejeitos os presentes embargos à execução. Intime-se a demandante para apresentar bens do promovido passíveis de penhora.

00534 Processo: 0021365-35.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. G. C. **ADV: GUSTAVO PONTINELLE DA SILVA BARBOSA.** REU: M. F. C. **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Sentença: Pedido julgado procedenteOficie-se o órgão pagador para atualização dos valores.

00535 Processo: 0022140-55.2010.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. L. A. **ADV: ANDREZA LOIZE G DE SOUZA MARCOLINO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para apresentar bens do promovido passíveis de penhora.

00536 Processo: 0027986-14.2014.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: J. E. C. C. **ADV: ERMANO TARGINO DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.Sem resolução de mérito. Art. 267, inciso IV do CPC.

00537 Processo: 0031947-94.2013.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: P. S. **ADV: LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.** REU: A. A. S. **ADV: LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedenteIntime-se os autores para que informem qual ou quais os nomes de família paterno que desejam adotar.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00538 Processo: 0005568-48.2015.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. N. A. M. **ADV: RODRIGO TORRES BARROS.** Despacho: Intime-sea autora, por seu patrono, para manifestar-se, em 05 dias, sobre a defesa apresentada, informando se aceita como pagamento total da dívida,os valores bloqueados junto ao FGTS no valor de R\$ 3.226,93.

00539 Processo: 0007519-77.2015.815.0011 - GUARDAAUTOR: C. H. C. M. **ADV: LUZIMAR RAMOS DA SILVA.** REU: D. C. S. M. **ADV: MOACIR AMORIM MENDES.** Despacho: Intime-seas partes, acerca do laudo da equipe multidisciplinar e, querendo, manifestarem-se no prazo de cinco dias, bem como se concordam com o julgamento no estado atual do feito.

00540 Processo: 0007519-77.2015.815.0011 - GUARDA REU: D. C. S. M. **ADV: MOACIR AMORIM MENDES.** Despacho: Intime-sea parte promovida, por seu patrono, para manifestar-se sobre o petítório de fls. 46, no prazo de 48 horas.

00541 Processo: 0009347-11.2015.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. W. A. S. **ADV: RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-sea parte promovente, por seu patrono, para informar, o correto e atualendereço de I.A.T.N, única pessoa que não foi citada no rol apresentado nos autos.

00542 Processo: 0009929-11.2015.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: S. F. S. **ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE,MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO.** Despacho: Intime-seo promovido, por seu patrono, para apresentar os comprovantes de pagamento da pensão dos meses de março,abril/maio/ 15, em 03 dias,pois os comprovantes juntados refere-e a junho,julho,agosto,sob pena de prisão.

00543 Processo: 0009957-76.2015.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: R. M. S. S. **ADV: BARBARA LEONIA FARIAS BATISTA GOMES.** Sentença: Processo extinto.

00544 Processo: 0010092-93.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. N. A. M. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: J. W. S. D. **ADV: EVERTON COLLING,DELICIO PEDRO RABUSKE BACK,MARIA INES DEWES BACK.** Despacho: Intime-seo promovido, por seu patrono, para conhecer e manifestar-se, querendo,a respeito da penhora on line de fls. 190/191, ante a omissão da requerente em indicar outros bens.

00545 Processo: 0014293-60.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. S. **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: I. I. P. S. M. C. G. P. **ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA,JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00546 Processo: 0024248-18.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. F. G. A. **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN.** REU: J. L. O. M. **ADV: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS.** REU: C. S. **ADV: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS.** Sentença: Pedido julgado procedente

00547 Processo: 0026809-15.2014.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. C. M. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-seo patrono da parte autora, para apresentar razões finais, no prazo decinco (05) dias.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 003/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00548 Processo: 0004935-71.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. R. S. **ADV: ADMILSON VILLARIM FILHO.** REU: M. R. S.REU: A. S. **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** Sentença: Processo extinto.

00549 Processo: 0006147-30.2014.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. S. **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** REU: M. R. S. Sentença: Processo extinto.

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 009/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00550 Processo: 0005286-44.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS **ADV: MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA,OLIMPIO DE MORAES ROCHA.** REU: IPSEM INSTITUTO PREVIDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS C GRANDE **ADV: JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA,DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA.** Despacho: Intime-seAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/02/2016 AS14:30 HRS, NA SALA DE AUDIENCIAS DA 1 VARA DA FAZENDA PUBLICA.

00551 Processo: 0022811-88.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INES ANTONIA MOURA COSTA **ADV: ANDREA COSTA DO AMARAL,ELISA BARBOSA MACHADO.** Despacho: Intime-sepedido de vistas deferido pelo prazo de 10 dias

00552 Processo: 0022910-58.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALGISA BATISTA DE LIMA **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO,RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se pedido de vistas defeiro pelo prazo de 10 dias.

00553 Processo: 0124641-19.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KETHYLLY MANUELY DA SILVAAVELINO **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS,ANA CAROLINA NOBREGA DE LUCENA.** Despacho: Intime-seO(A) PROMOVENTE PARA IMPUGNAR A(S) CONTESTAÇÃO(OÊS) APRESENTADA(S). PRAZO 10 DIAS.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 009/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00554 Processo: 0025146-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ISABEL ARCANGELA LIMA OLIVEIRA **ADV: FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ,JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seINTIME PARA COMPARECER A AUDIENCIA DIA 03/05/2016 PELAS 14HS

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 008/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00555 Processo: 0007822-28.2014.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDMILSON DOS SANTOS NUNES **ADV: RADMILA VASCONCELOS HAMAD,ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal, apresentar as alegacoes finais, ou requeira o que entender de direito.

00556 Processo: 0015155-02.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WEDSON GOMES ANDRADE **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia da SENTENÇA DE PRONUNCIA de fls. 400/401 dos autos

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 009/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00557 Processo: 0015088-66.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDILVON DE CASSIO RAMOS VASCONCELOSVITIMA: ADRIANA FERREIRA DINIZ **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais, no prazo legal.

00558 Processo: 0023097-85.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PATRICIO PORTO **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA,PABLO GADELHA VIANA.** VITIMA: PATRICIAANE PORTO Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 27 de janeiro de 2016, às 16:00 horas.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 003/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00559 Processo: 0026287-85.2014.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: LEANDRO FRADE DE OLIVEIRA **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se para vista dos autos por 05 dias.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 014/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00560 Processo: 0010783-78.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO HENRIQUE JUSTINO DA SILVA **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAto Ordinatório: intime-se a parte autora, por seu advogado, para se pronunciar acerca do Laudo Pericial de fls. 115/117. Prazo de 10 (dez) dias.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00561 Processo: 0002559-35.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DA SILVA BARBOSA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,ORIONE DANTAS DE MEDEIROS,CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: CONSORCIO COOPERBENS Sentença: Intime-sepor todo conteudo da sentença de fl.227.

00562 Processo: 0003551-88.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS LUIS ARAUJO CUNHA **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se por todo conteudo da decisao de fls.181/183.

00563 Processo: 0003669-64.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO MARIO CORREIA DA COSTA **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA,ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE,GISCARD FARIAS AGRA.** AUTOR: JOAO MARIO CORREIA DA COSTA **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA,ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE,GISCARD FARIAS AGRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-seabra-se vista pelo prazo de 05 dias

00564 Processo: 0015733-43.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VANDIRA ZECA BRASIL- REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seabra-se vistas por 05 dias

00565 Processo: 0018641-73.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MERCIA CORREIA SANTIAGO SILVA **ADV: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-separa contrarrazao o recurso

00566 Processo: 0019518-13.2004.815.0011 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: JOSE MARCOS DE CARVALHO ARAUJO **ADV: DIOGO LIMEIRA CAVALCANTI DE ARRUDA,FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA.** REU: CREDICARD S/AREU: MIDIA CINCO COMUNICACAO E JORN Sentença: Intime-se o exequente para ciencia da precatoria de fls. 225/230, requerendo oque entender de direito, em cinco dias.

00567 Processo: 0019593-52.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA IRONIDES ALVES PEREIRA **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se por todo conteudo da decisao de fls.200/202.

00568 Processo: 0024575-12.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDNA MARIA LEITE FERREIRA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se por todo conteudo da decisao de fls. 168/170.

00569 Processo: 0024613-24.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HERCULES CARNEIRO FIGUEIREDOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seabra-se vista pelo prazo de 05 dias

00570 Processo: 0025523-51.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS NEVES MARQUES **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se por todo conteudo da decisao de fls.181/183.

00571 Processo: 0025688-98.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA BETANIA DA SILVA- REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seabra-se vista pelo prazo de 05 dias

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 008/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00572 Processo: 0007077-82.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TIAGO RODRIGUES **ADV: JOAO LUIS DE FRANCA NETO,ELIAS ANTONIO FREIRE,LOURIMBERGUE ALVES PEDROSA.** Despacho: Intime-separa audiencia de interrogatorio designada para o dia 02 de marco de 2016, pelas 16:10 horas.

00573 Processo: 0011787-77.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PEDRO DA SILVA **ADV: LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA.** VITIMA: INACIO MELO DA SILVA Despacho: Intime-separa audiencia de propositura da suspensao condicional do processo designada para o dia 03 de marco de 2016, pelas 14:00 horas.

00574 Processo: 0011959-19.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONALDO TERTULINA DA SILVA **ADV: LEODORIO DA SILVA SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de proposta de suspensao condicional do processo designada para o dia 03/03/2016, as 14:20 horas.

00575 Processo: 0012987-22.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERICK GERLAN RAMOS MARQUES **ADV: PEDRO IVO LEITE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucão e julgamento designada parao dia 09/03/2016, as 15:00 horas.

00576 Processo: 0014030-91.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ADRIANO DA COSTA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO,CLAUDIO DE SOUSA SILVA,VALDINEY HENRIQUE DA SILVA.** REU: JOSIVAN BEZERRA LOPES **ADV: CLETO DE FREITAS BARRETO,FELIPE CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA,VIVIANE CARLOS MARTINS.** REU: ANDRE NOBREGA SANTOS **ADV: ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** REU: DIEGO ASSIS DE LIMA **ADV: CLETO DE FREITAS BARRETO,FELIPE CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA,VIVIANE CARLOS MARTINS.** REU: FRANCISCO KEGINO LOPES SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se os advogados dos acusados para comparecerem a audiencia designada para o dia 24.02.2016, as 08:30 h, na Rua Sen. Dinarte Mariz, nº 570, Centro, Forum, Pau dos Ferros-RN.

00577 Processo: 0015047-65.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO DE BRITO SEVERIANO **ADV: INACIO BRUNO SARMENTO,GLEYSON MEDEIROS OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se os advogados do acusado para apresentarem resposta a acusacao no prazo de 10 dias.

00578 Processo: 0015498-90.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALAN ALVES DA CRUZ **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA,ROSA SUELY CAMARA MELO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucão e julgamento designada parao dia 09/03/2016, as 16:10 horas.

00579 Processo: 0016487-96.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANASTACIO RODRIGUES DA COSTA **ADV: ARTHUR BARBOSA ARRUDA,FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se os advogados do acusado para apresentarem resposta a acusacao no prazo de 10 dias.

00580 Processo: 0017869-27.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODOLFO DE OLIVEIRA DA SILVA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa preliminar no prazo de 10 (dez) dias.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 011/06 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00581 Processo: 0002503-45.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALISSON SANTOS LIMA **ADV: RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** Despacho: Intime-seindeferido o pedido de revogacao de prisao preventiva.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 010/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00582 Processo: 0018001-84.2015.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE GERVAZIO DA CRUZ **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 26/01/2015, ÀS 14:15 HORAS, NESTA 2ª VARA CRIMINAL.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 011/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00583 Processo: 0001537-53.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HERBERT DA SILVA IBIAPINO **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se para audiencia de interrogatorio do acusado Paulo Cesar Cabral da Silva, designada para o dia 17/02/2016,às 08h, na Comarca de Patos-PB.

00584 Processo: 0016198-66.2015.815.0011 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTOR: JUCIARA JOYCE SILVA VASCONCELOS **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA,REGINALDO PAULINO DA S FILHO.** Despacho: Intime-seos advogados para tomarem ciencia do despacho que declinou da competencia em favor do Juizado Especial Criminal.



00585 Processo: 0027441-75.2013.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: FRANCISCO RINALDO BATISTA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. VITIMA: ANA VITORIA DE LIMA SOARES ADV: VALDETE EVARISTO DE MELO. Sentenca: Sentenca condenatoria

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 001/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00586 Processo: 0000092-92.2016.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: RONALD DE SOUSA COSTA ADV: JOSE AURINO DE BARROS NETO. Despacho: Intime-sePEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDO
00587 Processo: 0009122-93.2012.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: RODOLFO DE OLIVEIRA BATISTA ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE. Sentenca: Intime-seSentença julgou parcialmente procedente o pedido do Ministério Público
00588 Processo: 0009453-07.2014.815.0011 - Acao Penal - Procedi Autor: ARTHUR ARAUJO DE BRITO ADV: SAMUEL LIMA SILVA. Reu: ROSANGELA NUNES AGRA ADV: MONIQUE RIBEIRO BARROS. Sentenca: Intime-sesentença julgou parcialmente procedente o pedido - condenação

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 009/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00589 Processo: 0015159-34.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOABE OLIVEIRA ALMEIDA ADV: RAFAEL ALVES M. ARAUJO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia24 de fevereiro de 2016, pelas 15:40 horas, na sala de audiencias daVara de Entorpecentes, Forum Afonso Campos,nesta
00590 Processo: 0017321-02.2015.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANDRE BARRETO GUEDES ADV: IGOR DIEGO AMORIM MARINHO. Despacho: Liberdade provisoria indeferida
00591 Processo: 0017606-92.2015.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: EDILSON ARANTES DA SILVA JUNIOR ADV: MARIA ZENILDA DUARTE. Despacho: Liberdade provisoria indeferida

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 003/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00592 Processo: 0000454-25.2013.815.0941 - Acao Civil de Improb Reu: JOSE RIBAMAR DA SILVA ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA. Assist.Autor: Municipio de Imaculada Adv: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA. Sentenca: Pedido julgado procedente
00593 Processo: 0001186-06.2013.815.0941 - Acao Civil de Improb Reu: JOSE RIBAMAR DA SILVA ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 10 dias.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 003/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00594 Processo: 0000099-20.2010.815.0941 - Acao Penal de Compet Reu: CICERO ROSEVAL RODRIGUES LEITE ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 5 dias.
00595 Processo: 0000939-59.2012.815.0941 - Acao Penal - Procedi Reu: ZELITO CONCEICAO SILVA ADV: JACIELBE GOMES DE MENESES. Despacho: Intime-se da expedicao de carta precatoria a Comarca de Patos, com o fim de proceder com oitiva da testemunha Antonio Pereira de Araújo.
00596 Processo: 0001058-83.2013.815.0941 - Acao Penal - Procedi Reu: JESSE DA SILVA MENESES ADV: JACIELBE GOMES DE MENESES. Sentenca: Pedido julgado procedente
00597 Processo: 0001148-91.2013.815.0941 - Acao Penal - Procedi Reu: ANTONIO LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA ADV: FABIO BRITO FERREIRA. Sentenca: Pedido julgado procedente

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00598 Processo: 0000440-21.2014.815.0031 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ADAILSON MANOEL DE SANTANA ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS,LORENA DANTAS MONTENEGRO. Reu: Prefeitura Municipal de Juarez Tavora Paraiba Adv: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. Sentenca: Intime-se Sentenca. Extincao sem julgamento do merito. art. 23, lei 12.016/2009
00599 Processo: 0000460-75.2015.815.0031 - Execucao de Alimento Autor: E. F. A. Adv: MARIA DAS DORES BARRETO DA COSTA. Representante Legal: M. P. F. Adv: MARIA DAS DORES BARRETO DA COSTA. Reu: E. F. A. Adv: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. Sentenca: Intime-se Sentenca. Extincao. art. 794, I, CPC.
00600 Processo: 0000730-36.2014.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX. Reu: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: JULIANA DANTAS COUTINHO,NATALLY FERREIRA COELHO. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedenteFica ainda intimado o promovente para informar se deseja requerer a execucao do julgado no prazo de 10 dias.
00601 Processo: 0000898-72.2013.815.0031 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA,JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ. Reu: FAZENDA NACIONAL Sentenca: Intime-se Sentenca. Julgo improcedente os embargos.
00602 Processo: 0001230-05.2014.815.0031 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ,RAFF DE MELO PORTO. Sentenca: Intime-se Sentenca. Extincao sem julgamento do merito. art. 267, VI, CPC.
00603 Processo: 0001400-40.2015.815.0031 - Acao Civil de Improb Autor: MINISTERIO PUBLICOREU: JOSE ALVES FEITOSA ADV: DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ. Despacho: Intime-se Decisao. Preliminares rejeitadas. Recebimento da peticao inicial para o devido processamento. citacao para contestar o feito no prazo de 15 dias.
00604 Processo: 0001471-76.2014.815.0031 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE ERIBERTO DE SOUSA ONOFRE ADV: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO. Reu: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA PERPETUA BRASILINO. Despacho: Intime-seDecisao. Nao conheco da impugnacao de fls. 146/165.
00605 Processo: 0001751-47.2014.815.0031 - Acao Civil de Improb Autor: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Reu: JOAO BOSCO CARNEIRO JUNIOR ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO,LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO. Despacho: Intime-se Decisao. Recebo a peticao inicial para o devido processamento. Citacao para contestar o feito no prazo de 15 dias, com as advertencias do art. 285 CPC.
00606 Processo: 0001910-87.2014.815.0031 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEVERINO ROMILDO DOS SANTOS SILVA ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Sentenca: Pedido julgado procedente
00607 Processo: 0003910-26.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. C. N. S. ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA,ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA. Reu: C. O. P. Sentenca: Intime-se Extincao sem julgamento do merito. art. 267, VI, CPC.
00608 Processo: 0003912-93.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE JACKSON GUIMARAES ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR. Reu: AZUL LINHAS AREAS ADV: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES. Sentenca: Pedido julgado procedente
00609 Processo: 0003960-52.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE JACKSON GUIMARAES ADV: SERGIO HENRIQUE A G MONIZ,ANDRE RICARDO AMARAL GOUVEIA MONIZ,JADER RIBEIRO SILVA FILHO. Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazao, querendo, no prazo legal.

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 005/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00610 Processo: 0000045-34.2011.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSE MARCIEL DOS SANTOS MELO ADV: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.
00611 Processo: 0000254-61.2015.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: MARCILIANA BENTO DE FREITAS ADV: MANOEL SALES SOBRINHO,ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO. Sentenca: Sentenca condenatoria
00612 Processo: 0000338-96.2014.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA FILHO ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ. Sentenca: Sentenca absolutoria
00613 Processo: 0000384-56.2012.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSE FRANCISCO RODRIGUES ADV: FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO,AMALIA DA SILVA FREITAS ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.
00614 Processo: 0000437-03.2013.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: GEDISON CABRAL GONCALVES ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Sentenca: Sentenca condenatoria
00615 Processo: 0000517-69.2010.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: ANTONIO NICOLAU BARBOSA ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.
00616 Processo: 0000785-84.2014.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSE WILSON DOMINGOS DA SILVA ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS. Despacho: Intime-se para conhecimento que foi indeferido o pedido de revogacao da prisao preventiva.
00617 Processo: 0001612-08.2008.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: EMERSON FERNANDES LIRA DE MELO ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA. Sentenca: Sentenca condenatoria
00618 Processo: 0001775-12.2013.815.0031 - Acao Penal - Procedi Reu: JOAO MARCILIO GONCALVES SANTOS ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA. Reu: ELINEIDE FIGUEIREDO FERREIRA ADV: DINALDO DE QUEIROZ LIMA. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

00619 Processo: 0002916-66.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FRANCINALDO CANDIDO DA ROCHA BEZERRA ADV: FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI. Sentenca: Sentenca condenatoria em parte.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00620 Processo: 0000850-15.2015.815.0041 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: ENERGISA/PARAIBA ADV: RAFAEL RODRIGUES NEVES GOMES,GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO. Despacho: Intime-sea parte autora, através de seu advogado para no prazo de dez dias, juntar procuração do Bel Rafael Rodrigues Neves Gomes, e se manifestar sobre o pedido de revelia, feito pela parte impugnada, no mesmo prazo.
00621 Processo: 0000861-78.2014.815.0041 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC ADV: DANIELA DELAI RUFATO. Reu: RODRIGO LOPES ROCHA ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA. Despacho: Processo extinto Art 267 CPCem data de 15/12/2015
00622 Processo: 0001260-10.2014.815.0041 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: HAYDN FRANCISCO COSTA DE SOUZA ADV: JOAO MOURA DE ARAUJO. Despacho: Intime-sea parte impetrante, através de seu advogado, para no prao de dez diasrequerer o que entender de direito.
00623 Processo: 0001261-92.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLANI CRISTINAATAI-DE FRUTUOSO ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO. Reu: HEPERCARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Julgo procedente a presente demandadata em 09/12/2015.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 006/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00624 Processo: 0000198-18.2012.815.0521 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. V. S. ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia02/02/2016, as 10:30 hs. Os advogados das partes deverao informar o dia e hora da audiencia.
00625 Processo: 0000363-60.2015.815.0521 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: JOBSON JUSTINO DA SILVA FILHO ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ,PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO,MARCELA LUIZA CORREIA PIMENTEL. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia02/02/2016, as 10:15 hs, no Forum local. O advogado devera informar ao seu constituinte o dia e hora da audiencia
00626 Processo: 0000463-20.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ASSIS DE AQUINO ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA,GISELIA BARRETO DIAS,JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA. Reu: MUNICIPIO DE ALAGOINHA ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES. Reu: MAPFRE SEGUROS Sentenca: Intime-seJulgo improcedente a denunciaacao a lide para eximir a Mapfre Seguros Gerais S/A; Julgo parcialmente procedente a pretensao deduzida na exordial para condenar o Municipio de Alagoinha.
00627 Processo: 0000823-47.2015.815.0521 - INTERDICAO AUTOR: MARIA JOSÉ DA SILVA ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX. Despacho: Intime-seExame de sanidade mental agendada para dia 28/01/2016, as 14:00 hs. no Complexo Psiquiatrico Juliano Moreira, em Joao Pessoa/PB.
00628 Processo: 0000898-86.2015.815.0521 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. P. M. S. ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. Autor: J. P. M. S. ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. REPRESENTANTE LEGAL: J. F. P. ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia03/02/2016, as 07:30 hs, no Forum local.
00629 Processo: 0001075-84.2014.815.0521 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: L. S. S. ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao02/02/2016, as 09:45 hs, no Forum local. O Advogado devera informar ao seu constituinte o dia e hora da audiencia.
00630 Processo: 0001266-32.2014.815.0521 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. S. S. ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia02/02/2016, as 09:30 hs, no Forum local. O advogado devera informar ao seu constituinte o dia e hora da audiencia.
00631 Processo: 0001851-89.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. P. O. ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-seExame de DNA: 25/01/2016, as 11:30 hs, no Hemocentro da Paraiba, em Joao Pessoa/PB. O advogado do autor devera informar o dia e hora da audiencia ao seu constituinte.
00632 Processo: 0002226-90.2011.815.0521 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MULUNGU ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES. Reu: DORALICE MORAIS CAVALCANTE ADV: ALDARIS JUNIOR. Reu: ALDARIS DAWSELEY E SILVA JUNIOR ADV: ALDARIS JUNIOR. Sentenca: Pedido julgado improcedenteRejeicao dos embargos opostos.

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 006/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00633 Processo: 0000187-18.2014.815.0521 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: MANOEL AMARO DA SILVA ADV: WESLLEY RAMON FERNANDES DOS SANTOS. AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANDRÉ DA SILVA SOUZA ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. VITIMA: ANDRE DE SOUSA SILVA ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Audiencia designada02/02/2016, as 11:45 hs, no Forum local.
00634 Processo: 0000647-39.2013.815.0521 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOCLEBSON DOS SANTOS ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Audiencia designada02/02/2016, as 11:15 hs, no Forum local.
00635 Processo: 0000649-09.2013.815.0521 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: JOCLEBSON DOS SANTOS ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Audiencia designada02/02/2016, as 11:30 horas, no Forum local
00636 Processo: 0000853-53.2013.815.0521 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: EVERTON SANTANA SILVA ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO. Despacho: Audiencia designadaAudiencia preliminar: 02/02/2016, as 11:00 hs, no Forum local.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 010/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00637 Processo: 0000464-73.2014.815.0411 - Acao Penal - Procedi Reu: ANTONIO FURTADO DE ALMEIDA ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO. VITIMA: GISSELE MARQUES DA SILVAVITIMA: ALINE MARQUES DOS SANTOS Despacho: Audiencia designada para o dia 24 de fevereiro de 2016, as 16h30 min, na sexta vara regional de mangabeira, joao pessoa - pb, nos autos da carta precatoria n.0005063-95.2015.815.2003, para oitiva de testemunhas ministeriais.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 004/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00638 Processo: 0000385-91.2010.815.1201 - Acao Penal - Procedi Reu: RICARDO DO NASCIMENTO ADV: LEOMAR DA SILVA COSTA. Despacho: Intime-se o advogado do denunciado para comparecer a audiência de instrução e julgamento que será realizada no dia 04/02/2015, as 11:00h, no Forum da Comarca de Araújo-PB.
00639 Processo: 0000455-11.2010.815.1201 - Acao Penal - Procedi Reu: TIMBA ADV: LEOMAR DA SILVA COSTA. Despacho: Intime-se o réu e seu advogado para comparecerem a audiência de instrução e julgamento que será realizada no dia 03/02/2016, às 11:15 hrs, no fórum da Comarca de Araújo-PB.
00640 Processo: 0000671-30.2014.815.1201 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAURICIO CABRAL MARQUES ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA. Despacho: Intime-se o advogado do denunciado para participar de audiência de instrução e julgamento que ocorrerá em 04.02.2016, as 09:45h, no Fórum da comarcade Araújo-PB.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00641 Processo: 0000367-65.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILIA DOS REIS MIRANDA ALBUQUERQUE ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o comprovante de deposito retro.
00642 Processo: 0000368-50.2013.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HUMBERTO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO. Despacho: Intime-se a parte autora para contrarrazoas, em razao do efeito modificativo.
00643 Processo: 0000473-90.2014.815.1201 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSENILSON ANTONIO BARBOSA ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO,GILCEMAR FRANCISCO BARBOSA QUIRINO. Sentenca: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 003/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00644 Processo: 0000296-20.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS GOMES PESSOA ADV: JORDANA DE PONTES MACEDO. Despacho: Intime-seINTIME-SE O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, UMA VEZ QUE A PENHORA ELETRÔNICA RESTOU, INEXITO-SA, CONFORME ANEXO.



00645 Processo: 0000636-61.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: POTIGUAR SUL TRANS-MISSAO DE ENERGIA S/A **ADV: IAN MAC DOWELL DE FIGUEIREDO.** REU: MARCONI ROGERIO FERREIRA BARBOSA **ADV: CHARLES CRUZ BARBOSA.** REU: MARINEIDE RODRIGUES GOUVEIA **ADV: CHARLES CRUZ BARBOSA.** REU: HERMES FERREIRA BARBOSA **ADV: CHARLES CRUZ BARBOSA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR.

00646 Processo: 0000705-30.2014.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA TECNOMANIA **ADV: ANTONIO ROGERIO BONFIM MELO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O EXECUTADO PARA IMPUGNAR A PENHORA ELETRÔNICA REALIZADA, CONFORME ANEXO.

00647 Processo: 0000892-38.2014.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO BENTO DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** Despacho: Intime-se DA AUDIENCIA DE INSTRU-CAO E JULGAMENTO DIA 24.02.2016, AS 10H30, NO FORUM DE ARARUNA/PB.

00648 Processo: 0001256-78.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVANEIDE MIGUEL DA COSTA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES, APELAÇÃO INTERPOSTA PELO ESTADO DA PARAÍBA. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO RETORNEM, OS AUTOS AO TJPB COM AS CAUTELAS LEGAIS.

00649 Processo: 0001282-47.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO DO NASCIMENTO GOMES **ADV: ELIZA MEDEIROS DALATEIA.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE INSTRU-CAO E JULGAMENTO DIA 24.02.2016, AS 10H00, NO FORUM DE ARARUNA/PB.

00650 Processo: 0001566-21.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALCIONE FERNANDES PA-JEU SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER A EXECUÇÃO DO JULGADO, EM ATÉ 30 DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CÁLCULOS RELATIVA AO DIREITO QUE LHE FOI GARANTIDO NESTES AUTOS.

1A. VARA DE ARARUNA NF 003/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00651 Processo: 0000979-57.2015.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIANO ALVES BARBOSA **ADV: MICHELLE CHRISTINE ASEVEDO DA COSTA MACEDO.** Despacho: Audiencia designada 02.02.2016, as 11:45h, no Forum de Araruna.

00652 Processo: 0001065-28.2015.815.0061 - JUSTIFICACAO CRIMINA AUTOR: SEVERINO SEBASTIAO HORTENCIO **ADV: SERGIO SOUSA DA COSTA.** Despacho: Intime-seREGULARI-SE A PROCURAÇÃO EM 10 DIAS - INTIME-SE. CUMPRASE

2A. VARA DE ARARUNA NF 004/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00653 Processo: 0000024-89.2016.815.0061 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: P. B. D. P. **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11.02.2016, às 11:30.

00654 Processo: 0000390-65.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CECILIA BATISTA GOMES **ADV: MARCIO REGIS GOMES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o apelado para contraarrazoar no prazo legal

00655 Processo: 0000706-78.2015.815.0061 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA CELIA GOMES DA SILVA **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito na forma do art. 267, VIII, do CPC.

00656 Processo: 0001138-34.2014.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ISABEL DA SILVA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES.** REU: RIAUTO EMPRESA DO GRUPO JOAO RAFAEL **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 25.02.2016 às 10h30min, no fórum local de Araruna/PB.Audiênciade conciliação

00657 Processo: 0001229-90.2015.815.0061 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. F. P. **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** AUTOR: E. F. P. **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu patrono, para emendar a inicial no prazo de 10 dias, datando aprocuração e também apresentando a planilha referente ao óbito.Defiro a AJG

00658 Processo: 0001230-75.2015.815.0061 - GUARDA AUTOR: E. R. N. **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes do indeferimento do pedido de guarda exclusiva.

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 004/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00659 Processo: 0000057-59.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se o Exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

00660 Processo: 0000280-07.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIO JORGE GOMES PEREIRA **ADV: LUCIA DE FATIMA COSTA GORGONIO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: LARISSA DE OLIVEIRA MOURA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00661 Processo: 0000450-76.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO DE DEUS QUINTINO DA SILVA **ADV: ELLEN CHRISTINNE NUNES FEITOSA.** Despacho: Intime-se A parte recorrida para apresentacao de contra razoes no prazo de 10 dias

00662 Processo: 0000905-70.2015.815.0071 - MANDADO DE SEGURANCA REU: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: PAULO GOMES PEREIRA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-sea autoridade coatora para que, no prazo de 05 dias, comprove o repasse tempestivo dos valores referentes ao mes de dezembro de 2015.

00663 Processo: 0001931-11.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIANA GADELHA **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: ENERGISA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente

VARA UNICA DE AREIA NF 004/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00664 Processo: 0000310-71.2015.815.0071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIS MIGUEL GOMES DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA, JOAO RAFAEL DE SOUTO DELFINO.** Despacho: Intime-se para audiencia de oitiva das testemunhas de defesa do reu Luis Miguel Gomes da Silva, na Comarca de Remigio/PB, no dia 16 de fevereiro de 2016, as 10 horas

00665 Processo: 0000680-55.2012.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DOS SANTOS MONTEIRO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

VARA UNICA DE AREIA NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00666 Processo: 0000203-95.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: P. S. B. A. **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: T. N. T. S. **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada improcedente Em virtude da parte autora não ter se desimcubido de seu ônus de provar o alegado dano moral que teria sofrido. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

00667 Processo: 0000253-24.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: KLEBSON MARTINIANO FAUSTO DE MECEDO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

00668 Processo: 0000313-94.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SIMONE ARAUJO SANTOS **ADV: JAILSON LIMA MOURA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

00669 Processo: 0000802-34.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SUELY DOS SANTOS SILVA **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

00670 Processo: 0001065-03.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MARTA GUEDES **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

00671 Processo: 0001074-62.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ISABEL CRISTINA DE LIMA NUNES **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente Em virtude da parte autora não ter se desimcubido de seu ônus de provar o alegado dano moral que teria sofrido. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

00672 Processo: 0001075-47.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAQUELINE DE SOUZA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

00673 Processo: 0001092-49.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NILO RENATO DE MELO SOUZA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

00674 Processo: 0001102-93.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE LAURINALDO FERREIRA LOPES **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada improcedente Em virtude da parte autora não ter se desimcubido de seu ônus de provar o alegado dano moral que teria sofrido. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

00675 Processo: 0001133-16.2013.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA **ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada improcedente Em virtude da parte autora não ter se desimcubido de seu ônus de provar o alegado dano moral que teria sofrido. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

00676 Processo: 0001474-76.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: D. S. **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: O. T. P. S. **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

00677 Processo: 0001514-58.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUSCELINO ALVES PEQUENO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

00678 Processo: 0001554-40.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HOZANA FELIX DOS SANTOS **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente Em virtude da parte autora não ter se desimcubido de seu ônus de provar o alegado dano moral que teria sofrido. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

00679 Processo: 0001555-25.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERO LEANDRO DA SILVA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

00680 Processo: 0001765-76.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FATIMA DOS SANTOS SILVA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

00681 Processo: 0002383-21.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: KLEBER MARTINIANO FAUSTO DE MACEDO **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada improcedente Com fulcro no art.285-A do CPC, julgo improcedente o pedido formuladopela parte autora. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, após baixa na distribuição.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00682 Processo: 0000071-70.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: MANO-EL FIGUEIREDO DA SILVA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** REU: GEDEIDE FERREIRA MARINHO **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA, ROSA SUELY CAMARA MELO.** AUTOR: ESPOLIO VICENTE ANASTACIO DA SILVA **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes acerca dos retorno dos autos da 2ª instância.

00683 Processo: 0000141-82.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FIGUEIREDO DE LIMA **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para no prazo de 10 (dez) dias, para manifestarem interesse na produção de outras provas, especificando-as se for o caso.

00684 Processo: 0000231-56.2015.815.0471 - MONITORIA AUTOR: EPAE EDNALDO DE SOUZA LIMA **ADV: GLEICI ALVES DA SILVA, JOSE WILSON DE ASSIS.** Despacho: Intime-se parte autora, na pessoa de seu advogado, para emendar a exordial apresentando título hábil a embasar o pedido monitorio;procuração sem rasuras e com data atual; e ainda proceder ao recolhimento das custas.

00685 Processo: 0000232-75.2014.815.0471 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA, PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se o exequente, na pessoa de seu advogado, para que, no prazo de 15(quinze) dias , traga ao processo a relação de bens do executado passíveis de penhora.

00686 Processo: 0000334-34.2013.815.0471 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ROSANDRA FERREIRA DE MOURA **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA, ADEILMA BARBOSA CARNEIRO DE OLIVEIR.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiência dia 04/02/2016 às 11:00hs, no forum local.

00687 Processo: 0000401-62.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALVES MARINHO **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS, JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: S/A BANCO ITAU BMG CONSIGNADO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JAILSON LIMA MOURA.** Sentença: Pedido julgado procedenteem parte o pedido inaugural, na forma do art. 269,I, do CPC e art.42, do CDC, nos seguintes termos:declarando a nulidade do contrato de empréstimo consignado; detrminando a tutela antecipada; condenando a parte ré.

00688 Processo: 0000544-51.2014.815.0471 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: NATALIA DE FATIMA PEDROSA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO, VALDINEY HENRIQUE DA SILVA.** REU: WARISON DE BRITO ARAUJO **ADV: TAINA DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o diaaudiência dia 11/02/2016 às 09:00hs, no fórum local.

00689 Processo: 0000581-15.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ENILDA RODRIGUES DA SILVA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-sea parte autora, na pessoa de sua advogada, para que, no prazo de 05(cinco) dias, esclarecer se tem interesse na oitiva de tstemunhas arroladas.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 004/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00690 Processo: 0000046-34.2009.815.0081 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANTONIA NOGUEIRA DOS SANTOS **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, REMBRANDT MEDEIROS ASFORA.** Despacho: Intime-sea exequente para manifestar-se acerca da petição e documentos de fls.107/114 no prazo de 10 dias.

00691 Processo: 0000438-61.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAELSON PEREIRA RIBEIRO **ADV: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO.** REU: MOTO SHOW DA SORTE **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** REU: COMPROVE ELETRONS LIDER MOTOS **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-seapresentadas as contestações, intime-se para impugnacao.

00692 Processo: 0000457-67.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CONDOMINIO YES BANANA **ADV: EMMANUELLE RODRIGUES C DE ARAUJO.** REU: LUIZ CARLOS DE CARVALHO BEZERRA Despacho: Intime-seo promovente, por seu advogado, para em 5 cinco dias dizer se tem interesse no feito, sob pena de extinção.

00693 Processo: 0000505-26.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JAILSON SHIZUE SUASSUNA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** AUTOR: CARISA VANDERLEY GAD-ELHA SUASSUNA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** AUTOR: SERGIO LUIZ GOMES COVAN **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** REU: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS BRASIL LTDA **ADV: RODRIGO HENRIQUE COLNAGO.** REU: CLASSIC TURISMO **ADV: ELLEN IMPERIANO DE AMORIM.** Despacho: Intime-seRecebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo. Intimem-se os recorridos por seus advogados para no prazo de 10 dias apresentarem querendo, as contrarrazões ao recurso.

00694 Processo: 0000572-25.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERICKA YANNA GUIMARAES SANTA CRUZ **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a exequente para manifestar se concorda com o valor depositado pelo executado às fls.175.

00695 Processo: 0000615-25.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIANA OLIVEIRA DE AZEVEDO **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** REU: OI MOVEL S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedenteJulgo Procedente o pedido para declarar a inexistencia do débito, objeto da presente demanda, bem como para condenar o OI MÓVEL S/A ao pagamento de R\$ 5.000,00(cinco mil reais)a titulo de danos morais.

00696 Processo: 0000746-97.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANA DA SILVA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, o que faço com arrimo no art.273, do CPC.Defiro o beneficio de assistência judiciária e prioridade processual.

00697 Processo: 0000817-41.2011.815.0081 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. P. N. **ADV: MARIA GORETE DA SILVA.** AUTOR: M. A. P. N. **ADV: MARIA GORETE DA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPCJulgo o processo extinto sem resolucao do merito

00698 Processo: 0000908-29.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICIO AZEVEDO DA SILVA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-setendo a sentença transitado em julgado, intime-se a parte autora pararequerer o que entender de direito em 10 dias.



00699 Processo: 0000948-11.2014.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE HUMBERTO CUNHA DA SILVA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-setendo a sentença transitado em julgado, intime-se o autor para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 004/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00700 Processo: 0000257-60.2015.815.0081 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO BRAZ DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA**. Despacho: Relaxamento de prisao deferido

00701 Processo: 0000605-15.2014.815.0081 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO SALUSTINO DA SILVA **ADV: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO**. VITIMA: GERALDO JUSTINO DE MELOVITIMA: MANUEL SEBASTIAO DOS SANTOS Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05(cinco)dias.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 007/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00702 Processo: 0000435-43.2015.815.0781 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAINDICIADO: JOAO LIMEIRA GALVAO NETO **ADV: JOAO FERREIRA FURTADO NETO,POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA**. VITIMA: JOSE DANIEL GUEDES ROCHAVITIMA: LUIZ FERNANDO DA SILVA BEZERRAVITIMA: ISAQUE FERREIRA SATURNINOVITIMA: FRANCISCO VALDEIR ARAUJO DA SILVA Despacho: Intime-se da Decisão de fls 73/74 em que foi concedida a liberdade do réu.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 001/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00703 Processo: 0000422-13.2010.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO VICTOR ALVES DA SILVA **ADV: ANTONIO WERYK FERREIRA GUILHERME,ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia23 DE FEVEREIRO DE 2016 PELAS 13:30 HORAS, NO FORUM LOCAL SITUADO NAAV.LIBERDADE,900, BAIRRO DO BARALHO,BAYEUX-PB.

00704 Processo: 0000522-89.2015.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LILIANE DA SILVA SANTOS **ADV: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia29 DE FEVEREIRO DE 2016 PELAS 13:30HORAS,NO FORUM LOCAL,SITUADO NAAV.LIBERDADE, 900, BAIRRO DO BARALHO, BAYEUX-PB.

00705 Processo: 0001312-73.2015.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAURICIO LUIZ XAVIER **ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR**. Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2016 AS 16:30 HORAS, NO FORUM LOCAL,SITUADO NA AV.LIBERDADE, 900,BAIRRO DO BARALHO,BAYEUX-PB.

2A VARA DE BAYEUX NF 003/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00706 Processo: 0000077-76.2012.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Sentenca: Acordo homologado

00707 Processo: 0000497-47.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MANOEL VITORINO DE SOUZA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-se abram-se vistas dos autos ao autor para, no prazo de 10 (dez)dias,requerer necessario

00708 Processo: 0000813-60.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: ERIVANDA MENDES DA CUNHA **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES**. Despacho: Intime-seabram-se vistas dos autos ao autor para, no prazo de 10 (dez) dias,requerer o que entender necessario

00709 Processo: 0000865-22.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A **ADV: SERGIO SCHULZE**. Despacho: Intime-se abram-se vistas a parte contrária para, querendo, contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00710 Processo: 0001054-63.2015.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO RIBEIRO **ADV: JOAO FREIRE DA SILVA FILHO**. REU: CICERO BENTO DA SILVA **ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA**. Sentenca: Processo extinto.

00711 Processo: 0001240-91.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se abram-se vistas a parte contrária para, querendo, contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00712 Processo: 0001420-39.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-se abram-se vistas a parte contrária para, querendo, contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00713 Processo: 0001469-17.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A **ADV: SERGIO SCHULZE**. Despacho: Intime-se abram-se vistas a parte contrária para, querendo, contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00714 Processo: 0001795-11.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CABESP CAIXA BENEFICIENTE DOS FUNC DO BNCO DO ESTADO DE SP **ADV: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA**. REU: ELIUDE DE CARVALHO MORAIS RODRIGUES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente custas e honorários pelo sucumbente.

00715 Processo: 0001896-48.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINEIDE VICTOR DOS SANTOS BARBOSA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ANTONIO FELIX NETO**. Despacho: Intime-se abram-se vistas a parte contrária para, querendo, contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00716 Processo: 0002065-98.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: JANETE MARIA CORDEIRO **ADV: BRUNO DE SOUSA CARVALHO,JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO**. Despacho: Intime-se abram-se vistas dos autos ao autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender necessário

00717 Processo: 0002236-55.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MARQUES DE OLIVEIRA **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

00718 Processo: 0002400-54.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIAS NASCIMENTO SILVA **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES**. Despacho: Intime-se abram-se vistas a parte contraria para, querendo, contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00719 Processo: 0002507-64.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Despacho: Intime-se abram-se vistas a parte contrária para, querendo, contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00720 Processo: 0002886-39.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ ACREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se abram-se vistas a parte contraria para, querendo,contrarrazoar o recurso no prazo legal.

00721 Processo: 0004521-89.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO MUNIZ DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO FINASA S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO**. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente condenando a promovida em custas e honorários.

00722 Processo: 0004668-18.2011.815.0751 - DECLARATORIA DE CONS AUTOR: JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Sentenca: Pedido julgado improcedente

3A VARA DE BAYEUX NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00723 Processo: 0000072-20.2013.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: EDSON MICENA DA SILVA **ADV: CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se o inventariante para em 10 dias falar sobre o petitorio de fls. 1050-1051, bem como o de fls. 1053-1057.

00724 Processo: 0000072-20.2013.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: HERENICE MICENA DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR**. AUTOR: ERILENE MICENA DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. AUTOR: EVANDRO MICENA DA SILVA **ADV: JOAO FREIRE DA SILVA FILHO,KECIA CHRISTIANE FREIRE BORBA**. AUTOR: ELIDA MICENA DE ARAUJO SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR**. AUTOR: EDSON MICENA DE ARAUJO SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR**. AUTOR: EDUARDO MICENA DE ARAUJO SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR**. Despacho: Intime-se os herdeiros para em 10 dias falarem sobre o petitorio de fls. 1058-1059, bem como os docs de fls. 1060-1076.

00725 Processo: 0000072-20.2013.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: HERENICE MICENA DA SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR**. AUTOR: ELIDA MICENA DE ARAUJO SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR**. AUTOR: EDSON MICENA DE ARAUJO SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR**. AUTOR: EDUARDO MICENA DE ARAUJO SILVA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO,FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o advogado dos herdeiros Herenice, Elida, Edson e Eduardo Micena para em 10 dias justificar a necessidade de depoimento do caseiro souza, em audiencia previamente designada por este juizo.

00726 Processo: 0000739-74.2011.815.0751 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: GIVANILDA GONZAGA VERISSIMO **ADV: URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS,VICTOR FERNANDES SOARES,GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES**. Despacho: Intime-se em 30 dias apresentar as ultimas declaracoes incluindo o herdeiro sonogado, convivente do de cujus.

00727 Processo: 0001349-76.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELISABETE PAULO TAVARES **ADV: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA,VALTER LUCIO LELIS FONSECA,NELIA MEDEIROS DA SILVA**. REU: HILTON FARIAS DE FIGUEIREDO **ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO,HELENO LUIZ DE FRANCA FILHO**. Despacho: Intime-se designo praca para o dia 31 de marco de 2016, as 14h, no atrio do forum.

00728 Processo: 0001562-82.2010.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: JOSIRENE ALVES LEITE **ADV: JADER RIBEIRO SILVA,JADER RIBEIRO SILVA FILHO**. Despacho: Intime-se a inventariante para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os documentos do herdeiro Jose Elton Leite dos Santos.

00729 Processo: 0001562-82.2010.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: LEANDRESSON NATAN MATOS **ADV: ALICE MARIA SANTOS RAMOS,GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO,FRANCISCO JOSE DA COSTA JUNIOR**. REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA CONCEICAO DE MATOS **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO,FRANCISCO JOSE DA COSTA JUNIOR**. AUTOR: BRUNO HUGO CORDEIRO DA SILVA LEITE **ADV: MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR,PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA**. AUTOR: RAFAELA KELLY DA SILVA **ADV: MARCIO ROBERTO MONTENEGRO B JUNIOR,PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA**. AUTOR: JOSE ELTON LEITE DOS SANTOS **ADV: WASHINGTON R AQUINO**. Despacho: Intime-se os herdeiros, por seus advogados, para em 20 dias falarem sobre as declaracoes substitutivas de fls. 391-392.

00730 Processo: 0002105-90.2007.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA GUEDES **ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA**. Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.

00731 Processo: 0002229-97.2012.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: GISELIA DE SOUZA ARAUJO **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE**. AUTOR: GILBERTO COSTA DE SOUZA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE**. AUTOR: GISETE DE SOUZA MARCULINO **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE**. AUTOR: GILSON COSTA DE SOUZA **ADV: JOSE EDUARDO DIAS LINS ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se os herdeiros Gisélia, Gilberto, Gisete e Gilson para em 10 dias falarem sobre o lance no auto de leilao de fls. 178.

00732 Processo: 0002244-66.2012.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA **ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA**. Despacho: Intime-se indefiro o pedido de marcacao de audiencia. Em 20 dias, indicar um bem a fim de ser vendido e com a apuracao da venda seja quitado o itcd.

00733 Processo: 0002449-32.2011.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: F. M. F. B. S. **ADV: TICIANA SOUZA SILVA,GREYCE CHRISTYNE DE ARAUJO CORDEIRO,ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES**. AUTOR: F. L. M. F. B. S. **ADV: BRUNO CHIANCA BRAGA,TICIANA SOUZA SILVA,ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES**. AUTOR: C. M. A. F. B. **ADV: MICHELINE MEIRELES**. AUTOR: A. F. F. B. F. **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: Intime-se designo audiencia especial de conciliacao para o dia 15 de marco de 2016, as 15:30h.

00734 Processo: 0002897-73.2009.815.0751 - INTERDICAO AUTOR: ALYSSON CARDOSO ANANIAS **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. Despacho: Intime-se em 10 dias falar sobre o exame medico psiquiatrico de fls. 69 e requerer o que achar de direito.

00735 Processo: 0003613-32.2011.815.0751 - GUARDA AUTOR: JOSINEIDE DO NASCIMENTO JOAQUIM **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST,LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST**. AUTOR: CLECIO CUSTODIO DE LIMA **ADV: LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST,JOSE CARLOS SCORTECCI HILST**. Despacho: Intime-se em 10 dias falar se tem interesse no feito, sob pena de extincao.

00736 Processo: 0003871-18.2006.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: ANASTACIA DA SILVA MEDEIROS **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO**. Despacho: Intime-se em 20 dias apresentar as ultimas declaracoes.

00737 Processo: 0005884-19.2008.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS **ADV: ALBERTO LOPES DE BRITO,JAKSSON ARLYSSON DOS SANTOS SANTANA DE JESUS**. Despacho: Intime-se para em 10 dias falar sobre o petitorio de fls. 209-210, sob pena deremocao.

4A VARA DE BAYEUX NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00738 Processo: 0000008-73.2014.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA,BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Despacho: Intime-se para ciencia do despacho Fls.70 que indeferiu o pedido de quebra de sigilo fiscal.

5A. VARA DE BAYEUX NF 007/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00739 Processo: 0000025-41.2016.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BRUNO FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: Intime-senos termos do art. 55 da lei nº 11.343/06, notifique-se o denunciado pessoalmente e através de seu advogado constituído,por nota de foro, para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

00740 Processo: 0000142-66.2015.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: JOSE EDUARDO DA CRUZ LIMA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA**. Despacho: Intime-sea defesa para apresentacao das alegacoes finais

00741 Processo: 0000925-58.2015.815.0751 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: IRLAN COSME GOMES **ADV: JOALLYSON GUEDES RESENDE**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia23 de fevereiro de 2016, as 14 horas.

00742 Processo: 0001025-47.2014.815.0751 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: SEVERINO ALVES DE SOUZA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS**. Despacho: Intime-sea defesa para apresentacao das alegacoes finais

00743 Processo: 0001169-84.2015.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: RODRIGO RUFFO **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia22 de fevereiro de 2016 as 14 horas

00744 Processo: 0001658-24.2015.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARCIO BRITO DA SILVA **ADV: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA**. REU: MARCILIO CARLOS BRITO DA SILVA **ADV: ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25 de fevereiro de 2016, as 14:40 horas

00745 Processo: 0002588-18.2010.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: ALEX DE SOUZA LUCENA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO**. REU: ALLAN DE SOUZA LUCENA **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO**. REU: SEVERINO VIEIRA **ADV: CARLOS ANDRE PEREIRA DE MELO**. Despacho: Intime-sea defesa para no prazo de dez dias, dizer se mantem as alegacoes finais apresentadas, ou apresentar novas alegacoes finais, tendo em vista acorreção das alegacoes finais por parte do ministerio publico.

00746 Processo: 0002751-90.2013.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADAILTON CORREIA DOS SANTOS JUNIOR **ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL**. REU: ANDERTON ANTONIO SOARES DINIZ **ADV: RINALDO CIRILO COSTA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia24 de fevereiro de 2016, as 15 horas.

00747 Processo: 0003195-89.2014.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: ARIOSVALDO SILVA SANTOS **ADV: ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO FILHO,RODOLPHO JACINTO DUARTE LOUREIRO**. Despacho: Intime-sea defesa para apresentacao das alegacoes finais

00748 Processo: 0004626-47.2003.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS GERONIMO DO NASCIMENTO CORREIA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: Intime-sefinal da decisao - aplico sursis especial de pena e por isso suspendoo aplicacao de pena privativa de liberdade pelo mesmo prazo da pena aplicada ou seja dois anos e quatro meses de detencao.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00749 Processo: 0000026-88.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DIEGO MARADONA DA SILVA **ADV: MARCELO MATIAS DA SILVA**. Despacho: Intime-se reservo-me a apreciar a tutela antecipada apos apresentacao da resposta do reu em audiencia.

00750 Processo: 0000037-20.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GILBERTO LUIS DOS SANTOS JOSIVANIA CONSTANTINO SOARES **ADV: IVANDRO DE MEDEIROS MONTEIRO,THIAGO BARBOSA BEZERRA**. Despacho: Intime-se reservo-me a apreciar a tutela antecipada apos apresentacao da resposta do reu, em audiencia.

00751 Processo: 0000075-42.2010.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,ROSENO DE LIMA SOUSA,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer a execucao, no prazo de 15(quinze)dias.

00752 Processo: 0000294-21.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. O. S. **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: F. L. S. **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA**. Despacho: Intime-seda audiência de conciliação, designada para o dia 24 de fevereiro de2016, às 9:00 horas, no fórum local.

00753 Processo: 0000304-26.2015.815.0601 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: IND ALIMENTICIA TRES DE MAIO S/A **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. REU: PEDRO LUCIANO DA SILVA **ADV: ROBESMAR OLIVEIRA DA SILVA**. Sentenca: Intime-seda sentença de extinção sem julgamento do mérito de fls. 92/93.

00754 Processo: 0000955-58.2015.815.0601 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. Y. A. O. **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE MELO**. REPRESENTANTE LEGAL: R. V. A. **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE MELO**. Despacho: Intime-sePARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 25 DE FEVEREIRO DE2016, ÀS 8:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.

00755 Processo: 0000984-11.2015.815.0601 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. J. S. D. H. R. P. **ADV: ANTONIO RODRIGUES DE MELO,MARIA IRANI DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-seda audiência de conciliação, designada para o dia 24 de fevereiro de2016, às 10:15 horas, no fórum local.

00756 Processo: 0000995-45.2012.815.0601 - INTERDICAO AUTOR: M. R. S. **ADV: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA,KAMILA BATISTA DA ROCHA**. Sentenca: Intime-seda sentença de fls. 37/38.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 012/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00757 Processo: 0000955-29.2013.815.0601 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO JERONIMO DA SILVA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Intime-separa o advogado de defesa para apresentação de alegações finais, noprazo de 10(dez) dias.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 006/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00758 Processo: 0000989-93.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: GUSTAVO PASQUALI PARISE,VIVIAN DE CASTRO LEBFELD.** Despacho: Intime-se a Promovida para, querendo, apresentar impugnacao ao cumprimento dasentença, no prazo de 15(quinze) dias, na forma do art.475-J, paragrafo primeiro, do Codigo de Processo Civil.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 015/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00759 Processo: 0000607-13.2012.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVANDO BEZERRA DE OLIVEIRA **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se por todo conteúdo da sentença de fls. 109/109v, que julgou extinto ofeito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

00760 Processo: 0000629-13.2008.815.0741 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ADAO FERREIRA GOMES **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** Despacho: Partilha homologada

00761 Processo: 0000909-13.2010.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUIZA BEZERRA **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA,LUCIA DE FATIMA CORREIA LIMA.** REU: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se Reconheço a incompetencia absoluta deste Juizo para processare julgar o presente feito, suscito o conflito negativo de competencia apontando como Juizo suscitado o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

00762 Processo: 0001204-11.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSETE CAMELO DA SILVAREU: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA,GUILHERME QUEIROGA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de 10 dias, juntada da documentação original em que consta a assinatura da parte promotente.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 015/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00763 Processo: 0000879-46.2008.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A COMUNIDADE REU: ADEILTON ARAUJO DE FARIAS **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** Sentença: Sentença condenatoria julgo procedente a denuncia.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 003/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00764 Processo: 0000080-74.2013.815.0111 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES **ADV: RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES,MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos parcialmente

00765 Processo: 0000146-54.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RONALDO DA SILVA MENEZES **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o credor para indicar bens passíveis de construção em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento.

00766 Processo: 0000256-53.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINILSON GOMES DA SILVA **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO,RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: LUIZ EMANOEL GALDINO DE FARIAS **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO,RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** AUTOR: MARCONI FIGUEIROA AVELINO **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO,RAIMUNDO DA CUNHA FILHO.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL PB Sentença: Pedido julgado improcedente

00767 Processo: 0000351-15.2015.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCO ZALEN PEREIRA DE ANDRADE **ADV: JOSE NIVALDO DA SILVA,ROSEVALDO PEREIRA DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB **ADV: ENIO MAIA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas em 10 (dez) dias.

00768 Processo: 0000591-38.2014.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR,THAIS E LOPES TAVARES.** Despacho: Intime-se o recorrido para resposta escrita em 10 (dez) dias.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 010/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00769 Processo: 0000040-70.2016.815.0731 - HABEAS CORPUS REU: JAMERSON SANTOS DE PAIVA **ADV: LUCIANO CARNEIRO C FILHO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de liminar determinando o regular processamento doHabeas Corpus, com a requisicao das formacoes da autoridade coautora no prazo legal.

3A. VARA DE CABEDELO NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00770 Processo: 0000877-38.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IARA DINIZ MENEZES **ADV: JOCELIO JAIRO VIEIRA.** ASSIST.AUTOR: MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE MOURA **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA,EMILIA MARIA DE ALMEIDA,PABLO WAGNER MACIEL CUNHA.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para comparecerem à audiência de conciliação na data de 01 de março de 2016, pelas 15:00 horas, na sala de audiências da 3ª vara, fórum local.

4A. VARA DE CABEDELO NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00771 Processo: 0000170-02.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGADO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO,ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA EM 10 DIAS SE PRONUNCIAR SOBRE O PEDIDO DE FL. 340.

00772 Processo: 0000682-87.2009.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RENATO BEZERRA JUNIOR **ADV: LUCIANA FLAVIA S FELIX,JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se AS PARTES ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 253 QUE DETERMINOU A REMESSA DOSAUTOS PARA A CONTADORIA DE JOAO PESSOA.

00773 Processo: 0000942-91.2014.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se o autor para em 10 dias se pronunciar sobre a certidao supra.

00774 Processo: 0000983-58.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA NORBELICE MENDES **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** REU: CRISTIAN VOILAR DE QUEIROZ **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** Despacho: Intime-se A PROMOVIDA PARA IMPUGNAR A CONTESTACAO DA SEGURADORA, JA QUE FOI ELAQUEM FEZ A DENUNCIACAO.

00775 Processo: 0001443-45.2014.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: IBI CARD S/A **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA,GIORDANO FIALHO FONTES,FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se ABRA-SE-LHE VISTAS POR 5 DIAS.

00776 Processo: 0002603-42.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: FABIO FRASATO CAIRES.** Despacho: Intime-se A RESPEITO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FL. 101, BEM COMO PARA EM 10DIAS JUNTAR DOCUMENTO COMPROBATORIO DE QUE O CONTRATO DE QUE TRATA AINICIAL ESTÁ DENTRE OS 333.508 RELACIONADOS EM ANEXO.

00777 Processo: 0002880-63.2010.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: SANCCOL SANEAMENTO CONST COM LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00778 Processo: 0002995-50.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se O REU PARA EM 10 DIAS SE PRONUNCIAR SOBRE OS CALCULOS DA CONTADORIA.

00779 Processo: 0003292-86.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARTHA FARIAS DA ROCHA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se PARA AS CONTRARRAZOES AO RECURSO DE APELACAO.

00780 Processo: 0006327-88.2012.815.0731 - MONITORIA AUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, EM 10 DIAS, JUNTAR COPIA DO CONTRATO ASSINADO PELO PROMOVIDO E RESPECTIVAS FATURAS INERENTES AO DEBITO.

5A. VARA DE CABEDELO NF 004/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00781 Processo: 0000945-80.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PENHA DA CONCEICAO **ADV: THAISA CRISTINA ANTONI,LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA,ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-seas partes da nomeação do perito e para, no prazo de 05 dias, indicar assistente tecnico

00782 Processo: 0000945-80.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA,ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-sea promovida para recolher os honorários do sr. perito, atraves de rdo, em conta vinculada ao processo, no prazo de 10 dias,nos termos do convenio 015/2014

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 003/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00783 Processo: 0002426-64.2015.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: MAIANE MOREIRA SILVA **ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO,JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Despacho: Intime-se os assistentes do ministerio publico para apresentar as alegacoesfinais, no prazo legal.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 006/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00784 Processo: 0000539-84.2011.815.0131 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. D. V. **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA,PAULA LAIS DE OLIVEIRA SANTANA.** Despacho: Cumpra-sefIXO HONORARIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR, OBJETO DA EXECUCAO.iNTIME-SE O EXECUTADO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS CUMPRIR A SENTENCA, NO SENTIDO DE DESOCUPAR A MEACAO DE CADA UM DOS IMOVEIS

00785 Processo: 0000817-85.2011.815.0131 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. H. L. O. **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA,CRISTINA ROTHIER DUARTE.** REU: M. L. A. O. **ADV: MAISA VITORIO DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedentedIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 226, PARAGRAFO 6, DA cf, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, PARA DECRETAR A DISSOLUCAO DOCASAMENTO DE JOSE HENRIQUE L OLIVEIRA E MARIA DE LOURDES A. OLIVEIRA.

00786 Processo: 0001070-39.2012.815.0131 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA **ADV: MAISA VITORIO DE OLIVEIRA,ROBEVALDO OLIVEIRA.** REU: JOSE HENRIQUE LIRA DE OLIVEIRA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA,CRISTINA ROTHIER DUARTE.** Sentença: Processo extinto.DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 808, INC III E ART. 267, INCIV, AMBOS DO cpc, JULGO EXTINTO O PROCESSO.iSENTO DE CUSTAS.aPOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

00787 Processo: 0001083-38.2012.815.0131 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: M. L. A. O. **ADV: MAISA VITORIO DE OLIVEIRA.** REU: J. H. L. O. **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Sentença: Processo extinto.DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 808, INC. III E ART. 267, INCIV AMBOS DO cpc, JULGO EXTINTO O PROCESSO.iSENTO DE CUSTAS.APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

00788 Processo: 0001672-93.2013.815.0131 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: M. L. A. O. **ADV: MAISA VITORIO DE OLIVEIRA.** REU: J. H. L. O. **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Sentença: Processo extinto.DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 808, INCISO III E ART. 267,INCISO IV, AMBOS DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO. ISENTO DE CUSTAS.aPOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, ARQUIVEM-SE.

00789 Processo: 0002774-53.2013.815.0131 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: L. M. F. **ADV: ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, se manifestar sobre o laudo pericial apresentado nos autos.

00790 Processo: 0003550-53.2013.815.0131 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. A. C. **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 05 dias, esclarecer se a pensão alimenticiadestinada ao filho menor do casal, foi fixada judicialmente ou não.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 009/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00791 Processo: 0000045-54.1995.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: FRANCISCO ALVES DE MESQUITA **ADV: JOSE HERCILIO MAIA,ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO,JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O REU POR SEU ADVOGADO DA DECISAO DE FLS 2010/211 QUE INDEFEIRU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA.

00792 Processo: 0000868-32.2012.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILSON PEREIRA DE SOUSA **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA.** REU: DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA,JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA,JOSE WELITON DE MELO.** REU: ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA **ADV: ROBERTO JULIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seINTIMEM- OS REU POR SEU ADVOGADOS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/01/2016 AS 09:00 HORAS.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 011/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00793 Processo: 0000940-14.2015.815.0141 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: RAIMUNDO DA SILVA **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se o autor para comparecer a audiência no dia 25/01/2016, às 08:00 H.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00794 Processo: 0000101-86.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA RITA DA SILVA **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes, por seus Advogados, para comparecerem a audiência preliminar designada para o dia 01/02/2016, às 08:00 horas, neste fórum local.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 006/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00795 Processo: 0000276-84.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEANDRA RODRIGUES LOPES FALCAO **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA,ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE.** Despacho: Intime-separa especificarem as provas que pretendem produzir em juizo, no prazo de 10 dias.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 006/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00796 Processo: 0000848-06.2015.815.0151 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GENEILSON RODRIGUES DINIZ **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** REU: MATHEUS VITOR DA SILVA CERQUEIRA **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Pedido deferidodeferida a habilitacao.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00797 Processo: 0000132-15.2012.815.0561 - MONITORIA AUTOR: JOSE ERINALDO DE LACERDA **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO,ED CESAR LACERDA LOUREIRO.** REU: FRANCINILDO GOMES DE ANDRADE Despacho: Intime-se a parte autora da sentença de fls. 30.

00798 Processo: 0000147-76.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** REU: COM DIGITAL BF LTDA DAFITI **ADV: THIAGO MAHFUZ VEZZI.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes da sentença a qual homologou o acordo celebrado entre as partes.

00799 Processo: 0000188-14.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES,LUCIANO DE FIGUEIREDO SA,LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para recolher as custas processuais.

00800 Processo: 0000542-15.2008.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte autora da sentença de fls. 108.

00801 Processo: 0001013-84.2015.815.0561 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: FRANCISCA JESSICA DE SOUSA **ADV: LEOMAX LEITE DA SILVA.** REU: GETULIO GREGORIO DE ANDRADE Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação no prazo legal.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00802 Processo: 0000564-05.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CERAMICA ESPIRITO SANTO LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES,ALVARO EDUARDO RIBEIRO COUTINHO,ERICK MACEDO.** Despacho: Intime-se recebido o recurso. Vista ao apelado para contrarrrazões no prazo legal, conforme despacho fls. 163v.

00803 Processo: 0000676-37.2012.815.0291 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SERGIO ROBERTO FELIX LIMA.** REU: CERAMICA ESPIRITO SANTO LTDA **ADV: ALVARO EDUARDO RIBEIRO COUTINHO,ERICK MACEDO,FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se as partes, através de seus respectivos procuradores, sobre a decisão fls. 23, que indeferiu o pedido de impugnação ao requerimento de justiça gratuita.

00804 Processo: 0000806-61.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO,PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR,DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o autor, através de seu advogado, para requerer o que entender de direito, em razão do término do prazo de suspensão em 31.12.2016, conforme requerido fls. 64.

CUITE

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 002/11 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00805 Processo: 0001170-30.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RIVANDO DA COS-



TA CAVALCANTE **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Ato Ordinatório:falar sobre documentos juntados a fls.98/100, no prazo de 05 dias. art 363 do Código de Normas CGJ-PB

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00806 Processo: 0001082-60.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DAS VIRGENS CRISPIM COSTA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** AUTOR: CRISSALDO CRISPIM COSTA-REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00807 Processo: 0000081-98.2016.815.0161 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. F. A. **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Audiencia designada examitoria para o dia 29/03/2016 as 11:30 h

00808 Processo: 0000485-86.2015.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EXPEDITO MARIANO DOS SANTOS **ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00809 Processo: 0000760-06.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMARA DOS SANTOS VENANCIO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Sentença: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.

00810 Processo: 0000885-71.2013.815.0161 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: R. B. **ADV: RAFAELA HERCULANO LIMA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de vista formulado a fl. 110, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

00811 Processo: 0000991-96.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGAR SMITH NETO **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias promover a execucao do julgado

00812 Processo: 0001055-72.2015.815.0161 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REU: MUNICIPIO NOVA FLORESTA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Despacho: Pedido julgado procedente

00813 Processo: 0001070-41.2015.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ DOS SANTOS ROCHA **ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliação designada para o dia18/02/2016 as 11:30 h

00814 Processo: 0001171-15.2014.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: FRANCISCO VALENTIM BATISTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes da apresentacao da pericia e para em 10 dias seus assistentes tecnicos, se habilitados, oferecerem seus pareceres, bem como especificarem as demais provas que pretendem produzir.

00815 Processo: 0001220-90.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: MARCELO O ANGELICO.** REU: BANCO BMC **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/ A **ADV: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-seprocesso extinto sem resolucao do merito

00816 Processo: 0001311-15.2015.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA SANTOS COSTA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS,JOSE BRUNO MACEDO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para em 05 dias especificarem se tem outras provas a produzir

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00817 Processo: 0001275-45.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NAHUM ISAAQUE DOS SANTOS CAVALCANTE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS,MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA,MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEO.** Despacho: Intime-separte executada para pagar em 15 (quinze) dias o valor da condenacao,sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o debito, em proveito do credor, incidindo automaticamente, nos termos do art. 475-J do CPC.

00818 Processo: 0001396-39.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADONNIS GUSTAVO PAS-SOS MEIRA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS,ANDREA DE LACERDA GOMES.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO,MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-separte executada para pagar em 15 (quinze) dias o valor da condenacao,sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o debito, em proveito do credor, incidindo automaticamente, nos termos do art. 475-J do CPC.

00819 Processo: 0002649-33.2011.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO IZIDRO DOS SANTOS NETO **ADV: AMANDA DO NASCIMENTO NOBREGA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seSobre a peticao de fls. 115/116, diga o promovido em 10 (dez) dias.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 012/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00820 Processo: 0000493-33.2015.815.0171 - AÇÃO PENAL - PROCEdi REU: JOAO BATISTA DE SOUZA **ADV: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DIA 16.02.2016, PELAS 09.30 HS.

00821 Processo: 0003803-18.2013.815.0171 - AÇÃO PENAL - PROCEdi REU: JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se para audiencia dia 16.02.2016, pelas 09.00hs.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 022/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00822 Processo: 0000064-08.2011.815.0171 - USUCAPIAO AUTOR: HELENO BENTO **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se SOBRE OS EXPEDIENTES DE FLS. 86 DIGAM OS REQUERENTES EM 10 DIAS.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 007/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00823 Processo: 0000033-46.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERMANO ACIOLY APOLINARIO **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para se manifestar sobre a juntada de f.58/60, e requerer o que entender de direito em cinco dias.

00824 Processo: 0000102-78.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-seAS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE F. 81/ 82, EM CINCO DIAS.

00825 Processo: 0000330-19.2016.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO TOYOTA DO BRASIL **ADV: THOMAS HENRIQUE DE ALMEIDA PORDEUS.** Despacho: Intime-seliminar de busca e apreensao indeferida.

00826 Processo: 0000612-91.2015.815.0171 - REVISIONAL DE ALUGUE AUTOR: ADSON DE ALMEIDA **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: CLARO S/A **ADV: RICARDO JORGE VELLOSO.** Sentença: Acordo homologado

00827 Processo: 0000840-03.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEILSON DE ANDRADE **ADV: FILIPE BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para se manifestar sobre a juntada de f. 162/165, e requerer o que entender de direito em cinco dias.

00828 Processo: 0001282-32.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ANTONIO PEREIRA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, acerca da peticao juntada as fl. 34e documento de f. 35, para requerer o que entender de direito em cinco dias.

00829 Processo: 0001380-17.2015.815.0171 - EXECUCAO FISCAL REU: FERRO COM DE FERRAGENS LTDA **ADV: LUIZ VALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-seo subscritor da peça de f. 11 para que apresente o instrumento de repr esentacao judicial que lhe habilite a demandar em juízo, em cinco dias

00830 Processo: 0001482-39.2015.815.0171 - GUARDAAUTOR: V. F. C. **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seO AUTOR POR SEU ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ESTUDO SOCIAL INSERTO AS F. 24/26, EM CINCO DIAS.

00831 Processo: 0001762-44.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CARLOS RODRIGUES **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA COMPARECER AO NUMOL, CONFORME EXPEDIENTE DE F. 53, APRESENTANDO A DOCUMENTACAO SOLICITADA, PARA ELABORACAO DO LAUDO.

00832 Processo: 0001918-32.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: KARINA RAQUEL BARROS ARAUJO **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** REU: BRADESCO SAUDE **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** REU: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL SISTEL **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** Despacho: Sentença julgada improcedenterepublicada

00833 Processo: 0003131-73.2014.815.0171 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de f. 66, renovando o prazo para manifestacao nesses autos.

00834 Processo: 0003983-34.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO JOUBERT ARAUJO CAVALCANTE **ADV: JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO,FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO,JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** REU: ALBERTO JORGE DE ARAUJO CAVALCANTE **ADV: ANTONIO MONTEIRO COSTA FILHO.** REU: JORGINA MARTINS CAVALCANTE **ADV: ANTONIO MONTEIRO COSTA FILHO.** REU: ANTONIO SERGIO DOS SANTOS **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Despacho: Pedido julgado parcialmente procedenteimprocedente quanto a anulacão da escritura, procedente quanto a conversao em perdas e danos

2A. VARA DE ESPERANCA NF 007/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00835 Processo: 0001772-88.2014.815.0171 - AÇÃO PENAL - PROCEdi REU: JOAO PEREIRA DANTAS **ADV: ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO.** Despacho: Reprogramo a audiencia parao dia 04 de fevereiro de 2016, as 11:00 horas, neste forum local.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 004/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00836 Processo: 0000141-45.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CASSIO FLORENCIO DE MELO **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 27/06/2016, às 08:00 horas na sala de audiências da 2ª vara

00837 Processo: 0000162-21.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RONILDO DA SILVA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 27/06/2016, às 09:00 horas na sala de audiências da 2ª vara

00838 Processo: 0000312-36.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO FELIPE DA SILVA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA,DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES.** Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 06/06/2016 AS 08:00 HORAS.

00839 Processo: 0000752-95.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LETICIA MARIA CUSTODIO SILVA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 27/06/ 2016, às 08:30 horas na sala de audiências da 2ª vara

00840 Processo: 0000955-91.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIVALDO DE OLIVEIRA GOMES **ADV: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDIDO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 16/02/2016, às 09:30 horas, no forum local.

00841 Processo: 0001286-64.2000.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADV: JOSE CAMARA DE OLIVEIRA,IBER CAMARA DE OLIVEIRA,JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** REU: JOAO ENOBIO E FILHOS LTDA **ADV: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO,ANDRE SOUTO MAIOR MUSSALEM,ANDRE SOUTO MAIOR MUSSALEM.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a realizacao do leilao.Intime-se. 1º leilão dia 06/05/2016 09:00h,2º leilão, se for o caso, dia 20/05/2016,09:00h, no forum local.Deverá o exequente providenciar a publicaçãoem jornal de grande circulação em até 05 dias antes da hasta.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 004/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00842 Processo: 0000036-34.2016.815.0181 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: GENILSON ELOI DA SILVA **ADV: PEDRO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se indeferido o pedido de revogação de prisão preventiva do réu Genilson Eloi da Silva.

00843 Processo: 0008805-02.2014.815.0181 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: R. F. S. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/02/ 2016, às 08:00 horas, no forum local

4A. VARA DE GUARABIRA NF 003/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00844 Processo: 0000491-72.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarrazoes

00845 Processo: 0000519-35.2014.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA,MARIA LUCILIA GOMES.** Sentença: Intime-se extinção do processo sem resolução do mérito

00846 Processo: 0000909-39.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WELLINGTON LOURENCO **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarracoes

00847 Processo: 0001253-49.2015.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO,CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ,TOME LEAO GAMA.** Sentença: Intime-se extinto o processo sem resolução do mérito

00848 Processo: 0001329-73.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA FELIPE DE SOUZA **ADV: ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, requerer o que for de direito

00849 Processo: 0001518-51.2015.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO,CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ,TOME LEAO GAMA.** REU: KELDIRY FRANCISCO SOUZA RIBEIRO **ADV: ANNA KAROLINA FERNANDES AMORIM.** Sentença: Intime-se extinto o processo sem resolução do mérito

00850 Processo: 0001620-73.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA PEREIRA DA SILVA **ADV: ALINNE BATISTA DE FREITAS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDA ALVES.** Sentença: Intime-se extinto o processo sem resolução do mérito

00851 Processo: 0001620-83.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFAMARIA DA SILVA GONCALVES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se extinta a execução

00852 Processo: 0002141-86.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO GAMBARRA PIRES **ADV: DORIVALDO FERREIRA GOMES.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: BALDUINO LELIS DE FARIAS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar contrarracoes

00853 Processo: 0002159-49.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDJANE COSTA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO,JADER SOARES PIMENTEL.** Sentença: Intime-se extinta a execução

00854 Processo: 0002168-11.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS COSTA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se extinta a execução

00855 Processo: 0002413-17.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GONCALVES NETA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, receber o alvará expedido

00856 Processo: 0003644-79.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES MENESES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se extinta a execução

00857 Processo: 0004654-61.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DO RAMO SILVA DE ALMEIDA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se declaro extinta a execução

00858 Processo: 0004776-40.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERIA PORPINO E SOUSA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Sentença: Intime-se extinto o processo sem resolução do mérito

00859 Processo: 0006740-34.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SHOW PRESTADORA DE SERVICOS DO BRASIL **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de cinco dias, receber o alvará expedido

00860 Processo: 0008489-86.2014.815.0181 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: LUCINALDO TORQUATO CORDEIRO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: PAULO ROBERTO VIGNA.** Sentença: Intime-se homologo a transação pactuada

4A. VARA DE GUARABIRA NF 003/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00861 Processo: 0006033-32.2015.815.0181 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: CICERO RICARDO TRANQUILINO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentença: Intime-se extinto o processo sem resolucao do merito

00862 Processo: 0006034-17.2015.815.0181 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: GUTEMBERG FELIPE DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Sentença: Intime-se extinto o processo sem resolucao do merito

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00863 Processo: 0001001-80.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO DA SILVA LIMA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarracoes no prazo legal.

00864 Processo: 0001165-11.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SYMONE DE LIMA FIGUEREDO **ADV: LEOMAR DA SILVA COSTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00865 Processo: 0001691-75.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIO MARCIO FREITAS DOS SANTOS **ADV: ALINNE BATISTA DE FREITAS.** REU: SERRA DA LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: Intime-se as partes do deferimento do pedido de adiamento da audiencia, redesignando-a para o dia 16/02/2016, as 10:00 horas (republicada por incorrecao quanto ao ano).

00866 Processo: 0001880-53.2015.815.0181 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA,RONAIRA COSTA RIBEIRO,JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00867 Processo: 0002254-40.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCINALDO LIMA BARBOSA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.



- 00868** Processo: 0003242-61.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALINE MEIRELES TENORIO ALMEIDA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00869** Processo: 0004114-76.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDO GOMES DA SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO,OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, informar se tem interesseem emendar a inicial para fins de adequar as demandas da justica comum
- 00870** Processo: 0004373-71.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL CLEMENTINO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,JOSE GOUVEIA LIMA NETO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente, conforme sentenca proferida nos autos em epigrafe.
- 00871** Processo: 0004713-15.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS LOTT DA SILVA **ADV: FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00872** Processo: 0004794-61.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,JOSE GOUVEIA LIMA NETO,MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00873** Processo: 0005042-27.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DAMASIO FERREIRA ALVES **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00874** Processo: 0005596-25.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ JOSE DOS SANTOS SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO,ALINE MARTINS BELARMINO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00875** Processo: 0006084-77.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSILENE LEANDRO DSA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00876** Processo: 0006118-52.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALAN DE ARAUJO MOREIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00877** Processo: 0006120-22.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE JAILSON ALVES DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00878** Processo: 0006549-86.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE SOARES DE SOUZA FILHO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se o autor para contrarrazoar a apelacao de fls. 59/65, no prazo legal.
- 00879** Processo: 0007427-11.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERENICE BARBOSA XAVIER **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, juntar documento que comprove a data do parte.
- 00880** Processo: 0007658-38.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDVALDO BASTOS DANTAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00881** Processo: 0007672-22.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROGERIO DE SOUZA MACIEL **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00882** Processo: 0008451-74.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCYANE BEZERRA CAVALCANTE **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCOS EDSON DE AQUINO,JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda, conforme sentenca proferida nos autos.
- 00883** Processo: 0008680-34.2014.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL,MARCOS EDSON DE AQUINO,RONAIRA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em dez (10) dias falar sobre as pecas de f. 32v.

GURINHEM

- VARA UNICA DE GURINHEM NF 015/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00884** Processo: 0001423-37.2009.815.0761 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARLUCE MARIA DA CONCEICAO **ADV: CRISTINA DE ALMEIDA CORREIA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO,RICARDO COSTA E SOUZA.** Despacho: Intime-se PEDIDO DEFERIDO. PRAZO DE 05 DIAS.

INGA

- 2A. VARA DE INGA NF 003/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00885** Processo: 0000061-89.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JULIELEN MENDONCA MACIEL **ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender devido, em 5 dias.
- 00886** Processo: 0000190-26.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA SILVA DE SOUSA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre eventual perda do objeto, em 10 dias, diante da portaria de remoção de 2015.
- 00887** Processo: 0000210-61.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE MARIA RODRIGUES **ADV: ALFREDO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se para ter vista dos autos, em 10 dias.
- 00888** Processo: 0000237-68.2013.815.0201 - AVERIGUACAO DE PATER REU: SAYONARA CORREA LIMA **ADV: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se para, em 10 dias, apresentar alegações finais.
- 00889** Processo: 0000300-93.2013.815.0201 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER,JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.
- 00890** Processo: 0000456-81.2013.815.0201 - DISSOLUCAO E LIQUIDAAUTOR: SIMONE ADELINO DA SILVA **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00891** Processo: 0000537-64.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO CAMELO DA SILVA **ADV: EDUARDO TEDDY CARNEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-se para, querendo, em 30 dias, executar o julgado.
- 00892** Processo: 0000576-56.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO CAETANO DOS SANTOS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada 24/2/2016, às 9:30 horas, no fórum local, devendo o advogado trazer seu cliente para o ato.
- 00893** Processo: 0000736-81.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para efetuar o depósito, via DJO, dos honorários periciais fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), no prazo de 10 dias.
- 00894** Processo: 0000757-62.2012.815.0201 - MONITORIA AUTOR: COOP DE ENERGIZACAO E DES AGROP DE ALAGOINHA LTDA CEDAL **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se para apresentar, em 5 dias, cópia para contrafé da peça executória.
- 00895** Processo: 0000790-47.2015.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSENILDA SALES DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO MARCOS ALENCAR NASCIMENTO,JOSE CLEBSON DE SOUZA MEDEIROS.** Sentenca: Mandado de segurancia concedido
- 00896** Processo: 0000837-21.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIVALDO SABINO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/02/2016, às 10 horas, no fórum local, devendo o advogado trazer seu cliente para o ato.
- 00897** Processo: 0000907-38.2015.815.0201 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JUDAS TADEU BELARMINO CAVALCANTE **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para informar, em 10 dias, o endereço atualizado da parte promovida,diante do retorno da correspondência.
- 00898** Processo: 0000966-26.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAERCIO RENAN DE SOUZA SILVA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Audiencia designada24/2/2016, às 9:45 horas, no fórum local, devendo o advogado trazer seu cliente para o ato.
- 00899** Processo: 0001047-09.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSROCIOS DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para efetuar o depósito, via DJO, dos honorários periciais fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais), no prazo de 10 dias.
- 00900** Processo: 0001090-48.2011.815.0201 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para ter vista dos autos, em 10 dias.

- 2A. VARA DE INGA NF 003/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00901** Processo: 0000540-19.2012.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL HINDEMBURG DA SILVA GOMES **ADV: JOSE DOMINGOS MARTINS JUNIOR.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o parecer ministerial de fls.107/108, em 10dias.
- 00902** Processo: 0000967-11.2015.815.0201 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: THIAGO DANTAS SILVA GUEDES **ADV: JONATAS EMMANUEL DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se acerca do indeferimento do pedido do promovido, encartado às fls. 29/31 dos autos.

- 00903** Processo: 0001472-36.2014.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE VIEIRA DE MACEDO **ADV: LEOMARIO GONCALVES PESSOA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/02/2016, às 9:15 horas, no fórum local. As testemunhas de defesa deverão ser trazidas independentemente de intimacoes.
- 00904** Processo: 0202040-05.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: TATIANE SOUSA BARBOSA **ADV: CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES.** Despacho: Intime-se a impetrante para requerer o que entender devido, em 10 dias.

ITABAIANA

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 002/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00905** Processo: 0002188-76.2012.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: APOLINARIO DOS ANJOS NETO **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO,FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentacao das razoes finais, no prazo legal.

ITAPORANGA

- 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 004/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00906** Processo: 0001871-98.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO EPANINONDAS DE OLIVEIRA **ADV: CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 03/03/2016 às 08h:40min no Fórum local.
- 2A. VARA DE ITAPORANGA NF 009/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00907** Processo: 0000852-57.2015.815.0211 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEFA BATISTA DINIZ FELISMINO **ADV: JOSE FELISMINO.** Despacho: Intime-se da sentença que deferiu o pedido formulado pela autora.
- 00908** Processo: 0001271-14.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: RODOVIARIO HUMAITA LTDA **ADV: LUANA JOYCE XAVIER DE OLIVEIRA,MICHAEL HOFSTAETTER.** Despacho: Intime-se para no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da quantia que foi condenado, advertindo caso não haja adimplemento o montante será acrescido de multa e percentual 10% e requerimento do credor, penhora online.
- 00909** Processo: 0001662-32.2015.815.0211 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SOLANEA LEITE DOS SANTOS **ADV: JOAO PAULO L DA SILVA BRILHANTE.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou extinto o processo sem resolução do mérito.
- 00910** Processo: 0002663-04.2005.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUASIMANEY FERREIRA LEITE **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Intime-se da sentença que declarou extinto o processo em faxe da satisfação dodébito.

- 3A. VARA DE ITAPORANGA NF 016/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00911** Processo: 0000503-88.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 00912** Processo: 0000722-67.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA **ADV: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** Ato Ordinatorio: a impugnacao em 10 dias.
- 00913** Processo: 0001163-53.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NATANA RODRIGUES DE MOURA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 00914** Processo: 0001381-76.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THALISSON NOBREGA PEREIRA **ADV: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.
- 00915** Processo: 0002053-21.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA VICENTE DA SILVA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Apelacao recebida no feito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.
- 00916** Processo: 0002083-61.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO BASTOS DA SILVA **ADV: EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA.** REU: FRANCISCO MOREIRA LACERDA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: SEBASTIANA MATIAS **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC, VI.
- 00917** Processo: 0002463-79.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BERNARDINA TEIXEIRA VICENTE **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

JACARAU

- VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 011/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00918** Processo: 0000195-57.2015.815.1071 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA,ANA MARIA LINS MARTINS.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00919** Processo: 0000304-08.2014.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSA ROSA DA SILVA **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURO SA **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00920** Processo: 0000355-19.2014.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AERCIO PAULO DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGUROS S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00921** Processo: 0000764-92.2014.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIANA MARIA DA SILVA **ADV: GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00922** Processo: 0000854-03.2014.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VICENTE VALERIO DOS SANTOS **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/ A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

JUAZEIRINHO

- VARA DE EXECUCAO PENAL NF 009/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00923** Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: MAYDOM NUNES DE SOUZA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 02/02/2016, AS 10:40, NESTE FORUM LOCAL. (GUIA VEP:063.0013.558-6)

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 009/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00924** Processo: 0000241-13.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS,LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Ato Ordinatorio: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que de direito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do processo.
- 00925** Processo: 0000242-95.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO,RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Ato Ordinatorio: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que de direito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do processo.
- 00926** Processo: 0000771-12.2015.815.0631 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: I. L. M. **ADV: RHUAN VICTOR SILVA FREIRE.** AUTOR: F. R. S. **ADV: RHUAN VICTOR SILVA FREIRE.** Sentenca: Intime-se as partes da Sentença de fls. 26/27, que julgou procedente a ação.
- 00927** Processo: 0000892-79.2011.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO,LYSANKA DOS SANTOS XAVIER,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Ato Ordinatorio: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que de direito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do processo.
- 00928** Processo: 0000958-20.2015.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIANE PATRICIA DOS SANTOS **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatorio: o autor para, querendo, e no prazo legal, impugnar a contestação.
- 00929** Processo: 0001151-11.2010.815.0631 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO,DAVID SOMBRA PEIXOTO,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Ato Ordinatorio: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que de direito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do processo.
- 00930** Processo: 0001321-17.2009.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS,RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Ato Ordinatorio: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que de direito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do processo.
- 00931** Processo: 0001401-44.2010.815.0631 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ,GEORGE NOBREGA COUTINHO,JULIO CESAR LIMA DE FARIAS.** Ato Ordinatorio: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o que de direito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão do processo.

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 009/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00932** Processo: 0001107-55.2011.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO LUIS DANTAS DA SILVA **ADV: RHUAN VICTOR SILVA FREIRE.** Sentenca: Intime-se da sentença de fls.93/96 que julgou PROCEDENTE A DENÚNCIA.



MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00933 Processo: 0000077-52.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SERGIO GADELHA DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 03/03/2016 as 09hs, no forum local.
00934 Processo: 0000548-68.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PAULO DE LIMA **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA,DARWIN WANBERTO B. SALES**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 03/03/2016 as 08:20hs, no forum local.
00935 Processo: 0000648-23.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. REU: ECOMAN ENGENHARIA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA Despacho: Audiencia designada para o dia 03/03/2016 as 09:30 hs, no forum local.
00936 Processo: 0000679-43.2015.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LAURA OZORIO DOS SANTOS **ADV: GLEBSON JARLEY LIMA DE OLIVEIRA,GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. REU: HIPER-CARD BANCO MULTIPLO S/AREU: ITAU UNIBANCO S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 03/03/2016 as 08hs. no forum local. Intime-se, bem como, do indeferimento do pedido de tutela antecipada.
00937 Processo: 0001399-78.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGENALDO FERNANDES MACHADO **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS**. REU: MUNICIPIO DE MALTA/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 03/03/2016 as 10hs, no forum local.
00938 Processo: 0001468-13.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADMILSON DUTRA DOS SANTOS **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY,MAYLLANNE MEDEIROS DE ARAUJO**. AUTORA: MARIA DE FATIMA MEDEIROS DUTRA **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY,MAYLLANNE MEDEIROS DE ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE MALTA/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 03/03/2016 as 10:30hs, no forum local.
00939 Processo: 0001479-42.2013.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMI ALMEIDA DA COSTA **ADV: RUBENS LEITE NOGUEIRA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE MALTA/PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 03/03/2016 as 10:50hs, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 009/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00940 Processo: 0000317-75.2014.815.0531 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DJALMA DE FARIAS ALVES **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia designada para o dia 03/03/2016 as 08:40hs, no forum local.

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 007/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00941 Processo: 0000250-74.2013.815.0231 - MONITORIA AUTOR: ARTHUR SOUSA DE BRITO **ADV: AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE,DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO,KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA**. AUTOR: ARTHUR SOUSA DE BRITO **ADV: AMANDA DE ALCANTARA ANDRADE,DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO,KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA**. REU: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADV: BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA**. Despacho: Intime-se as partes,por seus advogados, para a audiência de conciliação designada para o dia 23/02/2016, as 12:15, nesta unidade judiciária.
00942 Processo: 0000880-48.2004.815.0231 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HERMANO BEZERRA DA SILVA **ADV: EYMARD DE ARAUJO PEDROSA**. AUTOR: ESTELA MARIA BEZERRA MADRUGA **ADV: EYMARD DE ARAUJO PEDROSA**. REU: LENIVALDO DA COSTA FREITAS **ADV: MARKYLLWER NICOLAU GOES**. Despacho: Intime-se as partes,por seus advogados,para audiência de conciliação designadapara o dia 23/02/2016, as 11:15,nesta unidade judiciária.
00943 Processo: 0001152-56.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA GALDINO DE OLIVEIRA CANTUARIA **ADV: DANILO DA SILVA MACIEL,MICHELY SILVA DE SOUSA**. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes,por seus advogados, para audiencia de conciliação designadapara o dia 23/02/2016, as 10:30,nesta undade judiciária.
00944 Processo: 0001800-07.2013.815.0231 - ADOCAO AUTOR: JOSIELSON DE SOUZA SANTANA **ADV: DANILO DA SILVA MACIEL**. Despacho: Intime-se a parte,por seu advogado, para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 23/02/2016, as 10:45.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 007/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00945 Processo: 0000084-18.2008.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRISTIANO MACHADO DA SILVA **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o reu, atraves do seus advogado, para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento aprazada para dia 02/02/2016 as 09:00.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 006/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00946 Processo: 0001499-89.2015.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE NILTON FERNANDES DE CARVALHO **ADV: JOSEANE FELICIANO**. Despacho: Intime-se a advogada Dra. Joseane Feliciano, para devolver os referidos autos ao cartório da 3 vara, em razão do excesso de prazo da carga.

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 006/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00947 Processo: 0000023-79.2016.815.0231 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: WELLINGTON PEREIRA CAZUZA **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o réu através de seu advogado da decisão que denegou a liberdade provisória e manteve a prisão preventiva já decretada.
00948 Processo: 0002168-45.2015.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORGE EMIDIO DE FRANCA **ADV: ERLISON CLAUDIO RODRIGUES**. Despacho: Intime-se o advogado do denunciado para apresentar suas alegações finais, no prazo legal.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00949 Processo: 0000209-63.2015.815.0611 - INTERDICAÇÃO AUTOR: S. T. S. S. **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS**. REU: S. T. S. Despacho: Audiencia designada interrogatorio do interditando no dia 11/02/2016, as 10:40 horas, noForum de Mari/PB.
00950 Processo: 0000529-50.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. M. L. **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. REU: S. F. S. **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/02/2016, 09:40 horas, no Forum de Mari/PB.
00951 Processo: 0000547-47.2009.815.0611 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: MARIA DA PAZ RODRIGUES **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Sentenca: Pedido julgado procedente
00952 Processo: 0000959-36.2013.815.0611 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EDMILSON KOJI MOTODA**. REU: JOSE ROBERTO DE MOURA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 24/02/2016, as 11:00 horas, no Forum de Mari/PB.

VARA UNICA DE MARI NF 005/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00953 Processo: 0000613-90.2010.815.0611 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO **ADV: PAULO SERGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**. VITIMA: ADILSON TRAJANO DE SOUZAREU: EDNALDO AUGUSTO DOS SANTOS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/02/2016, as 09:00 horas, no Forum de Mari/PB.
00954 Processo: 0000685-72.2013.815.0611 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: CRISTINA GOMES SANDINS**. VITIMA: ISABELLY VITORIA SOUSA DOS SANTOSVITIMA: SUELI MARIA DE SOUZA Sentenca: Reu pronunciado
00955 Processo: 0000691-50.2011.815.0611 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: LUIZ CARLOS DA SILVA-REU: VALDEMIR BERNARDINO **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/02/2016, as 10:20 horas, no Forum de Mari/PB.
00956 Processo: 0000813-58.2014.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GONCALO CLAUDINO DA SILVA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA,FLAVIO CAVALCANTI COSTA**. VITIMA: MARIA PATRICIA LIMA DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/02/2016, as 09:40 horas, no Forum de Mari/PB.
00957 Processo: 0002053-53.2012.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVAREU: BISMARCK DA SILVA MACHADO **ADV: ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/02/2016, as 09:00 horas, no Forum de Mari/PB.

MONTEIRO

3A. VARA DE MONTEIRO NF 009/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00958 Processo: 0001250-11.2015.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IRANILDO ARAUJO BEZERRA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a parte re, por seu advogado, da decisao de fls. 47/50.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 010/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00959 Processo: 0000511-08.2015.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: THALYS LINO PEREIRA DA SILVA **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. INDICIADO: JOSE EVALDO AUGUSTINHO DO

SACRAMENTO **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-se os Advogados dos réus para tomarem ciência da sentença de pronúncia cuja cópia segue em anexo.
00960 Processo: 0003407-92.2013.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE VENCESLAU DA SILVA **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 02/02/2016 as 10h:00min, nesta 1ª vara de patos.
00961 Processo: 0007798-22.2015.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCIMAR DOS SANTOS GOMES **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS,GERALDO CARLOS FERREIRA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 02/02/2016 as 9h:00min, nesta 1ª vara de patos-pb.

3A. VARA DE PATOS NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00962 Processo: 0005029-41.2015.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. V. S. R. **ADV: KLECIA JERONIMO PINHEIRO DE LUCENA**. REPRESENTANTE LEGAL: B. N. S. **ADV: KLECIA JERONIMO PINHEIRO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da peticao de fls. 32/33 acostada aos autos supra mencionados, e requerer o que entender de direito.

3A. VARA DE PATOS NF 007/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00963 Processo: 0001661-58.2014.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. F. **ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazoar o recurso de apelacao de fls. 63/66 acostada aos autos supra mencionados.
00964 Processo: 0012765-47.2014.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. S. P. **ADV: LARISSA LUCENA DOS SANTOS,LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**. REPRESENTANTE LEGAL: M. C. A. S. **ADV: LARISSA LUCENA DOS SANTOS,LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, manifestar-se nos autos e requerer o que entender de direito.

3A. VARA DE PATOS NF 008/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00965 Processo: 0003730-29.2015.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. N. A. **ADV: THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO**. REPRESENTANTE LEGAL: F. N. N. **ADV: THAYZA KELLY MEDEIROS FIRMINO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10(dez) dias, impugnar a contestacao de fls. 24/28 acostada aos autos supra mencionados.
00966 Processo: 0005503-12.2015.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. O. C. N. **ADV: JOSE INACIO DOS SANTOS FILHO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestacao de fls. 30/31, acostada aos autos supra mencionados.
00967 Processo: 0006108-55.2015.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. B. M. **ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO**. REPRESENTANTE LEGAL: S. B. G. **ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 05 dias, juntar aos autos, copia da sentenca que arbitrou os alimentos.
00968 Processo: 0006203-85.2015.815.0251 - GUARDAAUTOR: J. D. F. **ADV: LIVIA DE SOUSA SALES,STEFFI GRAFF STALCHUS**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestacao de fls. 30/32acostada aos autos supra mencionados.
00969 Processo: 0006392-68.2012.815.0251 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. L. C. S. **ADV: ERIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se nos autose requerer o que entender de direito.
00970 Processo: 0006743-36.2015.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. D. F. **ADV: LIVIA DE SOUSA SALES,LIVIA DE SOUSA SALES**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestacao de fls. 24/27acostada aos autos supra mnencionados.
00971 Processo: 0007767-02.2015.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: EVANILDO ALVES DA SILVA **ADV: WALBEY LEITE LEANDRO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos sutos, copia da sentenca e dos documentos pessoais dos filhos, sob pena de indeferimento da inicial.

4A. VARA DE PATOS NF 007/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00972 Processo: 0001883-65.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO HONORIO DE MEDEIROS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a promovente para comparecer no dia 01/02/2016,as 11 horas, no auditorio do forum, portando exame,receituário ou qualquer documento relativo,bem como indicar assistente tecnico e formularem quesites em 05 dias
00973 Processo: 0001905-84.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar conhecimento da certidão exarada nos versos dos mandados de citacao e requerer o que entender de direito, em dez dias, razao pela qual incabivel pedido para oficiar orgao publico
00974 Processo: 0002473-66.2015.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADV: SERGIO SCHULZE**. Despacho: Intime-se a parte promovente, para requerer o que entender de direito, em trinta dias.
00975 Processo: 0011259-36.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES**. Despacho: Intime-se a parte promovente para devolucao do veiculo no prazo de cinco dias.

5A. VARA DE PATOS NF 014/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00976 Processo: 0002672-88.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONATAS BATISTA BEZERRA **ADV: JOSAFAPAZ BEZERRA,VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU**. REU: NOVA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: CELISE MOREIRA DE ARAUJO,RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizerem se pretendem produzir outras provas, especificando-as.

6A. VARA DE PATOS NF 007/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00977 Processo: 0000866-91.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: WENDEL CARVALHO DE SOUSA **ADV: DINALVA ALMEIDA C. DE JESUS,DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

7A. VARA DE PATOS NF 011/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00978 Processo: 0007756-41.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA,ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-se para conhecimento do despacho as fls 81, dos autos.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00979 Processo: 0000283-86.2015.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAQUELINE FERNANDES DE LUCENA **ADV: VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO,IUSKA KYVIA DANTAS GOMES**. Despacho: Intime-se para apresentar impugnação, no prazo legal.
00980 Processo: 0000298-55.2015.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LEDA DA SILVA SANTOS **ADV: VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO,IUSKA KYVIA DANTAS GOMES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se À IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 005/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00981 Processo: 0000100-18.2015.815.1171 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE JUSTINO DOS SANTOS FILHO **ADV: JOSE WELITON DE MELO,VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de revogação da prisão preventiva, e ainda para apresentar as alegações finais.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00982 Processo: 0000013-63.2008.815.0571 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BARSIL S/A **ADV: ULYSSES MOREIRA FORMIGA**. REU: ESPOLIO DE MARIO SAVINO CARRAZZO-NINTERESSADO: PASCOAL JANUARIO FELIZOLA **ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER**. Despacho: Intime-se Alvará expedido e à disposição da parte PASCOL JANUÁRIO FELIZOLA
00983 Processo: 0000016-81.2009.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA **ADV: GERALDO FERREIRA FILHO**. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre certidãode fl.81 no prazo de10 (dez) dias
00984 Processo: 0000122-38.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMUEL ERICKSON PEREIRA MENEZES **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: CELPE **ADV: EDMILSON BARBOSA DA SILVA FILHO,INGRID GADELHA,LUIZ AURELIANO DE S.S.JUNIOR**. Despacho: Intime-se Alvarás expedidos e à disposição da parte.
00985 Processo: 0000292-05.2015.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO BELARMINO DA SILVA **ADV: JOSE CASSIMIRO,JOAO FRANCO DA COSTA NETTO**. REU: ESPOLIO DE ARISTIDES DE MENEZES CUNHA **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA,GABRIELLA NEPOMUCENO COSTA**. REU: VITORIA LUCIA LINS DE MENEZES **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA,GABRIELLA NEPOMUCENO COSTA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para, em 10 (dez) dias, impugnar a contestação acostada.
00986 Processo: 0000497-68.2014.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ML VIAGENS E TURISMO **ADV: TITO LIVIO DE MORAES ARAUJO PINTO**. Despacho: Intime-se o promovido atravesde seu advogado para pagar o valor da condenação conforme planilha de fl. 107 no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena demulta de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado
00987 Processo: 0000802-18.2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ROBERTO DOS SANTOS **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO



SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte promovente para impugnar a contestação e documentos acostados, no prazo de 10 (dez) dias.

00988 Processo: 0000842-97.2015.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: KATHE RAMOS DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte promovente para juntar, em 05 (cinco) dias, a guia de pagamento da diligência do oficial de justiça.

00989 Processo: 0000852-49.2012.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. A. G. **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** AUTOR: L. R. S. G. **ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI.** REU: M. F. A. INTERESSADO: A. F. A. Sentença: Pedido julgado procedente Declaro a colocação do menor A. F. A. em família substituta na modalidade adoção, em favor dos promoventes, os quais passam a ser os pais do supracitado menor, para todos os efeitos, inclusive sucessórios(...)

00990 Processo: 0000862-25.2014.815.0571 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. V. P. S. **ADV: ATHOS OLIVEIRA SOARES.** REU: P. B. S. **ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO,ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE.** Sentença: Acordo homologado HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo celebrado entre as partes.

00991 Processo: 0001018-76.2015.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES,PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR.** Despacho: Intime-se liminar concedida

00992 Processo: 0001167-09.2014.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Pedido julgado procedente para confirmando a liminar concedida, declarar consolidada a posse plena e exclusiva da moto CG 150 FAN.....

00993 Processo: 0005826-95.2013.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROBERTO ENEIAS DA SILVA **ADV: ATHOS OLIVEIRA SOARES.** Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias sob pena de arquivamento

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 009/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00994 Processo: 0000962-18.2006.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA BENTO SIMOA BARROS **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO,JOAO DE ASSIS BENTO,JOSE FERREIRA NETO.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO,MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte demandada para dar cumprimento a obrigação de fazer determinada no julgado de fls. 15/162, no prazo fatal de 15 dias, sob pena de incidir-lhe multa diaria no valor de R\$ 300 reais até R\$ 5.000,00 rais.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00995 Processo: 0000264-64.2015.815.0271 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: LINDAILMA ARAUJO BATISTA **ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

00996 Processo: 0000297-54.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EXPEDITO DA SILVA ALVES **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO À SEGURADORA RÉ, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

00997 Processo: 0000304-46.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA VITAL **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEGURADORA RÉ, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

00998 Processo: 0000307-35.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JORGE PEREIRA DIAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, DAR ENTRADA NO PEDIDO ADMINISTRATIVO, JUNTANDO-SE AOS AUTOS COPIA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E PROVA DE SEU PROTOCOLAMENTO COM O RESPECTIVO NUMERO.

00999 Processo: 0000354-72.2015.815.0271 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA **ADV: JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS.** Despacho: Intime-se A PARTE IMPETRANTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, CORRIGINDO-SE O POLO PASSIVO DA DEMANDA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FOLHAS DE FOLHAS 45 DOS AUTOS,

01000 Processo: 0000494-09.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADEMAR DANTAS **ADV: JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS.** Sentença: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTAAÇÃO.

01001 Processo: 0000884-76.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KENALDO DELFINO DIAS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEGURADORA RÉ, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

01002 Processo: 0001007-74.2015.815.0271 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. H. O. S. **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR PLANILHA COM MEMÓRIA ATUALIZADA DO DÉBITO ALIMENTAR NÃO EMERGENCIAL.

01003 Processo: 0001014-66.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE WENDEL BATISTA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEGURADORA RÉ, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

01004 Processo: 0001024-13.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCIEUDES DE OLIVEIRA GOMES **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEGURADORA RÉ, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

01005 Processo: 0001037-12.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO JOSE NUNES **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEGURADORA RÉ, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

01006 Processo: 0001124-07.2011.815.0271 - AVERIGUACAO DE PATER REU: A. M. G. A. **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: J. G. A. **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** REU: S. L. G. A. **ADV: IARA MARIA DA SILVA,FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Sentença: Intime-se AS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

01007 Processo: 0001157-55.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEGURADORA RÉ, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

01008 Processo: 0001187-90.2015.815.0271 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR, REUISITO INDISPENSAVEL PARA SUA CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DO DESPACHO FLS42

01009 Processo: 0001369-13.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIVALDO SANTOS DE ARAUJO **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

01010 Processo: 0001537-25.2008.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA PB **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA,NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DA PARAIBA S/A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS,CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Intime-se AS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTAAÇÃO.

01011 Processo: 0001654-40.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO DANIEL DE LIMA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS DIAS, DAR ENTRADA NO PEDIDOADMINISTRATIVO, JUNTANDO-SE AOS AUTOS CÓPIA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E PROVA DE SEU PROTOCOLAMENTO COM O RESPECTIVO NÚMERO.

01012 Processo: 0003517-65.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Intime-se AS PARTES DA SENTENÇA QUE JULGOU LIMINARMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 001/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01013 Processo: 0000315-75.2015.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE IVAN DA SILVA OLIVEIRA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** REU: FABIO RENANN ALMEIDA VIANA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** REU: ERISON NAILSON DOS SANTOS LIMA **ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO,JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se AS PARTES RÉ PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02.02.2016, AS 09:30 HORAS NO FORUM LOCAL.

01014 Processo: 0001544-70.2015.815.0271 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: NAYARA MARIA SILVA ALVES **ADV: JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se NAYARA MARIA DA SILVA ALVES, POR SEU DEFENSOR DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA.

01015 Processo: 0001937-34.2011.815.0271 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FERNANDO BATISTA DE SOUZA **ADV: JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO.** REU: NAYARA MARIA SILVA ALVES **ADV: LUIS AGRIPINO RAMOS,JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO,DOMINGOS JOSE BASTOS DE GALIZA.**

Despacho: Intime-se A PARTE RÉ POR SEUS DEFESNORES, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 23.02.2016, AS 12:30 HORAS NO FORUM LOCAL.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 010/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01016 Processo: 0000006-97.2010.815.0281 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. M. S. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da resposta defls. 117 e seguintes.

01017 Processo: 0000607-45.2006.815.0281 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CRM PB CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH.** Despacho: Intime-se o autor para em 48 horas impulsionar o feito,e requerendo o que entender de direito.

01018 Processo: 0000629-25.2014.815.0281 - INTERDICA0 AUTOR: A. G. C. S. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA,ELIDA MARGARIDA ALMEIDA DIAS.** Despacho: Intime-se para, em 10(dez) dias, completar a inicial, no sentido de juntar aosautos documentos que comprove(m) o parentesco da promovente com o interditando, sob pena de indeferimento da exordial.

VARA UNICA DE PILAR NF 010/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01019 Processo: 0000014-98.2015.815.0281 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Intime-se continuacao da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/01/2016, pelas 09:00 horas, no forum local.

01020 Processo: 0000497-65.2014.815.0281 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** Sentença: Intime-se julgado improcedente a denuncia.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01021 Processo: 0000246-02.2015.815.0511 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: JOSE ESTELIO DE FIGUEIREDO **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se pedido liminar indeferido.

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 001/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01022 Processo: 0000362-08.2015.815.0511 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDOINDICIADO: STENIO TORRES TIMOTHEO FIGUEIREDOVITIMA: JOSE ESTELIO DE FIGUEIREDO **ADV: GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-se pedido de medida protetiva de urgencia indeferida.

01023 Processo: 0001090-83.2014.815.0511 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JACQUELINE SANTANA DA CRUZ **ADV: GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecer resposta escrita, no prazo de dez dias, nos termos do art. 82, §2º da lei 9.099/95.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 011/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01024 Processo: 0000009-38.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TALITA NASCIMENTO FERREIRA **ADV: CAMILO DE LELIS DINIZ DE FARIAS.** REU: YMPACTUS COMERCIAL S/A TELEXFREE Despacho: Intime-seO Advogado do autor para recolher as custas judiciais,taxa judiciariae diligencias de oficial de justica,se houver, no prazo de 30 dias,sobpena de cancelamento d adistribuicao.

01025 Processo: 0000010-23.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA BONFIM **ADV: CAMILO DE LELIS DINIZ DE FARIAS.** REU: YMPACTUS COMERCIAL S/A TELEXFREE Despacho: Intime-seO Advogado do autor par arecolher as custas judiciais, taxa judiciariae diligencias de oficial d ejustica, se houver,no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento d adistribuição.

01026 Processo: 0001229-47.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVAN APOLINARIO SALES **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seO Advogado do autor para a audiencia de instrucao julgamento no dia09/06/2016 as 09:40 horas, no forum local.

01027 Processo: 0001319-21.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EUCLIDES GUEDES SOBRINHO **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: BV FINANCEIRA Despacho: Intime-seA Advogada do autor para tomar ciencia da sentenca.ANTE O EXPOSTO, REJEITO O PEDIDO constante nos embargos de declaracao, permanecendo a sentenca d aforma como foi lancada e publicada.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 011/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01028 Processo: 0000497-61.2014.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: IZAQUIEL DA SILVAREU: CARLOS ANDRE DA SILVA **ADV: ABRAAO LUIZ DE ARAUJO SILVA.** Despacho: Intime-seO Advogado dos acusados para a audiencia designada para o dia 18/02/2016, as 15:40 horas,no juizo de Direito da terceira vara criminal da Comarca de Campina Grande-PB.Forum Afonso Campos.

01029 Processo: 0000998-78.2015.815.0541 - NOTIFICACAO PARA EXP AUTOR: ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO **ADV: FABIA CLARA OLIVEIRA VENTURA,LEONARDO DE FARIAS NOBREGA.** REU: SANDRA MORAES LEAL Despacho: Intime-seO Advogado do interpelante para comparecer em cartorio para receberos autos.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01030 Processo: 0001267-95.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HEMERSON RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** ASSIST.AUTOR: MABEL PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-sePara comparecer a audiência de conciliação dia 11 de maio de 2016 às 10h e 45min no fórum local.

01031 Processo: 0001497-40.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVANILDO FERNANDES DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de conciliação dia 11 de maio de 2016 às 11h e 30min no fórum local.

01032 Processo: 0002063-91.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO HONDA S/A **ADV: KALIANDRA ALVES FRANCHI,DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA,DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seo executado para oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, caso assim deseje (art. 475-J, § 1º, CPC), visto que foi bloqueado o valor de R\$ 1.593,52 via bacenJud.

01033 Processo: 0002657-03.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCINALDO URTIGA DE SOUZA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de conciliação dia 11 de maio de 2016 às 11h e 15min no fórum local.

1A. VARA DE POMBAL NF 012/26 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01034 Processo: 0002660-55.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL NUNES FERNANDES **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de conciliação dia 11 de maio de 2016 às 11h e 00min no fórum local.

2A. VARA DE POMBAL NF 011/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01035 Processo: 0000050-95.2006.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER,MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ,BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seo exequente por seu procurador, para no prazo de dez dias manifestar-se acerca do petitorio de f. 248/255, encartado aos autos.

01036 Processo: 0000489-91.2015.815.0301 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: UNIAO **ADV: ANTONIO INACIO P RODRIGUES DE LEMOS.** REU: FRANCISCO DA COSTA VIEIRA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Sentença: Intime-separa tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos, que julgou extinta a presente acao.

01037 Processo: 0000811-19.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA LUCIA DE SOUSA FRAGOSO FEITOSA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador, para no prazo de dez dias, querendo, requerer a execucao do julgado.

01038 Processo: 0001259-55.2013.815.0301 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: UGO UGULINO LOPES **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** AUTOR: MUNICIPIO DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS,MACIEL GONZAGA DE LUNA.** Despacho: Intime-seas partes, para comparecerem à audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 25/02/2016, às 08:00h, na sala de audiencias da 2ª vara da Comarca de Pombal-PB.

01039 Processo: 0001460-18.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MIRACI LINHARES DE LACERDA NETA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador, para em 10 dias, se pronunciar sobre o petitorio e documentos de f. 122/134.

01040 Processo: 0001517-36.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo executado por seu procurador para no prazo de lei, complementar o pagamento da execucao, sob pena de penhora.

01041 Processo: 0001567-23.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCIALAMO MEDEIROS DE ARAUJO **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes por



- seus procuradores, para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos que julga parcialmente procedente a pretensão inicial.
- 01042** Processo: 0001647-84.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDGAR PEREIRA CARREIRO JUNIOR **ADV: VIVIANE OLIVEIRA LOPES DE LIMA.** Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para no prazo de dez dias, acostar ao almanaque processual copia da emenda a peca vestibular, que devera ser encaminhada ao reu juntamente com a contrafe, sob pena de indeferimento.
- 01043** Processo: 0001793-28.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY,MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA,ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-seas partes, por seus advogados, para no prazo de dez dias, manifestarem-se acerca do laudo pericial.
- 01044** Processo: 0001867-19.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAMIAO FRANCISCO DE SOUSA **ADV: JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores, para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos que julga improcedente o pedido autoral.
- 01045** Processo: 0002030-96.2014.815.0301 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ROGERIO MARCIO LINHARES VIEIRA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: ROSA LINHARES FERNANDES VIEIRA **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Sentença: Intime-seas partes, por seus advogados, para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos, que julgou extinta a presente acao.
- 01046** Processo: 0002067-89.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem ciencia do laudo pericial acostado aos autos e, no prazo comum de dez dias, sobre ele se manifstar.
- 01047** Processo: 0002387-76.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANDERSON OLIVEIRA SANTOS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores, para tomarem ciencia do laudo pericial acostado aos autos, e, no prazo comum de 10 dias, sobre ele se manifestar.
- 01048** Processo: 0002606-55.2015.815.0301 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VAMBERTO ALENCAR DE SOUSA **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para em 10 dias, emendar a inicial, corrigindo o valor atribuido a causa, visto que este devera corresponder a 12 meses de aluguel, sob pena de indeferimento da peticao inicial.
- 01049** Processo: 0002627-65.2014.815.0301 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: LORENA DANTAS PINTO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: MARTINHO DANIEL GOMES Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da sentencaprolatada nos autos que concede a segurancapleiteada.
- 01050** Processo: 0002656-18.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE WILLAMES BATISTA DE ASSIS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores, para tomarem conhecimento da sentença prolatada nos autos que extingue a acao nos termos do art. 267, IV do CPC.
- 01051** Processo: 0002662-25.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIO DA SILVA SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** ASSIST.AUTOR: ANTONIO DE LIMA SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes, por seus advogados, para no prazo de dez dias, manifestarem-se acerca do laudo pericial.
- 01052** Processo: 0003427-64.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS,BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA.** REU: DANILO MOURA DE ANDRADE **ADV: FRANCIVALDO GOMES MOURA.** Despacho: Intime-seas partes por seus procuradores, para no prazo de dez dias, informarem se pretendem produzir outras provas a especifica-las, em caso positivo.
- 01053** Processo: 0003485-96.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIO SOARES DE ANDRADE **ADV: GUSTAVO FERREIRA NUNES.** REU: TELEFONICA BRASIL S/A Despacho: Intime-sea parte promotente para apresentar suas contrarracoes no prazo legal,sob pena de remessa à turma recursal sem elas.

- 2A. VARA DE POMBAL NF 011/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01054** Processo: 0000597-57.2014.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBSON JOSE DE LIMA COELHO **ADV: ARNALDO MARQUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo advogado do reu para tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos que julga procedente a denuncia para condenar o reu a 11 meses dedetencao.
- 01055** Processo: 0002569-28.2015.815.0301 - CARTA PRECATORIA CRI REU: NAILTON FREIRE DE SOUZA **ADV: JOSE LUIZ DE ASSIS.** Despacho: Intime-seo denunciado, por seu advogado, para comparecer a audiencia de instrução designada para o dia 25/02/2016, às 11:00h, na sala de audiencias da 2ª Vara da Comarca de Pombal-PB.

- 3A. VARA DE POMBAL NF 008/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01056** Processo: 0001972-59.2015.815.0301 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: VALERIA ALVES DE MATOS ESMAEL **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA **ADV: JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS,ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Sentença: Intime-se as partes, para tomarem conhecimento da sentença de f.202-202v, que julgou extinto o processo sem julgamento do mérito.

QUEIMADAS

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 009/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01057** Processo: 0000131-89.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DHEBORA CRYSTIANE MARINHO DE MOURA **ADV: ROSALVO SILVA CABRAL.** Despacho: Liminar indeferida
- 01058** Processo: 0000149-13.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LENILDA MARIA DA SILVA **ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS,ANA KARLA COSTA SILVEIRA,PAULO RICARDO ALENCAR.** REU: NATURA COSMETICOS S/AREU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se a parte autora do deferimento da tutela antecipada.
- 01059** Processo: 0000559-42.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SORAIA AMANCIO SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se o promovido para dizer sobre o documento de fls. 50 e regular cumprimento da decisão que antecipou os efeitos do mérito em 05(cinco) dias.
- 01060** Processo: 0000750-92.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao no prazo de 10 (dez) dias.
- 01061** Processo: 0001060-93.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINDA GABRIEL DE FREITAS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Pedido julgado improcedente extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269,I, do Código de Processo Civil.
- 01062** Processo: 0002771-36.2014.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao no prazo de 15 dias.
- 01063** Processo: 0002880-16.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO DE DEUS FERREIRA **ADV: GILVAN FERNANDES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/02/2016, às 09:30 horas, no fórum local, devendo comparecer acompanhado de seu constituinte.

- 1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 009/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01064** Processo: 0000096-32.2016.815.0981 - AUTO DE PRISAO EM FL VITIMA: JORGIANE DO REGO MENDESREU: FRANCISCO MARQUES DE SOUZA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se da decisão de fls. 21/22 que indeferiu o pedido de liberdade provisória e converteu o flagrante do autuado em preventiva.
- 01065** Processo: 0001815-54.2013.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE GERVASIO DA CRUZ **ADV: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento no dia 23/02/2016 as 09:45 horas no forum local.
- 01066** Processo: 0002294-13.2014.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDIVALDO FRANCISCO DE SOUZA **ADV: ADELK DANTAS SOUZA.** Despacho: Intime-se para apresentacao de alegacoes finais no prazo legal.
- 01067** Processo: 0002499-13.2012.815.0981 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LEONIO BARBOSA DE ARRUDA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA,JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** VITIMA: ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA DUARTE **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA,JOSE RICARDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as razões de recurso no prazo de 08(oito) dias.

- 01068** Processo: 0003071-95.2014.815.0981 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ELIANO PROFIRIO DE ARAUJO **ADV: EDIMILSON SOUTO SOBRAL.** Sentença: Extncao de punibilidade decretada com fundamento no art. 107, IV, do CP c/c art. 61 do CPP.

- 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 012/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01069** Processo: 0002635-05.2015.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO TRAJANO DA SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,MARCIO MACIEL BANDEIRA,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seo autor, para corrigir o polo passivo da demanda, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de extincao por falta de condicao da acao.

- 2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 012/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01070** Processo: 0000734-02.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IZIDIO MARQUES DE AQUINO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-separa alegacoes finais no prazo de dez dias.
- 01071** Processo: 0002504-64.2014.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILSON SERAFIM DA SILVA **ADV: FLAVIO CAVALCANTI DE LUNA JUNIOR.** Despacho: Intime-separa alegacoes finais no prazo de dez dias.

RIO TINTO

- VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 011/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01072** Processo: 0000489-27.2015.815.0581 - CAUTELAR INOMINADAAUTOR: DAVI CHAGAS DA SILVA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** REU: SINSEPMURT Despacho: Intime-setomar ciencia da sentença que julgou extinto o pocesso sem julganto de merito
- 01073** Processo: 0000654-45.2013.815.0581 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MUNICIPIO DE MARCACAO **ADV: FABIO BRITO FERREIRA.** REU: PAULO SERGIO DA SILVAARAUJO **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Intime-se as partes de que a inicial foi recebeldca e determinado o prosseguimento do feito com a citacao do promovido
- 01074** Processo: 0000726-61.2015.815.0581 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAVI CHAGAS DA SILVA **ADV: FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO,JOSE MARIO PORTO NETO.** REU: SINSEPMURT Despacho: Intime-seintime-se o autor

SANTA LUZIA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 007/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01075** Processo: 0000426-06.2015.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO FARIAS SILVA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** INDICIADO: JOSE WELLINGTON ROQUE VITALINO **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 22 de marcode 2016 as 08:00 horas, no Forum local.
- 01076** Processo: 0001222-94.2015.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO ELIAS DA SILVA SOUZA **ADV: VALTER MORAIS.** INDICIADO: DANILO DO SANTOS MOURA **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08 de marcode 2016 as 09:00 horas, no Forum local.
- 01077** Processo: 0001636-29.2014.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: AMARIUDO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01 de marcode 2016 as 08:20 horas, no Forum local.

- VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 013/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01078** Processo: 0000890-30.2015.815.0321 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: DIOGENES RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-sePara ciencia do despacho de fls. 46 e requerer o que entender de direito, no prazo de vinte dias.

- VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 016/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01079** Processo: 0000307-84.2011.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte exequente para no prazo de dez (10) dias falar acerca das informações de fls. 396/397
- 01080** Processo: 0001857-75.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA GORETTI MOUSINHO DOS SANTOS **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS,DIEGO PABLO MAIA BALTAR.** Despacho: Audiencia designadapara comparecer a audiencia designada para o dia 24 de março de 2016 pelas 08h no forum loal.

- VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 018/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01081** Processo: 0001359-76.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA SOARES DA SILVA **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 28 de março de 2016 pelas 08h40mim no forum local
- 01082** Processo: 0001427-26.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VINIVIU DE MEDEIROS ARAUJO **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** REU: NS2 COM INTERNET LTDA **ADV: RICARDO EJZENBAUM.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 28 de março de 2016 pelas 08h20mim no forum local
- 01083** Processo: 0001529-48.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA ALZIRA SILVA DOS SANTOS **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 28 der março de 2016 pelas 09h no forum local
- 01084** Processo: 0001529-48.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIAALZIRA SILVA DOS SANTOS **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-separa apresentar impugnacao no prazo legal
- 01085** Processo: 0001597-95.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREA DE SOUZA CESARINO **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: EXPRESSO GUANABARA S/A **ADV: OSMAN XAVIER FERREIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 28 de março de 2015 pelas 08h no forum local
- 01086** Processo: 0001867-22.2015.815.0321 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 22 de março de 2016 pelas 11h no forum local

- VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 018/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01087** Processo: 0001343-64.2011.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ALUSKO JOSE DE ARAUJO LIMA **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-seNO PRAZO DE 5 DIAS,REQUERER AS DILIGENCIAS QUE REPUTAR NECESSARIAS.

SANTA RITA

- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 008/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01088** Processo: 0001427-40.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BTU E BTU AR CONDICIONADO E CONSTRUCOES LTDA **ADV: SEVERINO CELESTINO DA SILVA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: MARCELLO TRINDADE PAULO.** Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.
- 01089** Processo: 0001812-46.2012.815.0331 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LUCIANA COELHO DA FONSECA CRISPIM **ADV: NATHALY COSTA SOARES,VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: MARCELLO TRINDADE PAULO.** Despacho: Intime-se rejeitada a prsente exceção.

- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 008/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01090** Processo: 0001408-73.2004.815.0331 - CRIMES DE RESPONSABILIAUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: MARCELLO TRINDADE PAULO.** REU: OILDO SOARES Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de 10dias.
- 01091** Processo: 0002606-67.2012.815.0331 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LUCIANA COELHO DA FONSECA CRISPIM **ADV: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO.** REU: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se indeferida a liminar.

SANTANA DOS GARROTES

- VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 003/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01092** Processo: 0000063-84.2016.815.1161 - GUARDA AUTOR: J. B. N. L. **ADV: DAMIANA VANIA DA SILVA SOUZA.** AUTOR: G. S. A. L. **ADV: DAMIANA VANIA DA SILVA SOUZA.** INTERESSADO: D. N. R.REU: I. N. S. Despacho: Intime-sede todo teor da decisao de fls. dos autos.
- 01093** Processo: 0000123-91.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BARREIRO DE ARAGAO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA,RAMON LOPES DIAS FERREIRA.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia07.04.2016, as 09h45 no forum local.



01094 Processo: 0000200-03.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DO RAMOS JOSE DA SILVA **ADV: VALTER GONZAGA DE SOUZA,CARLOS CICERO DE SOUSA.** REU: CLARO S/ A **ADV: JONAS CARVALHO DE LACERDA LIMA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 007/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01095 Processo: 0000089-83.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BMG S/A **ADV: SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seRECURSO NAO RECEBIDO,NAO CONHECIDO.INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISAOIDENTIFICANDO O PROMOVIDO QUE DE-VERA REALIZAR O PAGAMENTO VOLUNTARIODA OBRIGACAO NO PRAZO DE 15 DIAS,SOB PENA DE INCIDENCIA DE MULTA 10%

01096 Processo: 0000817-61.2014.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONASIO DA SILVA MAIA **ADV: VANESSA FERNANDES DE MELO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA,CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 99/100 que homologou a transacao celebrada entre as partes da presente acao.

01097 Processo: 0001496-61.2014.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVAN BATISTA MAIA **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 45/48 que julgou procedente o pedido formulado pela parte autora.

01098 Processo: 0001667-86.2012.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORDESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se para comprovar o paga-mento das custas processuais a que fora condenado, conforme sentença de fls. 121/123, sob pena de inscricao em dividaativa, conforme provimento de atos ordinatorios.

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 007/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01099 Processo: 0000977-57.2012.815.0881 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE DA SILVA BEZERRA **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA,PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo legal, conforme determinação judicial de fls. 291.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 010/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01100 Processo: 0000557-18.2015.815.0341 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: FRANCISCO DANIEL NOR-ERTO **ADV: IATAANDSON DE FARAIAS RAMOS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 02/03/2016 pelas 11:00 horas.Forum Judiciario S.J.cariri-PB

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 007/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01101 Processo: 0001231-66.2010.815.0051 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. P. S. **ADV: ANNA IVANO-VNA DE LUCENA MORENO,KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: L. G. D. Despacho: Intime-se as partes para comparecer a primeira praça, designada para o dia18(deztoito) de março de 2016, pelas 11h:15 e a segunda para o dia20(vinte) de abril de 2016, pelas 08h:40m, no fórum local.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 007/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01102 Processo: 0001213-16.2008.815.0051 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DOMINGOS GERONIMO BEZERRA **ADV: OSMAR GERONIMO BEZERRA.** VITIMA: ALEXSANDRO FRANCISCO MONTEIRO Despacho: Jurados sorteados

01103 Processo: 0001281-19.2015.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAUTOR DO FATO/JZ ESP: ALEXSANDRO LACERDA FERNANDES **ADV: FRAN-CISCO ROMANO NETO,ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO.** VITIMA: GERALDO ALEXANDRE DUARTE Despacho: Intime-se a parte ré para comparecer a audiência preliminar, designada para o dia 10(dez) de março de 2016, pelas 11h:10m, no fórum local.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01104 Processo: 0000002-22.1986.815.0501 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: J. G. **ADV: ANANIAS FER-REIRA DA NOBREGA NETO,MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** REU: A. C. G. **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA.** REU RECONVINTE: S. G. G. **ADV: FABIO DE MELLO GUEDES.** INTERESSADO: N. S. G. W. **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** INTERESSADO: G. L. S. S. **ADV: EUNICE ITALIANO DA NOBREGA.** AUTOR: J. G. **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** Despacho: Intime-se para, em 10 dias, falarem sobre a avaliacao de fl. 824 e oficio da receita federal de fl. 826, ambos dos autos.

01105 Processo: 0000006-53.2009.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO MATONE S/A **ADV: PAULO ROBERTO VIGNA,PAULO ROBERTO VIGNA.** REU: MARTINHO FIRMINO DE ANDRADE Despacho: Intime-se a parte exequente para juntar aos autos memoria de calculos atualizada, para fins de solicitacao de penhora online, prazo de 5 dias.

01106 Processo: 0000048-92.2015.815.0501 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A **ADV: SERGIO SCHULZE.** REU: JOVANIO ALVES DA NOBREGA Sentença: Processo extinto.

01107 Processo: 0000072-23.2015.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATO HERLLON MO-RAIS MEDEIROS **ADV: RENATO HERLLON MORAIS DE MEDEIROS.** REU: CATINGUEIRA VEICULOS **ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA,DANIEL BRAGA DE SA COSTA,FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX.** REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01108 Processo: 0000118-12.2015.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAERCIO XAVIER DA SILVA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS,PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REU: INSTI-TUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01109 Processo: 0000132-93.2015.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BALBINA DA SILVA MEDEI-ROS **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA,THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA.** REU: BANCO HONDA S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01110 Processo: 0000152-94.2009.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE IZIDORO DE AN-DRADE **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCI-AREU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, para em 10 dias, requerer o que de direito.

01111 Processo: 0000196-06.2015.815.0501 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT **ADV: CLAU-DIO KAZUYOSHI KASAKI.** REU: SAYONARA CRISTINE M SILVA Sentença: Processo extinto.

01112 Processo: 0000196-55.2005.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANASTACIO PEREI-RA FILHOREU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: RICARDO LASMAR SODRE.** Despacho: Pedido deferido concedido prazo de 10 dias, para vistas dos autos.

01113 Processo: 0000198-44.2013.815.0501 - DEPOSITO AUTOR: BANCO WOLKSWAGEN **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: FABIANO MISRAEL LEITE Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar acerca das informacoes de fl.65, bem como indicar o atual endereco onde possa ser encontrado o bema ser apreendido, sob pena de extincao e arquivamento do processo.

01114 Processo: 0000218-64.2015.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LOJINHA ALANE REQUEL **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** REU: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA **ADV: CELSO DE FARIA MONTEIRO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01115 Processo: 0000242-92.2015.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAGUIA DOS SANTOS PONTES **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, para, em 10 dias, especificar as provas que pretendeproduzir, diante da improvavel possibilidade de conciliacao.

01116 Processo: 0000356-36.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA NOBREGA **ADV: DAUCIELEN SOARES DE OLIVEIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, falar acerca da expedicao do RPV.

01117 Processo: 0000428-18.2015.815.0501 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: LUCAS KAWA NEVES DE ARAUJO **ADV: KENNARD BARBOSA MEDEIROS,SARVIA DANIELLY.** REPRESENTANTE LEGAL: LU-CIANA NEVES DE ARAUJO **ADV: KENNARD BARBOSA MEDEIROS,SARVIA DANIELLY.** REU: MAGNO BEZERRA DE MORAIS Despacho: Intime-se intimar a parte exequente para, em 5 dias, falar acerca das justificativas apresentadas pela parte devedora.

01118 Processo: 0000436-05.2009.815.0501 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL DNPMREU: PAULO SILVA DE CARVALHO **ADV: JORGE BALTAR BUARQUE DE GUSMAO.** Sentença: Processo extinto.

01119 Processo: 0000438-62.2015.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BIVAR DE MEDEIROS PEREIRA **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS,PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, para, em 10 dias, especificar as provas que pretendeproduzir, diante da improvavel possibilidade de conciliacao.

01120 Processo: 0000546-62.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTAVIO SANTOS MOTA-REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ARAUJOREU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promo-vida, para, em 10 dias, apresentar as alegacoes finais,bem como juntar aos autos copia do contrato de seguro firmado pelo falecido Elizeu Leite Mota.

01121 Processo: 0000638-40.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANIO DE MEDEIROS RAMOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSOR-CIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despa-cho: Intime-se as partes, para, no prazo de 10 dias, falarem acerca do laudo pericial de fls. 108-109 dos autos.

01122 Processo: 0000648-84.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMILA DE MEDEIROS BRITO **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS,PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS.** REU: PB PREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentença: Pedido julgado improcedente

01123 Processo: 0000768-64.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIO MORAIS DE LUCENA **ADV: BETHULIA LIVIA FREIRE SABINO.** REU: ANGELO MACIO SILVA COSTA Despacho: Intime-se a parte autora, para, em 10 dias, indicar o local onde possa ser encontrado o bem indicado na peticao de fl. 55, sob pena de arquivamento.

01124 Processo: 0000818-22.2014.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCINALDO DE LIMA SILVA **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01125 Processo: 0000882-32.2014.815.0501 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: TASSIO DANTAS ROCHA **ADV: TASSIO DANTAS ROCHA.** REU: MUNICIPIO DE SAO MAMEDE PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, falarem acerca da proposta de honorariosapre-sentado pelo perito.

01126 Processo: 0000956-86.2014.815.0501 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO JOSE DE AQUINO **ADV: THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despa-cho: A impugnacao, no prazo legal.

01127 Processo: 0001006-15.2014.815.0501 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRNA MICALELE MO-RAIS DE ARAUJO **ADV: DENIS FRAN DE AZEVEDO MEDEIROS.** Despacho: Pedido indeferido

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 001/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01128 Processo: 0000872-85.2014.815.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSENILDO DOS SANTOS MATIAS **ADV: KENNARD BARBOSA MEDEIROS,SARVIA DANIELLY.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/03/16, as 11h30, no forum local.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 008/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01129 Processo: 0000093-23.1999.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DECIO GOUVEIA NETO **ADV: MANOEL INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seantes da expedicao da precatoria, intime-se o exequente, por nota de foro, pra efetuar o deposito das diligencias necessarias, no prazo de quinze dias.

01130 Processo: 0000283-58.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-sea parte autora, pra no prazo de 20 dias, manifestar-se sobre a certidao retro, requerendo, especificadamente, o que entender de direito.

01131 Processo: 0000673-91.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS MERCES DA SILVA BARBOSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE SOBRADO **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** Despacho: Intime-seas partes para especificar provas que pretendem produzir em 10 dias.

01132 Processo: 0000731-94.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANA TOMAZ DE AQUINO **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA,JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-seA impugnacao, no prazo legal.

01133 Processo: 0002203-09.2010.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEXEIRA.** Despacho: Intime-seo autor para , em 48(quarenta e oito) horas, demons-trar interesse noproseguintimento do presente feito, requerendo especificadamente o que entender de direito, sob pena de extincao do processo sem resolucao ...

01134 Processo: 0002373-78.2010.815.0351 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,TATIANNE DE LACERDA BARROS.** REU: ELIAS FELIZAR-DO DA SILVA **ADV: MARIA GORETTI SOUTO BATISTA,AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01135 Processo: 0003163-23.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ONILDA DE FRANCA FRANCISCO **ADV: SILVIA JANE OLIVEIRA FURTADO.** REU: CLARO S/A **ADV: JONAS CARVALHO DE LACERDA LIMA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01136 Processo: 0003713-86.2012.815.0351 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, no prazo de trinta dias, requerer o que entenderde direito.

01137 Processo: 0004234-65.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL ELIAS DINIZ MENDES FELIZARDO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA,MARIA GORETTI SOUTO BATISTA.** REU: FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo extinto o pre-sente processo sem julgamento do merito

2A. VARA DE SAPE NF 006/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01138 Processo: 0000983-97.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINEZIO MONTEIRO PATRICIO **ADV: JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seo autor para apresentar impugnacão, no prazo de dez dias.

2A. VARA DE SAPE NF 006/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01139 Processo: 0000090-09.2015.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO JOSE SILVA DE FIGUEI-REDO **ADV: IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio, 26.01.2016, às 09h00.

01140 Processo: 0003076-67.2014.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE PAULO GOUVEIA DA SILVA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se, da decisão que INDEFERIU O PEDIDO de revogação de prisaõ preventiva.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01141 Processo: 0000036-81.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** AUTOR: SEVERINO OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: JOSE CARLOS DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: intime-se para busca de informacoes no cartoriopara tomarem conhe-mento de todo teor da sentença de homologacao de fls. 141, cuja cópia segue em anexo.

01142 Processo: 0000088-43.2014.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: intime-se para busca de informacoes no cartorioa dra. marina bastos da porciuncula benghi, para apresentar as contrarrazoas, no prazo legal.

01143 Processo: 0000338-76.2014.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO PE-REIRA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento de todo teor da sentença de fls. 163/166, quejulgou improcedente o pedido.

01144 Processo: 0000538-20.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento de todo teor da sentença de fls. 79/81, que julgou procedente o pedido.

SOLEDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01145 Processo: 0000069-96.2013.815.0191 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: ROSINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES,DEUSLENE NEY DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para se manifestar sobre a peticao de fl. 78, no prazo de 10 dias.

01146 Processo: 0000109-10.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA ONOFRE DOS ANJOS **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA,PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

01147 Processo: 0000529-15.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULINA DOS SANTOS FELISMINO **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-seafim de que seja certificado se o valor foi retirado pelos requerentes

01148 Processo: 0000638-29.2015.815.0191 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: EDIVANIA DA SILVA SANTOS **ADV: THAIS DE OLIVEIRA DANTAS.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido ultimo. Suspendo o presente feito pelo prazo de 60 dias.

01149 Processo: 0000759-62.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELMA MARIA DE OLI-VEIRA **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-sea parte autora para especificar os meses em atraso. Prazo de 10 dias.

01150 Processo: 0000852-20.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEUZENE PAULINO DE OLIVEIRA AVELINO **ADV: HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** REU: BANCO MERCANTIL **ADV: FELI-PE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC. Desistência requerida pelo autor.(v)

01151 Processo: 0000853-05.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEUZENE PAULINO DE OLIVEIRA AVELINO **ADV: HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIA-



MENTOS S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES**. Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC. Desistência requerida pelo autor.(v)

01152 Processo: 0001038-48.2012.815.0191 - AVERIGUACAO DE PATER REU: M. A. B. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritosentença de fls. 48/49.

01153 Processo: 0001049-72.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERINALVA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA,PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seo autor, por sua advogada, para especificar as provas que pretende produzir em juízo, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.

01154 Processo: 0001058-34.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM CEZAR DE ALCANTARA **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA,PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seo autor, por sua advogada, para especificar as provas que pretende produzir em juízo, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.

01155 Processo: 0001179-62.2015.815.0191 - MONITORIA AUTOR: A COSTA COM ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **ADV: ENEAS VERISSIMO DE ARAUJO SOUZA**. REU: MUNICIPIO DE SOLEDADE **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL**. Despacho: Intime-seAs partes, para especificarem as provas que pretendem produzir em juízo, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.

01156 Processo: 0001238-21.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEOBALDO HENRIQUE VASCONCELOS ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. AUTOR: ADEILTON JOSE GARCIA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seos autores, por seu advogado, para se manifestar sobre a peticao de fl 60, no prazo de 10 dias.

01157 Processo: 0001549-41.2015.815.0191 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: S. D. S. **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS**. Sentença: Pedido julgado procedentesentença de fls. 17/18.

01158 Processo: 0001692-30.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PETRONIO DA SILVA EDUARDO **ADV: NATAN MAMEDE DA SILVA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/03/16, pelas 11:10h, neste Fórum de Soledade.(v)

01159 Processo: 0001858-33.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE CUBATI **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS**. Despacho: Intime-sea parte promovida para, no prazo de 10 dias, informar nos autos a carga horaria desempenhada pela autora no periodo apontado na inicial.

01160 Processo: 0002039-97.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSELIA DA SILVA CAMPOS **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR**. Sentença: Sentença julgada improcedentesentença de fls. 66/70.

01161 Processo: 0002123-98.2014.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. S. P. **ADV: ROMULO LEAL COSTA**. REU: R. A. P. Sentença: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC. (v)

SOSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 006/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01162 Processo: 0001379-48.2014.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO GENESIO ESTRELA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se do deferimento da justificativa apresentada as fls. 46/48, devendo apresentar laudos medicos periodicos atestando a incapacidade do acusado de comparecer em juízo.

01163 Processo: 0002992-60.2001.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JECONIAS GOMES PEREIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se para, querendo, apresentar diligencias, no prazo legal.

01164 Processo: 0004112-60.2009.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: EDIMIVAM MAIA DA SILVA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ**. Despacho: Intime-se para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

01165 Processo: 0004548-09.2015.815.0371 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE FELIX DE SOUSA **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 02/03/2016, as 09:15 horas, na sala de audiencias da 1a. Vra no Forum local.

01166 Processo: 0004679-57.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VICENTE JUNIOR RODRIGUES PINHEIRO **ADV: JOSE LOPES BEZERRA**. Despacho: Intime-se para no prazo de 08 dias apresentar razaos ao recurso apelatorio.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 005/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01167 Processo: 0004433-85.2015.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL MAYER DUARTE JUNIOR **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Liberdade provisoria indeferida

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 009/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01168 Processo: 0000097-82.2008.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: SONIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA,LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Despacho: Intime-se do despacho de fl. 51, bem como no prazo de 20 (vinte) dias, corrigiras falhas apontadas.

01169 Processo: 0002167-62.2014.815.0371 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: F. C. M. **ADV: SEMYRAMIS MOURA DUARTE**. Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o cumprimento da transação, sob pena de prosseguimento do feito.

01170 Processo: 0002237-26.2007.815.0371 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SEVERINA ILZA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA**. Despacho: Intime-se da sentença de fl. 62/63, que indeferiu o pedido contido na peticao inicial.

01171 Processo: 0002658-11.2010.815.0371 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO GADELHA SCHULLER **ADV: YANNE CHRISTINE M DE FIGUEIREDO**. REU: RAIMUNDO NONATO PINTO GADELHA **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA**. REU: RAIMUNDA GADELHA DE ABRANTES **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Intime-se as partes, para em dez dias, dizerem se pretendem produzir provas emaudiencia, especificando-as.

01172 Processo: 0004319-83.2014.815.0371 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: ADOLPHO EMANUEL ISMAEL ANTUNES**. Despacho: Intime-se do despacho de fl. 28, bem como para, no prazo de 20 (vinte) dias corrigir as falhas apontadas.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 011/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01173 Processo: 0000266-25.815.0371 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. REU: ESPOLIO JOSE SARMENTO JUNIOR Despacho: Intime-se as partes,por seus procuradores, da decisao que rejeitou os embargos de declaracao.

01174 Processo: 0003139-95.2015.815.0371 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: FRANCISCA LUCIA DA SILVA **ADV: GILSON MARQUES EVANGELISTA,MARCOS UBIRATAN PEDROSA CALADO**. Despacho: Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para em 30 (trinta) dias, apresentar impugnacao aos embargos.

01175 Processo: 0003446-49.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO**. Despacho: Intime-se a parte apelada, por seu advogado, para, querendo, apresentar contrarrazoes ao recurso.

01176 Processo: 0003457-54.2010.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA **ADV: THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA**. Despacho: Intime-se vistas ao Município exequente, acerca da petição de fls.26-31, bem como para que, indique bens à penhora ou, ainda, que a habilitação de seu crédito ao juízo de inventário, conforme prevê o CPC. Prazo 10 dias.

01177 Processo: 0004037-89.2007.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Despacho: Intime-se o exequente para que em 48h (quarenta e oito horas) efetue o pagamento das diligências, sob pena de caracterização de abandono processual.(art.267,III e §1º, CPC).

01178 Processo: 0004398-28.2015.815.0371 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: FRANCISCA SEVERINA DA SILVA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. Despacho: Intime-se A PARTE IMPUGNADA PARA MANIFESTAÇÃO, EM 05 (CINCO) DIAS.

01179 Processo: 0006486-20.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ADRIANO FORMIGA **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES**. REU: NARJARA GADELHA DE ABRANTES **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu advogado, do despacho que determinou que cabe a oparte levar ao conhecimento do oficial o teor da sentença prolatada.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 007/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01180 Processo: 0000362-40.2015.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Sentença: Intime-se as partes para em um parzo de 05 dias, especificarem, de forma fundamentada (indicando a finalidade de cada parvo), as provas que pretendemproduzir.

01181 Processo: 0000733-04.2015.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA**. Sentença: Intime-se a parte da sentença de fls.que julgou procedente o pedido.

01182 Processo: 0000979-97.2015.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Sentença: Intime-se a parte da sentença de fls. que julgou procedente o pedido.

01183 Processo: 0001025-86.2015.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Sentença: Intime-se da sentença de fls.que julgou procedente o pedido.

01184 Processo: 0001175-04.2014.815.0371 - APREENSAO E DEPOSITO AUTOR: BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR**. REU: FRANCISCO NOBREGA DA SILVA **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO,JOSE EUDES DE ANDRADE VIEIRA**. Sentença: Intime-se pedido julgado procedente.

01185 Processo: 0001915-64.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOELMA ELVINO DE SOUSA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA**. REU: ESTADO DA PARAIBAREU: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO ESTADO DA PARAIBAto Ordinatorio: intime-se a parte autora para o sfins do art. 730 do CPC, prazo de dez dias;

01186 Processo: 0002844-58.2015.815.0371 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO SAO JOSE LAGOA TAPADA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente o pedido.

01187 Processo: 0003907-94.2010.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ADEFACIO PEREIRA DE QUEIROGA **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: ADEFANIA PEREIRA DE SOUSA **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA**. REU: MARCELIO RODRIGUES COURINTERESSADO: ADEFANIA PEREIRA DE SOUSA QUEIROGAREU: JUNIA FIRMINO COURA Despacho: Intime-se intime-se a parte interess para se pronunciar sobre a contestação e documentos de fl. 160 a 187, no prazo de dez dias.

01188 Processo: 0006905-30.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAENIA MOREIRA DE QUEIROGA FERNANDES **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para os fins do art. 730 do CPC, no prazo de dez dias.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 008/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01189 Processo: 0000543-41.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA COSTA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO,FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO Despacho: Intime-se a parte Autora da decisão de fls.24, a qual indeferiu os pedidos.

01190 Processo: 0001526-40.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DILANDIO DA SILVA **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA**. REU: MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS **ADV: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes para que, nos moldes do art.337, do CPC, apresentem Lei Municipal que verse acerca do adicional de insalubridade no âmbito do município de Marizópolis.

01191 Processo: 0001593-05.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO WELLINGTON ABRANTES VIANA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA,THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA**. Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, especificarem, de forma fundamentada (indicando a finalidade de cada prova) as provas que pretendem produzir

01192 Processo: 0001593-05.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO WELLINGTON ABRANTES VIANA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte Autora para que, em cinco dias, faça constar nos autos lei municipal que versa sobre o adicional de insalubridade no município promovido.

01193 Processo: 0001996-71.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JURANDI GARRIDO DE SA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE APARECIDA Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo de cinco dias, indiquem assistente técnico e apresentem quesitos.

01194 Processo: 0002026-09.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDENES MARIA DO NASCIMENTO LIMAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, contrarrazoar o apelo, no prazo legal.

01195 Processo: 0002096-26.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO,FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO Despacho: Intime-se a parte Autora da decisão de fls.43, a qual indeferiu o pedido. Intime-se, ainda, para que, em dez dias, comprove, com fulcro no art.337 do CPC, o teor da Lei Municipal 203/1994.

01196 Processo: 0002383-86.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AURILANE VALE **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO,FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO Despacho: Intime-se a parte Autora para, em dez dias, emendar a inicial, especificando qual a profissão exercida pela parte autora, sob pena de indeferimento da inicial.

01197 Processo: 0002503-32.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO,FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA**. Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, especificarem, de forma fundamentada (indicando a finalidade de cada prova), as provas que pretendem produzir.

01198 Processo: 0003032-51.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONATHAS WALDIVINO PEREIRA **ADV: KALINE LIMA DE OLIVEIRA MOREIRA**. REU: JOSE EMILIANO DE PINHO **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. REU: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADV: LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem, de formafundamentada (indicando a finalidade de cada prova), as provas que pretendem produzir.

01199 Processo: 0003125-82.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALDILENE ANTUNES DE OLIVEIRA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. AUTOR: ANTONIO DA SILVA CORREIA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. AUTOR: MARIA ROSA ALECRIM DE AQUINO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA,THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA**. Despacho: Intime-se da expedição de RPV.

01200 Processo: 0003153-79.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PALOMA DANTAS CARTAXO **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO,FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO Despacho: Intime-se a parte Autora para, em cinco dias, apresentar as provas que ainda pretende produzir, especificando-as.

01201 Processo: 0003416-14.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE SEBASTIAO DE FIGUEIREDO **ADV: ANA MARIA MARQUES UCHOA DA COSTA**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE FIGUEIREDO **ADV: ANA MARIA MARQUES UCHOA DA COSTA**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA,THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA**. Despacho: Intime-seas partes para, em cinco dias, especificarem, de forma fundamentada (indicando a finalidade de cada prova) as provas que pretendem produzir.

01202 Processo: 0003416-14.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE SEBASTIAO DE FIGUEIREDO **ADV: ANA MARIA MARQUES UCHOA DA COSTA**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE FIGUEIREDO **ADV: ANA MARIA MARQUES UCHOA DA COSTA**. REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte Autora para que, em cinco dias, faça constar nos autos lei municipal que versa sobre o adicional de insalubridade no município promovido.

01203 Processo: 0004743-62.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JULIO CESAR ALVES **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO,FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO Despacho: Intime-se a parte exequente para que, em dez dias, apresente o valor que pretende executar, observando-se o disposto da sentença de fls.19/22, bem como o valor recebido pelo exequente no ano de 2012.

01204 Processo: 0005616-62.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IZABELLA NOBREGA BRAGA **ADV: AFRANIO LOPES DINIZ**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA Despacho: Intime-se a parte Autora para que, no prazo de cinco dias, informe se houve o cumprimento da obrigação de fazer.

01205 Processo: 0006003-77.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIONEIDE VIEIRA DE ALMEIDA BRAGA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO,FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO NAZAREZINHO Despacho: Intime-se a parte Autora para fins do art. 730 do CPC.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 010/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01206 Processo: 0003101-54.2013.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO ROMAO DANTAS FILHO **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Intime-se a defesa da expedição de precatória para comarca de Uiraúna, bem como da designação de audiência preliminar nesse juízo designada para o dia 13/04/2016, às 08:40 horas, para se realizar audiência admonitória.

01207 Processo: 0004660-85.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: MARIZA GARCIA DA SILVA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY**. Despacho: Intime-se a defesa para ficar ciente da audiência de oitiva de testemunha designada para 01/02/2016, as 09:30 hrs, na 3ª vara criminal de juazeiro do norte-CE.

01208 Processo: 0006124-28.2001.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUNIOR DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se o Advogado do reu para apresentar as razoes recursais em 08 dias.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 002/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01209 Processo: 0000613-58.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA ESTRELA DE OLIVEIRA RODRIGUES **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO**. REU: VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 dias, passarem a especificaras provas que pretendem produzir, sob pena de julgamento antecipado da lide.

01210 Processo: 0000762-88.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HOMINHO MATERIAL DE CONSTRUCAO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES**. REU: COINPA CONSTRUTORA E IND DE PRE MOLDADOS PARAIBA **ADV: OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETO**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01/02/2016,as 09:00 horas da manha, na sala de audiencias da 7a vara, devendo aspartes trazer suas testemunhas.

01211 Processo: 0001173-34.2014.815.0371 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,DIOGENES RAMALHO DE LIMA,LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se o autor, para no prazo de 48 horas, providenciar a comprovacao do pagamento das custas referente a busca e apreensao do veiculo, sob pena de extincao sem merito.

01212 Processo: 0001194-73.2015.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias proceder a comprovacao do pagamento da diligencia requerida.



- 01213** Processo: 0001273-52.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIVANIA SARMENTO **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Sentença: Intime-se da sentença que indeferiu a peticao inicial.
- 01214** Processo: 0001323-78.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE MELO **ADV: JOAO PAULO ESTRELA.** REU: VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 5 dias, passarem a especificar as provas que pretendem produzir, justificando. em caso negativo sera proferido julgamento antecipado da lide.
- 01215** Processo: 0001334-10.2015.815.0371 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MAYANE MARTINS VIEIRA **ADV: MARIA ALEXSANDRA DANTAS G. SENA.** Sentença: Intime-se da sentença que indeferiu a peticao inicial.
- 01216** Processo: 0001664-07.2015.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: JULIANA DANTAS COUTINHO,DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, providenciar o pagamento da diligencia requerida, comprovado o seu adimplemento.
- 01217** Processo: 0002083-27.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDSO N RODRIGUES BEZERRA **ADV: JOAO PAULO ESTRELA,OZAE L DA COSTA FERNANDES.** REU: VERACRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 5 dias, especificarem as provas que pretendem produzir em sede de instruca o, justificando a necessidade, o que desejam provar. em omissoa sera julgamento antecipado da lide.
- 01218** Processo: 0002213-17.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA **ADV: DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** AUTOR: ANA CELIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA **ADV: DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** REU: VERACRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo sucessivo de 5 dias, especificarem as provas que pretendam produzir, sob pena de julgamento antecipado da lide.
- 01219** Processo: 0002464-35.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA ROLIM BRAGA GAD E LHA **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: ENERGISA **ADV: KALLYL PALMEIRA MAIA,PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 5 dias, passarem a especificar as provasque pretendem produzir, justificando. em caso de ausencia ocorrerá julgamento antec. da lide.
- 01220** Processo: 0002784-85.2015.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Intime-se da sentença que extinguiu o processo sem mérito.
- 01221** Processo: 0002954-57.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAUL DAVID RAMOS **ADV: JOAO PAULO ESTRELA,OZAE L DA COSTA FERNANDES.** REU: VERACRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: OSMANDO FORMIGA NEY.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo sucessivo de 5 dias especificarem as provas que pretendem produzir. em caso de ausencia, julgamento antecipado da lide.
- 01222** Processo: 0004094-29.2015.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA,EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Sentença: Intime-se da decisao que extinguiu o processo sem mérito.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 008/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01223** Processo: 0000245-03.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA.** Sentença: Acordo homologado
- 01224** Processo: 0000251-10.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO P CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.
- 01225** Processo: 0000252-92.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO P CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.
- 01226** Processo: 0000254-62.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO P CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.
- 01227** Processo: 0000254-62.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO P CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.
- 01228** Processo: 0000380-15.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.
- 01229** Processo: 0000384-52.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.
- 01230** Processo: 0000385-37.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.
- 01231** Processo: 0000386-22.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias:emende a inicial alterando o rito para o comun,art 13 cpc;faca prova do balanco anual comprovando sua renda e tragaaos autos copias da n.f referente a transacao objeto da cobranca.
- 01232** Processo: 0000387-07.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias:emende a inicial alterando o rito para o comun,art 13 cpc;faca prova do balanco anual comprovando sua renda e tragaaos autos copias da n.f referente a transacao objeto da cobranca.
- 01233** Processo: 0000388-89.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias:emende a inicial alterando o rito para o comun,art 13 cpc;faca prova do balanco anual comprovando sua renda e tragaaos autos copias da n.f referente a transacao objeto da cobranca.
- 01234** Processo: 0000389-74.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias:emende a inicial alterando o rito para o comun,art 13 cpc;faca prova do balanco anual comprovando sua renda e tragaaos autos copias da n.f referente a transacao objeto da cobranca.
- 01235** Processo: 0000396-66.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias:emende a inicial alterando o rito para o comun,art 13 cpc;faca prova do balanco anual comprovando sua renda e tragaaos autos copias da n.f referente a transacao objeto da cobranca.
- 01236** Processo: 0000397-51.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias:emende a inicial alterando o rito para o comun,art 13 cpc;faca prova do balanco anual comprovando sua renda e tragaaos autos copias da n.f referente a transacao objeto da cobranca.
- 01237** Processo: 0000398-36.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias:emende a inicial alterando o rito para o comun,art 13 cpc;faca prova do balanco anual comprovando sua renda e tragaaos autos copias da n.f referente a transacao objeto da cobranca.
- 01238** Processo: 0000398-36.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias:emende a inicial alterando o rito para o comun,art 13 cpc;faca prova do balanco anual comprovando sua renda e tragaaos autos copias da n.f referente a transacao objeto da cobranca.
- 01239** Processo: 0000399-21.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas

devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.

- 01240** Processo: 0000403-58.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.
- 01241** Processo: 0000408-80.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.
- 01242** Processo: 0000436-48.2015.815.0451 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES E CIA LTDA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RONALDO PEREIRA CHAVES **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias: emende a inicial alterando o rito para o comunun antecipando as custas devidas, art 13 cpc;fazer prova do balancoanual que comprove a renda bruta e trazer copia da n.f da transacao.
- 01243** Processo: 0000603-65.2015.815.0451 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. D. P. **ADV: LUIZ GUEDES PINHEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia04.02.2016, pelas 09:45 horas, no forum local.
- 01244** Processo: 0000635-70.2015.815.0451 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MIZAE L GIMINIANO ALVES **ADV: LUCIANO VIANA DA SILVA.** Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 27v que deferiu a dilacao do prazo por mais dez di as.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01245** Processo: 0000042-27.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. R. L. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: Y. G. F. M. L. REPRESENTANTE LEGAL: V. F. M. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 23/02/2016, as 0940 horas, no Forum local.
- 01246** Processo: 0000055-26.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. L. C. N. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** AUTOR: J. L. C. N. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: V. C. A. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: M. G. C. N. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 23/02/2016, as 1020 horas, no Forum local.
- 01247** Processo: 0000065-70.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. V. Q. S. **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** AUTOR: J. H. Q. S. **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REPRESENTANTE LEGAL: D. Q. S. **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: J. C. S. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 23/02/2016, as 1000 horas, no Forum local.
- 01248** Processo: 0000269-17.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: N. J. C. B. **ADV: ANTONIO OSMAN XAVIER DA ROCHA.** Despacho: Intime-seIntimar o Dr. Antonio Osman Xavier da Rocha, para compaecer a audiencia de conciliacao, designada para o dia 23 de fevereiro de 2016, as 12:20 horas, no Forum local.
- 01249** Processo: 0000335-31.2014.815.0391 - INTERDICA O AUTOR: J. V. G. **ADV: SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA.** REU: J. R. S. V. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de instruca o e julgamento dia 01/03/2016, as 0920 horas, no Forum local.
- 01250** Processo: 0000480-53.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. D. L. T. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: V. V. S. A. REPRESENTANTE LEGAL: V. S. A. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 25/02/2016, as 1020 horas, no Forum local.
- 01251** Processo: 0000874-60.2015.815.0391 - INTERDICA O AUTOR: S. M. B. V. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: D. B. V. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de interrogatorio do interditando dia 01/03/2016 as 0900 horas, Forum local.
- 01252** Processo: 0000927-41.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. S. F. **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** Despacho: Intime-seIntimar o Dr. Felipe Alcantara Ferreira Gusmao, para comparecer a audiencia de conciliacao, designada para o dia 23 de fevereiro de 2016, as 11:00 horas, no Forum local.
- 01253** Processo: 0000984-59.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. E. A. A. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: C. A. C. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: J. B. S. A. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 23/02/2016, as 1240 horas, no Forum local.
- 01254** Processo: 0001025-26.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. G. A. S. **ADV: SARA JULIANA FERREIRA DE LIRA.** AUTOR: J. G. A. S. **ADV: SARA JULIANA FERREIRA DE LIRA.** AUTOR: N. M. A. S. **ADV: SARA JULIANA FERREIRA DE LIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: D. A. R. **ADV: SARA JULIANA FERREIRA DE LIRA.** REU: G. S. S. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 23/02/2016, as 1300 horas, no Forum local.
- 01255** Processo: 0001065-08.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. V. S. L. **ADV: JUAREZ BATISTA DOS SANTOS.** AUTOR: V. S. L. **ADV: JUAREZ BATISTA DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: M. M. G. S. L. **ADV: JUAREZ BATISTA DOS SANTOS.** REU: E. L. A. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 25/02/2016, as 0900 horas, no Forum local.
- 01256** Processo: 0001074-04.2014.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: W. A. D. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: C. A. C. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: L. D. L. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 25/02/2016, as 0940 horas, no Forum local.
- 01257** Processo: 0001150-91.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. S. H. S. **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REPRESENTANTE LEGAL: S. H. B. **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: L. S. S. B. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 25/02/2016, as 1000 horas, no Forum local.
- 01258** Processo: 0001153-46.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. F. S. L. **ADV: SHAENA GUEDES ROCHA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. L. S. C. **ADV: SHAENA GUEDES ROCHA.** REU: S. R. L. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 25/02/2016, as 1120 horas, no Forum local.
- 01259** Processo: 0001195-95.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. F. S. J. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: G. C. P. O. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: V. F. S. REU: M. L. F. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 25/02/2016, as 1140 horas, no Forum local.
- 01260** Processo: 0001205-42.2015.815.0391 - INTERDICA O AUTOR: S. M. T. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA.** REU: M. T. M. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de interrogatorio interditanda dia 01/03/2016, as 1020 horas, Forum local.
- 01261** Processo: 0001221-93.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: D. B. C. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REPRESENTANTE LEGAL: E. F. B. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** REU: D. B. C. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 23/02/2016, as 1200 horas, Forum local.
- 01262** Processo: 0001236-62.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. L. S. **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Despacho: Intime-seIntimar o Dr. Rinaldo Wanderley, para comparecer a audiencia de conciliacao, designada para o dia 23 de fevereiro de 2016, as 11:20 horas, no Forum local.
- 01263** Processo: 0001322-33.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. P. M. L. **ADV: SHAENA GUEDES ROCHA.** REPRESENTANTE LEGAL: R. B. M. **ADV: SHAENA GUEDES ROCHA.** REU: J. E. L. Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 25/02/2016, as 1200 horas, no Forum local.
- 01264** Processo: 0001323-18.2015.815.0391 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ALEXSANDRO DE SALES SILVA **ADV: SHAENA GUEDES ROCHA.** REPRESENTANTE LEGAL: DAMIANA DE SALES SOARES SILVA **ADV: SHAENA GUEDES ROCHA.** REU: AURINO JOVINO DA SILVA Despacho: Intime-se as partes, audiencia de conciliacao dia 23/02/2016, as 1040 horas, no Forum local.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01265** Processo: 0000551-46.2015.815.0491 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GENECILDAAVELINA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS,DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** AUTOR: DAMIANA APARECIDA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS,DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** AUTOR: DANIELE AVELINA DA SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS,DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca do parecer ministerial de fls.38/40.
- 01266** Processo: 0000831-17.2015.815.0491 - INTERDICA O AUTOR: MARIA LUCINEIDE DA SILVA **ADV: MARIA JUVINETE ANACLETO.** REU: IRACEMA COITINHO DA SILVA **ADV: MARIA JUVINETE ANACLETO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 01267** Processo: 0000842-46.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUELY MATIAS **ADV: FLAVIANO BATISTA DE SOUSA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Intime-separa, no prazo de 10 dias, juntar aos autos ultima declaracao anual do imposto de renda ou comprovante de rendimentos, sob pena de indeferimento da inicial.
- VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 005/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01268** Processo: 0001699-63.2013.815.0491 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DANTAS ABRANTES **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal apresentar as alegacoes finais.
- 01269** Processo: 0001770-65.2013.815.0491 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ROSIMERE DA SILVA COSTA **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** VITIMA: ANDREA DOS SANTOS LACERDA **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada



UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 005/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01270 Processo: 0000024-98.2000.815.0401 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAQUIM GOMES DA FONSECA **ADV: NELSON DE SOUSA E SILVA.** Sentença: Intime-se DECLARO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art.794,inciso I,c/c, o art.795 do CPC. Custas de lei, pela executada.

01271 Processo: 0000026-68.2000.815.0401 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAQUIM GOMES DA FONSECA **ADV: NELSON DE SOUSA E SILVA.** Sentença: Intime-se DECLARO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art.794,inc.I, c/c, o art.795 do CPC. Custas de lei, pela executada.

01272 Processo: 0000036-54.1996.815.0401 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: LUCIANA GURGEL DE AMORIM.** Sentença: Intime-se JULGO EXTINTO O PROCESSO sem,contudo resolver o mérito, nos termosdo art. 267, inc.II do C.P.C.

01273 Processo: 0000198-92.2009.815.0401 - EXECUCAO DE TITULO E REU: TEOFILO JOSE DE SOUSA E SILVA **ADV: NELSON DE SOUSA E SILVA.** Sentença: Intime-se JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art267, inciso VI do C.P. Civil.

01274 Processo: 0000260-74.2005.815.0401 - USUCAPIAO AUTOR: IZABEL ALVES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CABRAL DE LIRA SOBRINHO.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar o domínio de Izabel Alves deOliveira, sobre o imóvel descrito na na inicial e representado pelo croqui de fls.190.



PUBLICAÇÕES DO SISCOM/WEB – EDITAIS DE PRIMEIRO GRAU

GURINHEM

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000025-41.1998.8.15.0761 CLASSE:1116 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução Fiscal PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (29.979.036/0001-40) - AUTOR FUNDACAO MARTHA RIBEIRO COUTINHO (09.338.617/0001-96) - RÉU MARTHA DAMIAO RIBEIRO COUTINHO (086.944.784-04) - RÉU MINISTERIO DA FAZENDA (00.394.460/0058-87) ADVOGADOS: 10914 PB - JORGE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA NF 05/2016 INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA SUSPENSÃO DA PRAÇA DESIGNADA PARA 17/09/2015.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000081-20.2011.8.15.0761 CLASSE:283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: ADAO SOARES DE SOUSA (423.874.504-34) - RÉU IRAN DA SILVA SOUZA (686.002.084-91) - RÉU ADVOGADOS: 14233 PB - PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR 12575 PB - MARCIO STEVE DE LIMA NF Nº 05/2016 RECEBIDA APELAÇÃO DO MP. INTIMEM-SE AS PARTES APELADAS PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000181-72.2011.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: MARIA DA SOLEDADE PAIVA (225.376.604-63) - AUTOR BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (01.149.953/0001-89) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 15698 PB - LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO 14577 PB - JULLYAN-NA KARLLA VIÉGAS ALBINO APOLINÁRIO 32505 PB - MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI NF 05/2016 INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA: DEFERIDO O DESARQUIVAMENTO DOSAUTOS, PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000216-27.2014.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: ALMIR FRANCISCO DE ASSIS (038.860.724-60) - AUTOR BANCO PAN S.A. (59.285.411/0001-13) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 21714 PB - FELICIANO LYRA MOURA NF Nº 05/2016 SENTENÇA PROLATADA, INTIMEM-SE AS PARTES: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS, O ACORDO DE VONTADES CELEBRADO ENTRE AS PARTES NA FORMA SUPRA TRANSCRITA E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O HODIERNO FEITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, CPC.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000260-85.2010.8.15.0761 CLASSE:283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: ADAO SOARES DE SOUSA (423.874.504-34) - RÉU PAULO BARBOSA FIRMINO (035.078.084-63) - RÉU ADVOGADOS: 14233 PB - PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR NF Nº 05/2016 INTIMEM-SE OS ADVOGADOS PARA OFERECIMENTO DE ALEGAÇÕES FINAIS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000326-26.2014.8.15.0761 CLASSE:283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: ANTONIO AMARO GALDINO (056.549.734-01) - RÉU ADVOGADOS: 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA OFERECER ALEGAÇÕES FINAIS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000334-03.2014.8.15.0761 CLASSE:64 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Ação Civil de Improbidade Administrativa PARTES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - PGJ (09.284.001/0001-80) - AUTOR JOAO BATISTA DIAS (429.191.347-87) - RÉU JOSE CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR (930.953.504-06) - RÉU JOSE CAVALCANTI DOS SANTOS (338.188.784-04) - RÉU JEOVANNI DE MESQUITA RIBEIRO - ME (07.255.765/0001-11) - RÉU LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI JUNIOR - ME (13.398.975/0001-61) - RÉU JANE SOARES DOS SANTOS - ME (14.515.360/0001-30) - RÉU MARIA ESTELDA DA SILVA FERREIRA (033.922.084-85) - RÉU MANOEL BARBOSA DE ARAUJO (202.889.564-00) - RÉU JEOVANNI DE MESQUITA RIBEIRO (043.668.354-79) - RÉU LUIS HUMBERTO UCHOA TROCOLI JUNIOR (646.393.554-91) - RÉU FRANCIEDE PEREIRA DA SILVA (028.607.684-59) ADVOGADOS: 15024 PB - WELLINGTON NÓBREGA VILAR 15685 PB - PEDRO VICTOR DE MELO 15024 PB - WELLINGTON NÓBREGA VILAR 15024 PB - WELLINGTON NÓBREGA VILAR 15685 PB - PEDRO VICTOR DE MELO NF 05/2016 PETIÇÃO INICIAL RECEBIDA.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000361-74.2000.8.15.0761 CLASSE:1116 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução Fiscal PARTES: MINISTERIO DA FAZENDA (00.394.460/0216-53) - AUTOR ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS RAINHA DO NORTE LTDA (04.960.858/0001-12) - RÉU ADVOGADOS: 6944 PB - JUVALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR NF 05/2016 RECURSO DE APELAÇÃO RECEBIDO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000366-08.2014.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA JOSE DA SILVA (451.509.154-91) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU LIGHT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (24.222.762/0001-09) ADVOGADOS: 12058 PB - MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA 11536 PB - MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS 9164 PB - ALEXEI RAMOS DE AMORIM 17706 PB - DANIEL SITONIO DE AGUIAR NF 05/2016 PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000432-66.2006.8.15.0761 CLASSE:283 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimento Comum - Ação Penal - Procedimento Ordinário PARTES: JOSELIA SOUZA DA COSTA (N/A) - VÍTIMA JAILMA PEREIRA DA SILVA (N/A) - VÍTIMA MARIA ANA DE ARAUJO (N/A) - VÍTIMA MARCUS VINICIUS PADILHA (034.469.404-64) - RÉU CLERYSTON GUARNIERE OLIVEIRA BARBOSA (N/A) - RÉU ADVOGADOS: 11880 PB - PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA 2016 PB - WALNIR ONOFRE HONÓRIO NF Nº 05/2016 DENÚNCIA JULGADA IMPROCEDENTE.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000684-25.2013.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: NERISSA ENTERPRISES LIMITED (11.009.574/0001-47) - AUTOR CARLOS JOSE LOPES PETERS GOMES (056.148.227-63) - AUTOR CALDAS BRANDAO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS (08.354.276/0001-80) - RÉU EVANDRO RANGEL DE PAIVA (044.636.334-00) - RÉU LUCINALDO CAVALCANTE DE LIMA (854.746.654-15) - RÉU ADVOGADOS: 16975 PB - VITOR MOURA LIMA 16975 PB - VITOR MOURA LIMA 13553 PB - PABLO ENRICO LEMOS NEGRI 7994 PB - VALTER DE MELO 13553 PB - PABLO ENRICO LEMOS NEGRI NF Nº 05/2016 INTIME-SE A PARTE REPRESENTANTE PARA INFORMAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000686-92.2013.8.15.0761 CLASSE:81 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária PARTES: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA (45.441.789/0001-54) - AUTOR ROBERTA CAVALCANTE DE PAIVA (094.212.554-10) - RÉU ADVOGADOS: 10422 PB - MARIA DA PAZ GOMES BARBOSA 14672 PB - ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO DANTAS 8424 PB - AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA NF 05/2016 INTIMEM-SE AS PARTES: JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E, DECLARADO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENADO O BANCO PROMOVENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JÁ RECOLHIDAS, BEM COMO A PROCEDER A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000780-45.2010.8.15.0761 CLASSE:159 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Execução - Execução de Título Extrajudicial PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (07.237.373/0001-20) - AUTOR MANOEL XAVIER DA SILVA - ME (09.506.853/0001-74) - RÉU MIRIAN PAULA DO NASCIMENTO SILVA (035.299.804-04) - RÉU ADVOGADOS: 8245 PB - NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA 10884 PB - TÂMARA FERNANDES DE HOLANDA CAVALCANTI NF 05/2016 INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO INFRUTÍFERO DA TENTATIVA DE PE-NHORA ON-LINE VIA BACENJUD.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000784-14.2012.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JOSE JUSTINO DA SILVA (567.582.437-53) - AUTOR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (07.207.996/0001-50) - RÉU ADVOGADOS: 3971 PB - LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA 17314 PB - WILSON SALES BELCHIOR NF 05/2016 INTIME-SE O BANCO EXECUTADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO , NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000788-51.2012.8.15.0761 CLASSE:40 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Monitória PARTES: CEDAL - COOP DE ENERG DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DE ALAGOINHA LTDA (08.777.328/0001-20) - AUTOR MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - RÉU JOAO BATISTA DIAS (429.191.347-87) - RÉU ADVOGADOS: 11910 PB - VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRÃO 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA NF 05/2016 RECEBIDO RECURSO DE APELAÇÃO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000796-91.2013.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: FABIANO MARCOLINO DE CASTRO (032.641.164-05) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) - RÉU ADVOGADOS: 14232 PB - PAULA FIGUEIREDO XAVIER 14637 PB - DEMETRIO ALMEIDA NETO 16253 PB - FABRICIO BELTRAO BRITTO NF 05/2016 PEDIDOS JULGADOS PROCEDENTES.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000815-97.2013.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA (415.121.464-04) - AUTOR ESTADO DA PARAIBA (08.761.124/0001-00) - RÉU ADVOGADOS: 14947 PB - CHRYSTIANO MADRUGA NAVARRO NF 05/2016 RECEBIDO RECURSO DE APELAÇÃO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000885-17.2013.8.15.0761 CLASSE:186 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: PEDRO JOSE DA SILVA (236.975.394-34) - AUTOR BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (62.136.254/0001-99) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 128341 SP - NELSON WILLANS FRATONI RODRIGUES NF 05/2016 INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0000934-24.2014.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: MARIA DA SILVA ALVES (467.065.344-04) - AUTOR BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (01.149.953/0001-89) - RÉU ADVOGADOS: 13553 PB - PABLO ENRICO LEMOS NEGRI 17314 PB - WILSON SALES BELCHIOR NF 05/2016 PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS DEFERIDO.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001195-86.2014.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: JAILSON PEREIRA DA SILVA (367.131.804-00) - AUTOR BANCO HONDA S/A. (03.634.220/0001-65) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 17862 PB - KALIANDRA ALVES FRANCHI NF 05/2016 INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001202-49.2012.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: CERAMICA SANTA CANDIDA LTDA - ME (10.313.089/0001-08) - AUTOR SERASA S.A. (62.173.620/0001-80) - RÉU ADVOGADOS: 15543 PB - RENATO BRAZ XIMENES 8850 PB - ANDRÉ FERRAZ DE MOURA NF 05/2016 INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) NOS TERMOS DO ART. 475 J DO CPC.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001205-33.2014.8.15.0761 CLASSE:74 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Alvará Judicial - Lei 6858 - 80 PARTES: SEVERINO JOAO DA SILVA (202.952.194-91) - AUTOR ROSA VICENTE RODRIGUES DA SILVA (713.892.024-53) - AUTOR ADVOGADOS: 3786 PB - ARIEL DE FARIAS FILHO 3786 PB - ARIEL DE FARIAS FILHO NF 05/2016 COM BASE NO ART. 267, III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DO ABANDONO DA CAUSA.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001225-58.2013.8.15.0761 CLASSE:186 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: VIRGINIA DE FATIMA CAVALCANTI ALVES (061.744.614-83) - AUTOR BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 1141 BA - CELSO DAVID ANTUNES 16780 BA - LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO 11876 PB - PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI NF 05/2016 INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA: DEFERIDA A DILAÇÃO DE PRAZO, POR 60 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 182 DO CPC, PARA APRESENTAR DOCUMENTO.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001314-81.2013.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: EDSON FELIPE DA SILVA (107.751.304-60) - AUTOR SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (09.248.608/0001-04) - RÉU ADVOGADOS: 17058 PB - EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR 22718 PE - ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS NF 05/2016 EMBARGOS DECLARATÓRIOS JULGADOS PROCEDENTES.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001365-58.2014.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA DE FATIMA DE MELO (391.414.034-87) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) - RÉU ADVOGADOS: 4007 PB - MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 RECURSO DE APELAÇÃO RECEBIDO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRARRAZÕES AO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001386-34.2014.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: MARIA CLEIDE FERREIRA DE FIGUEIREDO (070.994.814-01) - AUTOR BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (01.149.953/0001-89) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 32505 PB - MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI NF 05/2016 INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO NO 10 DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001404-55.2014.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: GENILDA LUIS DA SILVA (964.453.514-68) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) - RÉU ADVOGADOS: 4068 PB - ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF Nº 05/2016 PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001405-40.2014.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: ANA MARIA MARQUES DA SILVA (799.090.194-34) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) - RÉU ADVOGADOS: 4068 PB - ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF Nº 05/2016 PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001406-25.2014.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: EDVALDO BANDEIRA DE SOUSA (436.513.214-87) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) - RÉU ADVOGADOS: 4068 PB - ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF Nº 05/2016 PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES



VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001425-31.2014.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARGARIDA GONCALVES LOPES (436.857.654-34) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) - RÉU ADVOGADOS: 4068 PB - ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF Nº 05/2016 PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001425-65.2013.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: ADRIANA ALBINO DE SOUZA (061.464.154-30) - AUTOR BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (01.149.953/0001-89) - RÉU ADVOGADOS: 3971 PB - LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA 16780 BA - LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO NF 05/2016 INTIME-SE O ADVOGADO DA PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001426-16.2014.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JOSEFA DE SOUZA (738.640.484-00) - AUTOR MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - RÉU TARCISIO SAULO DE PAIVA (202.978.904-68) - RÉU ADVOGADOS: 4068 PB - ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF Nº 05/2016 PEDIDO JULGADOS IMPROCEDENTES

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001454-81.2014.8.15.0761 CLASSE:186 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: PAULO FIDELES DA SILVA (601.001.844-72) - AUTOR BANCO PAN S.A. (59.285.411/0001-13) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA NF 05/2016 INTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO PROMOVIDO.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001476-42.2014.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO (001.346.384-50) - AUTOR MARIA SEVERINA DA CONCEICAO NETA (058.515.104-04) - RÉU ADVOGADOS: 15335 PB - GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE NF 05/2016 INTIME-SE O ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001486-86.2014.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: WILLIAMS DE LIMA REGIS (872.642.934-91) - AUTOR BANCO PAN S.A. (59.285.411/0001-13) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 21714 PB - FELICIANO LYRA MOURA NF 05/2016 RECURSO INOMINADO RECEBIDO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, OFERTAR RESPOSTA.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001495-48.2014.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: VICENTE FERREIRA JUNIOR (075.354.924-79) - AUTOR BANCO PAN S.A. (59.285.411/0001-13) - RÉU ADVOGADOS: 3971 PB - LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA 21714 PB - FELICIANO LYRA MOURA NF 05/2016 RECURSO INOMINADO RECEBIDO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS OFERTAR RESPOSTA.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001506-77.2014.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: JOAO ANTONIO DA SILVA NETO (977.734.844-49) - AUTOR BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (01.149.953/0001-89) - RÉU ADVOGADOS: 3971 PB - LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA 32505 PB - MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI NF 05/2016 INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDENCIA DE MULTA DE 105(DEZ POR CENTO) NOS TERMOS DO ART. 475 J DO CPC.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001524-35.2013.8.15.0761 CLASSE:65 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Ação Civil Pública PARTES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (N/A) - AUTOR VITORIA MARCELINO DOS SANTOS (364.666.894-68) - RÉU ADVOGADOS: 9430 PB - HEATHCLIFF DE ALMEIDA ELOY NF 05/2016 INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS PROVA IDÔNEA DA VIABILIDADE DE SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE ACESSO DA POPULAÇÃO, NOS TERMOS DE SUA PROPOSTA.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001575-12.2014.8.15.0761 CLASSE:278 - PROCESSO CRIMINAL - Procedimentos Investigatórios - Termo Circunstanciado PARTES: ALEXSANDRO DE LIMA SILVA (051.076.004-09) - AUTOR DO FATO ITAMAR RIBEIRO FERNANDES (873.809.784-20) - VÍTIMA ADVOGADOS: 10025 PB - IRIIO DANTAS DA NOBREGA NF 05/2016 SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001585-56.2014.8.15.0761 CLASSE:186 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: TANIA MARIA SALATIEL DA SILVA (601.003.704-20) - AUTOR BANCO BMG SA (61.186.680/0001-74) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA NF 05/2016 INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 49/50.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001635-82.2014.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: ELINALDO DO NASCIMENTO TORRES (028.143.754-82) - AUTOR ANA PAULA DA SILVA (080.302.594-76) - RÉU ADVOGADOS: 8851 PB - ANTONIO ANIZIO NETO 8223 PB - JOSÉ HILTON SILVEIRA DE LUCENA NF 05/2016 ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES HOMOLOGADO.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001674-16.2013.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA BERNADETE BARBOSA DA SILVA (089.068.004-36) - AUTOR MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (097.149.884-97) - RÉU ADVOGADOS: 13017 PB - HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA NF 05/2016 INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001685-45.2013.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA CLEIDE FERREIRA DE FIGUEIREDO (070.994.814-01) - AUTOR MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (097.149.884-97) - RÉU ADVOGADOS: 13017 PB - HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA NF 05/2016 INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001694-07.2013.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: VERONICA MARIA DA SILVA (071.047.944-17) - AUTOR MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (097.149.884-97) - RÉU ADVOGADOS: 13017 PB - HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA NF 05/2016 INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001716-65.2013.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: JOSE EMANUEL DA COSTA AMORIM (029.811.024-51) - AUTOR BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91) - RÉU ADVOGADOS: 11707 PB - DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA NETO 11876 PB - PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI NF 05/2016 EXPEDIDO ALVARÁ EM FAVOR DO BANCO PROMOVIDO, FACE DUPLICIDADE DE PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO. DRA. PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001766-91.2013.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: CICERA BETANIA TEIXEIRA (033.760.464-92) - AUTOR MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO (08.809.071/0001-41) - RÉU NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES (097.149.884-97) - RÉU ADVOGADOS: 13017 PB - HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE 10204 PB - NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA NF Nº 05/2016 INTIMEM-SE AS PARTES: PEDIDOS JULGADOS PROCEDENTES

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0001804-06.2013.8.15.0761 CLASSE:186 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: ELIANE RICARDO DE MENEZES DIAS (828.266.504-59) - AUTOR BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 11876 PB - PATRÍCIA DE CARVALHO CAVALCANTI NF 05/2016 INTIME-SE O BANCO DO BRASIL PARA EFETUAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000014-28.2015.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: SEVERINO GERALDINO DA SILVA (601.005.674-87) - RÉU BANCO PAN S.A. (59.285.411/0001-13) - AUTOR ADVOGADOS: 19865 PB - CAIO CHAVES ALVES PESSOA 21714 PB - FELICIANO LYRA MOURA NF 05/2016 RECURSO INOMINADO RECEBIDO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS OFERTAR RESPOSTA.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000015-13.2015.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: FLADIMIR SOBRAL DE MELO (094.154.014-60) - RÉU BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (01.149.953/0001-89) - AUTOR ADVOGADOS: 19865 PB - CAIO CHAVES ALVES PESSOA 32505 PB - MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI NF 05/2016 INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000055-92.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: EDVANIA DA SILVA LIRA (070.853.994-73) - RÉU MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR ADVOGADOS: 4068 PB - ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000056-77.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA DAS GRACAS SOUZA DA CUNHA (424.600.264-04) - RÉU MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR ADVOGADOS: 4068 PB - ANTONIO AMANCIO DA COSTA ANDRADE 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000065-39.2015.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: JOSE PAULO DOS SANTOS (030.170.414-76) - RÉU ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (09.095.183/0001-40) - AUTOR ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 195142 SP - VIVLEN LYS PORTO FERREIRA DA SILVA NF 05/2016 INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000066-24.2015.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: JOSEFA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SILVA (436.423.734-53) - RÉU ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (09.095.183/0001-40) - AUTOR ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 164563 SP - LUIZ FELIPE LINS DA SILVA NF 05/2016 PEDIDO JULGADO PROCEDENTE EM PARTE.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000105-21.2015.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: MARIA DE LOURDES BERNARDO DE OLIVEIRA (552.648.324-04) - RÉU BANCO ITAU VEICULOS S.A. (61.190.658/0001-06) - AUTOR ADVOGADOS: 17058 PB - EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR 17314 PB - WILSON SALES BELCHIOR NF 05/2016 INTIME-SE O PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000106-06.2015.8.15.0761 CLASSE:186 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Exibição PARTES: SEVERINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO (279.055.004-20) - REQUERIDO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (62.136.254/0001-99) - REQUERENTE ADVOGADOS: 15335 PB - GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE 156844 SP - CARLA DA PRATO CAMPOS 327026 SP - CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA NF 05/2016 À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000125-12.2015.8.15.0761 CLASSE:183 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo Cautelar - Cautelar Inominada PARTES: ADRIANA FERREIRA DE SOUZA (092.624.394-23) - REQUERIDO GERALDO FERNANDES DA SILVA (873.810.444-04) - REQUERENTE ADVOGADOS: 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 INTIMEM-SE AS PARTES: PEDIDO JULGADO PROCEDENTE, PARA, CONFIRMANDO A LIMINAR, PARA MANTER, ATÉ DECISÃO FINAL NA AÇÃO PRINCIPAL, O AFASTAMENTO DO LAR CONJUGAL DO PROMOVIDO GERALDO FERNANDES DA SILVA.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000154-62.2015.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: MAURELTON ALVES DE FONTES (414.368.494-20) - RÉU BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (01.149.953/0001-89) - AUTOR ADVOGADOS: 17058 PB - EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR 32505 PB - MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI NF 05/2016 RECURSO INOMINADO RECEBIDO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS PARA OFERTAR RESPOSTA.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000156-32.2015.8.15.0761 CLASSE:1727 - PROCESSO CRIMINAL - Petição PARTES: ANTONIO GOUVEIA NETO (022.260.594-40) - VÍTIMA JOSE ANTONIO DOS SANTOS (365.419.234-34) - REQUERENTE JANDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS (3892081) - REQUERENTE JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS (N/A) - REQUERENTE MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS (N/A) - REQUERENTE ADVOGADOS: 16676 PB - INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO NF 05/2016 INTIME-SE O ADVOGADO DO QUERELANTE PARA JUNTAR AOS AUTOS PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECIAIS NOS TERMOS DO ART. 44, DO CPP.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000194-44.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA GRACIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA (738.646.504-10) - RÉU MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR ADVOGADOS: 4007 PB - MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000195-29.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: GILSON IRINEU DA SILVA (048.360.484-43) - RÉU MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR ADVOGADOS: 4007 PB - MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000196-14.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: SEVERINA QUIRINO DA SILVA (027.513.014-28) - RÉU MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR ADVOGADOS: 4007 PB - MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000204-88.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA DA PENHA DA CONCEICAO (032.887.714-03) - RÉU MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR ADVOGADOS: 4007 PB - MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000206-58.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JOSEAN ARAUJO SILVA (012.433.414-83) - RÉU MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR ADVOGADOS: 4007 PB - MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000224-79.2015.8.15.0761 CLASSE:22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: ELIANE CAVALCANTI DE MELO (029.911.834-70) - RÉU WELLIGTON MELO DOS SANTOS (701.135.814-59) - RÉU SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (09.248.608/0001-04) - AUTOR ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA 20111 PB - SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE NF 05/2016 À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000244-70.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JOSILENE ALVES DE ANDRADE (011.788.714-52) - RÉU MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR ADVOGADOS: 4007 PB - MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000245-55.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: JOSE ANDRE AUGUSTO DA SILVA (027.293.844-05) - RÉU MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84)



- AUTOR ADVOGADOS: 4007 PB - MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 À IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000246-40.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário PARTES: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MONTE DA SILVA (600.977.014-91) - RÉU MUNICIPIO DE GURINHEM (08.809.444/0001-84) - AUTOR ADVOGADOS: 4007 PB - MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF 05/2016 À IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000254-17.2015.8.15.0761 CLASSE:1707 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Reintegração - Manutenção de Posse PARTES: MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA (045.735.674-02) - PARTE RÉ FLAVIANO MUNIZ DE OLIVEIRA (N/A) - PARTE AUTORAADVOGADOS: 15048 PB - ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS 17058 PB - EDMILSON ALVES DE AGUIAR JUNIOR NF 05/2016 INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000286-22.2015.8.15.0761 CLASSE:22 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Sumário PARTES: WELITIA GOMES DE ALMEIDA (032.251.834-23) - RÉU UNIMED PARAIBA FED DAS SOC COOP DE TRABALH MEDICO (40.960.189/0001-89) - AUTOR ADVOGADOS: 3971 PB - LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA 8463 PB - HERMANO GADÊLHA DE SÁ 13040 PB - LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS NF 05/2016 INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000296-66.2015.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: ALEX ANTONIO DOS SANTOS (087.373.034-81) - RÉU BANCO GMAC S.A. (59.274.605/0001-13) - AUTOR ADVOGADOS: 19865 PB - CAIO CHAVES ALVES PESSOA 8262 PB - MILTON GOMES SOARES JÚNIOR NF 05/2016 RECURSO INOMINADO RECEBIDO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS OFERTAR RESPOSTA.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000315-72.2015.8.15.0761 CLASSE:74 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Alvará Judicial - Lei 6858 - 80 PARTES: CLEMILDA RAFAEL DE SOUZA (046.537.654-13) - INTERESSADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0733-30) - REQUERENTE ADVOGADOS: 18678 PB - ADÃO SOARES DE SOUSA NF Nº 05/2016 PEDIDO JULGADO PROCEDENTE

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000625-78.2015.8.15.0761 CLASSE:58 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária - Interdição PARTES: MARIA JOSE DE LIMA (027.837.244-99) - REQUERIDO SEVERINO MIGUEL DE LIMA (738.496.504-72) - REQUERENTE ADVOGADOS: 19865 PB - CAIO CHAVES ALVES PESSOA NF 05/2016 AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO DESIGNADO PARA O DIA 04/02/2016, ÀS 11H35MIN, NO FÓRUM LOCAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000626-63.2015.8.15.0761 CLASSE:58 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária - Interdição PARTES: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA (089.713.597-06) - REQUERIDO SAMUEL PEREIRA DA SILVA (168.275.607-67) - REQUERENTE ADVOGADOS: 19865 PB - CAIO CHAVES ALVES PESSOA NF 05/2016 AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO DESIGNADA PARA O DIA 04/02/2016, ÀS 11H25MIN, NO FÓRUM LOCAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000845-76.2015.8.15.0761 CLASSE:436 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimento do Juizado Especial Cível PARTES: MARLI FERREIRA DE ARAUJO (519.141.234-68) - AUTOR WHIRLPOOL ELETRODOMESTICOS AM S.A. (63.699.839/0001-80) - RÉU CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS (06.862.627/0001-38) - RÉU ADVOGADOS: 14760 PB - MARCEL VASCONCELOS LIMA NF 05/2016 AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02/03/2016, ÀS 09H, NO FÓRUM LOCAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:0002151-39.2013.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO[Processo de Conhecimento][Procedimento de Conhecimento][Procedimento Ordinário PARTES: LAERCIO DE MEDEIROS ALVES - ME (10.984.194/0001-60) - AUTOR SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. (55.942.312/0001-06) - RÉU HAGA S/A INDUSTRIA E COMERCIO (30.540.991/0001-66) ADVOGADOS: 15048 PB - ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS 2915 RJ - OLAVO FERREIRA LEITE FILHO 2915 RJ - OLAVO FERREIRA LEITE FILHO NF 06/2016 AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02/03/2016, ÀS 09H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000336-48.2015.8.15.0761 CLASSE:7 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO[Processo de Conhecimento][Procedimento de Conhecimento][Procedimento Ordinário PARTES: ACILON SOARES DE SOUSA (206.684.304-00) - AUTOR FRANCISCO ALVES PEREIRA (N/A) - RÉU ADVOGADOS: 3971 PB - LUIZ BARBOSA DE ALMEIDA NF 06/2016 AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02/02/2016, ÀS 09H50MIN, NO FÓRUM LOCAL.

VARA UNICA DE GURINHEM PROCESSO:5000624-93.2015.8.15.0761 CLASSE:58 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO[Processo de Conhecimento][Procedimento de Conhecimento][Procedimentos Especiais][Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária][Interdição PARTES: FRANCISCO BALBINO DOS SANTOS (088.067.624-86) - REQUERIDO ANA MARIA DA SILVA (072.299.274-20) - REQUERENTE ADVOGADOS: 18135 PB - GABRIELLA CHAVES ALVES PESSOA 19865 PB - CAIO CHAVES ALVES PESSOA NF 06/2016 AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 04/02/2016, ÀS 11H45MIN, NO FÓRUM LOCAL.



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 972746420128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que deste vier a tomar conhecimento ou a quem interessar possa pelo presente fica decretada a interdição de PEDRO ROCHA DE SOUZA, Sendo-lhe nomeada curadora a senhora LIZELDA PEREIRA DOS SANTOS SENDO DORAVANTE responsável por todos os atos da vida civil da interditada. O presente deverá ser publicado por tres vezes com intervalos de 10 (dez) dias. Dado e passado ensta cidade de João Pessoa - PB, aos 24 dias do mes de janeiro do ano de 2016. Eu Francisco Waldêns Costa da Silva digitei o presente.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1075999820128152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que deste vier a tomar conhecimento ou a quem interessar possapelo presente fica decretada a interdição de KALINA DE ARAÚJO MENEZESsendo-lhe nomeada curadora a senhora MARIA JOSÉ SOARES, que será responsável por todos os atos da vida civil da interditada. O presente deverá ser publicado mpor tres vezes com intervalos de 10(dez) dias entre as publicações.Tudo de conformidade com o R. desapcho do Dr.Antônio do Amaral, juiz de Direito titular nos presentes autos. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa - PB, aos 24 dias do mes de janeiro do ano de 2016. Eu Francisco Waldêns Costa da Silva digitei o presente. Cumpra-se

COMARCA DA CAPITAL. 1A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1139777020128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que deste vier a tomar conhecimento ou a quem interessar possapelo fica decretada a interdição de FERNANDA DE ALMEIDA SILVA, sendo-lhe nomeada curadora a senhora SEVERINA DE ALMEIDA SILVA que doravanate será responsável por todos os atos da vida civil da interditada. o presente deverá ser publicado mpor tres vezes com intervalos de 10 (dez) dias entre as publicações. Dado e passado nesta cidade de João pessoa PB, aos 24 dias do mes de janeiro do ano de 2016. Eu Francisco Waldêns Costa da Silva digitei o presente. Cumpra-se

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAZENDA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 7522106320078152001 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa,que o leiloeiro oficial,Sr. Jose Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, levará a Hasta Pública,na modalidade PRESENCIAL,no dia 12 de fevereiro de 2016,a partir das 15:30 horas,no Fórum Moacir Porto,sito a Avenida João Machado,nº 394,centro,João Pessoa-PB,o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de Execução Nº 200.2007.752.210-6,na qual é exequente o Estado da Paraíba e Executao(s) JOAO DIAS DE ARAUJO,pelo maior lance oferecido,não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM:01(UM)TERRENO PARA CONSTRUÇÃO,situado na Rua Prefeito Florentino,na cidade de Nova Floresta-PB,termo judiciário da Comarca de Cuité-PB,avaliado em R\$8.000,00(oito mil reais),em 29 de maio de 2008.Depositário:JOÃO DIAS DE ARAÚJO,com endereço na câmara municipal de Nova Floresta-PB.Valor da dívida:2.628.15(dois mil,seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos),em 06 de agosto de 2007.Outrossim,caso não haja licitantes na 1ª Praça,fica designado o dia 29 de fevereiro de 2016, a partir das 15:30 horas,no mesmo local acima descritos,para realização da 2ª Praça,caso em que o bem será

alienado a quem mais der,não sendo aceito,entretanto,preço vil,compreendido este o valor inferior a 50%(cinquenta por cento)do preço da avaliação.O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro,parágrafo 2º,do art. 23 da LEF,bem como pelo executado(s),remiteinte ou adjudicante,nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5 %(cinco por cento)sobre o valor remido.Das Dívidas dos Bens:01)No caso de bens imóveis,as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante,que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa,tais como:foros,laudêmios,ITBI e despesas cartorárias;02)No caso de automoveis,o arrematante não arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes,nem com as multas pendentes,que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior;3)Quanto aos demais bens,todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante;04)Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial.Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr.(s) Executado(s),na pessoa de seu(s)Representante(s) Legal(is) e/ou cônjuge(s) se casado(s) for(em),caso não tenha(m) sido encontrado(s) para a intimação pessoal,bem como o(s) credor(es) hipotecário(s)/fiduciário(s),acerca do Leilão designado.E, para que ninguém alegue ignorância,é expedido o presente,que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça.Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor(es),fica(m) o(s) mesmos desta forma intimado(s).Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB,aos 22 de janeiro de 2016.Eu,João Batista G. da Costa,tecnico judiciário,o digitei,e assino.Dr. João Batista Vasconcelos,Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 7709411020078152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Executado Antonio F de Almeida Filho E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital para INTIMAR o executado da sentença homologatoria bem como para o pagamento das custas no valor de R\$ 260,78 Dado e passado nesta capital aos 22 de Janeiro de 2016 Eu Maria A F Tec Judiciaria o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 6192220158152002 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER HAILSON VIEIRA SIMOES brasileiro natural de Campina Grande-PB filho deRenildo Vieira Simoes e de Marinalva Vieira Simoes residente morador de rua residente atualmente em lugar incerto nao sabido para respondera acusacao por escrito no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que podera arguir e alegar tudo que interessar a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. Nao apre sentada a resposta no prazo legal, o Juiz nomeara defensor para oferecela em ate 10(dez) dias, concedendo-lhe vista aos autos Joao Pessoa 22de janeiro de 2016 Dr Eslu Eloy Filho Juiz de Direito e eu Anatilde Chagas de Lima Lopes Tecnica Judiciaria digitei

CAMPINA GRANDE

ATA DA REUNIÃO 1ª REUNIÃO – EXERCÍCIO 2016 - DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE. Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, pelas 9 horas, no auditório das Turmas Recursais, Fórum Affonso Campos, Campina Grande, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda 2ª Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. Presentes os Juízes Giovanni Magalhães Porto e Ivna Mozart Bezerra Soares Moura (suplente convocada) , e a Promotora de Justiça – dra. Carla Simone Gurgel da Silva. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, sem emendas, foram julgados os presentes feitos, na forma como segue: RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – **0002344-13.2013.815.0031- RECORRENTE: JANINE MARTINS CAVALCANTI –ADV. EDINALDO JOSÉ DINIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0000331-07.2014.815.0031- RECORRENTE: MARIA DA PENHA ALVES – ADV. JOSÉ LUIS M. DE QUEIROZ - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – 2000000-25.2013.815.0031- RECORRENTE: PAULA ANGELA COSTA DE OLIVEIRA –ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – 0001760-43.2013.815.0031 – RECORRENTE: ANDREA LIMA GOMES–ADV. LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – 0001689-41.2013.815.0031– RECORRENTE: GERCINA DOS SANTOS PINTO–ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – 0000248-88.2014.815.0031– RECORRENTE: RIVANCLECIA DA SILVA FRANCISCO –ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – 0001661-73.2013.815.0031– RECORRENTE: ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO –ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – 0002252-35.2013.815.0031– RECORRENTE: JOSENILDO TRAJANO –ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – 0001672-05.2013.815.0031 RECORRENTE: ANTONIO DANTAS DA SILVA – ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002166-64.2013.815.0031- RECORRENTE: ZENILDA GOMES DE SOUZA –ADV. LUIS FERNANDOMARTINS SANTOS E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – 0002431-66.2013.815.0031– RECORRENTE: CARLOS ROBERTO ARAUJO DO VALE –ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE– 0002413-45.2013.815.0031– RECORRENTE: JOÃO MARIANO DE ARAÚJO – ADV.MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002255-87.2013.815.0031 RECORRENTE: OSMAR DA COSTA SOUZA –ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002073-04.2013.815.0031- RECORRENTE: OSMAR DA COSTA SOUZA –ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002700-08.2013.815.0031-RECORRENTE:MARIA SEVERINO AGUSTO–ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002199-54.2013.815.0031- RECORRENTE: MONICA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA SANTANA –ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO. RECURSO INOMINADO. PROCESSO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA NA FORMA DO ART. 285-A do CPC. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE PARADIGMA. MATÉRIA NÃO APENAS DE DIREITO. NULIDADE DA SENTENÇA. 1)A aplicação do art. 285-A, do CPC, com vista a maior racionalização processual, somente é possível quando a matéria for exclusivamente de direito e exista identidade entre o pedido formulado no mesmo juízo e o julgado paradigma de total improcedência. 2) Não tendo sido indicada a decisão paradigma e não se tratando de questão exclusivamente de direito para o desenlace da matéria, deve a sentença ser anulada. Vistos, relatados e discutidos estes autos. Acorda a 2ª Turma Recursal de Campina Grande – PB, por unanimidade de votos, em acompanhar a decisão contida no voto do Relator com vistas a conhecer do recurso e anular a sentença de primeiro grau. **Dispensado o relatório do Acórdão, na forma do art.38,da Lei nº 9099/95, por analogia. Preliminarmente devo consignar que o recurso reúne requisitos objetivos e subjetivos e deve ser conhecido, entretanto considero a importância de se também conhecer questão de ordem pública, no tocante a necessidade de decretação da nulidade da sentença de primeiro grau. Com efeito, a sentença claudicou em seu nascedouro, não somente por ter descurado o seu prolator de observar o disposto no art.458, I, do CPC, que exige que o relatório possua o nome das partes e o número do processo. Ora, mesmo na seara dos juizados especiais, a dispensa do relatório prevista no art.39, da Lei nº 9099/95, não pode servir, por razões de segurança, de manto albergador para justificar que nem mesmo as partes da decisão e o número do processo sejam identificados. Tais falhas já seriam suficientes para a nulidade da sentença. Entretanto, vislumbro outras deficiências a justificar a medida extrema de decretação da nulidade. É que em se tratando de pedido indenizatório por força de não prestação de serviço essencial de telefonia (apagão telefônico), não há que se cogitar em matéria exclusivamente de direito a permitir o julgamento na forma do art.285-A, do CPC; vez que há necessidade de se identificar eventual ocorrência de situação fática e analisada a extensão de suas eventuais consequências para fins de identificar, ou não, o dano moral *in re ipsa*, constante do pedido. Não bastasse tal equívoco, é importante destacar que a sentença de primeiro grau julgou *prima facie* improcedente o pedido deduzido no exórdio, sem indicar, todavia, a decisão paradigma anterior prolatada pelo referido juízo de primeiro grau. Na verdade, embora seja louvável o objetivo de se impor uma maior racionalização do processo com a melhoria dos índices de celeridade processual, é preciso se ter um maior cuidado em não fazer uso generalizado do referido instrumento processual. Com efeito, pela redação do art. 285-A do CPC, se constata que o mesmo somente deve ser utilizado quando o processo reúna as seguintes condições: A matéria seja exclusivamente de direito; Exista identidade entre o pedido****



repetitivo e o paradigma, anteriormente julgado; O julgamento anterior tenha sido pela total improcedência; Que o paradigma tenha sido proferido pelo mesmo juízo. Ora, no presente processo não foi indicado na sentença de primeiro grau o número do processo paradigma daquele juízo onde já havia sido prolatada sentença de improcedência, o que também enseja a nulidade da decisão, pois sem a indicação fica impossível se cotejar os limites do procedimento paradigma com o formulado na petição apresentada. Sobre necessidade de cautela na aplicação do art.285-A, já decidiu o TJPB: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. SENTENÇA PROFERIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 285-A DO CPC. REQUISITOS. MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO. NÃO ATENDIMENTO. INAPLICABILIDADE DE MENCIONADO DISPOSITIVO. AUSÊNCIA DE CONTRATO. DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA, DE OFÍCIO. PREJUDICADO O APELO. Quando o julgador estiver diante de ação, cuja matéria for unicamente de direito, poderá dispensar a citação do réu e proferir sentença, desde que já tenha proferido, anteriormente, sentença de improcedência total em ações de cunho semelhante, desde que faça a reprodução da sentença anterior, a fim de permitir a fiscalização das partes em relação à correta aplicação da norma processual. Diante da ausência do contrato, impossível se mostra a revisão de suas cláusulas, razão pela qual impõe-se a desconstituição da sentença. (Apelação Cível nº 200.2011.025599-5/001, 2ª Câmara Cível do TJPB, Rel. Maria das Graças Moraes Guedes. unânime, DJe 09.02.2012). (original sem grifos ou destaques) .Pelo exposto, ante as deficiências apontadas, conhecimento do recurso e *ex officio* anulo a sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para os devidos fins. em sucumbência, em face do resultado do julgamento. Presidiu o julgamento o Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho (Relator) e deles participaram o Juiz Giovanni Magalhães Porto e a Juíza Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0001473-80.2013.815.0031- RECORRENTE: MARIA NAZARÉ DE BRITO SANTOS NASCIMENTO – ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE -0002337-21.2013.815.0031- RECORRENTE: LUCIELMA ARAUJO DO NASCIMENTO FERREIRA – ADV. EDINALDO JOSE DINIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO.. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE -0001678-12.2013.815.0031- RECORRENTE: MANOEL OLIVEIRA DA SILVA – ADV. EDINALDO JOSE DINIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. RECURSO–JEC DE ALAGOA GRANDE -0001755-21.2013.815.0031- RECORRENTE :JOSIALBERTH GOMES LEMOS – ADV. LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. RECURSO–JEC DE ALAGOA GRANDE -0001793-33.2013.815.0031- RECORRENTE :MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA – ADV. LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. RECURSO INOMINADO. PROCESSO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA NA FORMA DO ART. 285-A DO CPC. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE PARADIGMA. MATÉRIA NÃO APENAS DE DIREITO. NULIDADE DA SENTENÇA. 1)A aplicação do art. 285-A, do CPC, com vista a maior racionalização processual, somente é possível quando a matéria for exclusivamente de direito e exista identidade entre o pedido formulado no mesmo juízo e o julgado paradigma de total improcedência. 2) Não tendo sido indicada a decisão paradigma e não se tratando de questão exclusivamente de direito para o desenlace da matéria, deve a sentença ser anulada. Vistos, relatados e discutidos estes autos. Acorda a 2ª Turma Recursal de Campina Grande – PB, por unanimidade de votos, em acompanhar a decisão contida no voto do Relator com vistas a conhecer do recurso e anular a sentença de primeiro grau. Dispensado o relatório do Acórdão, na forma do art.38,da Lei nº 9099/95, por analogia. Preliminarmente devo consignar que o recurso reúne requisitos objetivos e subjetivos e deve ser conhecido, entretanto considero a importância de se também conhecer questão de ordem pública, no tocante a necessidade de decretação da nulidade da sentença de primeiro grau. Com efeito, a sentença claudicou em seu nascedouro, não somente por ter descuido o seu prolator de observar o disposto no art.458, I, do CPC, que exige que o relatório possua o nome das partes e o número do processo. Ora, mesmo na seara dos julgados especiais, a dispensa do relatório prevista no art.39, da Lei nº 9099/95, não pode servir, por razões de segurança, de manto albergador para justificar que nem mesmo as partes da decisão e o número do processo sejam identificados. Tais falhas já seriam suficientes para a nulidade da sentença. Entretanto, vislumbro outras deficiências a justificar a medida extrema de decretação da nulidade. É que em se tratando de pedido indenizatório por força de não prestação de serviço essencial de telefonia (apagão telefônico), não há que se cogitar em matéria exclusivamente de direito a permitir o julgamento na forma do art.285-A, do CPC; vez que há necessidade de se identificar eventual ocorrência de situação fática e analisada a extensão de suas eventuais consequências para fins de identificar, ou não, o dano moral *in re ipsa*, constante do pedido. Não bastasse tal equívoco, é importante destacar que a sentença de primeiro grau julgou *prima facie* improcedente o pedido deduzido no exórdio, sem indicar, todavia, a decisão paradigma anterior prolatada pelo referido juízo de primeiro grau. Na verdade, embora seja louvável o objetivo de se impor uma maior racionalização do processo com a melhoria dos índices de celeridade processual, é preciso se ter um maior cuidado em não fazer uso generalizado do referido instrumento processual. Com efeito, pela redação do art. 285-A do CPC, se constata que o mesmo somente deve ser utilizado quando o processo reúna as seguintes condições: A matéria seja exclusivamente de direito; Exista identidade entre o pedido repetitivo e o paradigma, anteriormente julgado; O julgamento anterior tenha sido pela total improcedência; Que o paradigma tenha sido proferido pelo mesmo juízo. Ora, no presente processo não foi indicado na sentença de primeiro grau o número do processo paradigma daquele juízo onde já havia sido prolatada sentença de improcedência, o que também enseja a nulidade da decisão, pois sem a indicação fica impossível se cotejar os limites do procedimento paradigma com o formulado na petição apresentada. Sobre necessidade de cautela na aplicação do art.285-A, já decidiu o TJPB: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. SENTENÇA PROFERIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 285-A DO CPC. REQUISITOS. MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO. NÃO ATENDIMENTO. INAPLICABILIDADE DE MENCIONADO DISPOSITIVO. AUSÊNCIA DE CONTRATO. DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA, DE OFÍCIO. PREJUDICADO O APELO. Quando o julgador estiver diante de ação, cuja matéria for unicamente de direito, poderá dispensar a citação do réu e proferir sentença, desde que já tenha proferido, anteriormente, sentença de improcedência total em ações de cunho semelhante, desde que faça a reprodução da sentença anterior, a fim de permitir a fiscalização das partes em relação à correta aplicação da norma processual. Diante da ausência do contrato, impossível se mostra a revisão de suas cláusulas, razão pela qual impõe-se a desconstituição da sentença. (Apelação Cível nº 200.2011.025599-5/001, 2ª Câmara Cível do TJPB, Rel. Maria das Graças Moraes Guedes. unânime, DJe 09.02.2012). (original sem grifos ou destaques) .Pelo exposto, ante as deficiências apontadas, conhecimento do recurso e *ex officio* anulo a sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para os devidos fins. em sucumbência, em face do resultado do julgamento. Presidiu o julgamento o Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho e deles participaram o relator e a Juíza Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0001593-26.2013.815.0031- RECORRENTE: MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO – ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. Decidiu a 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos, o seguinte: Não obstante a formalidade não seja a tônica que deva reger os processos sob a égide da lei 9099/95, algumas questões, especialmente na seara recursal não podem ser desprezadas sob pena de menoscabo da sistemática especial. No caso em tela, observe-se que não há certidão de publicação da Nota de Foro, mas unicamente certidão de sua expedição, razão pela qual não se sabe quando se deu o início do curso do prazo processual. De outra banda, também não há registro da data de recebimento da petição de recurso, seja por meio manual, seja por meio eletrônico. Tal ausência poderia ser ultrapassada caso a juntada tivesse sido feita dentro do prazo recursal; entretanto, como não há como se averiguar o início da contagem do prazo, não se pode presumir qual seja o seu final. Assim, também não há como se averiguar a tempestividade da irrisignação. Impende registrar que, embora conste dos autos certidão dando conta da tempestividade do recurso, não há indicação da data de início e fim de prazo, nem na certidão nem em qualquer outra folha dos autos, o que furta da TR a possibilidade de realização do juízo de admissibilidade. Finalmente não foi observado o disposto no § 2º do art. 285-A do CPC que obriga a citação para contrarrazões, e não a mera intimação. Assim sendo, devolvam-se os autos ao juízo de origem para as seguintes providências: 1- Indicação da data de publicação da Nota de foro; 2- Certidão da data de recebimento da petição de recurso. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0000590-02.2014.815.0031- RECORRENTE:SANDRA SILVA GONÇALVES CHAVES – ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO.. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE – 0001866-05.2013.815.0031- RECORRENTE: ANA PAULA NERI PEREIRA – ADV. JOSÉ LUIS M. DE QUEIROZ - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO.. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002716-59.2013.815.0031- RECORRENTE:ANTONIA DA SILVA FLOR – ADV. JOSÉ LUIS M. DE QUEIROZ - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA – RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO.. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002401-31.2013.815.0031- RECORRENTE: RIVELINO DE LIMA MACEDO – ADV. JOSÉ LUIS M. DE QUEIROZ - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO.. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002197-84.2013.815.0031- RECORRENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO – ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO.. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE-0002678-47.2013.815.0031- RECORRENTE: – ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO- RECORRIDO:

TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO.. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002691-46.2013.815.0031- RECORRENTE: ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA– ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002684-54.2013.815.0031- RECORRENTE: FLAVIO PEREIRA DE ARAUJO– ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE –0002685-39.2013.815.0031- RECORRENTE: FLAVIO PEREIRA DE ARAUJO– ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. RECURSO INOMINADO. PROCESSO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA NA FORMA DO ART. 285-A DO CPC. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE PARADIGMA. MATÉRIA NÃO APENAS DE DIREITO. NULIDADE DA SENTENÇA. 1)A aplicação do art. 285-A, do CPC, com vista a maior racionalização processual, somente é possível quando a matéria for exclusivamente de direito e exista identidade entre o pedido formulado no mesmo juízo e o julgado paradigma de total improcedência. 2) Não tendo sido indicada a decisão paradigma e não se tratando de questão exclusivamente de direito para o desenlace da matéria, deve a sentença ser anulada. Vistos, relatados e discutidos estes autos. Acorda a 2ª Turma Recursal de Campina Grande – PB, por unanimidade de votos, em acompanhar a decisão contida no voto do Relator com vistas a conhecer do recurso e anular a sentença de primeiro grau. Dispensado o relatório do Acórdão, na forma do art.38,da Lei nº 9099/95, por analogia. Preliminarmente devo consignar que o recurso reúne requisitos objetivos e subjetivos e deve ser conhecido, entretanto considero a importância de se também conhecer questão de ordem pública, no tocante a necessidade de decretação da nulidade da sentença de primeiro grau. Com efeito, a sentença claudicou em seu nascedouro, não somente por ter descuido o seu prolator de observar o disposto no art.458, I, do CPC, que exige que o relatório possua o nome das partes e o número do processo. Ora, mesmo na seara dos julgados especiais, a dispensa do relatório prevista no art.39, da Lei nº 9099/95, não pode servir, por razões de segurança, de manto albergador para justificar que nem mesmo as partes da decisão e o número do processo sejam identificados. Tais falhas já seriam suficientes para a nulidade da sentença. Entretanto, vislumbro outras deficiências a justificar a medida extrema de decretação da nulidade. É que em se tratando de pedido indenizatório por força de não prestação de serviço essencial de telefonia (apagão telefônico), não há que se cogitar em matéria exclusivamente de direito a permitir o julgamento na forma do art.285-A, do CPC; vez que há necessidade de se identificar eventual ocorrência de situação fática e analisada a extensão de suas eventuais consequências para fins de identificar, ou não, o dano moral *in re ipsa*, constante do pedido. Não bastasse tal equívoco, é importante destacar que a sentença de primeiro grau julgou *prima facie* improcedente o pedido deduzido no exórdio, sem indicar, todavia, a decisão paradigma anterior prolatada pelo referido juízo de primeiro grau. Na verdade, embora seja louvável o objetivo de se impor uma maior racionalização do processo com a melhoria dos índices de celeridade processual, é preciso se ter um maior cuidado em não fazer uso generalizado do referido instrumento processual. Com efeito, pela redação do art. 285-A do CPC, se constata que o mesmo somente deve ser utilizado quando o processo reúna as seguintes condições: A matéria seja exclusivamente de direito; Exista identidade entre o pedido repetitivo e o paradigma, anteriormente julgado; O julgamento anterior tenha sido pela total improcedência; Que o paradigma tenha sido proferido pelo mesmo juízo. Ora, no presente processo não foi indicado na sentença de primeiro grau o número do processo paradigma daquele juízo onde já havia sido prolatada sentença de improcedência, o que também enseja a nulidade da decisão, pois sem a indicação fica impossível se cotejar os limites do procedimento paradigma com o formulado na petição apresentada. Sobre necessidade de cautela na aplicação do art.285-A, já decidiu o TJPB: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. SENTENÇA PROFERIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 285-A DO CPC. REQUISITOS. MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO. NÃO ATENDIMENTO. INAPLICABILIDADE DE MENCIONADO DISPOSITIVO. AUSÊNCIA DE CONTRATO. DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA, DE OFÍCIO. PREJUDICADO O APELO. Quando o julgador estiver diante de ação, cuja matéria for unicamente de direito, poderá dispensar a citação do réu e proferir sentença, desde que já tenha proferido, anteriormente, sentença de improcedência total em ações de cunho semelhante, desde que faça a reprodução da sentença anterior, a fim de permitir a fiscalização das partes em relação à correta aplicação da norma processual. Diante da ausência do contrato, impossível se mostra a revisão de suas cláusulas, razão pela qual impõe-se a desconstituição da sentença. (Apelação Cível nº 200.2011.025599-5/001, 2ª Câmara Cível do TJPB, Rel. Maria das Graças Moraes Guedes. unânime, DJe 09.02.2012). (original sem grifos ou destaques) .Pelo exposto, ante as deficiências apontadas, conhecimento do recurso e *ex officio* anulo a sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para os devidos fins. em sucumbência, em face do resultado do julgamento. Presidiu o julgamento o Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho e deles participaram o relator e a Juíza Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE–0002250-65.2013.815.0031- RECORRENTE:JOSILEIDE DA SILVA DIAS – ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE–0002264-49.2013.815.0031- RECORRENTE:PATRICIA MORAES DE MEDEIROS – ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Decidiu a 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos, o seguinte: Não obstante a formalidade não seja a tônica que deva reger os processos sob a égide da lei 9099/95, algumas questões, especialmente na seara recursal não podem ser desprezadas sob pena de menoscabo da sistemática especial. No caso em tela, observe-se que não há certidão de publicação da Nota de Foro, mas unicamente certidão de sua expedição, razão pela qual não se sabe quando se deu o início do curso do prazo processual. De outra banda, também não há registro da data de recebimento da petição de recurso, seja por meio manual, seja por meio eletrônico. Tal ausência poderia ser ultrapassada caso a juntada tivesse sido feita dentro do prazo recursal; entretanto, como não há como se averiguar o início da contagem do prazo, não se pode presumir qual seja o seu final. Assim, também não há como se averiguar a tempestividade da irrisignação. Impende registrar que, embora conste dos autos certidão dando conta da tempestividade do recurso, não há indicação da data de início e fim de prazo, nem na certidão nem em qualquer outra folha dos autos, o que furta da TR a possibilidade de realização do juízo de admissibilidade. Assim sendo, devolvam-se os autos ao juízo de origem para as seguintes providências: 1- Indicação da data de publicação da Nota de foro; 2- Certidão da data de recebimento da petição de recurso. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE– 2000003-77.2013.815.0031- RECORRENTE:PAULO LUCIANO DA COSTA – ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUIZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO INOMINADO. PROCESSO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA NA FORMA DO ART. 285-A DO CPC. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE PARADIGMA. MATÉRIA NÃO APENAS DE DIREITO. NULIDADE DA SENTENÇA. 1)A aplicação do art. 285-A, do CPC, com vista a maior racionalização processual, somente é possível quando a matéria for exclusivamente de direito e exista identidade entre o pedido formulado no mesmo juízo e o julgado paradigma de total improcedência. 2) Não tendo sido indicada a decisão paradigma e não se tratando de questão exclusivamente de direito para o desenlace da matéria, deve a sentença ser anulada. Vistos, relatados e discutidos estes autos. Acorda a 2ª Turma Recursal de Campina Grande – PB, por unanimidade de votos, em acompanhar a decisão contida no voto do Relator com vistas a conhecer do recurso e anular a sentença de primeiro grau. Dispensado o relatório do Acórdão, na forma do art.38,da Lei nº 9099/95, por analogia. Preliminarmente devo consignar que o recurso reúne requisitos objetivos e subjetivos e deve ser conhecido, entretanto considero a importância de se também conhecer questão de ordem pública, no tocante a necessidade de decretação da nulidade da sentença de primeiro grau. Com efeito, a sentença claudicou em seu nascedouro, não somente por ter descuido o seu prolator de observar o disposto no art.458, I, do CPC, que exige que o relatório possua o nome das partes e o número do processo. Ora, mesmo na seara dos julgados especiais, a dispensa do relatório prevista no art.39, da Lei nº 9099/95, não pode servir, por razões de segurança, de manto albergador para justificar que nem mesmo as partes da decisão e o número do processo sejam identificados. Tais falhas já seriam suficientes para a nulidade da sentença. Entretanto, vislumbro outras deficiências a justificar a medida extrema de decretação da nulidade. É que em se tratando de pedido indenizatório por força de não prestação de serviço essencial de telefonia (apagão telefônico), não há que se cogitar em matéria exclusivamente de direito a permitir o julgamento na forma do art.285-A, do CPC; vez que há necessidade de se identificar eventual ocorrência de situação fática e analisada a extensão de suas eventuais consequências para fins de identificar, ou não, o dano moral *in re ipsa*, constante do pedido. Não bastasse tal equívoco, é importante destacar que a sentença de primeiro grau julgou *prima facie* improcedente o pedido deduzido no exórdio, sem indicar, todavia, a decisão paradigma anterior prolatada pelo referido juízo de primeiro grau. Na verdade, embora seja louvável o objetivo de se impor uma maior racionalização do processo com a melhoria dos índices de celeridade processual, é preciso se ter um maior cuidado em não fazer uso generalizado do referido instrumento processual. Com efeito, pela redação do art. 285-A do CPC, se constata que o mesmo somente deve ser utilizado quando o processo reúna as seguintes condições: A matéria seja exclusivamente de direito; Exista identidade entre o pedido repetitivo e o paradigma, anteriormente julgado; O julgamento anterior tenha sido pela total improcedência; Que o paradigma tenha sido proferido pelo mesmo juízo. Ora, no presente processo não foi indicado na sentença de primeiro grau o número do processo paradigma daquele juízo onde já havia sido prolatada sentença de improcedência, o que também enseja a nulidade da decisão, pois sem a indicação fica impossível se cotejar os limites do procedimento paradigma com o formulado na petição apresentada. Sobre necessidade de cautela na aplicação do art.285-A, já decidiu o TJPB:



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. SENTENÇA PROFERIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 285-A DO CPC. REQUISITOS. MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO. NÃO ATENDIMENTO. INAPLICABILIDADE DE MENCIONADO DISPOSITIVO. AUSÊNCIA DE CONTRATO. DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA, DE OFÍCIO. PREJUDICADO O APELO. Quando o julgador estiver diante de ação, cuja matéria for unicamente de direito, poderá dispensar a citação do réu e proferir sentença, desde que já tenha proferido, anteriormente, sentença de improcedência total em ações de cunho semelhante, desde que faça a reprodução da sentença anterior, a fim de permitir a fiscalização das partes em relação à correta aplicação da norma processual. Diante da ausência do contrato, impossível se mostra a revisão de suas cláusulas, razão pela qual impõe-se a desconstituição da sentença. (Apelação Cível nº 200.2011.025599-5/001, 2ª Câmara Cível do TJPB, Rel. Maria das Graças Morais Guedes. unânime, DJe 09.02.2012). (original sem grifos ou destaques) .Pelo exposto, ante as deficiências apontadas, conheço do recurso e *ex officio* anulo a sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para os devidos fins. em sucumbência, em face do resultado do julgamento. Presidiu o julgamento o Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho e deles participaram o Juiz Giovanni Magalhães Porto e a Juíza Ivna Mozart Bezerra Soares Moura (Relaora). RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE-0001916-31.2013.815.0031- RECORRENTE: IZAIAS MENDONÇA DE OLIVEIRA – ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Decidiu a 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos, o seguinte: Não obstante a formalidade não seja a tônica que deva reger os processos sob a égide da lei 9099/95, algumas questões, especialmente na seara recursal não podem ser desprezadas sob pena de menoscabo da sistemática especial. No caso em tela, observe-se que não há certidão de publicação da Nota de Foro, mas unicamente certidão de sua expedição, razão pela qual não se sabe quando se deu o início do decurso do prazo processual. Assim, não há como se averiguar a tempestividade da irrisignação. Impende registrar que, embora conste dos autos certidão dando conta da tempestividade do recurso, não há indicação da data de início e fim de prazo, nem na certidão nem em qualquer outra folha dos autos, o que furta da TR a possibilidade de realização do juízo de admissibilidade. Assim sendo, devolvam-se os autos ao juízo de origem para as seguintes providências: 1- Indicação da data de publicação da Nota de foro. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE-0001745-74.2013.815.0031- RECORRENTE: JOSÉ DE ARIMATEA DANTAS DE CASTRO – ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE-0002251-50.2013.815.0031- RECORRENTE :LIZAMA ANGELO DE SOUSA SILVA – ADV. WALCIDES MUNIZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Decidiu a 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos, o seguinte: Não obstante a formalidade não seja a tônica que deva reger os processos sob a égide da lei 9099/95, algumas questões, especialmente na seara recursal não podem ser desprezadas sob pena de menoscabo da sistemática especial. No caso em tela, observe-se que não há certidão de publicação da Nota de Foro, mas unicamente certidão de sua expedição, razão pela qual não se sabe quando se deu o início do decurso do prazo processual. De outra banda, também não há registro da data de recebimento da petição de recurso, seja por meio manual, seja por meio eletrônico. Tal ausência poderia ser ultrapassada caso a juntada tivesse sido feita dentro do prazo recursal; entretanto, como não há como se averiguar o início da contagem do prazo, não se pode presumir qual seja o seu final. Assim, também não há como se averiguar a tempestividade da irrisignação. Impende registrar que, embora conste dos autos certidão dando conta da tempestividade do recurso, não há indicação da data de início e fim de prazo, nem na certidão nem em qualquer outra folha dos autos, o que furta da TR a possibilidade de realização do juízo de admissibilidade. Assim sendo, devolvam-se os autos ao juízo de origem para as seguintes providências: 1- Indicação da data de publicação da Nota de foro; 2- Certidão da data de recebimento da petição de recurso. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE-0001942-29.2013.815.0031- RECORRENTE: CLAUDIA VALERIA ALBUQUERQUE BEZERRA – ADV. LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE-0001778-64.2013.815.0031- RECORRENTE: MARINALVA OLINTO DIAS – ADV. LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE- 0001767-35.2013.815.0031- RECORRENTE: CARMITA OLIVEIRA DOS SANTOS – ADV. LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE- 0001939-74.2013.815.0031- RECORRENTE: MARIA JOSÉ GUEDES DA ROCHA – ADV. LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE-0002689-76.2013.815.0031- RECORRENTE: BEATRIZ MARIA DA SILVA SANTINO – ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Decidiu a 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos, o seguinte: Não obstante a formalidade não seja a tônica que deva reger os processos sob a égide da lei 9099/95, algumas questões, especialmente na seara recursal não podem ser desprezadas sob pena de menoscabo da sistemática especial. No caso em tela, observe-se que não há certidão de publicação da Nota de Foro, mas unicamente certidão de sua expedição, razão pela qual não se sabe quando se deu o início do decurso do prazo processual. Assim, não há como se averiguar a tempestividade da irrisignação. Impende registrar que, embora conste dos autos certidão dando conta da tempestividade do recurso, não há indicação da data de início e fim de prazo, nem na certidão nem em qualquer outra folha dos autos, o que furta da TR a possibilidade de realização do juízo de admissibilidade. Assim sendo, devolvam-se os autos ao juízo de origem para as seguintes providências: 1- Indicação da data de publicação da Nota de foro. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE-0002435-06.2013.815.0031- RECORRENTE: ANA MARIA ALVES GOMES ADV. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE-0002676-77.2013.815.0031- RECORRENTE: LEIDIANE RODRIGUES DE SOUSA -ADV-. MARCIA MOREIRA DA SILVA E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. RECURSO INOMINADO. PROCESSO CIVIL. IMPROCEDÊNCIA NA FORMA DO ART. 285-A DO CPC. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE PARADIGMA. MATÉRIA NÃO APENAS DE DIREITO. NULIDADE DA SENTENÇA. 1)A aplicação do art. 285-A, do CPC, com vista a maior racionalização processual, somente é possível quando a matéria for exclusivamente de direito e exista identidade entre o pedido formulado no mesmo juízo e o julgado paradigma de total improcedência. 2) Não tendo sido indicada a decisão paradigma e não se tratando de questão exclusivamente de direito para o desenlace da matéria, deve a sentença ser anulada. Vistos, relatados e discutidos estes autos. Acorda a 2ª Turma Recursal de Campina Grande – PB, por unanimidade de votos, em acompanhar a decisão contida no voto do Relator com vistas a conhecer do recurso e anular a sentença de primeiro grau. **Dispensado o relatório do Acórdão, na forma do art.38,da Lei nº 9099/95, por analogia.** Preliminarmente devo consignar que o recurso reúne requisitos objetivos e subjetivos e deve ser conhecido, entretanto considero a importância de se também conhecer questão de ordem pública, no tocante a necessidade de decretação da nulidade da sentença de primeiro grau. Com efeito, a sentença claudicou em seu nascedouro, não somente por ter descuidado o seu prolator de observar o disposto no art.458, I, do CPC, que exige que o relatório possua o nome das partes e o número do processo. Ora, mesmo na seara dos julgados especiais, a dispensa do relatório prevista no art.39, da Lei nº 9099/95, não pode servir, por razões de segurança, de manto albergador para justificar que nem mesmo as partes da decisão e o número do processo sejam identificados. Tais falhas já seriam suficientes para a nulidade da sentença. Entretanto, vultubro outras deficiências a justificar a medida extrema de decretação da nulidade. É que em se tratando de pedido indenizatório por força de não prestação de serviço essencial de telefonia (apagão telefônico), não há que se cogitar em matéria exclusivamente de direito a permitir o julgamento na forma do art.285-A, do CPC; vez que há necessidade de se identificar eventual ocorrência de situação fática e analisada a extensão de suas eventuais consequências para fins de identificar, ou não, o dano moral *in re ipsa*, constante do pedido. Não bastasse tal equívoco, é importante destacar que a sentença de primeiro grau julgou *prima facie* improcedente o pedido deduzido no exórdio, sem indicar, todavia, a decisão paradigma anterior prolatada pelo referido juízo de primeiro grau. Na verdade, embora seja louvável o objetivo de se impor uma maior racionalização do processo com a melhoria dos índices de celeridade processual, é preciso se ter um maior cuidado em não fazer uso generalizado do referido instrumento processual. Com efeito, pela redação do art. 285-A do CPC, se constata que o mesmo somente deve ser utilizado quando o processo reúna as seguintes condições: A matéria seja exclusivamente de direito; Exista identidade entre o pedido repetitivo e o paradigma, anteriormente julgado; O julgamento anterior tenha sido pela total improcedência; Que o paradigma tenha sido proferido pelo mesmo juízo. Ora, no presente processo não foi indicado na sentença de primeiro grau o número do processo paradigma daquele juízo onde já havia sido prolatada sentença de improcedência, o que também ensaja a nulidade da decisão, pois sem a indicação fica impossível se cotejar os limites do procedimento paradigma com o formulado na petição apresentada. Sobre necessidade de cautela na aplicação do art.285-A, já decidiu o TJPB: **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. SENTENÇA PROFERIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 285-A DO CPC. REQUISITOS. MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO. NÃO ATENDIMENTO. INAPLICABILIDADE DE MENCIONADO DISPOSITIVO. AUSÊNCIA DE CONTRATO. DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA, DE OFÍCIO. PREJUDICADO O APELO.** Quando o julgador estiver diante de ação, cuja matéria for unicamente de direito, poderá dispensar a citação do réu e proferir sentença, desde que já tenha proferido, anteriormente, sentença de improcedência total em ações de cunho semelhante, desde que faça a reprodução da sentença anterior, a fim de permitir a fiscalização das partes em relação à correta aplicação da norma proces-

sual. Diante da ausência do contrato, impossível se mostra a revisão de suas cláusulas, razão pela qual impõe-se a desconstituição da sentença. (Apelação Cível nº 200.2011.025599-5/001, 2ª Câmara Cível do TJPB, Rel. Maria das Graças Morais Guedes. unânime, DJe 09.02.2012). (original sem grifos ou destaques) .Pelo exposto, ante as deficiências apontadas, conheço do recurso e *ex officio* anulo a sentença, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para os devidos fins. em sucumbência, em face do resultado do julgamento. Presidiu o julgamento o Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho e deles participaram o Juiz Giovanni Magalhães Porto e a Juíza Ivna Mozart Bezerra Soares Moura (Relaora). RECURSO – JEC DE ALAGOA GRANDE-0002384-92.2013.815.0031- RECORRENTE: ANA ALVES DE BRITO- ADV.- JOSÉ LUIS M. DE QUEIROZ E OUTRO - RECORRIDO: TIM CELULAR S/A – ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - RELATOR: JUÍZA Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Decidiu a 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos, o seguinte: Não obstante a formalidade não seja a tônica que deva reger os processos sob a égide da lei 9099/95, algumas questões, especialmente na seara recursal não podem ser desprezadas sob pena de menoscabo da sistemática especial. No caso em tela, observe-se que não há certidão de publicação da Nota de Foro, mas unicamente certidão de sua expedição, razão pela qual não se sabe quando se deu o início do decurso do prazo processual. Assim, não há como se averiguar a tempestividade da irrisignação. Impende registrar que, embora conste dos autos certidão dando conta da tempestividade do recurso, não há indicação da data de início e fim de prazo, nem na certidão nem em qualquer outra folha dos autos, o que furta da TR a possibilidade de realização do juízo de admissibilidade. Assim sendo, devolvam-se os autos ao juízo de origem para as seguintes providências: 1- Indicação da data de publicação da Nota de foro. Ficam as partes cientes que o prazo recursal será computado a partir da data do julgamento, conforme enunciado 85 do FONAJE e art. 19, §1º da Lei 9099/95. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitei.

INTIMAÇÃO ÀS PARTES - 2ª TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE/PB – FICA(M) O(S) EMBARGADO(S) INTIMADO(S) PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOAR OS EMBARGOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS: EMBARGANTE – JEC DE PICUI – 0001227-09.2014.815.00271 – RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A – ADV: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE – OAB/PE 20397– EMBARGADO: JOSÉ AMARO DOS SANTOS – ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS – OAB/PB 13220 - RELATOR: JUIZ GIOVANNI MAGALHÃES PORTO. Eu, Angélica Karla Meira Lins, Secretária da 2ª TRM, a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 192608520138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartório tramitam os autos da Ação de Usucapião n.º 0019260-85.2013.815.0011, requerida por JOSE DE SOUZA GOIS e CEVI DE OLIVEIRA GOIS, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar; ele portador do RG nº 318.832 SSP/PB e CPF nº 449.021.314-04, ela portadora do RG nº 779.532 2ª via SSP/PB e CPF nº, 399.903.704-00, residentes na Rua Francisco Afonso de Albuquerque, 39, Conceição, Campina Grande-PB, alegando a posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 15 (quinze) anos de uma casa, e seu respectivo terreno, situada na Rua Francisco Afonso de Albuquerque, 39, Conceição, Campina Grande-PB, com o terreno medindo 16 metros por 5,50 metros, com confrontações ao norte com o imóvel de Luis Carlos Vitorino, nº 45; ao sul com o imóvel de Joalexandra Eunice da Silva, nº 33 e fundos com a Tv. Francisco Afonso de Albuquerque, S/N. CITAM-SE Luzia Maria da Conceição; Maria da Conceição Arruda; Custódia Maria da Conceição; Luzi Maria da Conceição e Raimundo Alves da Silva, ou seus respectivos espólios, caso sejam falecidos; eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecerem resposta à presente lide, sob pena de serem aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos autores na peça inicial. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou a MMª Juíza expedir o presente edital que, será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (20/01/2016). Eu, Iuri Lima Ramos Reinaldo, técnico Judiciário, o digitei e assino. RITAURA RODRIGUES SANTANA, Juíza de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 56386520158150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdição virem, ou dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório tramita a ação de Interdição n. 0005638-65.2015.8.15.0001 requerida por LEONILDA VIDAL EVARISTO, na qual o MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 13/01/2016, na qual decretou, com fulcro no art. 3º, inc. II, c/c o § 1.º do art. 1775, ambos do Código Civil, a interdição de JOSE IGOR VIDAL EVARISTO ante a sua absoluta incapacidade civil, nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especialização de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idônea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorância, publicada na imprensa pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. CUMPRASE. Campina Grande/PB, 22/01/2016. Eu, Domenica Dantas Cruz de Oliveira, Analista Judiciária, digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 209952220148150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar e a quantos deste tomem conhecimento que decretou por sentença nos autos da acao de interdicao no processo acima re ferido promovida por gracieta maria santina em face de maria santina da silva,tendo como causa doenca mental cid f001,nomeando-lhe curadoragracieta maria santina que a representara em todos os atos de sua vidacivil.cumpra-se.dra.giovanna leite lisboa,juiza de direito substituta dito edital devera ser publicado pr 03 vezes com intervalo de 03 dias 22/01/2016,eu denise soares batista o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 26576320158150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que se processam por este juízo da 3ª vara criminal os autos da ação penal acima epigrafada que a Justiça Pública move contra o acusado MARCONI VIRGILIO DA SILVA PAZ, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande/PB, nascido no dia 20/04/1993, filho de Marconi de Souza Paz e Joana Darc da Silva Paz, com antigo endereço na Rua Tito Sodré, 48, Jeremias, Campina Grande/PB, atualmente, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso no art. 157, § 2º, II, do Código Penal e art. 244B, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ambos combinados com o art. 70, segunda parte, do Diploma Repressivo, ficando o referido acusado CITADO para responder a acusação,por escrito, no PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. Na resposta, o acusado poderá arquir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendosua intimação, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado defensor público e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado defensor público para patrocinar sua defesa. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juizexpedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no átrio deste Fórum, lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, em 22/01/2016, eu, Diego Windsor Sousa Barbosa Felipe Belo, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Brâncio Barreto Suassuna, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 153629320158150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos que do presente EDITAL DE CITAÇÃO tomarem conhecimen to que por este juízo tramita uma Ação Penal acima mencionada contra o acusado DANIEL COSTA, brasileiro, união estável, comerciante, nascido em 04/06/1994, natural de Campina Grande/PB, filho de Pai não declarado e de Ana Lúcia Costa Santos, residente e domiciliado à época dos fatos na Rua 24 de maio, nº 169, Estação Velha, nesta cidade, e atualmente foragido, denunciado como incurso nas sanções do art. 180, parágrafos 1º e 2º, do Código Penal e art. 244-B da Lei nº 8.069/90, ambos, c/c art. 69 do CP, por haver no mês de agosto de 2015, nesta cidade, sido o denunciado preso em flagrante, por vender e expor à venda, no exercício de atividade comercial, coisa que sabia ser produto de crime, bem como, por corromper menor de 18 (dezoito) anos, a saber, Beatriz da Silva Pereira, com ela praticando infração penal ou induzindo-a a praticá-la, que fica o mesmo CITADO para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo constituir advogado ou procurador a defensoria publica, se necessário. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o competente EDITAL. Dado e passado nesta cidade, aos vinte dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (22/01/2016). Eu, Hellen Rouse Racine de Moura, Técnica Judiciária que o Digitei. Dr(a) Fabrício Meira Macedo - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 222501520148150011 Acao: PROCEDIMENTO ESPEC IAL O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ S Aber ao sentenciado EDJAIR HERBET FARIAS DA SILVA, conhecido por CRIS-TOMÁRIO GERALDO, brasileiro, nascido em Campina Grande/PB, em 17/07/1985, filho de, Geraldo do Nascimento e Lucia Fátima da S. Nascimento , residente na Travessa Sverino de Branco, nº 17-j, José Pinheiro, que nos autos da ação penal supracitada, o mesmo(a) foi julgado(a) e condenado a pena de 05(cinco) meses de participação em programa sócio-educativo, no CAPES-AD, pela conduta delitiva prevista no art. 28, da Lei nº 11.343/2006, por sentença, datada de 20/11/2015. Dado e passadonesta cidade e comarca de Campina Grande, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2016. Dr. Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de direito. Nada mais, eu, Elias Rodrigues Sampaio, o digitei.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DI AS Processo: 10014520148150031 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e escrivania, aos termos do processo da acao de exoneração de alimentos, movido por Antonio Carlos Lima da Cunha em face de Arthur Henryque do Nascimento Lima e



Aquillys Hallan do Nascimento Lima, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente acao, sob pena de revelia, art. 285, parte final e 319 do CPC, ficando assim, citados da presente acao. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 22/01/2016. Eu Gilvan Lino dos Santos, Tec Jud. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

ARARUNA

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proce sso: 11830420158150061 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiver conhecimento que, por este juízo e cartório, processam-se os termos da ação de guarda nº 0001183-04.2015.815.006, movida por LILIANE FRANCELINO DE FRANÇA, brasileira, casada, doméstica residente e domiciliada na rua Perilo de Oliveira, 358, centro, Araruna-PB em face de TERESA MÔNICA MASCENA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, atualmente em local incerto e não sabido. Pelo que mandou o MM. Juiz expedir o presente para CITAR o demandado desta ação. E para que tome conhecimento e, querendo, conteste a ação no prazo de 15 dias, contados do término do prazo edital, que determina seja de 20 dias, afixando-se via no local de costume, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna-PB, aos 22.01.2016. Eu, Jefferson Louis de Almeida Alves, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proce sso: 12203120158150061 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiver conhecimento que, por este juízo e cartório, processam-se os termos da ação de divórcio litigioso nº 00001220-31.2015.815.006, movida por DEJAIR SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Governador Pedro Gondim, s/n, centro, Tacima-PB em face de RAMIRIS DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, casado, atualmente em local incerto e não sabido. Pelo que mandou o MM. Juiz expedir o presente para CITAR a demandada desta ação. E para que tome conhecimento e, querendo, conteste a ação no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, que determina seja de 20 dias, afixando-se via no local de costume, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna-PB, aos 22.01.2016. Eu, Jefferson Louis de Almeida Alves, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proce sso: 12238320158150061 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiver conhecimento que, por este juízo e cartório, processam-se os termos da ação de divórcio litigioso nº 00001223-83.2015.815.006, movida por FABIANA FRANCELINO DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, CPF 043.145.744-10, residente e domiciliado na rua Graciliano Pereira, 45, centro, Araruna-PB em face de MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado, atualmente em local incerto e não sabido. Pelo que mandou o MM. Juiz expedir o presente para CITAR o demandado desta ação. E para que tome conhecimento e, querendo, conteste a ação no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, que determina seja de 20 dias, afixando-se via no local de costume, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna-PB, aos 22.01.2016. Eu, Jefferson Louis de Almeida Alves, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito.

COMARCA DE ARARUNA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 12307520158150061 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa ou que dele tiver conhecimento que, por este juízo e cartório, processam-se os termos da ação de guarda nº 0001230-75.2015.815.006, movida por EDJOBSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, operador de máquina, residente e domiciliado na rua Maria Liberato de Avelar, centro, Araruna-PB em face de JOSEANE FERNANDES DE ARAÚJO, brasileira, atualmente em local incerto e não sabido. Pelo que mandou o MM. Juiz expedir o presente para CITAR a demandada desta ação. E para que tome conhecimento e, querendo, conteste a ação no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, que determina seja de 30 dias, afixando-se via no local de costume, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e comarca de Araruna-PB, aos 22.01.2016. Eu, Jefferson Louis de Almeida Alves, Analista Judiciário, o digitei. Dr. Rúsio Lima de Melo, Juiz de Direito.

AREIA

COMARCA DE AREIA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 3624320108150071 Acao: PROCEDIMENTO DO JUIZA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital interessar possa, que por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício se processam aos termos de uma Acao Penal - Jecrim numero 0000362-43.2010.815.0071, que a Justica Publica desta Comarca move contra ANTONIO CARLOS CLAUDINO DE MENDONCA. E o presente para INTIMAR ANTONIO CARLOS CLAUDINO DE MENDONCA, brasileiro, natural de Guarabira, filho de Antonio Claudino de Mendonca e Maria Costa Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, de todo conteudo da sentenca proferida nos autos do processo supracitado, cuja parte final e: (aspas)...RECONHECO A DECADENCIA DO DIREITO DE QUEIXA E DECRETO A EXTINCAO DA PUNIBILIDADE, em favor de ANTONIO CARLOS CLAUDINO DE MENDONCA, já qualificado. (aspas). E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Areia - PB, aos 22/01/2016. Eu, Vanessa Felix de Almeida, o digitei. GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES. Juiz de Direito em Substituição.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 12264420118150751 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este cartorio da 2a vara tramitam os autos da acao acima mencionada movida por MARIA DAS GRACAS BEZERRA NUNES movida contra RODHAL DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTOS (CNPJ 08.707.890/0001-88), bem como os socios MARTA VIDAL DOS SANTOS (CPF 934.591.909-06) e RANGEL DALLA COSTA (CPF 908.384.839-68). E por se encontrarem os mesmos em local incerto e nao sabido mandou o MM Juiz que expedisse o presente edital para fins de citar RODHAL DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTOS, MARTA VIDAL DOS SANTOS e RANGEL DALLA COSTA para, querendo, contestarem o feito, no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor. Dado e passado nesta cidade de bayeux, aos 22.01.2016, Eu Simone Davino, o digitei, por ordem do MM Juiz de Direito.

BOQUEIRAO

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 297020008150741 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 60 (sessenta) dias vi rem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo, por este Juízo e Escrivania Judicial, aos termos de uma Ação Penal n. 074.2000.000.029-4 (0000029-70.2000.815.0741) movida pela Justiça Publica desta Comarca move contra. OSVALDO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, natural de Ibitita-BA, solteiro, Operador de Máquinas, filho de Dario Barbosa de Souza e Izabel Maria de Oliveira, residente na Rua Vieira Goldinho, 260, bairro Vila Mirante- Birituba-SP, e não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o acusado - OSVALDO BARBOSA DE SOUZA, intimado do inteiro teor da parte dispositiva da sentença a seguir transcrito:ANTE O EXPOSTO, diante do que dos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, DECLARO extinta a punibilidade de OSVALDO BARBOSA DE SOUZA, devidamente qualificado, em relação ao fato descrito nos autos, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do delito (art. 107, inciso IV, do CP), e REVOGO a prisão preventiva. Sem condenação em custas. P.R.I. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Recolham-se os mandados de prisão. Decorrido o prazo recursal in albis, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se, com baixa na distribuição. Boqueirão-PB, em 28 de maio de 2015. (as) Fabrício Meira Macedo. Juiz de Direito em exercício cumulativo. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar Publico de costume. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, aos 22 de janeiro de 2015. (as) Eu, Maria de Lourdes Farias Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Dr. Fabrício Meira Macedo. Juiz de Direito em exercício cumulativo.

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1604520008150741 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo, por este Juízo e Escrivania Judicial, aos termos de um Acao Penal n. 07420000000160-7 em que é autor do fato - VALDIR ALVES, brasileiro, casado, filho de Otaviano Aureliano Alves e de Maria Francisca, residente na Rua Ivanilda Rodrigues s/n. Centro - Boqueirão-PB, e não sendo este encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o autor do fato- VALDIR ALVES, intimado do inteiro teor da parte dispositiva da sentença a seguir transcrito: . . assim procedendo, condenou, o Conselho de Sentença, o acusado VALDIR ALVES como incurso nas sanções do artigo 121, caput cumulado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal Brasileiro. Passo à dosimetria da pena. Tenho que, nos termos do

artigo 59 do Código Penal Brasileiro, a conduta do réu é altamente reprovável em sua essência, demonstrando desrespeito para com a vida alheia , o que, contudo, integra o tipo e, portanto, não gera o aumento da pena base; os antecedentes do acusado são imaculados; a personalidade do acusado é violenta e própria dos pulsilânicos, tendo em vista a reiteração, segundo elementos extraídos da instrução processual, de violência contra a mulher; não há registros negativos em sua conduta social; as circunstâncias, são próprias do delito; a motivação é própria do tipo; as consequências não foram graves; a vítima não contribuiu para a prática, razão pela qual fixo a pena base em 13(TREZE) ANOS DE RECLUSÃO. Não há atenuantes nem tampouco agravantes a serem ponderadas, assim ao término da segunda fase do cômputo legal, remanesce a pena de 13(TREZE) DE RECLUSÃO. Considerando a reprimenda, posto que em muito se aproximou, o acusado, da consumação do delito, chegando, inclusive, a atingir a vítima com golpes de faca, resultando em 08(oito) anos, 08(oito) meses de reclusão. Forma e local de cumprimento da pena: A pena será cumprida, considerando as circunstâncias do artigo 33, §3º, cumulado com o artigo, 59 ambos do Código Penal Brasileiro, já analisadas, inicialmente, em regime fechado, no Presídio Regional da Comarca de Campina Grande, ou outro estabelecimento prisional a ser indicado pelo Juízo das Execuções. Prisão Cautelar: Nego ao réu o direito de apelar em liberdade, tendo em vista o regime inicial de cumprimento de pena, bem como devido ao evidente intento em se furtar à aplicação da Lei Penal, demonstrando após a prática do crime, bem como por se encontrar foragido até a corrente data. Das custas processuais: Custas suspensas, nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Providências Finais: Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, bem como oficie-se ao Juízo Eleitoral Competente para os fins do artigo 15, III, da Constituição Federal. Estando o réu preso, cumpra-se com o insculpido no art. 809, §3º, do Código de Processo Penal, encaminhando-se a guia de execução ao Juízo competente, na forma da Lei nº7.210/84. Intimados os presentes e publicada em plenário a presente decisão. Intime-se o acusado por edital, com prazo de (vinte) dias. Registre-se. Boqueirão, 14 de abril de 2015. Ass: Fabrício Meira Macedo. Juiz de Direito. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar Publico de costume. Dado e passado nesta cidade de Boqueirao, aos 22 de Janeiro de 2016. Eu, (as) Marcos de Andrade Segundo, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. (as) Dr. Fabrício Meira Macedo. Juiz de Direito em substituição.

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo : 6565920118150201 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, através deste, CITO NIVALDO ALVES DA SILVA, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido em 15 dias, ficando advertido que, não sendo contestada a ação, será decretada sua revelia. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), a fim de que não possa no futuro alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ingá, 22/01/2016. Eu, Enelyram Roberta de Lima Ferreira, Técnica Judiciária, o digitei. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista.

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DI AS Processo: 5402420098150201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, INTIMA o Sr. VALDIR COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Campina Grande/PB, filho de João José dos Santos e Maria Barbosa da Costa, residente no Sítio Quixelô, Zona Rural, Ingá/PB, atualmente em local incerto e não sabido, que figura como réu nos autos da ação supracitada, que tem por finalidade a intimação da pessoa acima qualificada da sentença que JULGOU PROCEDENTE A DENÚNCIA, com a consequente CON-DENAÇÃO DO ACUSADO, por haver violado a norma do art. 14 da Lei Federal 10.826/03, e CONCEDENDO AO RÉU O DIREITO À SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA, pelo prazo de dois (2) anos. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei. Inga, 22/01/2016. Eu, Enelyram Roberta de Lima Ferreira, Técnica Judiciária, o digitei. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista.

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DI AS Processo: 8275520078150201 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, INTIMA o Sr. ADRIANO CÉSAR MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, solteiro, músico, natural de Recife/PE, filho de Adnabé Mendonça da Silva, portador do RG n. 6519619 SSP/RJ, residente na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Serra Redonda/PB, atualmente em local incerto e não sabido, que figura como réu nos autos da ação supracitada, que tem por finalidade a intimação da pessoa acima qualificada da sentença que DECLAROU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, com a consequente EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE com relação ao condenado ADRIANO CÉSAR MENDONÇA DA SILVA, por haver violado a norma do art. 155 do CP. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei. Inga, 22/01/2016. Eu, Enelyram Roberta de Lima Ferreira, Técnica Judiciária, o digitei. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juíza de Direito da 2ª Vara Mista.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 4151420148150611 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartorio do Unico Oficio, processam-se os termos da Acao Penal nº 0000415-14.2014.815.0611, movida pela JUSTIÇA PUBLICA contra MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA. E, para que mais tarde não seja alegado ignorancia, manda o MM. Juiz expedir o presente Edital INTIMANDO o reu MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Guarabira/PB, nascido em 31/07/1980, filho de Benício Ferreira e Maria Odete de Oliveira Ferreira atualmente em lugar incerto e nao sabido, a comparecer a audiencia de instrucao e julgamento no dia 16.02.2016as 10:40 horas, na Sala de Audiencias deste Forum, sito na Rua Manoel Avelino de Paiva,33, Centro, nesta cidade, nos autos do processo supraCitado. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade, aos 22 dias do mes de janeiro de 2016. Eu, Tecnica Judiciario, o digitei. Kalina de Olivei-ra Lima Marques, Juiza de Direito em substituição.

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 60 D IAS Processo: 61680920138150571 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartorio e Juizo desta única vara, se processa aos termos da Ação de Guarda, promovida por MARIA DO NASCIMENTO DE SANTANA em desfavor de SEVERINO MEIRELES DA SILVA FILHO e MARIA DE FÁTIMA SANTANA DE CASTRO, tendo o Juiz determinado a citação dos promovidos que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que contestem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou a MM Juíza expedir o presente edital para ser publicado no diário de justiça para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 22 de janeiro de 2016. Eu, Karla Cristhiane Marinho Lira, Técnica de Judiciária, digitei. Dra Higyna Josita S. de Almeida, Juíza de direito em substituição nesta Comarca.

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 D IAS Processo: 10995920148150571 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que perante o cartorio e Juizo desta única vara, se processa aos termos da Ação Penal, promovida pela Justiça Publica contra o Sr JOSE ANTONIO MORENO DA SILVA, brasileiro, conhecido por . Tonho Soldador., filho de Julieta Moreno da Silva, residente na rua Neyrson Valério de Souza, 232, Gasparino Ribeiro em Pedras de Fogo/ PB e atualmente em lugar incerto e não sabido para que venha responder a Acao Penal por crime previstono art. 306 da Lei 9503/97, bem como fica citado para no prazo de 10(dez) dias apresentar resposta escrita. Em caso de não apresentação de defesa, ser-lhe-a nomeado defensor publico. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorancia, mandou a MM Juíza expedir o presente edital para ser publicado no diário de justiça para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade, em 22 de janeiro de 2016. Eu, Karla Cristhiane Marinho Lira, Técnica de Judiciária, digitei. Dra Higyna Josita S. de Almeida, Juíza de direito em substituição nesta Comarca.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 24041220148150981 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital interessar possa que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara se processam aos termos de uma Acao Penal nº0002404-12.2014.815.0981, que a Justica Publica desta Comarca move contra o acusado LEONARDO DOS SANTOS GUILHERME, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Carlos Henrique da Nobrega Guilherme e de Josefa dos Santos Franca, nascido em 03/05/1996, atualmente em lugar incerto e nao sabido. E o presente para CITA-LO, por todo conteudo da denuncia de fls02/03, para responder a acusacao por escrito, no prazo de 10(dez)dias,dias, bem como ficando ciente de que na resposta, podera arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentose justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemu-nhas, qualificando-as, requerendo suas intimacoes, quando necessario.E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no atrió do Forum na forma de costume. Dado e passado nesta cidade de Queimadas/PB, aos 22 dias do mes de janeiro de 2016.Eu, Magaly Neuma Sales, Tecnica Judiciária, odigitei. Dr. Alex Muniz Barreto, Juiz de Direito em substituição.



SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 12688320158150321 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER PERNAMBUCO S/A,em o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório,- tramita os termos de uma ação de Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0001268-83.2015.815.0321, promovida por JOELSON DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro, estudante, portador do CPF nº 010.014.594-90, residente e domiciliado na Rua 04 de outubro, 45, Bairro São José, Santa Luzia-PB., em face de FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA e SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANA LTDA-ME, mantedora das FACULDADES ALTO IGUAÇU-FAI, É O PRESENTE Edital com o prazo de vinte dias para citar a promovida FACULDADES EXTENSIVaseu representante legal,por todo conteúdo da inicial, bem como, para tomar ciência dos termos da ação em epígrafe, inclusive contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo editalício, ficando ciente de que, não sendo a ação contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial, conforme os arts. 285 e 319 do CPC.Tudo conforme despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor é o seguinte: .Vistos, etc., Cite-se a promovida Faculdades Extensivas de Pernambuco LTDA, através de Edital com o prazo de vinte dias, o qual devera ser publicado no DJE, bem como, afixado no local de costume. Santa Luzia, 10/12/2015. Rossini Amorim Bastos . Juiz de Direito.. E, para que ninguém venha alegar ignorância da Ação, mandou o MM. Juiz de Direito CITAR a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA, através do seu representante legal, pelo presente Edital, com prazo de vinte (20) dias, para acompanharem o feito até final julgamento, podendo no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente Edital, contestar a ação, pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 285 e 319 do CPC. O presente Edital será publicado na forma da Lei, bem como, afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito. Lígia Regina Araujo de Lima - Tec.: Judiciário digitei.

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 12705320158150321 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos que viem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório,- tramita os termos de uma ação de Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0001270-53.2015.815.0321, promovida por DYEGO JOSE BEZERRA , brasileiro, estudante, portador do CPF nº 087.022.614-21, residente e domiciliado no Loteamento Luziana, s/n Bairro Frei Damião, Santa Luzia-PB em face de FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA e SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANA LTDA-ME, mantedora das FACULDADES ALTO IGUAÇU-FAI, É O PRESENTE Edital com o prazo de vinte dias para citar a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE na pessoa do seu representante legal,por todo conteúdo da inicial, bem como, para tomar ciência dos termos da ação em epígrafe, inclusive contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo editalício, ficando ciente de que, não sendo a ação contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial, conforme os arts. 285 e 319 do CPC.Tudo conforme despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor é o seguinte: .Vistos, etc., Cite-se a promovida Faculdades Extensivas de Pernambuco LTDA, através de Edital com o prazo de vinte dias, o qual devera ser publicado no DJE, bem como, afixado no local de costume. Santa Luzia, 10/12/2015. Rossini Amorim Bastos . Juiz de Direito.. E, para que ninguém venha alegar ignorância da Ação, mandou o MM. Juiz de Direito CITAR a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA, através do seu representante legal, pelo presente Edital, com prazo de vinte (20) dias, para acompanharem o feito até final julgamento, podendo no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente Edital, contestar a ação, pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 285 e 319 do CPC. O presente Edital será publicado na forma da Lei, bem como, afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito. Lígia Regina Araujo de Lima - Tec.: Judiciário digitei.

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 12783020158150321 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER DE PERNAMBUCO S/A,o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório,- tramita os termos de uma ação de Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0001288-74.2015.815.0321, promovida por MARIA CELIAN FEITOSA DE MEDEIROS, brasileira, estudante, portadora do CPF nº 023.663.944-70, residente e domiciliada na Rua José Feitosas Irmãos, 202 Bairro São Jose, Santa Luzia-PB., em face de FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDAe SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANA LTDA-ME, mantedora das FACULDADES ALTO IGUAÇU-FAI, É O PRESENTE Edital com o prazo de vinte dias para citar a promovida FACULDA DNa pessoa do seu representante legal,por todo conteúdo da inicial, bem como, para tomar ciência dos termos da ação em epígrafe, inclusive contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo editalício, ficando ciente de que, não sendo a ação contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial, conforme os arts. 285 e 319 do CPC.Tudo conforme despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor é o seguinte: .Vistos, etc., Cite-se a promovida Faculdades Extensivas de Pernambuco LTDA, através de Edital com o prazo de vinte dias, o qual devera ser publicado no DJE, bem como, afixado no local de costume. Santa Luzia, 10/12/2015. Rossini Amorim Bastos . Juiz de Direito..E, para que ninguém venha alegar ignorância da Ação, mandou o MM. Juiz de Direito CITAR a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAM-BUCO LTDA, através do seu representante legal, pelo presente Edital, com prazo de vinte (20) dias, para acompanharem o feito até final julgamento, podendo no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente Edital, contestar a ação, pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 285 e 319 do CPC. O presente Edital será publicado na forma da Lei, bem como, afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis. Rossini Amorim Bastos-Juiz de Direito. Lígia Regina Araujo de Lima, Tec.: Judiciário digitei.

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 12783020158150321 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER S/A, os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório,- tramita os termos de uma ação de Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0001278-30.2015.815.0321, promovida por JANYELLE DANTAS DINIZ, brasileira, estudante, portadora do CPF nº 098.809.104-60, residente e domiciliada na Rua Inacio de Loiola, s/n, Bairro CEHAP, Santa Luzia-PB., em face de FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA e SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANA LTDA-ME, mantedora das FACULDADES ALTO IGUAÇU-FAI, É O PRESENTE Edital com o prazo de vinte dias para citar a promovida FACULDADES EXTENSIVAS Dseu representante legal,por todo conteúdo da inicial, bem como, para tomar ciência dos termos da ação em epígrafe, inclusive contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo editalício, ficando ciente de que, não sendo a ação contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial, conforme os arts. 285 e 319 do CPC.Tudo conforme despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor é o seguinte: .Vistos, etc., Cite-se a promovida Faculdades Extensivas de Pernambuco LTDA, através de Edital com o prazo de vinte dias, o qual devera ser publicado no DJE, bem como, afixado no local de costume. Santa Luzia, 10/12/2015. Rossini Amorim Bastos . Juiz de Direito.. E, para que ninguém venha alegar ignorância da Ação, mandou o MM. Juiz de Direito CITAR a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA, através do seu representante legal, pelo presente Edital, com prazo de vinte (20) dias, para acompanharem o feito até final julgamento, podendo no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente Edital, contestar a ação, pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 285 e 319 do CPC. O presente Edital será publicado na forma da Lei, bem como, afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito. Lígia Regina Araujo de Lima - Tec.: Judiciário digitei.

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 12809720158150321 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER PERNAMBUCO S/A,rem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório,- tramita os termos de uma ação de Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0001280-97.2015.815.0321, promovida por JANAINA DA SILVAARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, estudante, portador do CPF nº 089.042.034-30, residente e domiciliada na Rua Inacio de Loiola, 29, Bairro Frei Damião Santa Luzia-PB em face de FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA e SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANA LTDA-ME, mantedora das FACULDADES ALTO IGUAÇU-FAI, É O PRESENTE Edital com o prazo de vinte dias para citar a promovida FACULDADESNa pessoa do seu representante legal,por todo conteúdo da inicial, bem como, para tomar ciência dos termos da ação em epígrafe, inclusive contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo editalício, ficando ciente de que, não sendo a ação contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial, conforme os arts. 285 e 319 do CPC.Tudo conforme despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor é o seguinte: .Vistos, etc., Cite-se a promovida Faculdades Extensivas de Pernambuco LTDA, através de Edital com o prazo de vinte dias, o qual devera ser publicado no DJE, bem como, afixado no local de costume. Santa Luzia, 10/12/2015. Rossini Amorim Bastos . Juiz de Direito.. E, para que ninguém venha alegar ignorância da Ação, mandou o MM. Juiz de Direito CITAR a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA, através do seu representante legal, pelo presente Edital, com prazo de vinte (20) dias, para acompanharem o feito até final julgamento, podendo no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente Edital, contestar a ação, pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 285 e 319 do CPC. O presente Edital será publicado na forma da Lei, bem como, afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito. Lígia Regina Araujo de Lima - Tec.: Judiciário di gitei.

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 12904420158150321 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER DE PERNAMBUCO S/A, o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório,- tramita

os termos de uma ação de Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0001290-44.2015.815.0321, promovida por VERA LUCIA DA SILVA NOBREGA , brasileira, estudante, portador do CPF nº 032.697.324-90, residente e domiciliada na Rua São Francisco, 251, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Santa Luzia-PB em face de FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA e SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANA LTDA-ME, mantedora das FACULDADES ALTO IGUAÇU-FAI, É O PRESENTE Edital com o prazo de vinte dias para citar a promovida FAna pessoa do seu representante legal,por todo conteúdo da inicial, bem como, para tomar ciência dos termos da ação em epígrafe, inclusive contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo editalício, ficando ciente de que, não sendo a ação contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial, conforme os arts. 285 e 319 do CPC.Tudo conforme despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor é o seguinte: .Vistos, etc., Cite-se a promovida Faculdades Extensivas de Pernambuco LTDA, através de Edital com o prazo de vinte dias, o qual devera ser publicado no DJE, bem como, afixado no local de costume. Santa Luzia, 10/12/2015. Rossini Amorim Bastos . Juiz de Direito.. E, para que ninguém venha alegar ignorância da Ação, mandou o MM. Juiz de Direito CITAR a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA, através do seu representante legal, pelo presente Edital, com prazo de vinte (20) dias, para acompanharem o feito até final julgamento, podendo no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente Edital, contestar a ação, pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 285 e 319 do CPC. O presente Edital será publicado na forma da Lei, bem como, afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito. Lígia Regina Araujo de Lima - Tec.: Judiciário digitei.

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 13008820158150321 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO S/A, Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório,- tramita os termos de uma ação de Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0001300-88.2015.815.0321, promovida por TAMIRES GABRIELA VIEIRA DE MEDEIROS, brasileira, estudante, portador do CPF nº 065.833.124-84, residente e domiciliada na Rua Manoel Valdevino da Silva, s/n, Bairro Frei Damião Santa Luzia-PB em face de FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA e SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANA LTDA-ME, mantedora das FACULDADES ALTO IGUAÇU-FAI, É O PRESENTE Edital com o prazo de vinte dias para citar a promovdias para citar a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO S/A, na pessoa do seu representante legal,por todo conteúdo da inicial, bem como, para tomar ciência dos termos da ação em epígrafe, inclusive contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo editalício, ficando ciente de que, não sendo a ação contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial, conforme os arts. 285 e 319 do CPC.Tudo conforme despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor é o seguinte: .Vistos, etc., Cite-se a promovida Faculdades Extensivas de Pernambuco LTDA, através de Edital com o prazo de vinte dias, o qual devera ser publicado no DJE, bem como, afixado no local de costume. Santa Luzia, 10/12/2015. Rossini Amorim Bastos . Juiz de Direito. E, para que ninguém venha alegar ignorância da Ação, mandou o MM. Juiz de Direito CITAR a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA, através do seu representante legal, pelo presente Edital, com prazo de vinte (20) dias, para acompanharem o feito até final julgamento, podendo no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente Edital, contestar a ação, pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 285 e 319 do CPC. O presente Edital será publicado na forma da Lei, bem como, afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis. Rossini Amorim Bastos - Juiz de Direito. Lígia Regina Araujo de Lima - Tec.: Judiciário digitei.

COMARCA DE SANTA LUZIA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 13086520158150321 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório,- tramita os termos de uma ação de Indenização por Danos Morais e Materiais nº 0001308-65.2015.815.0321, promovida por FRANCISCA AMERICO DA SILVA, brasileira, estudante, portadora do CPF nº 099.310.784-21, residente e domiciliado no Sítio Brito, Zona Rural, Passagem-PB., em face de FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA e SOCIEDADE EDUCACIONAL DO CENTRO OESTE DO PARANA LTDA-ME, mantedora das FACULDADES ALTO IGUAÇU-FAI, É O PRESENTE Edital com o prazo de vinte dias para citar a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO Sna pessoa do seu representante legal,por todo conteúdo da inicial, bem como, para tomar ciência dos termos da ação em epígrafe, inclusive contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, após o decurso do prazo editalício, ficando ciente de que, não sendo a ação contestada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial, conforme os arts. 285 e 319 do CPC.Tudo conforme despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito, cujo teor é o seguinte: .Vistos, etc., Cite-se a promovida Faculdades Extensivas de Pernambuco LTDA, através de Edital com o prazo de vinte dias, o qual devera ser publicado no DJE, bem como, afixado no local de costume. Santa Luzia, 10/12/2015. Rossini Amorim Bastos . Juiz de Direito. E, para que ninguém venha alegar ignorância da Ação, mandou o MM. Juiz de Direito CITAR a promovida FACULDADES EXTENSIVAS DE PERNAMBUCO LTDA, através do seu representante legal, pelo presente Edital, com prazo de vinte (20) dias, para acompanharem o feito até final julgamento, podendo no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente Edital, contestar a ação, pena de revelia e confissão, nos termos do artigo 285 e 319 do CPC. O presente Edital será publicado na forma da Lei, bem como, afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Luzia-PB, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezesseis.

SANTANA DOS GARROTES

COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 638420168151161 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou notícias tiverem, que por este Juízo e Escriwania do Único Ofício, se processando os termos da presente acao de Guarda requerida por JOAO BATISTA NOE LEITE e GIRLENE DA SILVA ARAUJO LEITE contra SEVERINO RODRIGUES e IRACEMA NAZARIO DA SILVA. E como consta dos autos que o promovido SEVERINO RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de Identidade n.º 2416082 CPF n.º 033.056.344-05, encontra-se em lugar ignorado, e para que mais tarde não se alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital para CITA o promovido, para responder aos termos da presente ação, no prazo de 15 dias, advertindo-a que o prazo para eventual contestação começará a fluir a partir do prazo de publicação do presente edital. O presente edital será publicado no local de costume e servirá para todas as fases do processo até final decisão. CUMPRÁ SE. Santana, aos 22.01.2016, Eu, Avelândia Araujo Leite, Técnica Judiciária, Vanessa Moura Pereira de Cavalcante, JUIZA DE DIREITO - JUIZA DE DIREITO.

SAO JOSE DE PIRANHAS

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 121819958150221 Acao: ACAO PENAL DE COM PETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que através deste, vem INTIMAR o denunciado FRANCISCO DIAS VIEIRA, (Leda), brasileiro, casado, agricultor, RG 388400 . SSP/PB, CPF 131.498.574-49, filho de Severino Gabriel Vieira e Antonia Dias Dantas, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para que tome conhecimento da designacao de sessao de julgamento prevista para o dia 16 de fevereiro de 2016 as 13:00 horas, no Forum local, processo n. 0000012-18.1995.815.0221, que se processa perante este juizo, movida pelo Ministerio Publico Estadual, que tem por finalidade a intimacao da pessoa acima qualificada, para, querendo, comparecer ao Juri na data e hora supramencionada. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi o presente EDITAL que sera publicado e afixado na forma da Lei. 18 de dezembro de 2015. Eu Heraldo Costa Miguel, Tecnico Judiciario, o digitei e assino. Por determinacao da MM. Juiza de Direito em Substituicao, Dra. Adriana Lins de Oliveira Bezerra.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 25951020158150371 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou deste conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 5ª Vara da Comarca de Sousa - PB, tramitam os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO processo 0002595-10.2015.815.0371 proposta por JOSÉ EMILIANO DE PINHO, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pereira de Oliveira, s/n, Jardim Bela Vista, Sousa - PB, cujo objeto da ação é a USUCAPIÃO do lote vizinhos ao que o autor reside com as seguintes características: LOTE Nº 4 DA QUADRA 10 LOCALIZADO na RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA, JARDIM BELA VISTA, SOUSA - PB, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO MEDINDO 12,22M DE FRENTE E 26,44M DE FUNDOS, APRESENTADO AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: AO LADO DIREITO E FUNDOS, COM COPLAN . CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS; A FRENTE, COM A RUA RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Te m o presente Edital a finalidade de CITAR/ INTIMAR todos os eventuais interessados, para, nos termos do ART. 285 do CPC, contestarem a presente ação, no prazo legal de quinze dias, sob pena de não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos por todos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada copia no átrio do Fórum local. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa - PB, aos 22 de janeiro de 2016. Eu, Raissa Pereira de Araújo, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito.